00100.072004/2021-02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXVI Nº 109, QUINTA-FEIRA, 8 DE JULHO DE 2021



BRASÍLIA - DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG)
Presidente

Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)
1º Vice-Presidente

Senador Romário (PL-RJ)
2º Vice-Presidente

Senador Irajá (PSD-TO)
1º Secretário

Senador Elmano Férrer (PP-PI)
2º Secretário

Senador Rogério Carvalho (PT-SE)
3º Secretário

Senador Weverton (PDT-MA)
4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Jorginho Mello (PL-SC)
2º - Senador Luiz do Carmo (MDB-GO)
3ª - Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA)
4º - Senador Zequinha Marinho (PSC-PA)

DIÁRIO SENADO FEDERAL
EXPEDIENTE

Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Gustavo Afonso Sabóia Vieira
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Roberta Lys de Moura Rochael
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Quesia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Patricia Gomes de Carvalho Carneiro
Coordenadora de Elaboração de Diários

Alessandro Pereira de Albuquerque
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen

Mardem José de Oliveira Júnior
Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 76ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA SEMIPRESENCIAL, EM 7 DE JULHO DE 2021

1.1 – ABERTURA 15

1.2 – ORDEM DO DIA

1.2.1 – Item extrapauta

Ofício "S" nº 5/2021, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Sra. VILMA DA CONCEIÇÃO PINTO, para exercer o cargo de Diretora da Instituição Fiscal Independente - IFI. **Aprovado** (votação nominal). 16

1.2.2 – Item extrapauta

Mensagem nº 87/2020 (nº 717/2020, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. JOSÉ BORGES DOS SANTOS JÚNIOR, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Reino da Tailândia e, cumulativamente, no Reino do Camboja e na República Democrática Popular do Laos. **Aprovada** (votação nominal). 22

1.2.3 – Item extrapauta

Mensagem nº 83/2020 (nº 594/2020, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. RENAN LEITE PAES BARRETO, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Dominicana. **Aprovada** (votação nominal). 24

1.2.4 – Item extrapauta

Mensagem nº 84/2020 (nº 595/2020 na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Sra. ELZA MOREIRA MARCELINO DE CASTRO, Ministra de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil na Jamaica. **Aprovada** (votação nominal). 24

1.2.5 – Item extrapauta

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mensagem nº 85/2020 (nº 586/2020, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. ÁNUAR NAHES, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil em Santa Lúcia. 26

1.2.6 – Questão de Ordem

Suscitada pelo Senador Ciro Nogueira e respondida pela Presidência. 28

1.2.7 – Item extrapauta (continuação)

Mensagem nº 85/2020 (nº 586/2020, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. ÁNUAR NAHES, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil em Santa Lúcia. **Aprovada** (votação nominal). 29

1.2.8 – Item extrapauta

Mensagem nº 86/2020 (nº 537/2020 na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. NEI FUTURO BITENCOURT, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Togolesa. **Aprovada** (votação nominal). 29

1.2.9 – Item extrapauta

Mensagem nº 88/2020 (nº 723/2020 na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. FERNANDO ESTELLITA LINS DE SALVO COIMBRA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil nos Estados Unidos Mexicanos. **Aprovada** (votação nominal). 30

1.2.10 – Item extrapauta

Mensagem nº 89/2020 (nº 722/2020 na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. MAURICIO CARVALHO LYRIO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na Comunidade da Austrália e, cumulativamente, nas Ilhas Salomão, no Estado Independente da Papua Nova Guiné, na República de Vanuatu, na República de Fiji e na República de Nauru. **Aprovada** (votação nominal). 31

1.2.11 – Item extrapauta

Mensagem nº 90/2020 (nº 725/2020, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. JOSÉ MARCOS NOGUEIRA VIANA, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Gabonesa. **Aprovada** (votação nominal) 32

1.2.12 – Item extrapauta

Ofício "S" nº 8/2020 (nº 716/2020, na origem), da Câmara dos Deputados, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), na vaga destinada à Câmara dos Deputados. **Aprovado** (votação nominal) 32

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1.2.13 – Item extrapauta

Ofício "S" nº 9/2020 (nº 1077/2020, na origem), da Procuradoria-Geral da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. SIDNEY PESSOA MADRUGA DA SILVA, para compor o Conselho Nacional de Justiça – CNJ, na vaga destinada ao Ministério Público da União. **Aprovado** (votação nominal) 33

1.2.14 – Item extrapauta

Mensagem nº 26/2021 (nº 295/2021, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. ALBERTO BASTOS BALAZEIRO, Procurador-Geral do Trabalho, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga destinada a membro do Ministério Público do Trabalho. **Aprovada** (votação nominal) 35

1.2.15 – Item extrapauta

Mensagem nº 11/2021 (nº 194/2021, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. AMAURY RODRIGUES PINTO JUNIOR, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, com sede na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho. **Aprovada** (votação nominal) 35

1.2.16 – Item extrapauta

Mensagem nº 5/2021 (nº 16/2021, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Almirante de Esquadra CLAUDIO PORTUGAL DE VIVEIROS para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar. **Aprovada** (votação nominal) 37

1.2.17 – Item extrapauta

Mensagem nº 107/2020 (nº 739/2020, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. PAULO ROBERTO VANDERLEI REBELLO FILHO, para exercer o cargo de Diretor-Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS. **Aprovada** (votação nominal) 38

1.2.18 – Item extrapauta

Mensagem nº 68/2020 (nº 622/2020, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Sra. FLÁVIA MORAIS LOPES TAKAFASHI, para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ. **Aprovada** (votação nominal) ... 45

1.2.19 – Item extrapauta

Mensagem nº 27/2021 (nº 309/2021, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. ALEXANDRE CORDEIRO MACEDO, para exercer o cargo de Presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, com mandato de quatro anos. **Aprovada** (votação nominal) 49

1.2.20 – Item extrapauta

Mensagem nº 31/2021 (nº 320/2021, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT. **Aprovada** (votação nominal) 52

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1.2.21 – Item extrapauta

Mensagem nº 29/2021 (nº 318/2021, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. RAFAEL VITALE RODRIGUES, para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT. **Aprovada** (votação nominal) 56

1.2.22 – Realização de Sessão

Realização de sessão deliberativa semipresencial amanhã, às 16 horas 60

1.3 – ENCERRAMENTO 60

PARTE II

2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 76ª SESSÃO

2.1 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

2.1.1 – Ofício "S" nº 5/2021

Lista de votação 62

2.1.2 – Mensagem nº 87/2020

Lista de votação 65

2.1.3 – Mensagem nº 83/2020

Lista de votação 68

2.1.4 – Mensagem nº 84/2020

Lista de votação 71

2.1.5 – Mensagem nº 85/2020

Lista de votação 74

2.1.6 – Mensagem nº 86/2020

Lista de votação 77

2.1.7 – Mensagem nº 88/2020

Lista de votação 80

2.1.8 – Mensagem nº 89/2020

Lista de votação 83

2.1.9 – Mensagem nº 90/2020

Lista de votação 86

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072004/2021-02

2.1.10 – Ofício "S" nº 8/2020

Lista de votação 89

2.1.11 – Ofício "S" nº 9/2020

Lista de votação 92

2.1.12 – Mensagem nº 26/2021

Lista de votação 95

2.1.13 – Mensagem nº 11/2021

Lista de votação 98

2.1.14 – Mensagem nº 5/2021

Lista de votação 101

2.1.15 – Mensagem nº 107/2020

Lista de votação 104

2.1.16 – Mensagem nº 68/2020

Lista de votação 107

2.1.17 – Mensagem nº 27/2021

Lista de votação 110

2.1.18 – Mensagem nº 31/2021

Lista de votação 113

2.1.19 – Mensagem nº 29/2021

Lista de votação 116

3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

3.1 – EXPEDIENTE

3.1.1 – Deliberações da Mesa Diretora

Deferimento do Requerimento nº 25/2020-CRE 119

Deferimento dos Requerimentos nºs 2, 225, 371, 385, 732, 1268, 1310, 1499, 1706, 1708, 1726, 1747, 1748, 1771, 1824, 1868, 1877, 1966, 2079, 2113, 2114, 2131, 2223, 2230, 2422, 2426, 2455, 2476, 2534, 2550 e 2593/2020; 3, 157, 384, 655, 785, 786, 832, 883, 1073, 1094, 1290, 1303, 1353, 1357, 1403, 1406, 1408, 1524, 1561 e 1594/2021 119

Deferimento, com emendas, dos Requerimentos nºs 116, 753, 1567, 2521, 2584 e 2954/2020; 846 e 1341/2021 119

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3.1.2 – Indicação

Nº 44/2021, do Senador Antonio Anastasia, que *sugere, à Presidência da República, que institua Sistema Online de Cadastramento de Obras no âmbito da Biblioteca Nacional ou/e da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro.* 121

3.1.3 – Pareceres aprovados em Comissão

Nº 36/2021-CDIR, sobre o Requerimento nº 371/2020 125

Nº 37/2021-CDIR, sobre o Requerimento nº 753/2020 132

Nº 38/2021-CDIR, sobre o Requerimento nº 1706/2020 139

Nº 39/2021-CDIR, sobre o Requerimento nº 1726/2020 146

Nº 40/2021-CDIR, sobre o Requerimento nº 2521/2020 153

Nº 41/2021-CDIR, sobre o Requerimento nº 2550/2020 160

Nº 42/2021-CDIR, sobre o Requerimento nº 2954/2020 166

Nº 43/2021-CDIR, sobre o Requerimento nº 1073/2021 173

Nº 44/2021-CDIR, sobre o Requerimento nº 1094/2021 180

Nº 45/2021-CDIR, sobre o Requerimento nº 1303/2021 187

Nº 46/2021-CDIR, sobre o Requerimento nº 1357/2021 194

Nº 47/2021-CDIR, sobre o Requerimento nº 2/2020 201

Nº 48/2021-CDIR, sobre o Requerimento nº 25/2020 208

Nº 49/2021-CDIR, sobre o Requerimento nº 116/2020 215

Nº 50/2021-CDIR, sobre o Requerimento nº 225/2020 222

Nº 51/2021-CDIR, sobre o Requerimento nº 385/2020 229

Nº 52/2021-CDIR, sobre o Requerimento nº 732/2020 236

Nº 53/2021-CDIR, sobre o Requerimento nº 1268/2020 244

Nº 54/2021-CDIR, sobre o Requerimento nº 1310/2020 251

Nº 55/2021-CDIR, sobre o Requerimento nº 1499/2020 258

Nº 56/2021-CDIR, sobre o Requerimento nº 1567/2020 264

Nº 57/2021-CDIR, sobre o Requerimento nº 1708/2020 271

Nº 58/2021-CDIR, sobre o Requerimento nº 1747/2020 278

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nº 59/2021-CDIR, sobre o Requerimento nº 1748/2020 284
Nº 60/2021-CDIR, sobre o Requerimento nº 1771/2020 291
Nº 61/2021-CDIR, sobre o Requerimento nº 1824/2020 298
Nº 62/2021-CDIR, sobre o Requerimento nº 1868/2020 306
Nº 63/2021-CDIR, sobre o Requerimento nº 1877/2020 312
Nº 64/2021-CDIR, sobre o Requerimento nº 1966/2020 319
Nº 65/2021-CDIR, sobre o Requerimento nº 2079/2020 327
Nº 66/2021-CDIR, sobre o Requerimento nº 2113/2020 334
Nº 67/2021-CDIR, sobre o Requerimento nº 2114/2020 340
Nº 68/2021-CDIR, sobre o Requerimento nº 2131/2020 347
Nº 69/2021-CDIR, sobre o Requerimento nº 2223/2020 354
Nº 70/2021-CDIR, sobre o Requerimento nº 2230/2020 361
Nº 71/2021-CDIR, sobre o Requerimento nº 2422/2020 368
Nº 72/2021-CDIR, sobre o Requerimento nº 2426/2020 376
Nº 73/2021-CDIR, sobre o Requerimento nº 2455/2020 383
Nº 74/2021-CDIR, sobre o Requerimento nº 2476/2020 389
Nº 75/2021-CDIR, sobre o Requerimento nº 2534/2020 396
Nº 76/2021-CDIR, sobre o Requerimento nº 2584/2020 404
Nº 77/2021-CDIR, sobre o Requerimento nº 2593/2020 414
Nº 78/2021-CDIR, sobre o Requerimento nº 3/2021 420
Nº 79/2021-CDIR, sobre o Requerimento nº 157/2021 428
Nº 80/2021-CDIR, sobre o Requerimento nº 384/2021 435
Nº 81/2021-CDIR, sobre o Requerimento nº 655/2021 441
Nº 82/2021-CDIR, sobre o Requerimento nº 785/2021 448
Nº 83/2021-CDIR, sobre o Requerimento nº 786/2021 455
Nº 84/2021-CDIR, sobre o Requerimento nº 832/2021 462
Nº 85/2021-CDIR, sobre o Requerimento nº 846/2021 469

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072004/2021-02

Nº 86/2021-CDIR, sobre o Requerimento nº 883/2021 477

Nº 87/2021-CDIR, sobre o Requerimento nº 1290/2021 484

Nº 88/2021-CDIR, sobre o Requerimento nº 1341/2021 490

Nº 89/2021-CDIR, sobre o Requerimento nº 1353/2021 497

Nº 90/2021-CDIR, sobre o Requerimento nº 1403/2021 503

Nº 91/2021-CDIR, sobre o Requerimento nº 1406/2021 509

Nº 92/2021-CDIR, sobre o Requerimento nº 1408/2021 516

Nº 93/2021-CDIR, sobre o Requerimento nº 1524/2021 523

Nº 94/2021-CDIR, sobre o Requerimento nº 1561/2021 531

Nº 95/2021-CDIR, sobre o Requerimento nº 1594/2021 538

Nº 1/2021-CAS, sobre a Mensagem (SF) nº 6/2021 544

Nº 2/2021-CAS, sobre a Mensagem (SF) nº 107/2020 552

Inclusão em Ordem do Dia, oportunamente, das Mensagens nºs 107/2020 e 6/2021. ..... *561*

Nº 1/2021-CI, sobre a Mensagem (SF) nº 29/2021 562

Nº 2/2021-CI, sobre a Mensagem (SF) nº 30/2021 572

Nº 3/2021-CI, sobre a Mensagem (SF) nº 31/2021 582

Nº 4/2021-CI, sobre a Mensagem (SF) nº 4/2021 591

Nº 5/2021-CI, sobre a Mensagem (SF) nº 20/2021 599

Nº 6/2021-CI, sobre a Mensagem (SF) nº 19/2021 609

Nº 7/2021-CI, sobre a Mensagem (SF) nº 28/2021 618

Nº 8/2021-CI, sobre a Mensagem (SF) nº 32/2021 628

Inclusão em Ordem do Dia, oportunamente, das Mensagens nºs 4, 19, 20 e 28 a 32/2021. ..... *636*

3.1.4 – Projetos de Lei

Nº 2474/2021, do Senador Jean Paul Prates, que *autoriza o Poder Executivo a remanejar emendas de relator à lei orçamentária de 2021 para financiar ações de educação superior e ciência e tecnologia e inovação.* 639

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nº 2477/2021, do Senador Jean Paul Prates, que *dispõe sobre as medidas de proteção ao trabalhador, em seu retorno, reinserção e continuidade no ambiente de trabalho, durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública internacional decorrente do coronavírus (covid-19).* 643

Nº 2487/2021, do Senador Jayme Campos, que *altera a Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, para instituir, excepcionalmente, linha especial de crédito com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO), do Nordeste (FNE) e do Centro-Oeste (FCO) destinada a atender a agricultores familiares e aos setores produtivos que especifica nos municípios com situação de emergência ou estado de calamidade pública reconhecidos pelo Poder Executivo federal.* 657

Nº 2488/2021, da Senadora Mara Gabrilli, que *dispõe sobre a vedação de tarifas no âmbito do Sistema de Pagamentos Instantâneo (Pix) para o envio e recebimento de doações de pessoas físicas e jurídicas.* 663

3.1.5 – Requerimentos

Nº 1749/2021, do Senador Jean Paul Prates e outros Senadores, de criação de Comissão Temporária Externa destinada a averiguar as causas e efeitos da crise hidroenergética que assola o País, acompanhar a atuação da Câmara de Regras Excepcionais para Gestão Hidroenergética (CREG), e propor soluções que garantam a segurança energética e a modicidade tarifária do Sistema Elétrico Brasileiro (SEB). .. 668

Nº 1750/2021, do Senador Eduardo Braga, de voto de aplauso ao Sr. Domingos Jorge Chalub Pereira, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas. 671

PARTE III

4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL 674

5 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA 677

6 – LIDERANÇAS 678

7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS 681

8 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO 686

9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES 692

10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS 738

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ata da 76ª Sessão, Deliberativa Ordinária Semipresencial, em 7 de julho de 2021

3ª Sessão Legislativa Ordinária de 56ª Legislatura

Presidência do Sr. Rodrigo Pacheco.

(Inicia-se a sessão às 16 horas e 34 minutos e encerra-se às 21 horas e 29 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal
56ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

76ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 16 horas
Presenças no período: 07/07/2021 08:00:00 até 07/07/2021 21:33:00

Votos no período: 07/07/2021 08:00:00 até 07/07/2021 21:33:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	X	X
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	X	X
Podemos	PR	Alvaro Dias	X	
PSD	BA	Angelo Coronel	X	X
PSD	MG	Antonio Anastasia	X	X
PSD	MT	Carlos Fávaro	X	X
PL	RJ	Carlos Portinho	X	X
PSD	MG	Carlos Viana	X	X
DEM	RR	Chico Rodrigues	X	X
PDT	CE	Cid Gomes	X	
PROGRES	PI	Ciro Nogueira	X	X
PROGRES	PB	Daniella Ribeiro	X	X
MDB	SC	Dário Berger	X	X
DEM	AP	Davi Alcolumbre	X	X
MDB	AM	Eduardo Braga	X	X
Podemos	CE	Eduardo Girão	X	X
MDB	TO	Eduardo Gomes	X	X
Cidadania	MA	Eliziane Gama	X	X
PROGRES	PI	Elmano Férrer	X	X
PROGRES	SC	Esperidião Amin	X	X
REDE	ES	Fabiano Contarato	X	X
MDB	PE	Fernando Coelho	X	X
PROS	AL	Fernando Collor	X	X
Podemos	PR	Flávio Arns	X	
Patriota	RJ	Flávio Bolsonaro	X	X
PSL	SP	Giordano	X	X
PT	PE	Humberto Costa	X	X
PSD	TO	Irajá	X	X
PSDB	DF	Izalci Lucas	X	X
MDB	PA	Jader Barbalho	X	
PT	BA	Jaques Wagner	X	X
MDB	PE	Jarbas Vasconcelos	X	
DEM	MT	Jayme Campos	X	X
PT	RN	Jean Paul Prates	X	X
Podemos	GO	Jorge Kajuru	X	
PL	SC	Jorginho Mello	X	X
PROGRES	TO	Kátia Abreu	X	X
Podemos	RS	Lasier Martins	X	X
PSB	DF	Leila Barros	X	X
PSD	AP	Lucas Barreto	X	X
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	X	X
MDB	GO	Luiz do Carmo	X	X
PROGRES	AC	Mailza Gomes	X	X
PSDB	SP	Mara Gabrilli	X	
Podemos	ES	Marcos do Val	X	X

Emissão 07/07/2021 21:35:04

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal
56ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

76ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 16 horas

Presenças no período: 07/07/2021 08:00:00 até 07/07/2021 21:33:00

Votos no período: 07/07/2021 08:00:00 até 07/07/2021 21:33:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
DEM	RO	Marcos Rogério	X	X
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	X	X
Republica	RR	Mecias de Jesus	X	X
PSD	MS	Nelsinho Trad	X	X
MDB	PB	Nilda Gondim	X	X
PSD	AM	Omar Aziz	X	X
PSD	BA	Otto Alencar	X	X
PT	RS	Paulo Paim	X	X
PT	PA	Paulo Rocha	X	X
PSDB	AM	Plínio Valério	X	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X	X
Podemos	DF	Reguffe	X	X
MDB	AL	Renan Calheiros	X	
PSDB	MA	Roberto Rocha	X	X
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	X	X
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	X	X
PT	SE	Rogério Carvalho	X	X
PL	RJ	Romário	X	X
MDB	ES	Rose de Freitas	X	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X	X
MDB	MS	Simone Tebet	X	X
PSL	MS	Soraya Thronicke	X	X
Podemos	RN	Styvenson Valentim	X	X
PROS	RR	Telmário Mota	X	X
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	X	X
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	X	X
PL	MT	Wellington Fagundes	X	X
PDT	MA	Weverton	X	X
PROS	RN	Zenaide Maia	X	X
PSC	PA	Zequinha Marinho	X	X

Compareceram 75 senadores.

Emissão 07/07/2021 21:35:05

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG. Fala da Presidência.) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Início da Ordem do Dia

Neste momento, serão abertas as inscrições de oradores, que farão uso da palavra por três minutos: para os Senadores presentes no Plenário, as inscrições serão feitas em lista específica de inscrições que se encontra sobre a mesa; para os Senadores presentes remotamente, as inscrições serão feitas através do sistema remoto.

Os oradores inscritos terão a palavra concedida de forma intercalada entre as duas listas.

As mãos serão baixadas no sistema remoto, e, neste momento, estão abertas as inscrições.

A presente sessão deliberativa semipresencial, convocada nos termos do Ato da Comissão Diretora nº 9, de 2020, que regulamenta o funcionamento semipresencial do Senado Federal, é destinada à apreciação de autoridades submetidas às deliberações do Senado Federal.

Nesta sessão e na sessão seguinte, durante esta semana, os Senadores e as Senadoras deliberarão indicações de autoridades, nos termos do art. 52, incisos III e IV, da Constituição Federal. Serão adotados, para as deliberações da presente sessão, os seguintes procedimentos, conforme o Ato da Comissão Diretora nº 9, de 2020, combinado com decisões e procedimentos adotados em sessões anteriores:

– cada autoridade será anunciada e votada individualmente;

– os Senadores que estiverem participando da sessão exclusivamente de maneira remota poderão participar das discussões; entretanto, por questões de segurança, não poderão participar das votações nominais das autoridades, por se tratar de votações secretas, que exigem o uso de biometria do Senador para assegurar o voto secreto;

– sendo o voto secreto, não caberá orientação de votação pelas Lideranças partidárias;

– aberta a votação, os Senadores poderão registrar seu voto no interior do Plenário – como é de praxe –, a partir de suas bancadas, mas também em totens próximos ao Plenário, em totens na pista de acesso à Chapelaria do Senado Federal, pelo sistema *drive-thru*, para aqueles que preferirem não adentrar as dependências do Senado Federal por questões de segurança sanitária;

– nos totens, constarão o nome, o cargo e a imagem da autoridade.

Sras. Senadoras e Srs. Senadores, eu comunico que, para fins de instalação e habilitação do aplicativo Senado Digital, que permitirá a realização de votações remotas abertas em Comissões, desenvolvido pelo Prodasen em parceria com a Secretaria-Geral da Mesa, solicito às Sras. Senadoras e aos Srs. Senadores que ainda não o fizeram que procedam à devida habilitação dos seus respectivos *smartphones*.

Informo que a presença do Senador ou da Senadora é necessária no processo de habilitação para autorizar a instalação em seu *smartphone*, a partir da loja própria, Apple ou Android, do referido aplicativo, bem como para inserção de sua senha de votação remota.

Eu esclareço que essa solicitação quanto à ativação desse sistema não diz respeito à sessão de hoje, cujas votações serão feitas pelo sistema presencial, no Plenário ou nos totens espalhados fora do Plenário do Senado Federal.

Como se trata de uma sessão do Senado e é de praxe nós permitirmos que se pronuncie, pela Comissão Interna Temporária de Acompanhamento do Coronavírus, um dos seus representantes pelo prazo de cinco minutos, eu concedo a palavra ao Presidente da Comissão de Acompanhamento da Covid. (*Pausa.*)

Por delegação do Presidente, Senador Confúcio Moura, eu concedo a palavra ao membro da Comissão Senador Styvenson.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. STYVENSON VALENTIM (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - RN. Pela ordem.) – Obrigado, Sr. Presidente, Srs. Senadores e Sras. Senadoras. Vou ser breve, para não ocupar tanto tempo. A Comissão se reuniu para discutir, na segunda-feira, no dia 05/06, os meios e as formas de comunicação utilizadas para o combate da pandemia e esclarecimentos. O que ficou bem convergente entre os palestrantes é que esse meio de comunicação ainda precisa ser muito mais limpo, célere e eficiente para chegar às pessoas e esclareça sobre o contágio, a forma como pode ser evitada essa contaminação.

E um outro ponto, Sr. Presidente, que ficou bem claro também é a preocupação não só dos palestrantes, mas também dos Senadores presentes na Comissão com o combate ao *fake news*. O mesmo combate feito por esses meios de comunicação, ou pelas redes sociais, ou pela imprensa, tem que ser feito, da mesma forma, com esclarecimento. E o que ficou também muito latente foi a utilização da rede de ensino como uma forma de combate.

Então, foi isso que foi discutido, de forma resumida: as formas de comunicação entre os palestrantes; todos convergiram na melhor forma ainda de combater a corrupção, não havendo ruídos ou não havendo desencontros, todos alinhados com o mesmo propósito de salvar vidas e também no combate a este mal, que é bem maior do que o coronavírus, que é o *fake news*.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Styvenson Valentim. Cumprimento a Comissão de acompanhamento da Covid por seu trabalho realizado no enfrentamento à pandemia.

Atendendo a um pedido da Bancada Feminina do Senado Federal, de sua Líder, Senadora Simone Tebet, eu submeto, como primeiro item da pauta de hoje, o Ofício nº 5, de 2021, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Sra. Vilma da Conceição Pinto, para ocupar o cargo de Diretora da Instituição Fiscal Independente (IFI), do Senado Federal, na vaga anteriormente ocupada por Josué Alfredo Pellegrini.

Parecer nº 5, de 2021, da Comissão de Assuntos Econômicos, Senador Tasso Jereissati, tendo como Relator *ad hoc*... (*Pausa.*)

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Presidente, realmente, eu fui o Relator *ad hoc*.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Exato. Relator, o Senador Tasso Jereissati, e Relator *ad hoc,* o Senador Esperidião Amin, aqui presente no Plenário do Senado Federal.

Passamos à apreciação da matéria.

Votação do parecer.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

A votação está aberta.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Solicito aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que venham ao Plenário ou a um dos totens espalhados no Senado Federal para exercer seu direito de voto.

Trata-se da indicação da Diretora da Instituição Fiscal Independente (IFI), do Senado Federal, Vilma da Conceição Pinto. (*Pausa.*)

Concedo a palavra, pelo sistema remoto, ao primeiro orador inscrito da sessão de hoje, Senador Paulo Paim. Com a palavra, Senador Paulo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para discutir. *Por videoconferência.*) – Falarei daqui da residência e me desloco, de imediato, para votar no Plenário todas as matérias.

Presidente, eu quis muito falar, no dia de hoje, para enaltecer a Câmara dos Deputados, que aprovou, no dia de ontem, o PL nº 12, da quebra de patente de vacina contra a Covid-19. Foram 420 votos a favor, 15 contra. Número expressivo para o "sim". Foi uma sábia decisão.

O projeto tinha sido aprovado pelo Senado, com a relatoria do nobre Senador Nelsinho Trad. Coube ao ex-Senador e Deputado Aécio Neves ser o Relator na Câmara dos Deputados. Agora, volta ao Senado, e eu tenho certeza de que será votado com rapidez. O Brasil dará um enorme passo na produção de vacinas, sem depender de outros países.

Foi um debate longo, democrático, de alto nível. Saúdo os colegas Nelsinho Trad, Aécio Neves e V. Exa. também, Presidente. O trabalho foi de alto nível, qualificado. Cumprimento o Colégio de Líderes e cumprimento também o Presidente da Câmara dos Deputados, como cumprimentei o do Senado, porque botaram, de fato, a matéria em votação.

O Congresso Nacional foi consciente. Isso tem que ser enaltecido. Foi um exemplo, inclusive, para outros Congressos em outros países. Páginas em branco da história estão sendo preenchidas de forma muito positiva. O PL 12, no Brasil, é de vanguarda, é ousado, está sintonizado com as necessidades da população, eu diria não só do Brasil, do Planeta. A vida sempre em primeiro lugar. A população pediu e o Congresso está votando.

O momento, claro, é de grande crise no cenário planetário. Desencontros e encontros devido à falta de vacina. A quebra de patente vai possibilitar a produção rápida de vacina em grande quantidade e em preços menores. A sociedade brasileira apoia, da mesma forma que os cumprimentos que recebemos, todo o Congresso, do Idec, de cientistas, profissionais da saúde, Médicos Sem Fronteiras, movimentos sociais, igrejas e tantos outros setores, 240 entidades de todo o mundo enviaram carta à OMC e à OMS pedindo que houvesse a quebra de patentes. E eu destaco aqui, além dos Médicos Sem Fronteiras, Nações Unidas, Anistia Internacional, outros países, como Estados Unidos, França, Espanha, Bélgica, Canadá, Rússia, Noruega e aí vai uma lista de mais de cento e poucos países. O importante é dar as mãos, ajudar a todos nessa crise, em um momento dramático.

No Brasil, nós estamos chegando a 530 mil óbitos. Vamos em frente garantir vacina para todos. Solidariedade, fraternidade! Queremos que todos os países do mundo que tenham capacidade de produzir a vacina que o façam. Assim fala a OMS, assim já fala a OMC e assim já fala o Brasil.

Faço um apelo, inclusive, ao Presidente da República, que, uma vez no Senado, agora, que dará a última palavra, votando, que ele sancione a matéria de forma rápida. Termino, Presidente, vacina para todos! Saúde é emprego, é renda, é liberdade, é vida, é democracia, é olhar para os pobres e para os ricos.

Obrigado, Presidente.

Estou indo para o Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Paulo Paim.

Aguardamos V. Exa. e os demais Senadores e Senadoras. Já estamos em processo de votação nominal no Plenário ou nos totens espalhados no Senado Federal, para que possamos...

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – ... realizar a apreciação do nome da Sra. Vilma da Conceição Pinto, indicada para a Instituição Fiscal Independente do Senado Federal. Peço a todos os Senadores que possam vir a Plenário votar.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senadora Eliziane Gama.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA. Para encaminhar.) – Sr. Presidente, quero cumprimentar V. Exa., cumprimentar aqui todos os colegas.

De forma muito especial e muito orgulhosa, como mulher da Região Nordestina brasileira, venho aqui trazer os meus cumprimentos a essa grande mulher, a Dra. Vilma da Conceição Pinto, que está sendo agora votada para o IFI, uma mulher negra, uma mulher intelectual, uma mulher competente, uma mulher que orgulha a todas as mulheres brasileiras. E, quando eu digo orgulha a todas as mulheres brasileiras, Presidente, é porque nós, como mulheres, temos uma participação majoritária no estudo, nas universidades. Portanto, as mulheres estudam mais no Brasil, mas infelizmente a maioria absoluta das mulheres recebem, em média, um percentual bem abaixo em relação ao mesmo salário dos homens.

Aqui nós, no Senado Federal, aprovamos um projeto muito importante, que foi exatamente a igualdade salarial, a isonomia entre homens e mulheres. E infelizmente o projeto, que estava na mesa do Presidente da República, retornou para a Câmara dos Deputados, depois de mais de dez anos paralisado. E o que a gente espera é que esse projeto retorne à Ordem do Dia, para que, de fato, ele seja aprovado.

E o que nós temos aqui, com Dra. Vilma, é uma mulher que já sofre muito no que se refere, por exemplo, à igualdade salarial, e ainda uma mulher negra, que infelizmente é uma vítima ainda maior, considerando o acesso ao mercado de trabalho e, sobretudo, aos cargos de liderança. Por exemplo, Sr. Presidente, segundo a ONU Brasil, no Brasil, os 56 milhões de mulheres negras recebem, em média, 40% do salário de um homem branco. E representam 27% da população, mas a ocupação delas, em cargos de alta liderança nas empresas, é de apenas 1%.

A Dra. Vilma ultrapassa, rompe essas barreiras hoje, ao assumir, de forma muito proeminente e importante, a liderança do IFI. Portanto, os meus cumprimentos. É, com muita honra, como mulher, que eu venho aqui a esta tribuna destacar a competência da Dra. Vilma.

Muito obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senadora Eliziane Gama.

Com a palavra o Senador Plínio Valério.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - AM. Pela ordem.) – Presidente, aproveitando, pegando carona no que diz a Senadora Eliziane, quero parabenizar este Senado, porque o projeto começou, terminou aqui, foi sancionado pelo Presidente e já se tornou lei, que é levar o tema violência contra a mulher na grade transversal do ensino brasileiro. Isso é uma grande vitória para todos nós, não só para as mulheres, mas para toda a sociedade, porque é lá na educação, é lá na escola que o garoto, que o menino vai aprender, vai ouvir o tempo todo que menina, que mulher não é mercadoria, que mulher, quando diz: "Não", é não.

Portanto, Presidente, esse projeto, que, repito, já é lei, é merecedor de todo elogio e de aplauso aqui para o Senado. Eu fui autor do projeto e compartilho este momento, esta alegria com todos do Senado.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Plínio Valério.

Estamos em processo de votação nominal da indicação da Sra. Vilma da Conceição Pinto para a Instituição Fiscal Independente do Senado Federal. Peço aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que possam vir ao Plenário votar, ou a um dos totens espalhados pelo Senado Federal. (*Pausa.*)

Senador Ciro Nogueira, por favor. V. Exa. já votou, Senador Ciro? (*Pausa.*)

Termos muitas votações nominais na data de hoje. Peço que os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras permaneçam em Plenário. E aqueles que não se fizerem presente ao Plenário que tenham atenção para o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

processo de votação nominal nos totens de votação espalhados fora do Plenário do Senado Federal.

Estamos em processo de votação da indicação da Sra. Vilma da Conceição Pinto, para ocupar o cargo de Diretora da Instituição Fiscal Independente (IFI) do Senado Federal, na vaga anteriormente ocupada por Josué Alfredo Pellegrini. (*Pausa.*)

Estamos em processo de votação nominal.

Solicito aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que possam exercer o seu direito de voto.

Temos várias votações na data de hoje. Peço o empenho dos Srs. Senadores e das Sras. Senadoras para a presença no Plenário. (*Pausa.*)

Concedo a palavra ao Líder do Governo no Senado Federal, Senador Fernando Bezerra Coelho.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Pela Liderança.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, estive há pouco em audiência com o Senhor Presidente da República, Jair Messias Bolsonaro, e o Presidente decidiu solicitar a retirada da Mensagem nº 332, da Presidência da República, encaminhada ao Senado Federal no dia de ontem. Portanto, o Presidente pede a deliberação da Mensagem nº 107, de 2020, quando faz a indicação do Sr. Paulo Roberto Rebello para a Presidência da Agência Nacional de Saúde.

Portanto, Sr. Presidente, essa era a comunicação que eu lhe queria fazer, na tarde de hoje, para as deliberações que nós vamos fazer ao longo desta sessão.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Estamos em processo de votação nominal.

Solicito às Sras. e aos Srs. Senadores que ainda não votaram que possam votar.

Encerraremos a votação em instantes.

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Presidente... Presidente Rodrigo... Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Senador e ex-Presidente Davi Alcolumbre.

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP. Para discutir.) – Presidente, cumprimentar V. Exa. pela semana de esforço concentrado na nossa Casa, no Senado Federal; abraçar os colegas Senadores e Senadoras que fizeram um esforço para estarem aqui nesta semana importante, quando tivemos a oportunidade, especialmente na CCJ, de fazermos uma sessão de sabatina de três autoridades indicadas para tribunais superiores, do STM e do TST, e agora, no Plenário, sabatinar todas as outras autoridades que precisam de votação nominal, com a presença dos Senadores.

Eu queria falar logo mais, mas, neste momento, eu queria exaltar e cumprimentar o Senador Fernando Bezerra Coelho, Líder do Governo, no Senado Federal, que traz a esta Casa uma mensagem importante do Senhor Presidente da República, o Presidente Bolsonaro, que informa ao Plenário do Senado Federal e a V. Exa. e também à Secretaria-Geral da Mesa a decisão política de retirada da mensagem de indicação para a Agência Nacional de Saúde, publicada no *Diário Oficial* de ontem.

Gostaria também de cumprimentar todos os membros da Comissão de Assuntos Sociais, em nome do seu Presidente, Senador Sérgio Petecão, que fez hoje pela manhã o que estava previsto na agenda da Comissão, que era justamente fazer a sabatina das autoridades que estavam indicadas há vários meses, aguardando este momento decisivo.

Então, queria ressaltar a articulação do Senador Fernando Bezerra Coelho, Líder do Governo no Senado Federal, que vai a S. Exa., o Senhor Presidente da República, em nome desta Casa, em nome do Governo, mas acima de tudo, com a lealdade do dever de ser o interlocutor desta Casa com o Governo Federal, como Líder. E, naturalmente, cumprimentar a decisão política do Presidente da República de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

autorizar, em nome do seu Líder nesta Casa, a retirada da mensagem que suspendia a indicação para o Diretor da Agência Nacional de Saúde.

Portanto, Senador Fernando, leve meus cumprimentos ao Presidente Bolsonaro. Quero registrar a sua atuação, registrar também a atuação desta Casa, da própria Comissão, dos Senadores, fazer esse registro. Acho que, sem dúvida nenhuma, é essa relação que o Senado busca com o Presidente da República, reconhecendo a independência, a harmonia entre os Poderes, mas reconhecendo a legitimidade desta Casa de sabatinar os indicados dentro de uma conciliação, e aprovar ou rejeitar. É importante esse gesto que foi feito hoje pelo Presidente da República através de V. Exa., como Líder, reconhecendo que esta Casa já estava debruçada sobre essa mensagem há muitos meses.

Portanto, exaltar, reconhecer, agradecer esse papel de interlocução que V. Exa. exerce com o Presidente da República e cumprimentar a decisão política acertada de S. Exa., o Presidente da República, reconhecendo o nosso papel de Senado da República, de sabatinar e aprovar, ou não, os indicados, trazendo a mensagem da retirada da mensagem de retirada do nome do Dr. Paulo.

Parabéns, Presidente Rodrigo Pacheco, também, pela articulação, pela relação institucional como Presidente do Senado, sendo nosso Líder, liderando-nos neste processo de interlocução com o Governo Federal, com o Poder Executivo. E cumprimentar essa conciliação, essa pacificação, essa relação institucional de que nós estamos precisando, de fazer desta relação uma relação profícua, produtiva e duradoura para o povo brasileiro e para o Senado Federal.

Muito obrigado, Presidente Rodrigo.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Senador Sérgio Petecão.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (PSD - AC. Pela ordem.) – Presidente Rodrigo, na mesma linha do Senador Davi Alcolumbre, eu queria primeiramente parabenizar o Paulo Rebello; parabéns Paulo.

A indicação do Paulo chegou há mais de seis meses, há mais de seis meses que se encontra na CAS, a Comissão a qual eu presido hoje. Então, nós tínhamos um quórum de 14 Parlamentares, e Paulo tirou 11 votos. Nós soubemos pela imprensa desse pedido de retirada do nome do Paulo, mas nós cumprimos o Regimento da Casa.

A Presidência não comunicou à Comissão. Nós tocamos e procuramos dar a maior celeridade possível no sentido de votar, até porque entendemos que esse cargo da ANS que se encontra vago, principalmente neste momento que o País atravessa na nossa saúde, ele era de fundamental importância. Então, votamos.

Eu queria agradecer a todos os Parlamentares e quero agradecer pela sensibilidade do Governo, que entendeu o momento por que nós estamos passando.

Então, nós fizemos a nossa parte, não fizemos mais do que a nossa obrigação. E quero parabenizar a Mesa, que criou as condições para que nós pudéssemos votar e aprovar o nome do Sr. Paulo Rebello.

Então, parabéns, Presidente. E agradecer a todos os Senadores que estiveram presentes hoje lá na Comissão de Assuntos Sociais nos ajudando nessa votação.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Sérgio Petecão.

Senadora Simone Tebet.

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS. Pela Liderança.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Eu gostaria, em nome da Bancada Feminina, de chamar a atenção das Sras. e Srs. Senadores para o que está acontecendo neste momento, Senador Vanderlan, Senador Luiz do Carmo, a quem eu tenho o prazer de rever.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Neste momento, nós estamos submetendo à apreciação do Senado Federal, pela primeira vez, o nome de uma mulher para ocupar o cargo de Diretora da Instituição Fiscal Independente do Senado Federal. O IFI tem cincos anos, Sr. Presidente, e tem feito um trabalho ímpar no que se refere à transparência das contas públicas como referência de informação para o Brasil.

Quando os grandes jornais e os economistas precisam de informações relacionadas às contas públicas, eles buscam na figura do Felipe Salto, representando todos nós – portanto, representando o IFI –, as informações necessárias.

E agora, senhoras e senhores, uma mulher, pela primeira vez, não por ser mulher, eu estou com o seu histórico aqui: a experiência na Fundação Getúlio Vargas, foi Secretária de Fazenda do Paraná, tem um perfil acadêmico, é considerada uma das maiores especialistas em contas públicas do Brasil, Senador Telmário.

Este é um momento em que nós, da Bancada Feminina, temos que dizer ao Senado Federal e ao Presidente Rodrigo Pacheco muito obrigada! É mais uma conquista para o Senado Federal.

Senador Rodrigo Pacheco, Presidente, obrigada por colocá-la como primeiro item do retorno do presencial no Plenário do Senado. E, Felipe Salto, em seu nome eu cumprimento todos os integrantes do nosso Instituição Fiscal Independente, em uma homenagem. Nós, Senadores, precisamos muito – e cada vez mais – das informações preciosas de toda equipe dos consultores do Senado Federal.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigada, Senadora Simone Tebet.

Está encerrada a votação.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Votaram SIM 51 Senadores; NÃO, 02 Senadores. **(Lista de votação - Vide Item 2.1.1 do Sumário)**

Está aprovada a indicação da Sra. Vilma da Conceição Pinto para ocupar o cargo de Diretora da Instituição Fiscal Independente (IFI), do Senado Federal.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Anuncio a mensagem...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Pois não, Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Pela ordem.) – Só para fazer um registro.

Como V. Exa. inclusive assinalou, eu substituí ontem, em função da ausência que eu quero aqui publicamente justificar, o Senador Tasso Jereissati. Fiz a leitura e também me manifestei muito feliz por ler o relatório do Senador Tasso Jereissati, que, infelizmente, por uma situação de saúde, não pode estar aqui conosco. Mas está bem, tive a notícia agora.

E registrei também, com satisfação, que o nome da Sra. Vilma traz competência e traz respeito efetivo à mulher, como assinalou também a Senadora Simone Tebet.

É para registrar que o Relator, de fato, foi o Senador Tasso Jereissati, e eu apenas fiz a leitura, com muito orgulho, do relatório.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senador Esperidião Amin.

Mensagem nº 87, de 2020 (nº 717, de 2020, na origem), pela qual a Presidência da República submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. José Borges dos Santos Júnior, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Reino da Tailândia e, cumulativamente, no Reino do Camboja e na República Democrática Popular do Laos.

Parecer nº 47, de 2020, da CRE. Relator: o nosso saudoso Senador Major Olimpio.

Passamos à apreciação da matéria.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

A votação está aberta.

(*Procede-se à votação.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Estamos em processo de votação nominal. (*Pausa.*)

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT) – Sr. Presidente... Sr. Presidente...

Presidente Rodrigo Pacheco, pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Pois não, Senador Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT. Pela ordem.) – Eu indago a V. Exa. se eu posso fazer um pequeno comunicado...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Perfeitamente.

V. Exa. tem a palavra.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT) – ... tendo em vista que estamos em processo de votação.

Sr. Presidente, caro amigo Rodrigo Pacheco, Sras. e Srs. Senadores, peço a atenção de todos e todas para o quadro preocupante da nossa agricultura familiar. Desde a chegada da pandemia ao Brasil, esse setor vem sofrendo grandes prejuízos. Os impactos decorrem da suspensão de contratos, da perda de estoque, da escassez financeira e da incerteza com relação às safras futuras.

É fundamental lembrar a importância deste setor para o Brasil. Boa parte dos alimentos consumidos pelos brasileiros vem dos pequenos produtores rurais. Além disso, a agricultura familiar emprega 80% das cinco milhões de pessoas que trabalham no campo no País, segundo o IBGE. Por ser diversidade sustentável, a agricultura familiar representa um potencial importante para gerar empregos e fortalecer as economias locais.

Por essas razões, venho apresentar a V. Exas. um projeto de lei voltado para os pequenos produtores rurais. Trata-se da criação de uma linha especial de crédito a ser viabilizada com os recursos dos fundos constitucionais do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste.

Na proposta, a linha de crédito, com duração disponível para contratação até 31 de dezembro de 2022, destina-se a mini, micro, pequenas e médias empresas do setor rural. No caso específico dos agricultores familiares, serão cobrados juros baixos de 1% ao ano.

O crédito, no valor máximo de R$200 mil, será ofertado em Municípios em situação de emergência ou em estado de calamidade pública reconhecidos pelo Executivo federal.

Já as condições dos financiamentos serão definidas pelo Conselho Monetário Nacional, a partir de proposta apresentada pelo Ministério do Desenvolvimento Regional. Portanto, estamos falando de medida

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

excepcional, com condições bem delimitadas dos pontos de vista temporal e geográfico.

O acesso ao crédito para investimentos, inclusive capital de giro associado, será uma importante ferramenta para promover a preservação das atividades produtivas dos agricultores familiares.

Mas, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, entendo como dever primordial do Congresso Nacional ofertar condições de recuperação àqueles cujo trabalho alimenta os brasileiros. É essencial proporcionar a ajuda devida a quem mais precisa.

Por tudo isso, peço o apoio de V. Exas. a este projeto de lei.

Estamos seguros de que essa iniciativa vai preservar empregos e a produção de alimentos e garantir um socorro financeiro justo para os pequenos e médios produtores rurais do País, com crédito facilitado e oportunidades para crescer.

Portanto, Sr. Presidente, é o que eu quero dizer e pedir a V. Exas. o apoio para este projeto, que certamente vai melhorar a situação de milhares ou milhões de microprodutores neste imenso País.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rogério Carvalho. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – Obrigado, Senador Jayme Campos.

Peço ao Senador Rodrigo Cunha que possa exercer o seu direito de voto.

Senador Davi Alcolumbre, Senador Marcos Rogério... (*Pausa.*)

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT) – Presidente Rodrigo, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Pois não, Senador Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT. Pela ordem.) – Eu quero indagar a V. Exa... Nós temos hoje, se não me falha a memória, 43 votações aqui das indicações de agências etc. etc. Nesse batidão que vai haver aqui – permita-me usar esse termo –, nós vamos demorar até as duas horas da manhã e não vai acontecer.

Eu quero sugerir a V. Exa. – nós temos já 45 – que abramos o painel, porque é maioria simples, para que possamos dar uma velocidade maior; caso contrário, não vamos concluir a votação no dia de hoje.

É um apelo que faço a V. Exa., até porque está aqui cheio de autoridades na expectativa da possibilidade de votarmos as indicações já aqui encaminhadas e pautadas na Ordem do Dia de hoje.

Faço um apelo a V. Exa.: já atingimos esse quórum de 45, abrimos e, com isso, damos velocidade às votações.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Perfeitamente, Senador Jayme Campos, sugestão muito apropriada de V. Exa. De fato, nas votações de quórum simples, é possível fazer quando atingir 41 Senadores e Senadoras votantes.

Todos já votaram? (*Pausa.*)

Está encerrada a votação.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Votaram SIM 45 Senadores.

Uma abstenção. **(Lista de votação - Vide Item 2.1.2 do Sumário)**

Está aprovada a indicação do Sr. José Borges dos Santos Júnior para exercer o cargo de Embaixador

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

do Brasil no Reino da Tailândia e, cumulativamente, no Reino do Camboja e na República Democrática Popular do Laos.

Será feita a devida comunicação à Presidência da República.

Mensagem nº 83, de 2020 (nº 594/2020, na origem), pela qual a Presidência da República submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. Renan Leite Paes Barreto, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Dominicana.

O Parecer nº 43, de 2020, da Comissão de Relações Exteriores, Relator: Senador Fernando Bezerra Coelho, Relator *ad hoc*: Senador Diego Tavares.

Passamos à apreciação da matéria.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

A votação está aberta.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Os Senadores já podem votar.

A votação está aberta.

Processo de votação nominal. (*Pausa.*)

Estamos em processo de votação nominal.

Peço aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que possam votar. Atingido o quórum de 41 votantes, nós encerraremos a votação. (*Pausa.*)

Todos os Senadores já votaram? (*Pausa.*)

Senador Davi Alcolumbre. (*Pausa.*)

Senador Petecão, vai votar? (*Pausa.*)

Está encerrada a votação.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Votaram SIM 38 Senadores; NÃO, 02 Senadores.

Duas abstenções. **(Lista de votação - Vide Item 2.1.3 do Sumário)**

Está aprovada a indicação do Sr. Renan Leite Paes Barreto para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Dominicana.

Será feita a devida comunicação à Presidência da República.

Mensagem nº 84, de 2020 (nº 595, de 2020, na origem), pela qual a Presidência da República submete à apreciação do Senado Federal a escolha da Sra. Elza Moreira Marcelino de Castro, Ministra de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil na Jamaica.

Parecer nº 44, de 2020, da Comissão de Relações Exteriores, Relator Senador Nelsinho Trad.

Passamos à apreciação da matéria.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

A votação está aberta.

Os Senadores e as Senadoras já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Estamos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

em processo de votação nominal. (*Pausa.*)

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - AM) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Senador Plínio Valério com a palavra.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - AM. Pela ordem.) – Presidente, há um projeto de minha autoria, é o PLP 183, de 2019, apresentado no dia 4 de abril de 2019... Não, dia 8 de abril. É o projeto que taxa as grandes fortunas, Presidente.

O assunto tem tomado conta do noticiário internacional até. Algumas ONGs, a própria UFPE têm elaborado estudos favorecendo isso.

O nosso projeto tem o parecer favorável do saudoso Major Olimpio, que dá o parecer favorável, limitando, em dois anos, 50% para o combate à pandemia.

Eu conversei com o Senador Otto Alencar, Presidente da CAE, e ele me disse que as Comissões não estão deliberando, portanto, neste tempo das sessões virtuais, e que só o senhor poderia nos ajudar nisso. Então, fica aqui o meu apelo, Presidente, para que esse projeto, datado de 2019, possa ser pautado, ou na CAE, ou aqui, para que possamos votar.

É um assunto interessantíssimo, e este Senado, a exemplo da autonomia do Banco Central, vai fazer história. O projeto é datado de 2019, de autoria deste Senador.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Plínio Valério.

Nós fizemos uma reunião da Mesa Diretora hoje, do Senado Federal, aprovamos a alteração do Ato da Comissão Diretora para o restabelecimento do funcionamento das Comissões do Senado Federal pelo sistema virtual, pelo sistema remoto, nas salas das Comissões, e igualmente o restabelecimento das sessões semipresenciais do Plenário do Senado Federal, de modo que nossa previsão é, logo após o recesso parlamentar, já começarmos agosto dentro dessa rotina, com o funcionamento, pelo sistema remoto, das Comissões da Casa. E obviamente voltam a tramitar pelas Comissões diversos projetos do Senado Federal.

Fica esse registro de V. Exa. e esta resposta da Presidência, para que possamos reiniciar agosto ou iniciarmos agosto já nessa rotina de funcionamento pleno do Senado Federal.

Estamos em processo de votação nominal da indicação da Sra. Elza Moreira Marcelino de Castro, Ministra de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil na Jamaica.

Peço aos Senadores e às Senadoras que possam votar.

Solicito aos Senadores que estejam fora do Plenário que estejam no Plenário. (*Pausa.*)

Senador Roberto Rocha, V. Exa. já votou? (*Pausa.*)

Senador Davi Alcolumbre. (*Pausa.*)

Senador Eduardo Braga. (*Pausa.*)

Senador Omar Aziz. (*Pausa.*)

Senador Ciro Nogueira. (*Pausa.*)

Senador Angelo Coronel.

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PSC - PA) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Estamos em processo de votação nominal.

Senador Zequinha Marinho com a palavra.

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PSC - PA. Pela ordem.) –

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Obrigado.

Enquanto os Senadores chegam para votar, eu queria aqui, neste momento, lembrar que é muito importante que V. Exa. paute o PL 510, que trata sobre a regularização fundiária. Nós temos urgência, o Brasil precisa. Considerando que teremos um curto período de recesso, seria uma solicitação da Frente Parlamentar da Agropecuária, que compomos nesta Casa e entendemos ser da maior necessidade e da maior importância para o Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Zequinha Marinho.

Estamos em processo de votação nominal.

Solicito aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que possam votar. (*Pausa.*)

Eu solicito aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que estão nos seus gabinetes que possam vir ao Plenário ou, então, a um dos totens espalhados fora do Plenário do Senado Federal, para que possam votar. Quanto mais ágil a votação, mais teremos a oportunidade de esgotar a pauta das indicações das autoridades.

Solicito também aos membros da Comissão Parlamentar de Inquérito que possam interromper os trabalhos para a presença no Plenário, para que possamos votar as autoridades no Plenário do Senado Federal. Faço essa solicitação ao Presidente Omar Aziz. (*Pausa.*)

Eu solicito aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que possam vir ao Plenário exercer o direito de voto, fundamental para que possamos esgotar a pauta das indicações submetidas ao Senado Federal.

Solicito ao Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, Senador Omar Aziz, que possa suspender os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito para que os Senadores possam vir a Plenário votar. (*Pausa.*)

Está encerrada a votação.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre, no painel, o resultado.

(*Procede-se à apuração.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Votaram SIM 39 Senadores; NÃO, 02 Senadores.

Uma abstenção. **(Lista de votação - Vide Item 2.1.4 do Sumário)**

Está aprovada a indicação da Sra. Elza Moreira Marcelino de Castro para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil na Jamaica.

Será feita a devida comunicação à Presidência da República.

Mensagem nº 85, de 2020 (nº 586/2020 na origem), pela qual a Presidência da República submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. Ánuar Nahes, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil em Santa Lúcia.

Parecer nº 51, de 2020, da Comissão de Relações Exteriores, Relator: Senador Zequinha Marinho.

Passamos à apreciação da matéria.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

A votação está aberta.

(*Procede-se à votação.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Peço aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que possam votar. (*Pausa.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Estamos em processo de votação. (*Pausa.*)

Senador Zequinha Marinho, pode votar. (*Pausa.*)

Senador Paulo Rocha. (*Pausa.*)

Com a palavra o Senador Izalci Lucas.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF. Pela ordem.) – Presidente, é só uma questão.

O quórum está muito baixo, mas é porque, na CPI, estão 15 Senadores. Inclusive, como deram ordem de prisão lá para o depoente, o quórum está baixo. Mas já, já o pessoal está vindo para cá.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Presidente, V. Exa. me permite?

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Pela ordem.) – Eu tenho uma dúvida se está em vigor ainda o dispositivo regimental que diz que, em momento de deliberação do Plenário, que era a instância superior do Congresso, pode haver deliberação em Comissão Permanente ou Temporária?

É uma dúvida que eu remeto a V. Exa. em face da dificuldade por V. Exa. mesmo reportada.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Perfeitamente, Senador Esperidião Amin, há previsão regimental. Perfeitamente. Enquanto houver a Ordem do Dia do Plenário do Senado Federal, não pode haver o funcionamento das Comissões. De modo que faço esse apelo ao Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, o Senador Omar Aziz, para que possa suspender os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito para que os Senadores possam estar em Plenário votando matérias igualmente importantes.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Isso é apelo ou é uma imposição?

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Essa é uma imposição regimental, Senador Esperidião Amin, e cabe ao Presidente Omar Aziz cumprir o Regimento.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR. Pela ordem.) – Presidente, inclusive, as determinações que o Senador Omar tomou lá, as decisões, já com a Casa funcionando, Sr. Presidente, têm que ser invalidadas, porque ele deu ordem de prisão lá.

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - MA. Pela ordem.) – Era isso o que eu ia falar. É exatamente o que eu ia dizer: não tem valor legal a decisão tomada recentemente pela Comissão, enquanto esta Casa estava deliberando.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Pela ordem.) – Presidente, qualquer decisão pode ser considerada nula *ex tunc*, porque o Regimento é lei.

Portanto, se há uma decisão tomada numa Comissão, essa decisão é nula *ex tunc*, salvo se o meu jurista preferido Rodrigo Pacheco o disser em contrário. Aí eu aceito.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Não direi o contrário, Senador Esperidião Amin. E agradeço a deferência de V. Exa.

É preciso interromper o trabalho das Comissões enquanto houver a Ordem do Dia no Plenário do Senado Federal, sob pena de nulidade dos atos praticados nas Comissões.

O SR. JORGINHO MELLO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Vossa Excelência

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

precisava avisar ao Senador, então.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Já fiz o encaminhamento, Senador Jorginho. (*Pausa.*)

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PI) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Senador Ciro Nogueira.

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PI. Pela ordem.) – Para uma questão de ordem. Presidente.

Eu sei que esse assunto já foi trazido por vários Senadores, mas nós precisamos de uma decisão urgente de V. Exa.

Foi efetuada uma prisão totalmente arbitrária e ilegal durante a realização da sessão, que é mais ilegal ainda, e nós precisamos de uma decisão, porque a Polícia do Senado foi quem conduziu o depoente e nós precisamos de uma determinação da Presidência para que isso não aconteça. Isso foi feito de forma totalmente ilegal.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Senador Ciro Nogueira, a premissa fundamental é que, Iniciando-se os trabalhos do Plenário do Senado Federal, as Comissões devem interromper o seu trabalho. Essa é a previsão regimental, sob pena de todos os atos realizados na Comissão, que funciona concomitantemente ao Plenário do Senado, sejam nulos. Portanto, esse é o comando regimental.

Cabe a todos os Senadores da República cumprirem o Regimento, terem conhecimento e cumprirem o Regimento.

Os atos havidos na Comissão Parlamentar de Inquérito são de responsabilidade da Comissão Parlamentar de Inquérito e do próprio Presidente da Comissão. Para que a Presidência tome alguma decisão, precisa ser provocada em relação ao contexto que, de fato, aconteceu.

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PI) – É o que estamos fazendo.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Mas há uma previsão regimental de que não há possibilidade do funcionamento da Comissão.

Então, eu peço... Nós estamos, pela primeira vez, depois de muitos meses, funcionando no Plenário do Senado Federal para nos desincumbirmos de uma obrigação constitucional, de atribuição do Senado Federal, que é a aprovação de autoridades da República, que cabe ao Senado Federal.

É muito importante a colaboração de todos os Senadores, membros da CPI ou não. Portanto, eu faço esse apelo reiterado para que os Senadores da República possam estar no Plenário do Senado Federal ou, caso não queiram aqui estar, que permaneçam nos seus gabinetes e possam votar nos totens espalhados fora do Plenário do Senado Federal.

Portanto, reitero e determino à Secretaria-Geral da Mesa que comunique ao Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito que interrompa ou suspenda os trabalhos da CPI e que possamos ter o funcionamento do Senado Federal.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Pela ordem, Presidente.

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PI. Pela ordem.) – Presidente, as suas palavras estão mais do que corretas – não tiro uma vírgula do que o senhor falou –, mas já foram encerrados os trabalhos da CPI.

O que eu peço ao senhor é que o senhor determine à Polícia Legislativa do Senado que não cumpra esse ato completamente ilegal da CPI.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu acho que acima do Presidente da CPI está o Plenário do Senado Federal. Então, o que eu peço é que o senhor determine à Polícia Legislativa do Senado que não cumpra essa ordem absurda e ilegal que foi feita pelo meu querido amigo, infelizmente, Omar Aziz.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Senador Ciro Nogueira, eu aguardo a Secretaria-Geral da Mesa relatar o que houve exatamente, o momento em que houve o ato de deliberação na Comissão Parlamentar de Inquérito, para que possamos tomar uma decisão.

Senador Marcos Rogério.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu queria reiterar o apelo feito pelo nobre Senador Ciro Nogueira. Eu antes, quando vim fazer a primeira votação aqui, eu fiz uma questão de ordem no âmbito da CPI, pedindo que fossem encerrados os trabalhos em razão do início da Ordem do Dia aqui no Plenário. Foi anunciado pelo Presidente de plantão, naquele momento, que seria feito o encerramento. Eles continuaram com o debate. Houve vários momentos de ameaças e, há menos de dez minutos, o Presidente da CPI, em ato arbitrário e, a meu ver, clássico caso de abuso de autoridade, determina a prisão do depoente, sem um fato que justifique e em momento absolutamente ilegal, em face do funcionamento da CPI concomitantemente com o funcionamento do Plenário do Senado Federal.

Peço a V. Exa. que, em razão do caráter de ilegalidade desse ato arbitrário, determine o seu desfazimento. Decisão ilegal não se cumpre; corrige-se. E a instância recursal própria para isso, neste momento e com a urgência que o caso requer, é justamente o Plenário do Senado Federal perante V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Recolho a questão de ordem para decisão, Senador Marcos Rogério.

Está encerrada a votação.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Votaram SIM 41 Senadores; NÃO 03 Senadores.

Uma abstenção. **(Lista de votação - Vide Item 2.1.5 do Sumário)**

Está aprovada a indicação do Sr. Ánuar Nahes para exercer o cargo de Embaixador do Brasil em Santa Lúcia.

Será feita a devida comunicação à Presidência da República.

Mensagem nº 86, de 2020 (nº 537, de 2020, na origem), pela qual a Presidência da República submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. Nei Futuro Bitencourt, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Togolesa.

Parecer nº 38, de 2020, da CRE. Relator, Senador Mecias de Jesus.

Passamos à apreciação da matéria.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

A votação está aberta.

Os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. LUIZ DO CARMO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - GO) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Senador

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Luiz do Carmo.

O SR. LUIZ DO CARMO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - GO. Pela ordem.) – Eu acho que o Senado Federal é uma Casa de cidadãos, todos de cabelos brancos; temos que ter juízo. Eu acho que o Senado Federal, uma CPI não tem o poder de pedir a prisão de ninguém. Nós não podemos agir como a polícia. O investigado tem que deixar falar. Então, infelizmente, o nosso Presidente da CPI cometeu um erro muito grave, e só o senhor pode consertar esse ato dele.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Luiz do Carmo. (*Pausa.*)

Está encerrada a votação.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Votaram SIM 40 Senadores; NÃO, 02 Senadores.

Uma abstenção. **(Lista de votação - Vide Item 2.1.6 do Sumário)**

Aprovada a indicação do Sr. Nei Futuro Bitencourt, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Togolesa.

Será feita a devida comunicação à Presidência da República.

Mensagem nº 88, de 2020 (nº 723/2020 na origem), pela qual a Presidência da República submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. Fernando Estellita Lins de Salvo Coimbra, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil nos Estados Unidos Mexicanos.

Parecer nº 40, de 2020, da CRE. Relator, Senador Esperidião Amin.

Passamos à apreciação da matéria.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

A votação está aberta.

Os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Senador Humberto Costa, nosso aniversariante do dia, meus parabéns a V. Exa., muitos anos de vida, muita saúde, sobretudo!

V. Exa. já votou?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Então, aguardamos V. Exa. votar para encerrar.

E o nosso Senador Marcos Rogério também aniversaria hoje. Gostaria, pela Presidência e em nome do Senado, de transmitir nosso abraço fraterno de parabéns ao Senador Marcos Rogério, assim como ao Senador Humberto Costa.

Está encerrada a votação.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Votaram

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SIM 43 Senadores; NÃO, 02 Senadores.

Três abstenções. **(Lista de votação - Vide Item 2.1.7 do Sumário)**

Aprovada a indicação do Sr. Fernando Estellita Lins de Salvo Coimbra, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil nos Estados Unidos Mexicanos.

Será feita a devida comunicação à Presidência da República.

Mensagem nº 89, de 2020 (nº 722/2020 na origem) pela qual a Presidência da República submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. Mauricio Carvalho Lyrio, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na Comunidade da Austrália e, cumulativamente, nas Ilhas Salomão, no Estado Independente da Papua Nova Guiné, na República de Vanuatu, na República de Fiji e na República de Nauru.

Parecer nº 48, de 2020, da CRE, Relatora: Senadora Soraya Thronicke.

Passamos à apreciação da matéria.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

A votação está aberta.

Os Senadores e as Senadoras já podem votar.

Estamos em votação nominal.

(Procede-se à votação.)

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Presidente... Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Senador Weverton com a palavra.

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA. Pela ordem.) – Presidente, eu estou atentamente aqui acompanhando a movimentação desta Casa, no Plenário, sobre a prisão, que acabou de acontecer na CPI da Pandemia.

Eu gostaria de sugerir a V. Exa. que suspendesse esta sessão por dez minutos ou pelo tempo que for necessário para que o senhor pudesse convocar a Mesa Diretora, a Mesa da Casa, para que a gente pudesse se reunir e tratar do assunto. É preciso dar uma resposta. E, logo depois, V. Exa. se pronuncia para que a gente possa dar essa satisfação aos Senadores, aos Líderes e a todos que estão pedindo um posicionamento dessa Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Eu recolho a questão de ordem de V. Exa. e a responderei em instantes, Senador Weverton.

Todos já votaram?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. *Fora do microfone.*) – Presidente, estou votando aqui.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Senador Randolfe Rodrigues. (*Pausa.*)

Todos já votaram? (*Pausa.*)

Está encerrada a votação.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Votaram SIM 42 Senadores; NÃO, 02 Senadores.

Houve uma abstenção. **(Lista de votação - Vide Item 2.1.8 do Sumário)**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Está aprovada a indicação do Sr. Mauricio Carvalho Lyrio para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na Comunidade da Austrália e, cumulativamente, nas Ilhas Salomão, no Estado Independente da Papua Nova Guiné, na República de Vanuatu, na República de Fiji e na República de Nauru.

Será feita a devida comunicação à Presidência da República.

Mensagem nº 90, de 2020, (nº 725/2020 na origem), pela qual a Presidência da República submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. José Marcos Nogueira Viana, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Gabonesa.

Parecer nº 41, de 2020, da CRE. Relator Senador Acir Gurgacz.

Passamos à apreciação da matéria.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para início da deliberação.

A votação está aberta.

Peço aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que possam votar.

(Procede-se à votação.) (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Todos já votaram? Senadora Simone Tebet votou? (*Pausa.*)

Senador Sérgio Petecão? (*Pausa.*)

Está encerrada a votação.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Votaram SIM 45 Senadores; NÃO, 02 Senadores.

Uma abstenção. **(Lista de votação - Vide Item 2.1.9 do Sumário)**

Está aprovada a indicação do Sr. José Marcos Nogueira Viana para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Gabonesa.

Será feita a devida comunicação à Presidência da República. (*Pausa.*)

Ofício nº 8, de 2020, (nº 716, de 2020, na origem) que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. Otavio Luiz Rodrigues Junior para compor o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), na vaga destinada à Câmara dos Deputados.

Parecer nº 43, de 2020, da CCJ, Relator: Senador Jorginho Mello.

Passamos à apreciação da matéria.

A matéria depende, para a sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, ou seja, pelo menos 41 votos "sim".

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

A votação está aberta.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Senador Antonio Anastasia com a palavra.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (PSD - MG. Para encaminhar.) – Muito obrigado, Presidente.

Eu queria fazer uma referência ao nome do Prof. Otavio Rodrigues, que está sendo votado neste momento. E não tendo sido relator dele, eu quero reiterar a qualidade, o mérito do indicado da Câmara ao CNMP, que está sendo reconduzido.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu seria injusto se não fizesse aqui este depoimento sobre um dos mais valorosos professores da Faculdade de Direito do Largo São Francisco, da USP, em Direito privado, um dos grandes juristas do Brasil neste momento e que ajudou tanto, a mim e à Senadora Simone Tebet, que aqui se encontra, no projeto relativo à transição, na pandemia, do Direito privado.

Então é um registro que faço por dever de justiça.

Muito obrigado. E peço o apoio de todos os Senadores ao nome do Prof. Otavio. (*Pausa.*)

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS) – Presidente, já deu o quórum? Presidente, já deu o quórum?

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Esse quórum é qualificado; ele precisa de 41 votos. Vamos aguardar mais um pouco para que os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras possam votar.

Senador Renan Calheiros, Senador Eduardo Gomes, Senador Acir Gurgacz, Senador Marcos Rogério, Senador Ciro Nogueira, Senador Lucas Barreto. (*Pausa.*)

Solicito aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que possam votar. Estamos em processo de votação nominal, cuja indicação exige quórum qualificado.

Peço aos Srs. Senadores que possam votar.

Senador Veneziano Vital do Rêgo. (*Pausa.*)

Estamos em processo de votação nominal.

Solicito aos Srs. Senadores que possam exercer o direito de voto. (*Pausa.*) Peço a todos os Senadores e Senadoras que possam votar. (*Pausa.*)

Podemos encerrar? (*Pausa.*)

Está encerrada a votação.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Votaram SIM 55 Senadores; NÃO, 03 Senadores.

Três abstenções. **(Lista de votação - Vide Item 2.1.10 do Sumário)**

Está aprovada a indicação do Sr. Otavio Luiz Rodrigues Junior para compor o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Ofício nº 9, de 2020 (nº 1.077, de 2020, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. Sidney Pessoa Madruga da Silva, Procurador Regional da República, para compor o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), na vaga destinada ao Ministério Público da União.

Parecer nº 44, de 2020, da CCJ, Relator: Senador Carlos Portinho.

Passamos à apreciação da matéria.

A matéria depende, para a sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, ou seja, pelo menos 41 votos "sim".

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

A votação está aberta.

Os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Concedo a palavra ao Líder do PL Senador Carlos Portinho.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. CARLOS PORTINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. Como Relator.) – Queridos colegas Senadores, Sr. Presidente, quero dar o meu depoimento como Relator da indicação do Dr. Sidney Madruga, do MPF, pessoa dedicada a causas sociais, a pessoas com necessidades especiais, com muitos livros escritos, um exímio conhecedor do Direito. E venho aqui, por isso, pedir a todos os colegas o voto ao meu relatado, Dr. Sidney Madruga.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Carlos Portinho.

Com a palavra o Líder do MDB, Senador Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Pela ordem.) – Presidente, eu trago a V. Exa., no dia de hoje, dois requerimentos: o primeiro requerimento, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, é a inserção em ata de voto de aplauso ao Desembargador Domingos Jorge Chalub Pereira, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, pelos 130 anos, Sr. Presidente, de existência desse Tribunal de Justiça, completados no dia 4 de julho de 2021. Requeiro ainda que seja enviada a cópia do presente voto, conforme dados em anexo.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, eu gostaria aqui de externar os meus mais profundos votos de pesar pela perda de um amigo de quase 40 anos, que muito precocemente nos deixou, vítima – mais uma vítima, Sr. Presidente – da Covid-19. Em nome do meu querido amigo Otávio Raman Neves, eu quero aqui prestar minha homenagem a mais de 520 mil brasileiros que perderam a vida para a Covid-19.

Quero aqui enviar nossos profundos votos de pesar à família, aos amigos e, ao mesmo tempo, Sr. Presidente, pedir a Deus que nós possamos, o mais rápido possível, vacinar o povo brasileiro, vacinar com as duas doses o povo brasileiro, para que milhares de "otávios" não venham a falecer, Sr. Presidente. Àqueles que faleceram, portanto, os nossos mais profundos votos de pesar em nome do Senado da República, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Líder Eduardo Braga, com a adesão desta Presidência, recebo tanto o voto de aplauso quanto o voto de pesar, deferindo-os e encaminhando-os à publicação na forma regimental.

Obrigado, Líder Eduardo Braga.

Estamos em processo de votação.

Solicito aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que possam votar. (*Pausa.*)

Senador Rogério Carvalho, Alessandro Vieira, Acir Gurgacz, Marcos Rogério, Eduardo Gomes, Renan Calheiros, Reguffe, Senador Roberto Rocha, Elmano Férrer, Carlos Portinho...

O Senador Carlos Portinho ainda não votou. (*Pausa.*)

Todos já votaram? (*Pausa.*)

Ainda falta algum Senador a votar? (*Pausa.*)

Estamos em processo de votação da indicação do Sr. Sidney Pessoa Madruga da Silva, Procurador da República, para compor o Conselho Nacional de Justiça. (*Pausa.*)

Senador Roberto Rocha, V. Exa. já votou? (*Pausa.*)

Podemos encerrar?

Está encerrada a votação.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre, no painel, o resultado.

(*Procede-se à apuração.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Votaram SIM 54 Senadores; NÃO, 01 Senador.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Duas abstenções. **(Lista de votação - Vide Item 2.1.11 do Sumário)**

Está aprovada a indicação do Dr. Sidney Pessoa Madruga da Silva para compor o Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Mensagem nº 26, de 2021 (nº 295, de 2021, na origem), pela qual a Presidência da República submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. Alberto Bastos Balazeiro, Procurador-Geral do Trabalho, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga destinada a membro do Ministério Público do Trabalho, decorrente da aposentadoria do Ministro João Batista Brito Pereira.

Parecer nº 2, de 2021, da CCJ, Relator: Senador Antonio Anastasia.

Passamos à apreciação da matéria.

A matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, ou seja, pelo menos 41 votos "sim".

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

A votação está aberta.

(*Procede-se à votação.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras já podem votar. (*Pausa.*)

Estamos em processo de votação.

Peço aos Srs. Senadores que possam votar: Senador Sérgio Petecão, Senadora Mailza, Senador Renan, Senador Izalci Lucas, Senador Paulo Rocha... Senador Paulo Rocha, Senador Acir Gurgacz. (*Pausa.*)

Senador Paulo Rocha. Senador Paulo Rocha. (*Pausa.*)

Senador Flávio Bolsonaro, Senador Romário, Senador Elmano Férrer, Senador Humberto Costa, Senador Eduardo Gomes, Senador Acir Gurgacz.

O Senador Paulo Rocha está votando neste momento.

Senador Reguffe. (*Pausa.*)

Senadora Mailza Gomes, Senador Renan Calheiros, Senador Reguffe, Senador Marcos do Val... (*Pausa.*)

Estamos em processo de votação. Solicito aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que possam votar. Em instantes, encerraremos a votação.

Senador Omar Aziz, Senador Roberto Rocha, Senador Flávio Bolsonaro, Senador Reguffe, Senador Irajá, Senador Eduardo Gomes, Senador Alessandro Vieira, Senador Acir Gurgacz. (*Pausa.*)

Vamos encerrar a votação. Todos já votaram? (*Pausa.*)

Está encerrada a votação.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Votaram SIM 53 Senadores; NÃO, 02 Senadores.

Uma abstenção. **(Lista de votação - Vide Item 2.1.12 do Sumário)**

Está aprovada a indicação do Sr. Alberto Bastos Balazeiro para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho.

Será feita a devida comunicação à Presidência da República.

Mensagem nº 11, de 2021 (nº 194, de 2021, na origem), pela qual a Presidência da República

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072004/2021-02

submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. Amaury Rodrigues Pinto Junior, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, com sede na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro. Parecer nº 3, de 2021, da CCJ, Relator, Senador Vanderlan Cardoso.

Passamos à apreciação da matéria.

A matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, ou seja, pelo menos 41 votos "sim".

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

A votação está aberta.

Os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras já podem votar.

(Procede-se à votação.)

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSL - MS) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Senadora Soraya Thronicke.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSL - MS. Para encaminhar.) – Gostaria de pedir aos nobres colegas o voto "sim" para o Desembargador Amaury Rodrigues Pinto Junior, do TRF4, do Mato Grosso do Sul, para a vaga de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho. É uma pessoa que nós, eu tenho certeza, a bancada do Mato Grosso do Sul inteira avaliza, esse nome, que para nós é uma grande honra. Agradeço ao Presidente Jair Bolsonaro pela indicação e digo, mais uma vez, que nós avalizamos esse nome.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senadora Soraya Thronicke.

Estamos em processo de votação.

Solicito aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que possam votar. (*Pausa.*)

Senador Nelsinho Trad, com a palavra.

O SR. NELSINHO TRAD (PSD - MS. Para encaminhar.) – Sr. Presidente, demais colegas, é apenas para dar um testemunho da ética, da conduta retilínea, sempre voltada ao interesse público, do Desembargador Amaury. Merece a nossa aprovação e, com certeza, o Tribunal Superior do Trabalho vai ganhar muito com a pessoa que representa o Dr. Amaury.

Por isso, eu peço aos senhores colegas, como coordenador da bancada do Mato Grosso do Sul, o voto "sim". (*Pausa.*)

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Senadora Simone Tebet.

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS. Para encaminhar.) – Obrigada.

Na esteira da fala da Senadora Soraya e do Senador Nelsinho, eu queria, sim, pedir às Sras. e aos Srs. Senadores o voto para o Sr. Amaury Pinto Junior, que é Juiz do Tribunal Regional do Trabalho de Mato Grosso do Sul, sediado em Campo Grande, agora para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho. Foi sabatinado esta semana.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nós temos um carinho especial pelo Dr. Amaury. Foi Presidente do TRT lá do nosso Estado, por dois mandatos. É praticamente unanimidade, dentro da magistratura trabalhista. E eu tenho certeza de que irá engrandecer – e muito – o Tribunal Superior do Trabalho.

Então, fica um pedido especial às Sras. e aos Srs. Senadores para o voto favorável a este grande Juiz, que, além de tudo, é um grande humanista.

Muito obrigada, Sr. Presidente. (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Estamos em processo de votação nominal.

Solicito aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que ainda não votaram que possam votar.

Encerraremos a votação em instantes. (*Pausa.*)

Podemos encerrar?

Está encerrada a votação.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Votaram SIM 53 Senadores; NÃO, 02 Senadores. **(Lista de votação - Vide Item 2.1.13 do Sumário)**

Está aprovada a indicação do Sr. Amaury Rodrigues Pinto Junior, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho.

Será feita a devida comunicação à Presidência da República.

Mensagem nº 5, de 2021 (nº 16, de 2021, na origem), pela qual a Presidência da República submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. Claudio Portugal de Viveiros, Almirante de Esquadra, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da transferência para a inatividade do Ministro Marcus Vinicius Oliveira dos Santos.

Parecer nº 1, de 2021, da CCJ, Relator: Senador Antonio Anastasia.

Passamos à apreciação da matéria.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

A votação está aberta.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Passo a palavra ao Senador Antonio Anastasia.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (PSD - MG. Como Relator.) – Muito obrigado, Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, tão somente para referendar e pedir o apoio à indicação do eminente Almirante Viveiros para o Superior Tribunal Militar, ele que é um Oficial General da Marinha brasileira, há mais de 30 anos, com uma belíssima carreira e trajetória, indicado agora para esse Superior Tribunal Militar, tendo feito uma sabatina brilhante.

Peço, portanto, o apoio de todas as senhoras e senhores, nossos pares.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Antonio Anastasia.

Estamos em processo de votação nominal. (*Pausa.*)

Estamos em processo de votação.

Solicito aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que ainda não votaram que possam votar.

Senador Eduardo Braga.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Está em processo de votação. (*Pausa.*)

Senadora Kátia Abreu. (*Pausa.*)

Podemos votar.

Senador Irajá. (*Pausa.*)

Senadora Zenaide. (*Pausa.*)

Estamos em processo de votação nominal. Solicito que os Senadores e as Senadoras possam votar.

Senador Davi Alcolumbre. (*Pausa.*)

Senador Lucas Barreto. (*Pausa.*)

Senador Jaques Wagner. (*Pausa.*)

Senador Otto Alencar. (*Pausa.*)

Senador Roberto Rocha. (*Pausa.*)

Senador Flávio Bolsonaro. (*Pausa.*)

Senador Jean Paul Prates. (*Pausa.*)

Senador Renan Calheiros. (*Pausa.*)

Senador Fernando Collor. (*Pausa.*)

Senadora Leila Barros. (*Pausa.*)

Senador Reguffe. (*Pausa.*)

Senador Marcos do Val. (*Pausa.*)

Senador Luiz do Carmo. (*Pausa.*)

Senador Vanderlan Cardoso. (*Pausa.*)

Senador Acir Gurgacz. (*Pausa.*)

Senador Mecias de Jesus. (*Pausa.*)

Senador Alessandro Vieira. (*Pausa.*)

Está encerrada a votação.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Votaram SIM 49 Senadores; NÃO, 03 Senadores. **(Lista de votação - Vide Item 2.1.14 do Sumário)**

Está aprovada a indicação do Sr. Claudio Portugal de Viveiros para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar.

Será feita a devida comunicação à Presidência da República.

Mensagem nº 107, de 2020, (nº 739, de 2020, na origem), pela qual a Presidência da República submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. Paulo Roberto Vanderlei Rebello Filho para exercer o cargo de Diretor-Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), na vaga decorrente do término do mandato de Leandro Fonseca da Silva.

Parecer nº 2, de 2021, da CAS, Relator: Senador Eduardo Gomes, Relator *ad hoc:* Senador Lucas Barreto.

Passamos à apreciação da matéria.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

A votação está aberta.

Os Senadores e as Senadoras já podem votar.

(Procede-se à votação.) (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Senador

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Senador Randolfe.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Pela ordem.) – Muito obrigado, Excelência.

Sr. Presidente, este Plenário acaba de receber uma nota do Ministério da Defesa. A nota é assinada pelo Ministro da Defesa Walter Souza Braga Netto, e pelos comandantes das três Armas, Marinha, Exército e Aeronáutica.

A manifestação dos comandantes militares, Sr. Presidente, e do Ministro da Defesa é em relação a uma pretensa declaração do Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, da CPI da Pandemia, Senador Omar Aziz, em reunião desta Comissão Parlamentar de Inquérito deste Senado Federal ocorrida nesta manhã.

Aludem os comandantes militares e o Sr. Ministro da Defesa que, nesta Comissão Parlamentar de Inquérito, por obra do seu Presidente, Senador Omar Aziz, teriam sido proferidas palavras agressivas ao funcionamento das Forças Armadas e às lideranças militares.

Sr. Presidente, eu requeiro o depoimento de todos os colegas desta Comissão Parlamentar de Inquérito que estavam lá e acompanharam as falas do Presidente Omar Aziz. Em nenhum momento, em nenhum momento... Aliás, muito pelo contrário, o Presidente Omar Aziz destacou o patriotismo das Forças Armadas e destacou, inclusive, o caráter de honestidade de ex-Presidentes militares. Em nenhum momento houve nenhuma fala da parte de S. Exa., o Presidente Omar Aziz, em agressão a nenhuma das três Armas e, muito menos, a ninguém do corpo militar.

Houve uma constatação sobre elementos – elementos – que não representam as Forças Armadas e que podem estar, por investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito, envoltos em investigação de corrupção.

Então, Sr. Presidente, parece-me desproposital a manifestação dos comandantes das três Armas e do Sr. Ministro da Defesa. Parece-me... E soa um pouco como uma tentativa... Eu não quero acreditar nisso, Presidente.

Eu confio que a lealdade das Forças Armadas, eu confio que a lealdade, inclusive, do Sr. Ministro da Defesa, do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, é ao Estado brasileiro, é à Constituição, e não a qualquer inquilino de plantão do Palácio do Planalto.

Não acredito, não quero acreditar em nenhuma vã tentativa de buscar politizar as Forças Armadas, em especial contra a condução das investigações que estão em curso nesta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Faço esse pela ordem, Sr. Presidente, dirigido a V. Exa. porque se trata de uma referência que se dirige a um membro deste Poder, Presidente de uma Comissão Parlamentar de Inquérito instituída legalmente sob a ordem democrática, funcionando no Senado Federal. Não é de bom tom, Sr. Presidente, não é de bom tom esse caminho a que alguns procuram levar. Parece-me um caminho errado, um caminho...

E aqui eu falo, Senador Fernando Bezerra, não na qualidade de Líder da Oposição, falo na qualidade de membro deste Parlamento. A história de nosso País já viu momentos tristes e dramáticos que resultaram na politização das forças. A história deste País sabe por onde vai esse caminho a que alguns querem levar.

Senador Fernando, aqui não é qualidade de Líder da Oposição, e eu sei que V. Exa. não se manifestará como Líder do Governo, mas se manifestará como membro deste Parlamento, como democrata que é, como este Parlamento tem que se afirmar em defesa da democracia e da Constituição da República como se

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

deve.

Presidente Rodrigo, eu tenho a honra de ter votado em V. Exa. para Presidente desta Casa. Quero reportar a V. Exa., inclusive, o momento em que manifestei o voto em V. Exa., e eu dizia – e não sou profeta para dizer isto – que V. Exa. estaria à frente da Presidência desta Casa e deste Congresso Nacional num momento crucial da história desta Nação, num momento em que a Constituição seria colocada à prova, em que a democracia seria colocada à prova, em que as atribuições deste Parlamento seriam colocadas à prova, em que o funcionamento do Congresso Nacional seria colocado à prova.

Reputo isso na minha confiança em V. Exa., que, em qualquer circunstância dramática da história desta Nação, V. Exa. se colocará em defesa da Constituição e da democracia, democrata que V. Exa. é. Não quero acreditar que, neste momento, esteja em curso qualquer tipo de ameaça, agressão a um membro deste Poder, intimidação a um membro deste Poder, Presidente de uma Comissão de Inquérito. Não quero acreditar.

Reitero, Senador Fernando Bezerra, minha confiança nas Forças Armadas, e a confiança, que deve ser nossa – minha, como Líder da Oposição; sua, como Líder do Governo –, de que as Forças Armadas deste País são leais à democracia, à Constituição. São instituições do Estado brasileiro e assim devem se comportar.

Quero acreditar que essa manifestação foi um breve excesso, um breve excesso, porque, se for diferente, é um caminho muito ruim para a ordem democrática.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Senador Fernando Bezerra Coelho com a palavra.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, eu quero lembrar ao meu companheiro Líder da Oposição, Senador Randolfe, que na minha trajetória me honra muito ter participado da Assembleia Nacional Constituinte. Eu ajudei a escrever a Constituição Federal vigente no nosso País, e essa Constituição foi definida pelo saudoso Ulysses Guimarães, Presidente do meu partido, como a Constituinte Cidadã, que veio para proteger os mais vulneráveis, mas veio para enraizar de vez a democracia no Brasil! E o enraizamento da democracia se dá pela garantia dos direitos individuais.

Não é de hoje... Eu estou praticamente todos os dias naquela Comissão Parlamentar de Inquérito, e todos os dias as garantias individuais têm sido atropeladas por afirmações, por declarações. A CPI não está investigando, ela está prejulgando, ela está concluindo antes de apurar os fatos!

O dia de hoje foi muito triste pelas decisões que foram tomadas pela Comissão Parlamentar de Inquérito.

Fiz um apelo ao Presidente Omar Aziz, mas quero dizer que, especificamente em relação à nota do Ministério da Defesa e do Comando das Forças Armadas, procura preservar o direito individual, seja civil, seja militar.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Em 1964, começou assim.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – ... seja civil...

Respeite! Eu tive respeito pela sua manifestação.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Estou respeitando.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Não tente....

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Eu

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

garanto...

Senador Randolfe...

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – ... caçar o meu direito de falar.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – ... eu darei a palavra a V. Exa., mas eu peço que o Senador Fernando Bezerra possa concluir o seu raciocínio.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Só gostaria que V. Exa. se lembrasse: o direito individual do servidor público federal, seja ele militar, seja ele civil, é igual – é igual!

E fazer declarações, apresentar adjetivos, conclusões apressadas, aligeiradas, isso, sim, atropelou a Constituição Federal. E é em nome dela, é em nome dela que as Forças Armadas estão se posicionando. Não sou aqui porta-voz do Ministério da Defesa. Ela já falou e já se pronunciou, mas nós não podemos nos calar. Não podemos nos calar numa narrativa que quer se construir, antes de ter as provas, antes de ter a materialidade. O que nós estamos vendo é isso!

E nós todos temos que ser vigilantes! Nós não podemos achar! Nós não podemos achar!

O que está acontecendo lá na Comissão Parlamentar de Inquérito é uma brincadeira, é uma brincadeira porque está-se desrespeitando. As pessoas estão sendo coagidas, estão sendo forçadas, estão sendo interrompidas nas suas respostas. Isso é todo dia! Não é um dia só! Não é um dia só!

Portanto, é importante que a Instituição Senado Federal possa, sim, se manifestar, porque nós não podemos ficar prisioneiros de uma maioria eventual de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, que não fala em nome do Plenário, que não fala em nome desta instituição.

Por isso, Sr. Presidente, eu quero aqui, respeitando a visão do meu companheiro Randolfe Rodrigues, dizer que, de fato, são os excessos cometidos que levam à declaração que hoje foi feita pelo Ministério da Defesa.

Muito obrigado.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Em 1964, começou assim também. O senhor está mais para Auro de Moura Andrade do que para Ulysses Guimarães.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Senador Marcos Rogério.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO. Pela ordem.) – Sr. Presidente...

(*Intervenções fora do microfone.*)

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Sr. Presidente, eu quero reiterar a V. Exa. que este um dia triste para o Senado Federal. É um dia triste para a Casa Alta do Parlamento brasileiro.

Eu sou um dos mais jovens desta Casa e me sinto triste de ver o cenário que nós estamos presenciando no âmbito daquela CPI. CPI deve cumprir um papel de investigar com imparcialidade, olhando para os fatos, para as evidências e procurando exercer o juízo valorativo das provas no momento certo, não de maneira antecipada, açodada a prejulgar quem quer que seja. Isso tem sido a tônica daquela CPI no dia a dia. O que aconteceu hoje é, na verdade, o derramar de algo que já vem acontecendo ao longo dos dias. E uma decisão, Sr. Presidente, ilegal deve ser atacada de maneira imediata para que não perpetue medida de injustiça.

No caso do depoente que estava na CPI no dia de hoje, para além das garantias constitucionais –

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

direito à ampla defesa, contraditório –, ele estava na condição de investigado. Na quarta-feira da semana passada, a CPI já havia quebrado o sigilo do depoente. Eu indago a V. Exa., que é um jurista, um advogado dos bons e respeitados deste País, se a quebra de sigilo não caracteriza atos de investigação. E, na condição de investigado, poderia o depoente ser preso na condição em que foi? Obviamente, que não. Mais do que isso, a sessão do Plenário do Senado Federal já havia se iniciado há muito tempo. Eu já havia alertado na CPI. Portanto, o que transcorreu na sequência era algo absolutamente ilegal.

Lembro-me, Sr. Presidente... Quero concluir aqui e não quero fazer aqui nenhum juízo acusatório ao Presidente da CPI, porque senão... Num momento como esse, não é acusando que a gente resolve, é refletindo, é analisando os atos, a força dos atos e a coerência dos atos.

Mas, no caso de Dilma e Lula, tempos atrás, houve uma decisão judicial mandando fazer o grampo das ligações, das interceptações telefônicas. E houve uma conversa que foi captada no momento posterior à autorização legal. Eu pergunto: consta dos autos essa gravação, esses dados servem ao processo nesses autos? Não! Foram retirados por determinação superior, porque ilegal, porque captação ilegal, independentemente do mérito. Portanto, a decisão, Sr. Presidente, deve ser justa e, sobretudo, ter amparo legal.

Então, eu reitero a V. Exa. que, em nome da defesa da legalidade e da validade da Constituição Federal, no âmbito do Senado Federal, em todas as suas repartições, que se revise esse ato arbitrário e ilegal no âmbito daquela CPI. O ideal – e aqui faço um apelo uma vez mais – seria que o próprio Presidente da CPI, num juízo de retratação, se assim entender, pudesse fazê-lo. Mas não fazendo, V. Exa. poderia fazê-lo.

Agradeço a V. Exa., Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Senador Randolfe Rodrigues, Senador Marcos Rogério, Senador Fernando Bezerra Coelho, eu gostaria de, ao ensejo da fala do Líder Randolfe Rodrigues...

Senador Omar Aziz, Senador Fernando Bezerra, peço a atenção de V. Exas.

Eu gostaria apenas de registrar pela Presidência...

Senador Fernando Bezerra... Senador Fernando Bezerra Coelho... Senador Fernando, eu ouvi V. Exa., peço que me ouça.

Eu queria, em nome da Presidência do Senado, dizer muito brevemente, em razão da questão de ordem ou da suscitação do Senador Randolfe Rodrigues, que, acima de nós Senadores, acima das nossas Comissões Permanentes, acima de toda e qualquer Comissão Parlamentar de Inquérito, está o Senado Federal, o Senado da República, que é uma instituição, repito, muito mais ampla e de muito maior dimensão do que cada um de nós individualmente. Dentro dessa lógica, há de se considerar também que, acima do Senado Federal, das instituições e dos Poderes, há uma regra, que é uma regra geral e magna, que é a Constituição Federal. Nós temos obediência à Constituição Federal, aos seus preceitos, aos seus princípios.

Eu quero externar aqui a minha mais absoluta expectativa, desejo e confiança de que a Comissão Parlamentar de Inquérito, presidida pelo nobre colega Senador Omar Aziz, com todos os seus membros que ali estão, possa se desincumbir do papel relevante e da apuração de responsabilidades, que constitui a gênese, a razão de ser de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, com respeito ao Regimento, com respeito à lei, com respeito à Constituição Federal.

Eu quero aqui externar a minha confiança de alguém que, presidindo o Senado, dentro das suas muitas atribuições, não está no dia a dia da CPI. Portanto, rendo aqui a minha confiança, a minha expectativa e, sinceramente, Senador Randolfe, o meu desejo de que o caminho desta Comissão Parlamentar de Inquérito e de todos os demais órgãos do Senado Federal seja um caminho virtuoso de soluções, de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

apurações daquilo que a sociedade espera de nós.

E, em relação a esse ponto específico e desconhecedor do fato havido na Comissão ou do suposto fato havido na Comissão Parlamentar de Inquérito, quero aqui, em nome do Senado Federal, render o meu mais profundo respeito às Forças Armadas – ao Exército, à Marinha e à Aeronáutica –, cuja previsão constitucional haverá de ser sempre observada por todos nós e tenho absoluta convicção de que é aquilo que todos os Senadores e todas as Senadoras, inclusive o Senador Omar Aziz, pensam em relação às Forças Armadas, da sua importância, do seu significado, da sua importância para a sociedade e da sua previsão constitucional, que deve ser sempre ratificada e observada. Portanto, aqui gostaria de deixar esse registro de respeito, insisto, às Forças Armadas do Brasil, para que não paire a mais mínima dúvida em relação ao que é o sentimento do Senado da República em relação às nossas Forças Armadas.

E, por último, dizer que, enquanto vivemos esse calor de discussão, de dificuldades que se colocam a cada dia em razão do momento que o Brasil vive de instabilidade, de incertezas, de inseguranças, a sociedade brasileira espera de nós soluções a partir do ambiente que haverá de ser – e conclamo a todos que seja – de união. Nós precisamos pacificar o Brasil, e a pacificação do Brasil passa pela relação respeitosa, harmoniosa, urbana em relação a todos os Senadores e todas as Senadoras.

Portanto, faço essa súplica de que a fome que bate à porta dos brasileiros, a miséria, que tem aumentado no Brasil, a pandemia, que ainda não se solucionou – muito ao contrário, os números são ainda estarrecedores –, que tudo isso nos motive. Nós estamos perdendo a oportunidade, talvez a única que esta pandemia poderia dar ao Brasil, que é de ter solidariedade mútua e recíproca entre nós e entre todos os brasileiros.

Então, o acirramento, a intolerância e o desrespeito à divergência são coisas que não calham em lugar algum e em momento algum da quadra histórica do Brasil, muito menos num momento como este, de sofrimento da vida nacional, em que as pessoas querem uma coisa de nós: que nós possamos transmitir a elas esperança, a esperança de que a gente possa ter uma nação verdadeiramente constituída em bases sólidas e constitucionais.

Portanto, eu tenho, até pelas privações próprias da pandemia, falado pouco a esse respeito, mas eu gostaria, Líder Eduardo Braga e demais Líderes partidários, que pudéssemos fazer essa reflexão sobre a necessidade que nós temos de uma união maior entre nós Senadores para o enfrentamento de um inimigo comum, que não é só um inimigo, mas vários inimigos que se apresentam, que são, repito, a fome, o desemprego, a inflação, a doença, que ainda não curou e que precisa realmente dessa união nossa.

Portanto, fica esclarecido. Eu confio no Senador Omar Aziz, confio nos membros da CPI, confio na fala do Senador Randolfe, aceito perfeitamente as reflexões do Senador Fernando Bezerra e do Senador Marcos Rogério, mas tenhamos um momento de pacificação, de reflexão, para, repito, entregarmos à sociedade brasileira aquilo que o Senado Federal espera de nós.

É esta súplica que, humildemente – humildemente –, faço a cada um dos Senadores e a cada uma das Senadoras, meus queridos colegas, estimados colegas que compõem comigo o Senado da República, compõem comigo o Senado da República. (*Palmas.*)

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Senador Rogério Carvalho.

O SR. OMAR AZIZ (PSD - AM) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Senador Omar Aziz e, na sequência, Senador Rogério Carvalho.

O SR. OMAR AZIZ (PSD - AM. Pela ordem.) – Infelizmente, um discurso bastante moderado,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

bastante moderado para esta Casa no momento que nós vivemos, mas eu tenho o maior respeito por V. Exa.

A minha fala hoje foi pontual, não foi generalizada, e vou afirmar aqui o que eu disse lá na CPI, novamente: podem fazer 50 notas contra mim; só não me intimidem, porque, quando estão me intimidando, Presidente – V. Exa. não falou isto –, estão intimidando esta Casa aqui. V. Exa. não se referiu à intimidação que foi feita pela nota das Forças Armadas.

Ninguém teve uma relação melhor que eu, como Governador, com as Forças Armadas no meu Estado. Mas convivi com grandes generais, como o General Villas Bôas, grande comandante do Exército Brasileiro – grande comandante!

O que eu disse foi pontual, porque há muito tempo membros das Forças Armadas e alguns reformados... Não se falava um ai das Forças Armadas, e hoje um ex-sargento da Aeronáutica foi depor e foi preso, porque mentiu. Foi o que pediu US$1 por vacina, Presidente. O Coronel Elcio, que está lá hoje, foi o homem da Covaxin. Não tenho nada... Há até vários pedidos para convocar o Ministro da Defesa, Braga Netto, que não pautei nenhuma vez, porque não entendo que o Ministro Braga Netto poderia contribuir na investigação; do General Ramos, está lá, há vários pedidos, e, em respeito às Forças Armadas, não convoquei.

Hoje o Senador Marcos do Val foi à minha mesa, me chamou atenção e eu refiz, coloquei a fala. O Senador Marcos do Val.

A nota é desproporcional, Presidente. É muito desproporcional.

V. Exa., como Presidente do Senado, deveria dizer isso no seu discurso. Eu sou um membro desta Casa. V. Exa. deveria dizer: a nota é desproporcional, eu não aceito que intimide um Senador da República. Era isso que eu esperava de V. Exa.

E V. Exa., Senador Fernando Bezerra, como Líder, eu respeito. Agora, sua história não é essa, nunca foi essa. V. Exa. vem de um partido de esquerda, vem da origem Arraes e V. Exa. sabe muito bem que eu nunca desrespeitei as Forças Armadas.

Meus respeitos aos grandes brasileiros que fazem parte das Forças Armadas e meu desrespeito total àqueles que estão envolvidos com falcatruas.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Omar Aziz.

Senador Rogério Carvalho, na sequência Senador Alessandro Vieira.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE. Pela ordem.) – Sr. Presidente...

Quer encerrar a votação primeiro, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Perfeitamente. Agradecendo a tolerância do Senador Rogério Carvalho, está encerrada a votação.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Votaram SIM 43 Senadores; NÃO, 10 Senadores.

Uma abstenção. **(Lista de votação - Vide Item 2.1.15 do Sumário)**

Aprovada a indicação do Sr. Paulo Roberto Vanderlei Rebello Filho para exercer o cargo de Diretor-Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).

Será feita a devida comunicação à Presidência da República.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – Sr.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Deixe-me só anunciar o próximo item e abrir a votação, Senador Rogério.

Mensagem nº 68, de 2020 (nº 622/2020, na origem), pela qual a Presidência da República submete à apreciação do Senado Federal a escolha da Sra. Flávia Morais Lopes Takafashi para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq), na vaga decorrente do término do mandato de Francisval Dias Mendes, em 18 de fevereiro de 2021.

Parecer nº 23, de 2020, da CI (Comissão de Infraestrutura), Relator: Senador Wellington Fagundes.

Passamos à apreciação da matéria.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

A votação está aberta.

Os Senadores e as Senadoras já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Com a palavra o Senador Rogério Carvalho.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, a todos que estão assistindo à TV Senado neste momento, primeiro, eu, como Senador integrante de uma Casa com quase dois séculos de história, instituição republicana, instituição que representa todos os Estados da Federação do Brasil, quero aqui dizer e afirmar que é inoportuna e inadequada a manifestação das Forças Armadas sobre o funcionamento, sobre o que se passa no Congresso Nacional.

O papel das Forças Armadas constitucional é de defesa da sociedade e das instituições democráticas. Nós compomos e somos parte de uma dessas instituições que faz a democracia brasileira. E, portanto, eu vejo que a manifestação é um ataque à institucionalidade democrática, uma tentativa de intimidação desta Casa, dos órgãos desta Casa, e isso é inaceitável, inadequado no momento que a gente vive.

Portanto, Sr. Presidente, quero deixar aqui consignado meu respeito àqueles que fazem as Forças Armadas, mas é importante que as Forças Armadas respeitem e saibam o lugar que têm, constitucional, que é de defesa da sociedade e do Estado democrático de direito. E nunca, em hipótese alguma, podem e devem se manifestar em relação aos trabalhos de Casas parlamentares, porque esse é o papel do Parlamento, esse é o papel da política, esse é o papel daqueles que recebem mandato popular, se manifestar, se posicionar e cumprir a tarefa constitucional de investigação, de apuração. Esse é um papel precípuo do Congresso Nacional.

Portanto, inadequada, inoportuna a manifestação do Chefe das Forças Armadas do Brasil.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Rogério Carvalho.

Senador Alessandro Vieira.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE. Pela ordem.) – Obrigado, Sr. Presidente. Eu serei breve.

Na linha do que V. Exa. já externou, o momento brasileiro é extremamente tenso, difícil, e não é possível que esta Casa, que é pautada na experiência, caia em armadilhas e desperdice seu foco.

O foco da Comissão Parlamentar de Inquérito que foi instaurada nesta Casa é a apuração de ações e omissões relativas ao combate à pandemia. Esse é o foco. Mais de meio milhão de mortos, quase 20 milhões de infectados. Esse deve ser o eixo central do trabalho.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A CPI já avançou, Sr. Presidente, já comprovou com clareza que o Governo Federal não adotou as medidas compatíveis com o que o resto do mundo fez. O estudo do Prof. Pedro Hallal, apresentado na Comissão, e que ninguém teve capacidade técnica de questionar, aponta que, se o Brasil tivesse adotado a mesma conduta, o mesmo padrão mundial, teríamos algo em torno de 300 mil vidas salvas. Esse é o fato preponderante. Essa é a situação mais grave.

Hoje o que discutimos na CPI, casos pontuais de corrupção, casos pontuais de erros administrativos, são importantes para que a gente compreenda quais são as motivações para o que aconteceu. Mas já provamos o acontecido, como se deu, e não podemos desperdiçar este momento de buscar soluções, como V. Exa. falou, mas soluções construídas em cima da verdade. Não cabe pacificação pela força, não cabe pacificação pela ameaça.

Hoje as Forças Armadas não foram, de forma alguma, ofendidas, de forma alguma. Em nenhum momento da CPI, isso aconteceu. Pelo contrário, devo registrar até um cuidado excessivo por parte do Senador Omar Aziz, no sentido de não constranger, de forma alguma, as Forças.

Eu já apresentei requerimento de convocação do General Braga Netto, já apresentei requerimento de convocação do General Ramos. Entendo que eles têm explicações a prestar. O Presidente da Comissão não pautou, por respeito institucional. Esses são os fatos.

As narrativas, as desculpas são apenas cortina de fumaça, tentando esconder aquilo que é mais grave: esse mar de mortos, a ausência de uma política de recuperação econômica, a ausência de uma política de saúde que proteja quem está adoecendo ainda e que recupere quem adoeceu. Isso nos falta.

Nós precisamos ter o equilíbrio que o Senado representa. Acredito certamente na conduta que V. Exa. vai empreender, mas não podemos compactuar nem com a mentira, nem com a ameaça. Comissão Parlamentar de Inquérito é ferramenta extrema de investigação e de fiscalização do Parlamento, foi inserida na Constituição justamente para isso, para, respeitando a minoria, apurar aquilo que a maioria praticou. Estamos exercendo isso com equilíbrio. Se algum excesso, algum equívoco ocorre, existem os mecanismos de correção e serão, certamente, executados.

Hoje, o cidadão que prestou depoimento apenas a bem da verdade assumiu o compromisso formal de dizer a verdade, estava acompanhado por advogado ao fazê-lo – não pode alegar desconhecimento nem desamparo técnico – e, ao mentir, abriu espaço para que a prisão fosse decretada pelo Sr. Presidente da Comissão.

Então, essas são as palavras, Sr. Presidente. E que sigamos todos no caminho daquilo que é necessário no Brasil: soluções em cima da verdade.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Líder Alessandro Vieira.

Senador Marcos do Val.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Senador Presidente, eu queria fazer a inscrição também.

O SR. MARCOS DO VAL (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - ES. Pela ordem.) – Presidente, eu só queria, como testemunha, dizer do fato ocorrido, que gerou essa nota das Forças Armadas.

Hoje, na reunião da CPI, o Presidente realmente fez uma fala que deu a entender que era para todas as Forças Armadas. Eu fui até a mesa dele e pedi para que ele pudesse repensar e ser mais detalhista no que ele queria dizer, e aí ele refez a fala, especificando apenas alguns militares. Então, ele mesmo, minutos após, esclareceu que ele estava querendo dizer "alguns militares que estavam sujando a instituição das Forças Armadas".

Então, eu sou testemunha disso e reforço essa fala que ele acabou de dizer aqui, em público, sobre a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

atenção, o respeito e o carinho que ele tem pelas Forças Armadas.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Marcos do Val.

Senador Omar Aziz.

O SR. OMAR AZIZ (PSD - AM. Pela ordem.) – Eu quero agradecer aqui à testemunha. Não é quem recebe ordem, aquele negócio: um manda, o outro obedece. Isso aí, não!

Senador Marcos do Val, muito obrigado. O Senador Marcos Rogério estava lá também, o Senador Fernando Bezerra estava lá, e eu refiz, para deixar... Porque o entendimento das pessoas era um. Fui alertado pelo companheiro e Senador Marcos do Val, me posicionei, com faz um grande homem. Agora, intimidação, não; intimidação eu não aceito.

A minha vida sempre foi de luta, e nunca foi fácil para mim, não. Aliás, muitos que estão aqui, hoje, alguns, nas décadas de 70 e 80, estavam lutando para que a gente pudesse estar aqui hoje, falando o que quer – e eu era um desses. E não sou o melhor homem dos mundos, não. Agora, não posso permitir – eu estou tentando fazer um trabalho equilibrado – que seja desrespeitado.

Então, Sr. Presidente, o Senado somos nós. Este é o Senado.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Sr. Presidente...

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Sr. Presidente, eu queria pedir...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Senador Omar... Senador Telmário Mota.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, discordando do Senador Omar, eu acho que V. Exa. se colocou bem, sim, até porque V. Exa. estava aqui, no Plenário, não estava lá, na Comissão, V. Exa. não assistiu. Então, V. Exa. tomou uma posição, como Presidente desta Casa, que é uma Casa Revisora, é uma Casa que tem pessoas aqui muito preparadas em todos os níveis, exatamente para a gente evitar esse extremismo. Sempre o extremismo não é bom para a democracia. Eu não tenho nem dúvida de que V. Exa. fez um discurso extremamente pacificador, em todos os sentidos. Merece o meu respeito e os meus aplausos.

Com relação às Forças Armadas, sem nenhuma dúvida, as Forças Armadas são de todos nós, são dos brasileiros. É uma instituição séria, que tem a credibilidade dos brasileiros. A nota, naturalmente, foi nesse sentido porque se falou em Forças Armadas e não se falou pontualmente em pessoas. Como no Senado. Quando você for falar em alguém do Senado, você não pode referir-se ao Senado, refira-se a um membro do Senado, ao Senador fulano de tal ou fulano de tal. Eu acho que é a mesma coisa quando se vai referir às Forças Armadas. Tem que ter muito cuidado, porque, de repente, pode um membro discorrer sobre alguma coisa errada, e você não pode generalizar. Então, as Forças Armadas tiveram esse zelo, que é necessário, para manter sempre a ordem, a tranquilidade a confiabilidade do povo brasileiro.

Sr. Presidente, quero me referir à indicada para o cargo: a Dra. Flávia Morais Lopes. Ela é servidora de carreira da agência, desde 2010, onde chefia o Departamento de Gestão de Contratos da Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários do Ministério da Infraestrutura. É advogada, mestre em Direito Internacional, pós-graduada em Direito Portuário e em Direito Marítimo, possui especialização em regulação de serviços públicos e uma trajetória de mais de dez anos no setor aquaviário, o que demonstra a qualificação e a adequação para ocupar o cargo para o qual foi indicada.

Por isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, estamos diante de uma oportunidade ímpar nesta Casa – e muito nobre – de possibilitar que mais uma mulher possa nos representar nessa agência tão importante para o País, sobretudo na minha região, onde o transporte aquaviário é o único

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

modal de muitas pessoas.

Portanto, Sr. Presidente, eu faço um apelo a todos, principalmente às mulheres. É uma mulher preparada, talvez até a única nesse setor. Eu conto com o apoio de todos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Muito obrigado, Senador Telmário.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Senadora Eliziane, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Senador Flávio Bolsonaro. Na sequência, a Senadora Eliziane.

O SR. FLÁVIO BOLSONARO (PATRIOTA - RJ. Pela ordem.) – Presidente, em primeiro lugar, quero fazer um desagravo às Forças Armadas. É óbvio que, para chegar ao ponto de se posicionarem dessa forma, sentiram-se, sim, ofendidos. Tem que ser compreendido isso.

O que a gente tem visto na CPI, infelizmente, tem manchado o nome do Senado de uma forma difícil de, depois, nós recuperarmos. É um *show* de horrores, uma desumanidade com as pessoas que se sentam àquela Comissão para depor, em especial se enxergam que vão falar algo que não comprometa o Governo, em especial o Relator da Comissão: ameaças de prisão, atrapalhando depoimentos, constrangendo testemunhas, enviando para a Receita Federal ofícios para quebra de sigilo fiscal de pessoas que sequer foram citadas na CPI, que nunca foram ouvidas na CPI.

Numa oportunidade, Sr. Presidente, eu perguntei ao Presidente da CPI, Omar Aziz: "Presidente, qual o critério para se quebrar o sigilo de alguém nessa CPI?". O Presidente Omar respondeu: "Senador Flávio, nós ouvimos a pessoa, se houver algo que a Comissão entenda que é preciso fazer, que há necessidade de se quebrar o sigilo fiscal e bancário de alguém, nós deliberamos, aprovamos e fazemos a investigação, como tem que ser".

Mas, infelizmente, o Senador Renan Calheiros tem sido um ponto muito fora da curva nessa CPI. Uma pessoa que não tem nenhuma credibilidade para apontar o dedo para ninguém, para dar lição de moral em ninguém e para cometer essa série de absurdos em cima de ilegalidades, em cima de fatos atrozes. Até fazer uma busca e apreensão de um celular ele determinou que fosse feito com o Presidente Randolfe Rodrigues sentado naquela cadeira, algo que a CPI nem poderia fazer. Somente com autorização judicial.

E, agora, Presidente, está aqui, circula nos corredores do Senado: o objetivo do Senador Renan Calheiros é pegar o Senador Flávio Bolsonaro. Já falo para ele que ele não faz o meu tipo. Sou casado. E o que chega para a gente é que ele tem um *bunker* na sua casa, com a minha foto na parede, pessoas no meu entorno que ele busca a todo tempo, acreditando que têm algum envolvimento comigo, pessoal, de amizade, e tenta quebrar o sigilo, e quer convocar na CPI.

Não é isso que o Brasil espera de um Senador! Não é isso que o Brasil espera do Senado Federal! Quantas vacinas no braço do povo a CPI botou? O que a CPI tem feito para ajudar o Brasil a sair dessa crise? Quantos empregos a CPI salvou? Está sendo uma vergonha para a população. É constrangedor ir para aquela CPI e passar um dia inteiro vendo a testemunha ser torturada por perguntas sem pé nem cabeça, que não têm nenhuma vinculação com Covid.

Infelizmente, o tempo, só o tempo vai nos mostrar como essa CPI está fazendo mal ao Brasil, muito mal, Presidente!

E eu lamento, porque nós temos muito trabalho a fazer para ajudar a população, Sr. Presidente do Congresso Nacional. Temos reformas importantes para fazer. Estamos sendo incansáveis nas compras de vacinas, mais de 600 milhões de vacinas compradas. O brasileiro sendo vacinado, mais de 100 mil doses já aplicadas, mas estão antecipando 2022. A preocupação nunca foi, pelo menos, de parte dos integrantes

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

dessa CPI, ajudar o Brasil a sair dessa crise.

Então, para toda ação, há uma reação, e, se a CPI estivesse fazendo um bom trabalho, isento, responsável, certamente a população estaria aplaudindo e não haveria esse acirramento institucional como está acontecendo.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Está encerrada a votação.

Já passo a palavra a V. Exa.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Votaram SIM 48 Senadores; NÃO, 01 Senador.

Uma abstenção. **(Lista de votação - Vide Item 2.1.16 do Sumário)**

Está aprovada a indicação da Sra. Flávia Morais Lopes Takafashi, para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq).

Será feita a devida comunicação à Presidência da República.

Eu já vou anunciar o próximo item, abrir a votação e passo a palavra à Senadora Eliziane.

Na sequência, ao Senador Roberto Rocha.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Já posso fazer uso da palavra, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Ainda não, Senadora.

Eu já vou anunciar, vou abrir a votação e, na sequência, passo a palavra a V. Exa.

Anuncio a Mensagem nº 27, de 2021 (nº 309/2021, na origem), pela qual a Presidência da República submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. Alexandre Cordeiro Macedo, para exercer o cargo de Presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade), com mandato de quatro anos, na vaga decorrente do término do mandato de Alexandre Barreto de Souza.

Parecer nº 3, de 2021, da CAE, Relator: Senador Angelo Coronel, Relator *ad hoc*: Senador Ciro Nogueira.

Passamos à apreciação da matéria.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

A votação está aberta.

Os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Com a palavra a Senadora Eliziane Gama. (*Pausa.*)

Senador Roberto Rocha; depois, Senadora Eliziane Gama.

Senador Roberto Rocha, com a palavra.

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - MA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu quero, primeiramente, dizer que não vou entrar no mérito da discussão, em relação à palavra do Presidente da CPI, Omar Aziz, porque eu não me fiz presente, nem a distância estava acompanhando. Tenho acompanhado bastante o trabalho dessa Comissão, como tem feito parcela significativa da população brasileira. Tenho a minha opinião a respeito. No entanto, é importante a gente nunca esquecer que, aqui, nós não somos juízes; nós, ao contrário, somos julgados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Por que existe CPI? Por que existe comissão de inquérito, no âmbito do Parlamento? Se fosse apenas para investigar, se fosse apenas para apurar fatos, o Executivo já o faz, o Judiciário, o Ministério Público. Ela existe, no âmbito do Parlamento, salvo engano, é para, ao final, produzir um relatório, encaminhar ao Ministério Público e, se houver fatos que foram descobertos, que foram desviados, desvios de conduta, que o Parlamento possa produzir leis para que esses fatos não venham a se repetir. É essa a finalidade, o objetivo fim de uma comissão de inquérito dentro do Parlamento.

Bom, eu aguardo, com ansiedade, como membro do Senado brasileiro, o resultado dessa CPI – eu aguardo! No entanto, eu quero dizer a V. Exa., cumprimentando a palavra de sensatez, de equilíbrio, neste ambiente de total beligerância, de belicosidade em que vivemos; em que o território da política, que sempre foi nervoso, está mais nervoso ainda, como estivesse, de fato, antecipando um pleito eleitoral. E é sempre bom lembrar que estamos em ano ímpar; não temos eleição neste ano. Estamos ainda há quase um ano das convenções partidárias. Mas eu concluo, dizendo a V. Exa., cumprimentando-o pela palavra de equilíbrio, próprio da sua postura pessoal e do que se espera de um Presidente do Senado Federal.

E quero dizer que me parece que há um consenso, aqui nesse debate. Parece-me que, desse debate, a gente pode tirar uma coisa positiva: é o consenso em favor das Forças Armadas brasileiras. Todos, sem exceção, me parecem ter total confiança nas Forças Armadas brasileiras.

Então, aqui fica, ao final, uma sugestão deste humilde Senador do Maranhão, no sentido de que o Presidente da República, que é o Comandante em Chefe das Forças Armadas, possa utilizar, inclusive, essas forças para ajudar no processo de vacinação dos brasileiros, uma vez que está claro que o problema, no Brasil, não é vacina; é vacinação. Se o problema é vacinação, então, as Forças Armadas podem ajudar no processo de vacinação, indo em auxílio aos prefeitos brasileiros, porque são eles que, pelo plano nacional de imunização, são os responsáveis pela vacinação. O Governo Federal compra – e já comprou mais de 600 milhões de doses –, os governos estaduais distribuem e os governos municipais aplicam. Então, a gente pode aproveitar, já que todo mundo é de acordo com as Forças Armadas, para que elas ajudem os Municípios no processo de vacinação. Fica aqui a sugestão.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Roberto Rocha.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Só lembrando que nós temos...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Senadora Eliziane Gama com a palavra.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA. Pela ordem.) – Só lembrando que nós temos SUS no Brasil. Aliás, uma grande conquista que tem que ser fortalecida a cada dia mais.

Presidente, antes, eu quero trazer aqui os meus cumprimentos à Dra. Flávia Morais Takafashi para a Antaq, que acabou de ser aqui eleita pelo Plenário desta Casa. É a primeira mulher brasileira a assumir essa agência. Portanto, para nós, como mulheres, a gente fica assim cheia de orgulho, cheia de felicidade, por ter uma mulher protagonizando, liderando uma importante agência no nosso País.

E, por último, Presidente, eu quero, aqui, destacar, primeiro, que não cabe desagravo às Forças Armadas, porque não houve agravo às Forças Armadas. Quero, antes, cumprimentar V. Exa., porque V. Exa. é exatamente essa pessoa pacífica, uma pessoa que, na verdade, sempre trabalha pela harmonia. E nós temos, no Brasil, o princípio constitucional da harmonia entre os Poderes, e V. Exa. está exatamente fazendo a sua função, está exatamente no seu papel, exatamente pela posição e pela postura que todos nós conhecemos do senhor como Presidente desta Casa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu também gostaria aqui de destacar e deixar muito claro a posição que o Presidente da CPI tem adotado na condução dos trabalhos nessa Comissão. O Presidente Omar tem sido uma pessoa extremamente equilibrada. Ao longo dos últimos tempos, nesta Comissão, nós tivemos, desde o primeiro momento, ao ouvir os membros desta, ou melhor, ao ouvir os depoimentos nesta CPI – o Brasil inteiro sabe; todo mundo que está, na CPI, sabe –, nós tivemos, de forma reiterada, mentiras; pessoas que vieram à Comissão e mentiram, mentiram de forma deliberada, e o Presidente Omar foi tolerante. Na primeira situação, ele, inclusive, deixou muito claro; eu, pessoalmente, discordei, porque eu acho que ele deveria ter agido logo no primeiro momento, mas ele foi tolerante. Deixou, na verdade, as coisas acontecerem, mas chega um momento que é insustentável.

Uma Comissão Parlamentar de Inquérito, como o próprio nome já diz, é um inquérito. Os membros da Comissão estão ali investidos como autoridade policial. Nós estamos ali, de forma similar, semelhante, na verdade, à autoridade judiciária, com poderes próprios de autoridade judiciária. Não dá para se chegar e banalizar o debate que está acontecendo na Comissão.

Nós tivemos algumas etapas desta Comissão, num primeiro momento claro, o Senador que nos antecedeu, há dois nomes atrás, ele colocou o que a CPI vai dar para o Brasil. E o que a omissão deste Governo deu para o Brasil, gente? A CPI está mostrando claramente a omissão. Uma vacina, 330 dias para ser fechado o contrato, foi a Pfizer; uma outra vacina, a Covaxin, 97 dias. E o senhor que esteve hoje, aqui, foi apontado por vários outros membros, não foi só por um, como integrante de facilitador para o favorecimento dessa corrupção, pagamento de propina, US$1 por uma vacina.

Ontem, quando nós ouvimos a fiscal de contrato, ela deixou claro que houve claramente a demonstração de superfaturamento. E uma das pessoas foi designada a falar para o Roberto Dias – esse que esteve hoje na CPI – a tomar providências. Ele não tomou nenhuma providência. Uma vacina, que era US$10, foi fechada por US$15. Um dólar por uma vacina, 400 milhões de doses. Isso significa, gente, em real, R$2 bilhões em propina. Não!

A CPI, Senador Omar Aziz, todos os membros desta Comissão e a Bancada Feminina – que somos lideradas, aqui, com muita honra, pela nossa querida Simone Tebet – têm feito o seu papel no Brasil. Não dá para banalizar, não dá para servirmos de chacota, não dá para as pessoas irem à CPI mentirem, mentirem e mentirem deliberadamente, e saírem como se não fosse nada. Eu acho que a postura de hoje do Presidente foi uma postura equilibrada. O Presidente conversa; deixa, às vezes, até de fazer algumas convocações contra, inclusive, alguns membros da Comissão. Isso é demonstração do equilíbrio pelo bem do Brasil.

E quero finalizar, gente, dizendo que essa nota das Forças Armadas foi desnecessária. Nós não temos que inflamar, não! É uma tática diversionista, e nós não vamos cair nessa tática. Nós estamos trabalhando pelo Brasil, pela unidade do Brasil. A CPI vai continuar o seu trabalho, e eu não tenho nenhuma dúvida: ao final dará uma grande resposta para a população brasileira.

Muito obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senadora Eliziane Gama.

Está encerrada a votação.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Votaram SIM 39 Senadores; NÃO, 08 Senadores.

Uma abstenção. **(Lista de votação - Vide Item 2.1.17 do Sumário)**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprovada a indicação do Sr. Alexandre Cordeiro Macedo, para exercer o cargo de Presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade).

Será feita a devida comunicação à Presidência da República.

Anunciarei o próximo item e, na sequência, passarei a palavra à Senadora Simone Tebet.

Mensagem nº 31, de 2021 (nº 320, de 2020, na origem), pela qual a Presidência da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. Guilherme Theo Rodrigues da Rocha Sampaio, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres, na vaga decorrente do término do mandato de Marcelo Vinaud Prado.

Parecer nº 3, de 2021, da CI, Relator: Senador Wellington Fagundes.

Passamos à apreciação da matéria.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

A votação está aberta.

Os Senadores e as Senadoras já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Com a palavra, Senadora Simone Tebet.

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS. Pela ordem.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Eu resolvi usar a palavra, neste momento, porque eu acho que, nem nesta Casa, no Plenário, na CPI ou em qualquer lugar, a mentira pode ter a última palavra. Eu quero dizer que a Bancada Feminina não teve assento na CPI. Foi uma luta termos pelo menos voz, já que não temos vez, e, assim mesmo, em um rodízio de 15 minutos na lista de titularidade e apenas 15 minutos na suplência.

Nós não estamos lá para fazer brincadeira; nós estamos lá, porque nós acreditamos na CPI, nós acreditamos na CPI como instrumento constitucional legítimo do Senado Federal da República brasileira. Nós estamos lá, porque acreditamos que a CPI, embora seja dos instrumentos o mais rigoroso e enérgico, tanto é que tem poderes investigativos com capacidade até de dar voz de prisão, é uma Comissão que, quando instalada pela minoria, passa a ser de todo o Senado Federal, porque ela é composta pela maioria desta Casa.

Essa CPI, Sr. Presidente, é diferente de todas as CPIs que nós já tivemos na história do País, porque ela não fala do passado; infelizmente, ela fala de fatos continuados, porque, todos os dias, morrem irmãos, parentes, amigos da Covid-19. Essa CPI foi instalada legitimamente pelo Senado Federal, porque vimos ali indícios – ninguém está dizendo que já temos o relatório –, indícios de fato determinado, que, a princípio, quer investigar omissão dolosa ou culposa, a princípio, do Governo do Estado do Amazonas, da capital Manaus e do Governo Federal.

Então, Sr. Presidente, como a mentira não pode nunca dar o tom no Plenário do Senado e nunca ter a última palavra, estou aqui para dizer: eu não sou membro da CPI, mas ficarei até o último dia da instalação dessa CPI, porque eu quero apurar a verdade. Eu não posso me calar diante de colocações feitas aqui de que essa CPI tem cunho eleitoral ou de que essa CPI não dá em nada, ou que ela não está salvando vidas. Essa CPI já fez muito. Ela é um instrumento de pressão para acabar com a via-crúcis de famílias que hoje choram e lamentam a morte prematura de filhos, de pais e de avós. Essa CPI tem a legitimidade e o selo da Constituição Federal, e ela já apurou, sim, indícios de omissão dolosa de autoridades públicas na contratação de vacinas. O povo brasileiro poderia estar, na sua grande maioria, de 18 anos acima, vacinado. Ela já teve a capacidade, antes de ser instalada, numa tentativa de não se instalar a CPI, de trocar o ex-Ministro Pazuello pelo atual Ministro, que eu não me canso de elogiar, que é Ministro Marcelo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Queiroga.

Agora, Sr. Presidente, eu gostaria aqui, em relação ao Presidente Omar Aziz, de também lamentar a nota do Ministério da Defesa. Eu tenho o maior respeito pelas Forças Armadas. Não há aqui quem tenha sido Prefeito ou tenha sido Governador que não respeite as Forças Armadas, porque elas deixaram de apenas cumprir os seus preceitos constitucionais de defender a soberania nacional, a fronteira seca, o mar territorial ou o nosso espaço aéreo. Quem já foi gestor sabe que hoje as Forças Armadas estão nos projetos sociais dos Municípios, dos pequenos, dos médios e dos grandes, que são os primeiros a proteger em casos de pandemia, de epidemia, de enchente, de seca. São eles que usam os seus braços, a sua inteligência e todo o seu aparato para também servir e ajudar a fazer política.

Agora, Sr. Presidente, não há dúvida – eu fiz esse questionamento hoje ao depoente, à testemunha –, a sensação que se tem, infelizmente, no Ministério da Saúde, Sr. Presidente, eu sei que eu estou me alongando, mas eu vou terminar, é que simplesmente alguns poucos militares nomeados no Ministérios da Saúde estão comprometendo a imagem das Forças Armadas brasileira. E é essa imagem das Forças Armadas brasileira – ilesa, proba, honesta, ética – que nós precisamos preservar acima de tudo. Então, quando nós estamos colocando lá, falando do joio, é porque nós queremos separá-los do trigo, porque nós queremos buscar a verdade e punir esses, para que eles não manchem a instituição que, em paralelo à Igreja e à religião, são as duas que têm o maior respeito e credibilidade da população brasileira.

Então, me permita, Sr. Presidente, apenas dizer aqui uma palavra final. Eu defendo que a CPI investigue, porque é isso que a população quer, doa a quem doer, e que nós possamos, numa relação harmônica com os demais Poderes, virar essa página e possamos aqui juntos – Forças Armadas, Congresso Nacional, Poder Judiciário e Poder Executivo – olhar agora para frente que nós teremos um país a ser reconstruído depois desta pandemia.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senadora Simone Tebet.

Estamos em processo de votação.

Senadora Simone, V. Exa. ainda não votou.

Senador Luiz Carlos Heinze, V. Exa. havia pedido a palavra. Peço desculpas a V. Exa., pois omiti chamá-lo.

Então, o Senador Luiz Carlos Heinze, com a palavra.

Na sequência, Senador Eduardo Girão.

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS. Pela ordem.) – Valeu, cacique. Omar Aziz é cacique, viu, Esperidião Amin? Tomou creolina, quando criança, e o chamavam de Omar Creolina.

Sr. Presidente, colegas Senadoras e Senadores, apenas alguns esclarecimentos, acho que se fazem necessários. Na minha primeira sessão, quando estava o ex-Ministro Mandetta, eu disse: "Infelizmente, Mandetta, esta é uma CPI política", Senador Girão, que tem interesses desde a questão da vacina Doria e Bolsonaro, ano passado: "Eu tenho; você não tem", quem tinha e quem não tem. O Governo brasileiro já comprou 662 milhões de doses de vacina.

Ontem, dia 6, um grande banco suíço disse aos seus acionistas do ponto positivo do Brasil, do sistema de vacinação, elogiando o sistema de vacinação brasileiro. É o quarto país do mundo em doses aplicadas. O primeiro é a China; o segundo são os Estados Unidos; o terceiro é a Índia; e o quarto é o Brasil. É o quarto país do mundo em doses aplicadas! Até o dia 15 setembro, toda a população brasileira terá recebido uma dose. Até metade de dezembro, toda a população brasileira estará recebendo a segunda dose, toda, com vacinas compradas pelo atual Governo! Esse é o primeiro ponto.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senador Girão, nós temos sustentado uma luta em cima de um tratamento chamado "precoce", criminalizado. Quando eu digo, Sr. Presidente, prestem atenção, o senhor e os Srs. Senadores e Senadoras: nós trouxemos cientistas para falar de um tratamento, cientistas! Dr. Francisco Cardoso e Dr. Ricardo Zimmermann. O que aconteceu com o Relator da matéria? Ele se ausentou, porque não queria ouvir charlatões. Cientista! No mundo, não há tem alguém como o Dr. Cadegiani, aqui de Brasília; o Francisco; o Zimmermann, do Rio Grande do Sul; e outros. Já há tratamento para pessoas intubadas. Pesquisadores desse quilate. Médicos criticam esses pesquisadores, médicos da Comissão, médicos! Eu não sou médico, mas respeito cientistas. Então, nós não podemos criminalizar um tratamento em cima de um Didier Raoult. Quando alguém vai criticar o Didier Raoult, qual é o seu índice? Cinco. Qual é a índice de Didier Raoult? Índice H 185. Dr. Satoshi Omura, médico, cientista, Nobel de Medicina, japonês. Dr. Luc Montagnier, cientista, médico, Nobel de Medicina. Refiro-me a essas pessoas, me inspirando neles e tantos outros. Não podemos chamá-los de charlatões. São essas pessoas que vão produzir conhecimento.

Qual é o relatório que eu estou vendo? Eu já sabia o relatório, no primeiro dia. E, hoje, eu sei o relatório. Com relação à apuração de fatos, ninguém é contra que se apure o fato de um funcionário, de um diretor, de um secretário, de um Ministro. Não interessa. Todos têm que trazer e demonstrar aquilo que fizeram.

Senador Girão, V. Exa. tem um requerimento para apurar fatos de corrupção, corrupção! É o caso do Consórcio Nordeste: R$48 milhões para a compra de respiradores do Nordeste!

Infelizmente, nós não conseguimos aprovar o requerimento. Nós tivemos 4 votos, contra 7 votos. Todos votaram contra o seu requerimento, Senador Girão; isso está acontecendo nessa CPI. Então, para mim, não é uma CPI imparcial, é uma CPI parcial, como está sendo demonstrado nesse instante.

O Governo brasileiro – um outro fato importante para chamar a atenção das senhoras e dos senhores – ninguém fala, o Governo Bolsonaro, através do Ministério da Ciência e Tecnologia, está produzindo hoje, com recursos do Governo Federal, 16 vacinas brasileiras, cientistas brasileiros. A mais adiantada está hoje na Universidade Federal de Minas Gerais, na Universidade USP de Ribeirão Preto e no Incor, lá em São Paulo, as vacinas mais adiantadas. E outros 16 grandes laboratórios... A partir de uma iniciativa do Senador Wellington Fagundes para que nós pudéssemos aproveitar 4 grandes laboratórios de medicamentos veterinários, somam-se a eles mais 12 laboratórios de medicamentos humanos que querem fabricar vacinas brasileiras. Há o Instituto Fiocruz, que está recebendo 7,5 bilhões do Governo Federal este ano e está pedindo mais um aval para, 3, 4 bilhões para construir o Complexo Santa Cruz. Do Governo de quem, Senador Bezerra? Do Governo Bolsonaro! Isso vai acontecer e esse valor para as vacinas AstraZeneca do pacote tecnológico que foi comprado pela Fiocruz, pela AstraZenica e pelo Ministério da Saúde... O Butantan, que critica o Governo Federal, neste ano recebeu 8,6 bilhões do Governo Federal, mas passa criticando de manhã até a noite. Alguma coisa não está certa nesse processo. Vamos colocar os pingos nos is para que as pessoas entendam o que está acontecendo.

Então, não é um relatório parcial, é imparcial. É um relatório parcial que está sendo produzido nesse instante. Diga-se a verdade, e essa é a realidade dos fatos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Luis Carlos Heinze.

Com a palavra Senador Eduardo Girão; na sequência, Senador Izalci Lucas.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE. Pela ordem.) – Muitíssimo obrigado, Presidente Rodrigo Pacheco. Eu não poderia ser omisso e não vir aqui utilizar esse microfone junto aos colegas Senadores para parabenizá-lo pela sua fala visando à pacificação, visando à união, que é urgente em nosso País. A situação está a cada dia ficando mais delicada. Nas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ruas, nas feiras, nos mercados, a gente vê a nossa Nação dividida, completamente dividida. Senador Jean Paul Prates, um barril de pólvora está virando o Brasil, e isso é extremamente perigoso. E o senhor, que veio de Minas Gerais, uma terra com tantos humanistas, pacifistas, que o senhor tenha essa disposição de acompanhar um pouco mais de perto a CPI. É um apelo que eu lhe faço. Tudo está sendo politizado no País e não há meio-termo, Senador Esperidião Amin, não há meio-termo. Ou você tem que ser contra o Governo, ou você tem que ser a favor do Governo. Não existe um caminho do meio, de equilíbrio. É uma cegueira política jamais vista, irracional. Politizou-se o futebol, campeonato de futebol foi politizado na cara de todo mundo. Politizou-se tratamento médico, tratamento médico se politizou neste País.

Com todo o respeito, eu só tenho que ter gratidão por fazer parte dessa CPI, porque eu estou aprendendo muito com os colegas. Até no momento de renúncia, em alguns momentos em que a gente vê injustiças acontecendo, parar, respirar, se centrar para não entrar na emoção que permeia essa CPI o tempo inteiro, mas não tem como tirar a conotação politiqueira dela. Não tem! Quem acompanha essa CPI desde o início, vê as manipulações explícitas que acontecem nela. É vergonhoso, no momento em que a gente vive, a intimidação de testemunha, a indução de resposta. É algo que é aberração por cima de aberração. Isso é reprovável e é um péssimo exemplo que a gente dá para a nossa população no momento em que a gente precisa pacificar, como disse o Presidente Rodrigo Pacheco. O que a gente está vendo ali é inclusive colegas de Senado ameaçando uns aos outros, agredindo uns aos outros. Olha o exemplo que a gente está dando para o povo brasileiro!

Sabe o que aconteceu, Senador Rodrigo Cunha? Nesse final de semana, no Ceará, eu fui dar uma rodada e conversar com as pessoas na feira. Senador Giordano, gente chegou até mim e disse: "Eu gosto de ver é briga. Eu gosto de ver é um atacando o outro. Eu deixo ligado para ver a confusão". Ainda quem assiste a essa CPI está com esse sentimento perigosíssimo. Muita gente deixou, Senadora Leila, de assistir, porque viu o que está acontecendo. Está claro o que está acontecendo!

Hoje, um dia triste. Hoje, um dia... Desproporcional à medida que aconteceu. Eu pedi acareação. Durante o depoimento lá, eu fiz a solicitação, Senador Rodrigo Pacheco, que eu acredito ser justa e equilibrada, e pedi a acareação dos dois: do Roberto Dias e do Dominguetti, porque estava havendo inconsistência. Mas se chegar ao ponto...

Eu estava sentadinho ao lado do Senador Esperidião Amin, ali, na ponta direita, quando veio a notícia da prisão, da voz de prisão. Esta sessão já tinha começado, e todo mundo falando: "Olha, mas tem que encerrar, tem que encerrar". Já estávamos votando e acontece, aos 47 minutos do segundo tempo, uma decisão extremamente, no meu modo de entender – respeito quem pensa diferente –, arbitrária, precipitada, que joga mais gasolina, querosene para apagar esse incêndio do Brasil, Senador Dário Berger, que a gente precisa ter coragem para enfrentar.

Corrupção, nós temos que investigar, faz parte, está lá! Nos dois requerimentos que foram apensados, um do Senador Randolfe Rodrigues para investigar ações e omissões do Governo Federal, Senador Portinho, e o outro meu, assinados por 45 colegas – muitos estão aqui – para investigar o Governo Federal, sim, mas também os bilhões de reais que foram enviados para Estados e Municípios...

E eu pergunto aos colegas aqui, Senador Angelo Coronel, pergunto a vocês, porque eu acho que é unanimidade, Senador Roberto Rocha, Senador Zequinha Marinho, Senador Vanderlan... Até a Oposição sabe que não faltou dinheiro. Não faltou dinheiro no combate à pandemia – a gente tem que reconhecer –, mas sobraram escândalos de corrupção, Senador Carlos Fávaro. A Polícia Federal já fez mais de 70 em Estados e Municípios. O Consórcio Nordeste é uma vergonha! Eu me sinto envergonhado, já me encaminhando para o fim, Senador Rodrigo Pacheco. Envergonhado! Como é que essa CPI não quer olhar para o Consórcio Nordeste? Estão lá as provas, eu mostrei tudo: relatório de TCU, relatório de CGU. Já foi autorizada a convocação do Ministro Wagner Rosário, que quer ir à CPI, mas a CPI não quer

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ouvir. Ficam protelando, empurrando com a barriga. Só querem olhar um lado, e a gente tem que olhar a corrupção onde ela estiver.

Para encerrar, eu quero fazer um apelo aos colegas. Eu acho que chegou a hora da serenidade, de darmos o exemplo e procurar fazer diferente daqui para a frente. Fazia cinco meses que a gente não se reunia no Plenário? Mais ou menos isso. Estamos tendo a oportunidade neste dia, que eu acho que é o ápice... Nós chegamos ao ápice da arbitrariedade dentro dessa CPI, e por isso a gente precisa ter responsabilidade, porque tudo que a gente planta a gente colhe, e esta Casa precisa dar o exemplo.

Então, eu lhe agradeço muito pela oportunidade, Senador Rodrigo Pacheco, e lhe faço um apelo: acompanhe mais de perto essa CPI. Ela pode trazer resultados importantes para o Brasil, como a CPI do Mensalão trouxe, como outras CPIs que quiseram olhar toda a verdade, e não apenas parte dela. Então, eu lhe faço este apelo para que o senhor possa, de alguma forma, socorrer a República do Brasil, porque o momento é extremamente delicado e precisa de pessoas com serenidade, com boa vontade, com o desejo de fazer o bem como o senhor tem.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Eduardo Girão.

Na sequência do encerramento, passarei a palavra ao Senador Izalci e ao Senador Humberto Costa.

Está encerrada a votação.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Votaram SIM 45 Senadores; NÃO, 04 Senadores.

Houve uma abstenção. **(Lista de votação - Vide Item 2.1.18 do Sumário)**

Está aprovada a indicação do Sr. Guilherme Theo Rodrigues da Rocha Sampaio para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres.

Será feita a devida comunicação à Presidência da República.

Anuncio o item da Mensagem nº 29, de 2021 (nº 318/2021, na origem), pela qual a Presidência da República submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. Rafael Vitale Rodrigues, para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres, na vaga decorrente do término do mandato de Mario Rodrigues Junior.

Parecer nº 1, de 2021, da CI, Relator: Senador Esperidião Amin.

Passamos à apreciação da matéria.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

A votação está aberta.

Os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Com a palavra Senador Izalci Lucas e, na sequência, o Senador Humberto Costa para se pronunciarem.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF. Pela ordem.) – Presidente, em primeiro lugar, eu quero parabenizar V. Exa. pela ponderação, pela tranquilidade, pelo pronunciamento que V. Exa. fez com relação à democracia, com relação inclusive às Forças Armadas. Mas daqui a pouco, Presidente, dia 8 de julho, é exatamente o Dia Nacional da Ciência e do Pesquisador. Então, a gente precisa colocar algumas coisas aqui, alguns esclarecimentos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Primeiro, eu quero muito agradecer a todos os pesquisadores deste País, que de fato não são reconhecidos por falta de recurso. Nós temos todas as condições de dominar as variantes da cepa do Covid-19, mas precisa-se de recursos. Depois de muito custo, conseguimos no PLN colocar R$411 milhões para iniciar os testes das vacinas tanto na Universidade de Minas quanto na Universidade de São Paulo e outras, mas gastamos bilhões aí com compra de vacina. Deveríamos estar investindo na ciência, na tecnologia e na inovação.

Ao Instituto Butantan a gente tem que agradecer muito. Ele não recebeu recurso nenhum, a não ser o pagamento das doses encaminhadas para os Estados e Municípios. Então, o nosso reconhecimento, o nosso agradecimento na pessoa do Dimas Covas, que realmente colaborou muito, inclusive participando de várias reuniões com o Senador Wellington. E eu tive o privilégio, graças a V. Exa., que me colocou como Relator do projeto, de colocar a estrutura da indústria veterinária para poder colaborar na produção de vacina aqui no Brasil. Logo, logo, nós teremos, sim, essa vacina.

O Brasil tem 600 milhões de vacinas? Onde estão essas vacinas? Aqui em Brasília estão vacinando com 44 anos ainda. Estamos em 12º lugar, um Estado pequeno como o nosso. Mas eu quero lembrar também a quem está acompanhando a CPI, Presidente, que o contrato que foi assinado da vacina Covaxin foi com a Precisa. A empresa chama Precisa.

Essa empresa aqui do Distrito Federal, Presidente, o secretário, que já foi preso e cujo requerimento já foi aprovado, não foi convocado ainda, colocou fora do prazo, Senadora Soraya, o dobro do preço do primeiro colocado. O Sesc comprou esse mesmo teste por dez vezes menor e, o pior, entregaram um teste falsificado. Um teste que não valia nada, que já foi recolhido na Dinamarca, na Alemanha, na Argentina porque não tinha eficácia nenhuma.

Essa é a Precisa, que assinou esse contrato de R$1,6 bilhão a R$15 a dose. E perguntei hoje – e olha que eu chego 8h da manhã e normalmente falo às 16h, quando falo –, e eu perguntei simplesmente isso: por que no relatório, na primeira reunião que foi estabelecida oficialmente, inclusive com a presença de vários membros do Ministério da Saúde e vários das empresas, por que foi definido que o preço era U$10, que poderia ainda ser reduzido em função da quantidade, e foi exatamente aumentado em 50%? Essas coisas têm que estar claras.

O Senador Girão tem razão. Eu assinei inclusive a CPI de Estados e Municípios, porque, de fato, os Estados receberam muitas vezes mais do que arrecadariam fora da pandemia. Então não faltou dinheiro. Agora, faltou rumo, faltou norte.

Neste momento, deveríamos estar todo mundo olhando na mesma direção, todos contribuindo para que o brasileiro tivesse a vacina no braço. Esse que é o nosso papel.

Mas eu quero aqui, Presidente, também, aproveitando a primeira reunião em que a gente pode usar o microfone, para cobrar aqui um acordo, meu grande Líder Fernando Bezerra. Nesta mesma Casa, no último dia da votação, em dezembro do ano passado, nós aprovamos aqui a reforma dos militares, a reorganização das Forças Armadas. E fizemos um acordo – está filmado, está gravado – de que no mês de janeiro nós faríamos uma reunião, inclusive para resolver por decreto aquilo que fosse possível fazer por decreto. Estamos esperando até hoje essa reunião, que não aconteceu.

Ninguém – pode ser mais, igual –, mais do que eu, ninguém defendeu, na Câmara e no Senado, mais as Forças Armadas do que eu. Eu cheguei a criar, inclusive, na Comissão das Forças lá na Câmara Federal, uma subcomissão para tratar das questões dos militares, que não têm sindicato e que estavam totalmente defasados.

E aqui nós aprovamos, mas precisamos resgatar o acordo. Acordo, eu aprendi isso, ninguém é obrigado a fazer acordo; ninguém é obrigado a assinar nada e prometer nada; mas assinou, tem que cumprir. Prometeu, tem que cumprir. Então nós vamos cobrar isso aqui, essa justiça, que foi, que tem

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que ser restabelecida, em função da aprovação do projeto.

Mas com relação às Forças Armadas, eu fiz uma consideração uma vez. Quando o General Pazuello esteve aqui, eu disse: é muito ruim um general da ativa entrar num cargo civil, como general da ativa. Isso é muito ruim para as Forças Armadas. Acho que todos aqueles que querem contribuir na área civil, que fossem para a reserva, para não comprometer realmente as Forças Armadas, que são uma das instituições que têm mais credibilidade neste País.

Então, eu quero homenagear a todos aqui os militares das Forças Armadas, sejam da Marinha, sejam da Aeronáutica, do Exército. Eu tive o prazer e o privilégio de servir o Exército e sei o quanto essa instituição é importante para este País.

Então, Presidente, parabéns pelo pronunciamento de V. Exa., pelo equilíbrio, porque precisamos de paz. Não precisamos de guerra. Precisamos de muita paz, nesta Casa inclusive. Então eu quero parabenizar V. Exa. e dizer que realmente temos que trabalhar, apurar, não só do Governo Federal, mas também de todos os Estados onde houve realmente corrupção.

Era isso, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Izalci Lucas.

Nós estamos em processo de votação nominal. Será a última votação da sessão de hoje.

Eu solicito ao Senador Sérgio Petecão, à Senadora Mailza Gomes, ao Senador Renan Calheiros, Senador Fernando Collor, Senador Reguffe, Fabiano Contarato, Marcos do Val, Rose de Freitas, Ciro Nogueira, Lucas Barreto, Jaques Wagner, Otto Alencar, Romário, Jorginho Mello, Senadora Zenaide, Styvenson, que possam exercer o direito de voto.

Será a última votação da sessão de hoje.

Nosso aniversariante de hoje, Senador Humberto Costa, com a palavra.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, inicialmente, eu queria agradecer a todos os companheiros e companheiras que, muito simpaticamente, me saudaram hoje, no dia do meu aniversário. Fico muito feliz e muito sensibilizado com a atenção e o carinho de todos e todas.

Sr. Presidente, eu não queria me manifestar, até porque não tive a oportunidade de ouvir todas as manifestações dos Senadores no início desta sessão, mas, diante de algumas falas que eu tive a oportunidade de ouvir aqui, eu não poderia deixar de me manifestar. E não é nem no sentido de tentar produzir qualquer tipo de disputa política ou polarização. Só que eu não sei qual é a CPI que alguns estão acompanhando e frequentando. A CPI para investigar a responsabilização do Governo Federal pela condução do processo de enfrentamento à pandemia eu acho que está indo muito bem. E é exatamente porque ela está indo muito bem que ela está incomodando muita gente.

No início, quando nós estávamos avaliando a condução que o Governo fez, conseguimos muito rapidamente mostrar que a estratégia adotada pelo Governo Federal para superar a pandemia foi a estratégia de fazer com que a população brasileira se contaminasse o mais intensa e rapidamente possível, para produzir a chamada imunidade coletiva por transmissão. Mostramos e provamos a omissão na aquisição de testes, na testagem, na aquisição de leitos de UTIs e, depois, na questão das vacinas. Os equívocos, as omissões, aquilo que fez com que o Brasil não pudesse ainda estar, como outros países, com a sua economia inteiramente aberta, com as pessoas vivendo num ritmo normal, sem sermos obrigados a andar com máscara o tempo inteiro.

Acontece, inclusive, que algumas das consequências da CPI são muito palpáveis, imediatas. Esse Governo teve que trocar o Ministro da Saúde, teve que ir atrás de buscar vacina onde houvesse, teve que estabelecer algum tipo de pressão para a produção de consenso científico quanto às decisões da própria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Anvisa. Portanto, a CPI cumpriu e está cumprindo um importante papel.

Agora, a CPI não pode extrapolar aquilo que é o seu mandato legal. Nós convocamos, diferentemente do que está sendo dito aqui, nove Governadores de Estado, e não foi a CPI que impediu que os nove Governadores viessem; foi o Supremo Tribunal Federal, por entender que esse tipo de investigação cabe a cada ente respectivo, e não ao Senado Federal ou ao Congresso Nacional. E, por essa razão, diariamente, em cada sessão da CPI, pessoas mal-intencionadas tentam vender ao Brasil a ideia de que há um grupo que quer investigar corrupção e outro que quer jogar a sujeira para baixo do tapete, o que não é absolutamente verdade.

A própria advocacia interna do Senado disse que nós só podemos investigar aquilo que é recurso federal por transferência voluntária e para a pandemia. Alguns querem fazer uma verdadeira devassa em vários Estados brasileiros organizados em consórcio, mas não fazem nada em relação, por exemplo, aos nove Governadores; dos quais sete – sete, Sr. Presidente! – são apoiadores do Governo Federal. Existem aqui os independentes de mentirinha, que são, na verdade, apoiadores desse Governo; que apoiam todas as suas políticas; que não têm coragem de assumir isso porque, nos seus Estados, serão rejeitados por estarem contra o interesse da população. Portanto, essa é a verdade dos fatos.

E nós já estamos cansados um pouco disso aí também, mas vamos continuar. Agora, sabem por quê? Sabem por quê? Sabe por quê, Senador Omar Aziz, há essa grita agora? É porque nós descobrimos que o problema não é somente imunidade de rebanho, não é somente omissão na compra de vacina, não é somente omissão na testagem, não é somente essa visão negacionista equivocada que sabotou as medidas de isolamento social no Brasil. Ninguém esperava que houvesse corrupção para a aquisição de insumos. É um crime: gente pedindo propina para vender vacina. Vacina boa e de qualidade podendo ser comprada diretamente e sendo rejeitada, enquanto gambiarras aí trazidas por intermediários, por empresas intermediárias, verdadeiros laranjas estão dominando a aquisição de vacinas no nosso País.

A CPI pode ter seus problemas, suas dificuldades, mas nada que não possa se resolver no âmbito da democracia, no âmbito do funcionamento democrático. Agora, o que há por trás de tantas reclamações? É porque há gente que está sentindo o problema entrando dentro do Governo, que está vendo que esse Governo, que vendeu ao Brasil a ideia de que não há corrupção... Há corrupção, sim! O Governo, cujo candidato eleito Presidente da República defendeu que representava a nova política, na verdade, pratica a pior e mais antiga política que existe nesse Brasil. É por isso que há tanta gente insatisfeita.

Mas eu tenho convicção, tenho certeza, Presidente, de que o senhor age bem no sentido de respeitar o funcionamento da CPI. Nossos problemas vamos resolver nós mesmos, mas não vamos aceitar que aqueles que querem investigar a corrupção dos outros, querem investigar a corrupção dos outros, mas, na corrupção do Governo deles, eles querem passar uma esponja por cima e, para isso, vale todo tipo de posicionamento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Humberto Costa.

Está encerrada a votação.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG. Fala da Presidência.) – Votaram SIM 41 Senadores; NÃO 01 Senador.

Uma abstenção. **(Lista de votação - Vide Item 2.1.19 do Sumário)**

Aprovada a indicação do Sr. Rafael Vitale Rodrigues para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072004/2021-02

Será feita a devida comunicação à Presidência da República.

A Presidência informa às Senadoras e aos Senadores que está convocada sessão deliberativa semipresencial para amanhã, quinta-feira, às 16h, destinada à deliberação de autoridades sabatinadas pelas Comissões.

Cumprida a finalidade desta sessão deliberativa semipresencial do Senado Federal, a Presidência declara o seu encerramento.

Muito boa noite.

(Levanta-se a sessão às 21 horas e 29 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 76ª SESSÃO

DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Ofício "S" nº 5/2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
56ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta
Quórum Simples

Ofício ´´S`` nº 5, de 2021 - Vilma da Conceição Pinto (IFI)

Submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Senhora Vilma da Conceição Pinto, para ocupar o cargo de Diretora da Instituição Fiscal Independente - IFI, na vaga anteriormente ocupada por Josué Alfredo Pellegrini.

Matéria **OFS 5/2021** Início Votação **07/07/2021 16:43:23** Término Votação **07/07/2021 17:15:20**

Sessão **76º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **07/07/2021 16:00:00**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SECRETO
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	SECRETO
PSD	BA	Angelo Coronel	SECRETO
PSD	MG	Antonio Anastasia	SECRETO
PL	RJ	Carlos Portinho	SECRETO
PSD	MG	Carlos Viana	SECRETO
PROGRES	PI	Ciro Nogueira	SECRETO
PROGRES	PB	Daniella Ribeiro	SECRETO
MDB	SC	Dário Berger	SECRETO
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SECRETO
MDB	AM	Eduardo Braga	SECRETO
Podemos	CE	Eduardo Girão	SECRETO
Cidadania	MA	Eliziane Gama	SECRETO
PROGRES	PI	Elmano Férrer	SECRETO
PROGRES	SC	Esperidião Amin	SECRETO
REDE	ES	Fabiano Contarato	SECRETO
MDB	PE	Fernando Coelho	SECRETO
PROS	AL	Fernando Collor	SECRETO
Patriota	RJ	Flávio Bolsonaro	SECRETO
PSL	SP	Giordano	SECRETO
PT	PE	Humberto Costa	SECRETO
PSDB	DF	Izalci Lucas	SECRETO
PT	BA	Jaques Wagner	SECRETO
DEM	MT	Jayme Campos	SECRETO
PT	RN	Jean Paul Prates	SECRETO
PL	SC	Jorginho Mello	SECRETO
Podemos	RS	Lasier Martins	SECRETO
PSB	DF	Leila Barros	SECRETO
PSD	AP	Lucas Barreto	SECRETO
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	SECRETO
MDB	GO	Luiz do Carmo	SECRETO
Podemos	ES	Marcos do Val	SECRETO
DEM	RO	Marcos Rogério	SECRETO
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	SECRETO
Republica	RR	Mecias de Jesus	SECRETO
PSD	MS	Nelsinho Trad	SECRETO
MDB	PB	Nilda Gondim	SECRETO
PSD	AM	Omar Aziz	SECRETO
PSDB	AM	Plínio Valério	SECRETO
Podemos	DF	Reguffe	SECRETO
PSDB	MA	Roberto Rocha	SECRETO

Emissão 07/07/2021 17:15:29

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
56ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta
Quórum Simples

Ofício ´´S`` nº 5, de 2021 - Vilma da Conceição Pinto (IFI)

Submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Senhora Vilma da Conceição Pinto, para ocupar o cargo de Diretora da Instituição Fiscal Independente - IFI, na vaga anteriormente ocupada por Josué Alfredo Pellegrini.

Matéria **OFS 5/2021** Início Votação **07/07/2021 16:43:23** Término Votação **07/07/2021 17:15:20**

Sessão **76º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **07/07/2021 16:00:00**

PSDB	AL	Rodrigo Cunha	SECRETO
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	SECRETO
PT	SE	Rogério Carvalho	SECRETO
MDB	ES	Rose de Freitas	SECRETO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO
MDB	MS	Simone Tebet	SECRETO
PSL	MS	Soraya Thronicke	SECRETO
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SECRETO
PROS	RR	Telmário Mota	SECRETO
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SECRETO
PL	MT	Wellington Fagundes	SECRETO
PDT	MA	Weverton	SECRETO
PROS	RN	Zenaide Maia	SECRETO
PSC	PA	Zequinha Marinho	SECRETO

Presidente: Rodrigo Pacheco

SIM: 51 **NÃO:** 2 **ABST.:** 2 **TOTAL:** 55

Primeiro-Secretario

Emissão 07/07/2021 17:15:29

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mensagem nº 87/2020

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
56ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta
Quórum Simples

Mensagem nº 87, de 2020 - José Borges dos Santos Júnior (Tailândia, Camboja e Laos)

Submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor José Borges dos Santos Júnior, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do MRE, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Reino da Tailândia e, cumulativamente, em Camboja e Laos.

Matéria **MSF 87/2020** Início Votação **07/07/2021 17:17:49** Término Votação **07/07/2021 17:28:50**

Sessão **76º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **07/07/2021 16:00:00**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SECRETO
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	SECRETO
PSD	BA	Angelo Coronel	SECRETO
PSD	MG	Antonio Anastasia	SECRETO
PSD	MG	Carlos Viana	SECRETO
PROGRES	PB	Daniella Ribeiro	SECRETO
MDB	SC	Dário Berger	SECRETO
Podemos	CE	Eduardo Girão	SECRETO
PROGRES	PI	Elmano Férrer	SECRETO
PROGRES	SC	Esperidião Amin	SECRETO
MDB	PE	Fernando Coelho	SECRETO
PROS	AL	Fernando Collor	SECRETO
Patriota	RJ	Flávio Bolsonaro	SECRETO
PSL	SP	Giordano	SECRETO
PT	PE	Humberto Costa	SECRETO
PSDB	DF	Izalci Lucas	SECRETO
PT	BA	Jaques Wagner	SECRETO
DEM	MT	Jayme Campos	SECRETO
PT	RN	Jean Paul Prates	SECRETO
PL	SC	Jorginho Mello	SECRETO
PROGRES	TO	Kátia Abreu	SECRETO
Podemos	RS	Lasier Martins	SECRETO
PSB	DF	Leila Barros	SECRETO
PSD	AP	Lucas Barreto	SECRETO
MDB	GO	Luiz do Carmo	SECRETO
Podemos	ES	Marcos do Val	SECRETO
Republica	RR	Mecias de Jesus	SECRETO
PSD	MS	Nelsinho Trad	SECRETO
MDB	PB	Nilda Gondim	SECRETO
PT	RS	Paulo Paim	SECRETO
PT	PA	Paulo Rocha	SECRETO
PSDB	AM	Plínio Valério	SECRETO
Podemos	DF	Reguffe	SECRETO
PSDB	MA	Roberto Rocha	SECRETO
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	SECRETO
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	SECRETO
PT	SE	Rogério Carvalho	SECRETO
PL	RJ	Romário	SECRETO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO
MDB	MS	Simone Tebet	SECRETO
PROS	RR	Telmário Mota	SECRETO

Emissão 07/07/2021 17:29:48

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
56ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta

Quórum Simples

Mensagem nº 87, de 2020 - José Borges dos Santos Júnior (Tailândia, Camboja e Laos)

Submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor José Borges dos Santos Júnior, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do MRE, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Reino da Tailândia e, cumulativamente, em Camboja e Laos.

Matéria **MSF 87/2020** Início Votação **07/07/2021 17:17:49** Término Votação **07/07/2021 17:28:50**

Sessão **76º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **07/07/2021 16:00:00**

PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SECRETO
PL	MT	Wellington Fagundes	SECRETO
PDT	MA	Weverton	SECRETO
PROS	RN	Zenaide Maia	SECRETO
PSC	PA	Zequinha Marinho	SECRETO

Presidente: Rodrigo Pacheco

SIM:45 **NÃO:**0 **ABST.:** 1 **TOTAL:**46

Primeiro-Secretario

Emissão 07/07/2021 17:29:48

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mensagem nº 83/2020

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
56ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta
Quórum Simples

Mensagem nº 83, de 2020 - Renan Leite Paes Barreto (República Dominicana)

Submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor Renan Leite Paes Barreto, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Dominicana.

Matéria **MSF 83/2020** Início Votação **07/07/2021 17:30:11** Término Votação **07/07/2021 17:37:48**

Sessão **76º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **07/07/2021 16:00:00**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SECRETO
PSD	MG	Antonio Anastasia	SECRETO
PSD	MT	Carlos Fávaro	SECRETO
PL	RJ	Carlos Portinho	SECRETO
PSD	MG	Carlos Viana	SECRETO
PROGRES	PB	Daniella Ribeiro	SECRETO
MDB	SC	Dário Berger	SECRETO
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SECRETO
Podemos	CE	Eduardo Girão	SECRETO
PROGRES	SC	Esperidião Amin	SECRETO
REDE	ES	Fabiano Contarato	SECRETO
PROS	AL	Fernando Collor	SECRETO
PSL	SP	Giordano	SECRETO
PSDB	DF	Izalci Lucas	SECRETO
DEM	MT	Jayme Campos	SECRETO
PT	RN	Jean Paul Prates	SECRETO
PL	SC	Jorginho Mello	SECRETO
PROGRES	TO	Kátia Abreu	SECRETO
Podemos	RS	Lasier Martins	SECRETO
PSB	DF	Leila Barros	SECRETO
PSD	AP	Lucas Barreto	SECRETO
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	SECRETO
MDB	GO	Luiz do Carmo	SECRETO
Republica	RR	Mecias de Jesus	SECRETO
PSD	MS	Nelsinho Trad	SECRETO
MDB	PB	Nilda Gondim	SECRETO
PT	RS	Paulo Paim	SECRETO
PT	PA	Paulo Rocha	SECRETO
PSDB	AM	Plínio Valério	SECRETO
Podemos	DF	Reguffe	SECRETO
PSDB	MA	Roberto Rocha	SECRETO
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	SECRETO
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	SECRETO
PT	SE	Rogério Carvalho	SECRETO
MDB	ES	Rose de Freitas	SECRETO
MDB	MS	Simone Tebet	SECRETO
PROS	RR	Telmário Mota	SECRETO
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SECRETO
PL	MT	Wellington Fagundes	SECRETO
PDT	MA	Weverton	SECRETO
PROS	RN	Zenaide Maia	SECRETO

Emissão 07/07/2021 17:38:34

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
56ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta

Quórum Simples

Mensagem nº 83, de 2020 - Renan Leite Paes Barreto (República Dominicana)

Submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor Renan Leite Paes Barreto, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Dominicana.

Matéria	**MSF 83/2020**	Início Votação	**07/07/2021 17:30:11**
Término Votação	**07/07/2021 17:37:48**		
Sessão	**76º Sessão Deliberativa Ordinária**	Data Sessão	**07/07/2021 16:00:00**

PSC PA Zequinha Marinho SECRETO

Presidente: Rodrigo Pacheco

SIM:38 **NÃO:**2 **ABST.:** 2 **TOTAL:**42

Primeiro-Secretario

Emissão 07/07/2021 17:38:34

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mensagem nº 84/2020

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
56ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta
Quórum Simples

Mensagem nº 84, de 2020 - Elza Moreira Marcelino de Castro (Jamaica)

Submete à apreciação do Senado Federal a escolha da Senhora Elza Moreira Marcelino de Castro, Ministra de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil na Jamaica.

Matéria **MSF 84/2020** Início Votação **07/07/2021 17:39:16** Término Votação **07/07/2021 17:48:55**

Sessão **76º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **07/07/2021 16:00:00**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SECRETO
PSD	BA	Angelo Coronel	SECRETO
PSD	MG	Antonio Anastasia	SECRETO
PSD	MT	Carlos Fávaro	SECRETO
PSD	MG	Carlos Viana	SECRETO
PROGRES	PI	Ciro Nogueira	SECRETO
PROGRES	PB	Daniella Ribeiro	SECRETO
MDB	SC	Dário Berger	SECRETO
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SECRETO
MDB	AM	Eduardo Braga	SECRETO
Podemos	CE	Eduardo Girão	SECRETO
MDB	TO	Eduardo Gomes	SECRETO
PROGRES	SC	Esperidião Amin	SECRETO
PROS	AL	Fernando Collor	SECRETO
Patriota	RJ	Flávio Bolsonaro	SECRETO
PSL	SP	Giordano	SECRETO
PT	BA	Jaques Wagner	SECRETO
DEM	MT	Jayme Campos	SECRETO
PT	RN	Jean Paul Prates	SECRETO
PL	SC	Jorginho Mello	SECRETO
Podemos	RS	Lasier Martins	SECRETO
PSB	DF	Leila Barros	SECRETO
PSD	AP	Lucas Barreto	SECRETO
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	SECRETO
MDB	GO	Luiz do Carmo	SECRETO
Republica	RR	Mecias de Jesus	SECRETO
PSD	MS	Nelsinho Trad	SECRETO
MDB	PB	Nilda Gondim	SECRETO
PT	RS	Paulo Paim	SECRETO
PT	PA	Paulo Rocha	SECRETO
PSDB	AM	Plínio Valério	SECRETO
Podemos	DF	Reguffe	SECRETO
PSDB	MA	Roberto Rocha	SECRETO
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	SECRETO
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	SECRETO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO
PROS	RR	Telmário Mota	SECRETO
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SECRETO
PL	MT	Wellington Fagundes	SECRETO
PDT	MA	Weverton	SECRETO
PROS	RN	Zenaide Maia	SECRETO

Emissão 07/07/2021 17:49:01

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
56ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta

Quórum Simples

Mensagem nº 84, de 2020 - Elza Moreira Marcelino de Castro (Jamaica)

Submete à apreciação do Senado Federal a escolha da Senhora Elza Moreira Marcelino de Castro, Ministra de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil na Jamaica.

Matéria **MSF 84/2020** Início Votação **07/07/2021 17:39:16** Término Votação **07/07/2021 17:48:55**

Sessão **76º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **07/07/2021 16:00:00**

PSC PA Zequinha Marinho SECRETO

Presidente: Rodrigo Pacheco

SIM: 39 **NÃO:** 2 **ABST.:** 1 **TOTAL:** 42

Primeiro-Secretario

Emissão 07/07/2021 17:49:02

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mensagem nº 85/2020

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
56ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta
Quórum Simples

Mensagem nº 85, de 2020 - Ánuar Nahes (Santa Lúcia)

Submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor Ánuar Nahes, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil em Santa Lúcia.

Matéria **MSF 85/2020** Início Votação **07/07/2021 17:50:19** Término Votação **07/07/2021 18:01:38**

Sessão **76º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **07/07/2021 16:00:00**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SECRETO
PSD	BA	Angelo Coronel	SECRETO
PSD	MG	Antonio Anastasia	SECRETO
PSD	MT	Carlos Fávaro	SECRETO
PL	RJ	Carlos Portinho	SECRETO
DEM	RR	Chico Rodrigues	SECRETO
PROGRES	PI	Ciro Nogueira	SECRETO
PROGRES	PB	Daniella Ribeiro	SECRETO
MDB	SC	Dário Berger	SECRETO
Podemos	CE	Eduardo Girão	SECRETO
PROGRES	SC	Esperidião Amin	SECRETO
REDE	ES	Fabiano Contarato	SECRETO
PROS	AL	Fernando Collor	SECRETO
Patriota	RJ	Flávio Bolsonaro	SECRETO
PSL	SP	Giordano	SECRETO
PSD	TO	Irajá	SECRETO
PSDB	DF	Izalci Lucas	SECRETO
DEM	MT	Jayme Campos	SECRETO
PT	RN	Jean Paul Prates	SECRETO
PL	SC	Jorginho Mello	SECRETO
PROGRES	TO	Kátia Abreu	SECRETO
Podemos	RS	Lasier Martins	SECRETO
PSB	DF	Leila Barros	SECRETO
PSD	AP	Lucas Barreto	SECRETO
MDB	GO	Luiz do Carmo	SECRETO
Republica	RR	Mecias de Jesus	SECRETO
PSD	MS	Nelsinho Trad	SECRETO
MDB	PB	Nilda Gondim	SECRETO
PT	RS	Paulo Paim	SECRETO
PT	PA	Paulo Rocha	SECRETO
PSDB	AM	Plínio Valério	SECRETO
Podemos	DF	Reguffe	SECRETO
PSDB	MA	Roberto Rocha	SECRETO
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	SECRETO
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	SECRETO
PT	SE	Rogério Carvalho	SECRETO
MDB	ES	Rose de Freitas	SECRETO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SECRETO
PROS	RR	Telmário Mota	SECRETO
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SECRETO

Emissão 07/07/2021 18:01:45

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
56ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta

Quórum Simples

Mensagem nº 85, de 2020 - Ánuar Nahes (Santa Lúcia)

Submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor Ánuar Nahes, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil em Santa Lúcia.

Matéria **MSF 85/2020** Início Votação **07/07/2021 17:50:19** Término Votação **07/07/2021 18:01:38**

Sessão **76º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **07/07/2021 16:00:00**

MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SECRETO
PL	MT	Wellington Fagundes	SECRETO
PROS	RN	Zenaide Maia	SECRETO
PSC	PA	Zequinha Marinho	SECRETO

Presidente: Rodrigo Pacheco

SIM:41 **NÃO:**3 **ABST.:** 1 **TOTAL:**45

Primeiro-Secretario

Emissão 07/07/2021 18:01:45

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mensagem nº 86/2020

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
56ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta
Quórum Simples

Mensagem nº 86, de 2020 - Nei Futuro Bitencourt (Togo)

Submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor Nei Futuro Bitencourt, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Togolesa.

Matéria **MSF 86/2020** Início Votação **07/07/2021 18:03:06** Término Votação **07/07/2021 18:12:20**

Sessão **76ª Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **07/07/2021 16:00:00**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	SECRETO
PSD	BA	Angelo Coronel	SECRETO
PSD	MT	Carlos Fávaro	SECRETO
PL	RJ	Carlos Portinho	SECRETO
PSD	MG	Carlos Viana	SECRETO
DEM	RR	Chico Rodrigues	SECRETO
PROGRES	PI	Ciro Nogueira	SECRETO
PROGRES	PB	Daniella Ribeiro	SECRETO
MDB	SC	Dário Berger	SECRETO
Podemos	CE	Eduardo Girão	SECRETO
PROGRES	SC	Esperidião Amin	SECRETO
Patriota	RJ	Flávio Bolsonaro	SECRETO
PSL	SP	Giordano	SECRETO
PSD	TO	Irajá	SECRETO
PSDB	DF	Izalci Lucas	SECRETO
DEM	MT	Jayme Campos	SECRETO
PL	SC	Jorginho Mello	SECRETO
PROGRES	TO	Kátia Abreu	SECRETO
Podemos	RS	Lasier Martins	SECRETO
PSB	DF	Leila Barros	SECRETO
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	SECRETO
MDB	GO	Luiz do Carmo	SECRETO
Republica	RR	Mecias de Jesus	SECRETO
PSD	MS	Nelsinho Trad	SECRETO
MDB	PB	Nilda Gondim	SECRETO
PT	RS	Paulo Paim	SECRETO
PSDB	AM	Plínio Valério	SECRETO
Podemos	DF	Reguffe	SECRETO
PSDB	MA	Roberto Rocha	SECRETO
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	SECRETO
PT	SE	Rogério Carvalho	SECRETO
MDB	ES	Rose de Freitas	SECRETO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO
MDB	MS	Simone Tebet	SECRETO
PSL	MS	Soraya Thronicke	SECRETO
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SECRETO
PROS	RR	Telmário Mota	SECRETO
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SECRETO
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SECRETO
PL	MT	Wellington Fagundes	SECRETO
PDT	MA	Weverton	SECRETO

Emissão 07/07/2021 18:12:31

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
56ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta

Quórum Simples

Mensagem nº 86, de 2020 - Nei Futuro Bitencourt (Togo)

Submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor Nei Futuro Bitencourt, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Togolesa.

Matéria **MSF 86/2020** Início Votação **07/07/2021 18:03:06** Término Votação **07/07/2021 18:12:20**

Sessão **76º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **07/07/2021 16:00:00**

PROS	RN	Zenaide Maia	SECRETO
PSC	PA	Zequinha Marinho	SECRETO

Presidente: Rodrigo Pacheco

SIM:40 **NÃO:**2 **ABST.:** 1 **TOTAL:**43

Primeiro-Secretario

Emissão 07/07/2021 18:12:31

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mensagem nº 88/2020

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
56ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta

Quórum Simples

Mensagem nº 88, de 2020 - Fernando Estellita Lins de Salvo Coimbra (México)

Submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor Fernando Estellita Lins de Salvo Coimbra, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil nos Estados Unidos Mexicanos.

Matéria **MSF 88/2020** Início Votação **07/07/2021 18:13:38** Término Votação **07/07/2021 18:20:43**

Sessão **76º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **07/07/2021 16:00:00**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	SECRETO
PSD	MG	Antonio Anastasia	SECRETO
PL	RJ	Carlos Portinho	SECRETO
DEM	RR	Chico Rodrigues	SECRETO
PROGRES	PB	Daniella Ribeiro	SECRETO
MDB	SC	Dário Berger	SECRETO
Podemos	CE	Eduardo Girão	SECRETO
Cidadania	MA	Eliziane Gama	SECRETO
PROGRES	SC	Esperidião Amin	SECRETO
REDE	ES	Fabiano Contarato	SECRETO
MDB	PE	Fernando Coelho	SECRETO
PROS	AL	Fernando Collor	SECRETO
Patriota	RJ	Flávio Bolsonaro	SECRETO
PSL	SP	Giordano	SECRETO
PT	PE	Humberto Costa	SECRETO
PSD	TO	Irajá	SECRETO
PSDB	DF	Izalci Lucas	SECRETO
DEM	MT	Jayme Campos	SECRETO
PL	SC	Jorginho Mello	SECRETO
PROGRES	TO	Kátia Abreu	SECRETO
Podemos	RS	Lasier Martins	SECRETO
PSB	DF	Leila Barros	SECRETO
PSD	AP	Lucas Barreto	SECRETO
MDB	GO	Luiz do Carmo	SECRETO
DEM	RO	Marcos Rogério	SECRETO
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	SECRETO
Republica	RR	Mecias de Jesus	SECRETO
PSD	MS	Nelsinho Trad	SECRETO
MDB	PB	Nilda Gondim	SECRETO
PT	RS	Paulo Paim	SECRETO
PSDB	AM	Plínio Valério	SECRETO
Podemos	DF	Reguffe	SECRETO
PSDB	MA	Roberto Rocha	SECRETO
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	SECRETO
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	SECRETO
PT	SE	Rogério Carvalho	SECRETO
MDB	ES	Rose de Freitas	SECRETO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO
MDB	MS	Simone Tebet	SECRETO
PSL	MS	Soraya Thronicke	SECRETO
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SECRETO

Emissão 07/07/2021 18:20:48

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
56ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta

Quórum Simples

Mensagem nº 88, de 2020 - Fernando Estellita Lins de Salvo Coimbra (México)

Submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor Fernando Estellita Lins de Salvo Coimbra, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil nos Estados Unidos Mexicanos.

Matéria **MSF 88/2020** Início Votação **07/07/2021 18:13:38** Término Votação **07/07/2021 18:20:43**

Sessão **76º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **07/07/2021 16:00:00**

PROS	RR	Telmário Mota	SECRETO
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SECRETO
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SECRETO
PL	MT	Wellington Fagundes	SECRETO
PDT	MA	Weverton	SECRETO
PROS	RN	Zenaide Maia	SECRETO
PSC	PA	Zequinha Marinho	SECRETO

Presidente: Rodrigo Pacheco

SIM:43 **NÃO:**2 **ABST.:** 3 **TOTAL:**48

Primeiro-Secretario

Emissão 07/07/2021 18:20:48

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mensagem nº 89/2020

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
56ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta
Quórum Simples

MSF 89/2020 - Mauricio C. Lyrio (Austrália, Ilhas Salomão, Papua Nova Guiné, Vanuatu, Fiji e Nauru)

Submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. Mauricio Carvalho Lyrio, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do MRE, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na Austrália e, cumulativamente, nas Ilhas Salomão, Papua Nova Guiné, Vanuatu, Fiji e Nauru.

Matéria **MSF 89/2020** Início Votação **07/07/2021 18:22:18** Término Votação **07/07/2021 18:28:11**

Sessão **76º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **07/07/2021 16:00:00**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PSD	MG	Antonio Anastasia	SECRETO
PSD	MT	Carlos Fávaro	SECRETO
PL	RJ	Carlos Portinho	SECRETO
PSD	MG	Carlos Viana	SECRETO
DEM	RR	Chico Rodrigues	SECRETO
PROGRES	PB	Daniella Ribeiro	SECRETO
MDB	SC	Dário Berger	SECRETO
Podemos	CE	Eduardo Girão	SECRETO
Cidadania	MA	Eliziane Gama	SECRETO
PROGRES	SC	Esperidião Amin	SECRETO
MDB	PE	Fernando Coelho	SECRETO
PROS	AL	Fernando Collor	SECRETO
Patriota	RJ	Flávio Bolsonaro	SECRETO
PSL	SP	Giordano	SECRETO
PSD	TO	Irajá	SECRETO
PSDB	DF	Izalci Lucas	SECRETO
DEM	MT	Jayme Campos	SECRETO
PL	SC	Jorginho Mello	SECRETO
Podemos	RS	Lasier Martins	SECRETO
PSB	DF	Leila Barros	SECRETO
PSD	AP	Lucas Barreto	SECRETO
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	SECRETO
MDB	GO	Luiz do Carmo	SECRETO
DEM	RO	Marcos Rogério	SECRETO
Republica	RR	Mecias de Jesus	SECRETO
PSD	MS	Nelsinho Trad	SECRETO
MDB	PB	Nilda Gondim	SECRETO
PT	RS	Paulo Paim	SECRETO
PSDB	AM	Plínio Valério	SECRETO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
Podemos	DF	Reguffe	SECRETO
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	SECRETO
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	SECRETO
PT	SE	Rogério Carvalho	SECRETO
MDB	ES	Rose de Freitas	SECRETO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO
MDB	MS	Simone Tebet	SECRETO
PSL	MS	Soraya Thronicke	SECRETO
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SECRETO
PROS	RR	Telmário Mota	SECRETO
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SECRETO

Emissão 07/07/2021 18:28:18

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
56ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta

Quórum Simples

MSF 89/2020 - Mauricio C. Lyrio (Austrália, Ilhas Salomão, Papua Nova Guiné, Vanuatu, Fiji e Nauru)

Submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. Mauricio Carvalho Lyrio, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do MRE, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na Austrália e, cumulativamente, nas Ilhas Salomão, Papua Nova Guiné, Vanuatu, Fiji e Nauru.

Matéria **MSF 89/2020** Início Votação **07/07/2021 18:22:18** Término Votação **07/07/2021 18:28:11**

Sessão **76º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **07/07/2021 16:00:00**

MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SECRETO
PL	MT	Wellington Fagundes	SECRETO
PROS	RN	Zenaide Maia	SECRETO
PSC	PA	Zequinha Marinho	SECRETO

Presidente: Rodrigo Pacheco

SIM:42 **NÃO:**2 **ABST.:** 1 **TOTAL:**45

Primeiro-Secretario

Emissão 07/07/2021 18:28:18

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mensagem nº 90/2020

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
56ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta
Quórum Simples

Mensagem nº 90, de 2020 - José Marcos Nogueira Viana (Gabão)

Submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor José Marcos Nogueira Viana, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Gabonesa.

Matéria **MSF 90/2020** Início Votação **07/07/2021 18:29:37** Término Votação **07/07/2021 18:36:57**

Sessão **76º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **07/07/2021 16:00:00**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	SECRETO
PSD	MG	Antonio Anastasia	SECRETO
PSD	MT	Carlos Fávaro	SECRETO
PL	RJ	Carlos Portinho	SECRETO
PSD	MG	Carlos Viana	SECRETO
DEM	RR	Chico Rodrigues	SECRETO
PROGRES	PB	Daniella Ribeiro	SECRETO
MDB	SC	Dário Berger	SECRETO
MDB	AM	Eduardo Braga	SECRETO
Podemos	CE	Eduardo Girão	SECRETO
Cidadania	MA	Eliziane Gama	SECRETO
PROGRES	SC	Esperidião Amin	SECRETO
REDE	ES	Fabiano Contarato	SECRETO
MDB	PE	Fernando Coelho	SECRETO
PROS	AL	Fernando Collor	SECRETO
Patriota	RJ	Flávio Bolsonaro	SECRETO
PSL	SP	Giordano	SECRETO
PSD	TO	Irajá	SECRETO
PSDB	DF	Izalci Lucas	SECRETO
DEM	MT	Jayme Campos	SECRETO
PL	SC	Jorginho Mello	SECRETO
PROGRES	TO	Kátia Abreu	SECRETO
Podemos	RS	Lasier Martins	SECRETO
PSB	DF	Leila Barros	SECRETO
PSD	AP	Lucas Barreto	SECRETO
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	SECRETO
MDB	GO	Luiz do Carmo	SECRETO
DEM	RO	Marcos Rogério	SECRETO
PSD	MS	Nelsinho Trad	SECRETO
MDB	PB	Nilda Gondim	SECRETO
PT	RS	Paulo Paim	SECRETO
PSDB	AM	Plínio Valério	SECRETO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
Podemos	DF	Reguffe	SECRETO
PSDB	MA	Roberto Rocha	SECRETO
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	SECRETO
PT	SE	Rogério Carvalho	SECRETO
MDB	ES	Rose de Freitas	SECRETO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO
MDB	MS	Simone Tebet	SECRETO
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SECRETO

Emissão 07/07/2021 18:38:14

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
56ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta

Quórum Simples

Mensagem nº 90, de 2020 - José Marcos Nogueira Viana (Gabão)

Submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor José Marcos Nogueira Viana, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Gabonesa.

Matéria **MSF 90/2020** Início Votação **07/07/2021 18:29:37** Término Votação **07/07/2021 18:36:57**

Sessão **76º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **07/07/2021 16:00:00**

PROS	RR	Telmário Mota	SECRETO
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SECRETO
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SECRETO
PL	MT	Wellington Fagundes	SECRETO
PDT	MA	Weverton	SECRETO
PROS	RN	Zenaide Maia	SECRETO
PSC	PA	Zequinha Marinho	SECRETO

Presidente: Rodrigo Pacheco

SIM:45 **NÃO:**2 **ABST.:** 1 **TOTAL:**48

Primeiro-Secretario

Emissão 07/07/2021 18:38:14

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ofício "S" nº 8/2020

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
56ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta
Quórum Qualificado

Ofício ´´S`` nº 8, de 2020 - Otavio Luiz Rodrigues Junior (CNMP)

Submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Otavio Luiz Rodrigues Junior, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, na vaga destinada à Câmara dos Deputados.

Matéria **OFS 8/2020** Início Votação **07/07/2021 18:38:36** Término Votação **07/07/2021 18:53:59**

Sessão **76º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **07/07/2021 16:00:00**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PSD	BA	Angelo Coronel	SECRETO
PSD	MG	Antonio Anastasia	SECRETO
PSD	MT	Carlos Fávaro	SECRETO
PL	RJ	Carlos Portinho	SECRETO
PSD	MG	Carlos Viana	SECRETO
DEM	RR	Chico Rodrigues	SECRETO
PROGRES	PI	Ciro Nogueira	SECRETO
PROGRES	PB	Daniella Ribeiro	SECRETO
MDB	SC	Dário Berger	SECRETO
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SECRETO
MDB	AM	Eduardo Braga	SECRETO
Podemos	CE	Eduardo Girão	SECRETO
Cidadania	MA	Eliziane Gama	SECRETO
PROGRES	PI	Elmano Férrer	SECRETO
PROGRES	SC	Esperidião Amin	SECRETO
REDE	ES	Fabiano Contarato	SECRETO
MDB	PE	Fernando Coelho	SECRETO
PROS	AL	Fernando Collor	SECRETO
Patriota	RJ	Flávio Bolsonaro	SECRETO
PSL	SP	Giordano	SECRETO
PT	PE	Humberto Costa	SECRETO
PSD	TO	Irajá	SECRETO
PSDB	DF	Izalci Lucas	SECRETO
PT	BA	Jaques Wagner	SECRETO
DEM	MT	Jayme Campos	SECRETO
PT	RN	Jean Paul Prates	SECRETO
PL	SC	Jorginho Mello	SECRETO
PROGRES	TO	Kátia Abreu	SECRETO
Podemos	RS	Lasier Martins	SECRETO
PSB	DF	Leila Barros	SECRETO
PSD	AP	Lucas Barreto	SECRETO
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	SECRETO
MDB	GO	Luiz do Carmo	SECRETO
PROGRES	AC	Mailza Gomes	SECRETO
Republica	RR	Mecias de Jesus	SECRETO
PSD	MS	Nelsinho Trad	SECRETO
MDB	PB	Nilda Gondim	SECRETO
PSD	AM	Omar Aziz	SECRETO
PSD	BA	Otto Alencar	SECRETO
PT	RS	Paulo Paim	SECRETO
PT	PA	Paulo Rocha	SECRETO

Emissão 07/07/2021 18:54:07

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
56ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta

Quórum Qualificado

Ofício ´´S`` nº 8, de 2020 - Otavio Luiz Rodrigues Junior (CNMP)

Submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Otavio Luiz Rodrigues Junior, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, na vaga destinada à Câmara dos Deputados.

Matéria **OFS 8/2020** Início Votação **07/07/2021 18:38:36** Término Votação **07/07/2021 18:53:59**

Sessão **76º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **07/07/2021 16:00:00**

PSDB	AM	Plínio Valério	SECRETO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
Podemos	DF	Reguffe	SECRETO
PSDB	MA	Roberto Rocha	SECRETO
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	SECRETO
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	SECRETO
PT	SE	Rogério Carvalho	SECRETO
PL	RJ	Romário	SECRETO
MDB	ES	Rose de Freitas	SECRETO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO
MDB	MS	Simone Tebet	SECRETO
PSL	MS	Soraya Thronicke	SECRETO
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SECRETO
PROS	RR	Telmário Mota	SECRETO
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SECRETO
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SECRETO
PL	MT	Wellington Fagundes	SECRETO
PDT	MA	Weverton	SECRETO
PROS	RN	Zenaide Maia	SECRETO
PSC	PA	Zequinha Marinho	SECRETO

Presidente: Rodrigo Pacheco

SIM:55 **NÃO:**3 **ABST.:** 3 **TOTAL:**61

Primeiro-Secretario

Emissão 07/07/2021 18:54:07

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ofício "S" nº 9/2020

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
56ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta
Quórum Qualificado

Ofício ´´S`` nº 9, de 2020 - Sidney Pessoa Madruga da Silva (CNJ)

Submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Sidney Pessoa Madruga da Silva, Procurador Regional da República, para compor o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, na vaga destinada ao Ministério Público da União.

Matéria **OFS 9/2020** Início Votação **07/07/2021 18:55:37** Término Votação **07/07/2021 19:08:38**

Sessão **76º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **07/07/2021 16:00:00**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PSD	BA	Angelo Coronel	SECRETO
PSD	MG	Antonio Anastasia	SECRETO
PSD	MT	Carlos Fávaro	SECRETO
PL	RJ	Carlos Portinho	SECRETO
PSD	MG	Carlos Viana	SECRETO
DEM	RR	Chico Rodrigues	SECRETO
PROGRES	PB	Daniella Ribeiro	SECRETO
MDB	SC	Dário Berger	SECRETO
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SECRETO
MDB	AM	Eduardo Braga	SECRETO
Podemos	CE	Eduardo Girão	SECRETO
Cidadania	MA	Eliziane Gama	SECRETO
PROGRES	PI	Elmano Férrer	SECRETO
PROGRES	SC	Esperidião Amin	SECRETO
REDE	ES	Fabiano Contarato	SECRETO
MDB	PE	Fernando Coelho	SECRETO
PROS	AL	Fernando Collor	SECRETO
Patriota	RJ	Flávio Bolsonaro	SECRETO
PSL	SP	Giordano	SECRETO
PT	PE	Humberto Costa	SECRETO
PSD	TO	Irajá	SECRETO
PSDB	DF	Izalci Lucas	SECRETO
PT	BA	Jaques Wagner	SECRETO
DEM	MT	Jayme Campos	SECRETO
PT	RN	Jean Paul Prates	SECRETO
PL	SC	Jorginho Mello	SECRETO
PROGRES	TO	Kátia Abreu	SECRETO
PSB	DF	Leila Barros	SECRETO
PSD	AP	Lucas Barreto	SECRETO
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	SECRETO
MDB	GO	Luiz do Carmo	SECRETO
Republica	RR	Mecias de Jesus	SECRETO
PSD	MS	Nelsinho Trad	SECRETO
MDB	PB	Nilda Gondim	SECRETO
PSD	AM	Omar Aziz	SECRETO
PSD	BA	Otto Alencar	SECRETO
PT	RS	Paulo Paim	SECRETO
PT	PA	Paulo Rocha	SECRETO
PSDB	AM	Plínio Valério	SECRETO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
PSDB	MA	Roberto Rocha	SECRETO

Emissão 07/07/2021 19:10:09

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
56ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta

Quórum Qualificado

Ofício ´´S`` nº 9, de 2020 - Sidney Pessoa Madruga da Silva (CNJ)

Submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Sidney Pessoa Madruga da Silva, Procurador Regional da República, para compor o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, na vaga destinada ao Ministério Público da União.

Matéria **OFS 9/2020** Início Votação **07/07/2021 18:55:37** Término Votação **07/07/2021 19:08:38**

Sessão **76º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **07/07/2021 16:00:00**

PSDB	AL	Rodrigo Cunha	SECRETO
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	SECRETO
PT	SE	Rogério Carvalho	SECRETO
PL	RJ	Romário	SECRETO
MDB	ES	Rose de Freitas	SECRETO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO
MDB	MS	Simone Tebet	SECRETO
PSL	MS	Soraya Thronicke	SECRETO
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SECRETO
PROS	RR	Telmário Mota	SECRETO
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SECRETO
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SECRETO
PL	MT	Wellington Fagundes	SECRETO
PDT	MA	Weverton	SECRETO
PROS	RN	Zenaide Maia	SECRETO
PSC	PA	Zequinha Marinho	SECRETO

Presidente: Rodrigo Pacheco

SIM: 54 **NÃO:** 1 **ABST.:** 2 **TOTAL:** 57

Primeiro-Secretario

Emissão 07/07/2021 19:10:09

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mensagem nº 26/2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
56ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta
Quórum Qualificado

Mensagem nº 26, de 2021 - Alberto Bastos Balazeiro (TST)

Submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor Alberto Bastos Balazeiro, Procurador-Geral do Trabalho, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga destinada a membro do MPT, decorrente da aposentadoria do Ministro João Batista Brito Pereira

Matéria **MSF 26/2021** Início Votação **07/07/2021 19:09:59** Término Votação **07/07/2021 19:31:19**

Sessão **76º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **07/07/2021 16:00:00**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PSD	BA	Angelo Coronel	SECRETO
PSD	MG	Antonio Anastasia	SECRETO
PSD	MT	Carlos Fávaro	SECRETO
PL	RJ	Carlos Portinho	SECRETO
PSD	MG	Carlos Viana	SECRETO
DEM	RR	Chico Rodrigues	SECRETO
PROGRES	PI	Ciro Nogueira	SECRETO
PROGRES	PB	Daniella Ribeiro	SECRETO
MDB	SC	Dário Berger	SECRETO
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SECRETO
MDB	AM	Eduardo Braga	SECRETO
Podemos	CE	Eduardo Girão	SECRETO
Cidadania	MA	Eliziane Gama	SECRETO
PROGRES	PI	Elmano Férrer	SECRETO
PROGRES	SC	Esperidião Amin	SECRETO
REDE	ES	Fabiano Contarato	SECRETO
MDB	PE	Fernando Coelho	SECRETO
PROS	AL	Fernando Collor	SECRETO
PSL	SP	Giordano	SECRETO
PT	PE	Humberto Costa	SECRETO
PSDB	DF	Izalci Lucas	SECRETO
PT	BA	Jaques Wagner	SECRETO
DEM	MT	Jayme Campos	SECRETO
PT	RN	Jean Paul Prates	SECRETO
PL	SC	Jorginho Mello	SECRETO
PROGRES	TO	Kátia Abreu	SECRETO
Podemos	RS	Lasier Martins	SECRETO
PSB	DF	Leila Barros	SECRETO
PSD	AP	Lucas Barreto	SECRETO
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	SECRETO
MDB	GO	Luiz do Carmo	SECRETO
DEM	RO	Marcos Rogério	SECRETO
Republica	RR	Mecias de Jesus	SECRETO
PSD	MS	Nelsinho Trad	SECRETO
MDB	PB	Nilda Gondim	SECRETO
PSD	BA	Otto Alencar	SECRETO
PT	RS	Paulo Paim	SECRETO
PT	PA	Paulo Rocha	SECRETO
PSDB	AM	Plínio Valério	SECRETO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	SECRETO

Emissão 07/07/2021 19:34:07

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
56ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta
Quórum Qualificado

Mensagem nº 26, de 2021 - Alberto Bastos Balazeiro (TST)

Submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor Alberto Bastos Balazeiro, Procurador-Geral do Trabalho, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga destinada a membro do MPT, decorrente da aposentadoria do Ministro João Batista Brito Pereira

Matéria **MSF 26/2021** Início Votação **07/07/2021 19:09:59** Término Votação **07/07/2021 19:31:19**

Sessão **76º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **07/07/2021 16:00:00**

DEM	MG	Rodrigo Pacheco	SECRETO
PT	SE	Rogério Carvalho	SECRETO
PL	RJ	Romário	SECRETO
MDB	ES	Rose de Freitas	SECRETO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO
MDB	MS	Simone Tebet	SECRETO
PSL	MS	Soraya Thronicke	SECRETO
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SECRETO
PROS	RR	Telmário Mota	SECRETO
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SECRETO
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SECRETO
PL	MT	Wellington Fagundes	SECRETO
PDT	MA	Weverton	SECRETO
PROS	RN	Zenaide Maia	SECRETO
PSC	PA	Zequinha Marinho	SECRETO

Presidente: Rodrigo Pacheco

SIM: 53 **NÃO:** 2 **ABST.:** 1 **TOTAL:** 56

Primeiro-Secretario

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mensagem nº 11/2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
56ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta
Quórum Qualificado

Mensagem nº 11, de 2021 - Amaury Rodrigues Pinto Junior (TST)

Submete à apreciação do SF a escolha do Senhor Amaury Rodrigues Pinto Junior, Juiz do TRT da 24ª Região, com sede na cidade de Campo Grande - MS, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Márcio Eurico V. Amaro.

Matéria **MSF 11/2021** Início Votação **07/07/2021 19:32:41** Término Votação **07/07/2021 19:42:15**

Sessão **76º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **07/07/2021 16:00:00**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PSD	BA	Angelo Coronel	SECRETO
PSD	MG	Antonio Anastasia	SECRETO
PSD	MT	Carlos Fávaro	SECRETO
PL	RJ	Carlos Portinho	SECRETO
PSD	MG	Carlos Viana	SECRETO
DEM	RR	Chico Rodrigues	SECRETO
PROGRES	PI	Ciro Nogueira	SECRETO
PROGRES	PB	Daniella Ribeiro	SECRETO
MDB	SC	Dário Berger	SECRETO
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SECRETO
MDB	AM	Eduardo Braga	SECRETO
Podemos	CE	Eduardo Girão	SECRETO
MDB	TO	Eduardo Gomes	SECRETO
Cidadania	MA	Eliziane Gama	SECRETO
PROGRES	PI	Elmano Férrer	SECRETO
PROGRES	SC	Esperidião Amin	SECRETO
REDE	ES	Fabiano Contarato	SECRETO
MDB	PE	Fernando Coelho	SECRETO
PSL	SP	Giordano	SECRETO
PT	PE	Humberto Costa	SECRETO
PSDB	DF	Izalci Lucas	SECRETO
PT	BA	Jaques Wagner	SECRETO
DEM	MT	Jayme Campos	SECRETO
PL	SC	Jorginho Mello	SECRETO
PROGRES	TO	Kátia Abreu	SECRETO
Podemos	RS	Lasier Martins	SECRETO
PSB	DF	Leila Barros	SECRETO
PSD	AP	Lucas Barreto	SECRETO
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	SECRETO
MDB	GO	Luiz do Carmo	SECRETO
DEM	RO	Marcos Rogério	SECRETO
Republica	RR	Mecias de Jesus	SECRETO
PSD	MS	Nelsinho Trad	SECRETO
MDB	PB	Nilda Gondim	SECRETO
PSD	AM	Omar Aziz	SECRETO
PT	RS	Paulo Paim	SECRETO
PT	PA	Paulo Rocha	SECRETO
PSDB	AM	Plínio Valério	SECRETO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
PSDB	MA	Roberto Rocha	SECRETO
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	SECRETO

Emissão 07/07/2021 19:42:24

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
56ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta

Quórum Qualificado

Mensagem nº 11, de 2021 - Amaury Rodrigues Pinto Junior (TST)

Submete à apreciação do SF a escolha do Senhor Amaury Rodrigues Pinto Junior, Juiz do TRT da 24ª Região, com sede na cidade de Campo Grande - MS, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Márcio Eurico V. Amaro.

Matéria **MSF 11/2021** Início Votação **07/07/2021 19:32:41** Término Votação **07/07/2021 19:42:15**

Sessão **76º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **07/07/2021 16:00:00**

DEM	MG	Rodrigo Pacheco	SECRETO
PT	SE	Rogério Carvalho	SECRETO
PL	RJ	Romário	SECRETO
MDB	ES	Rose de Freitas	SECRETO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO
MDB	MS	Simone Tebet	SECRETO
PSL	MS	Soraya Thronicke	SECRETO
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SECRETO
PROS	RR	Telmário Mota	SECRETO
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SECRETO
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SECRETO
PDT	MA	Weverton	SECRETO
PROS	RN	Zenaide Maia	SECRETO
PSC	PA	Zequinha Marinho	SECRETO

Presidente: Rodrigo Pacheco

SIM: 53 **NÃO:** 2 **ABST.:** 0 **TOTAL:** 55

Primeiro-Secretario

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mensagem nº 5/2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
56ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta
Quórum Simples

Mensagem nº 5, de 2021 - Claudio Portugal de Viveiros (STM)

Submete à apreciação do Senado Federal a escolha Senhor Claudio Portugal de Viveiros, Almirante de Esquadra, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da transferência para a inatividade do Ministro Marcus Vinicius Oliveira dos Santos.

Matéria **MSF 5/2021** Início Votação **07/07/2021 19:43:44** Término Votação **07/07/2021 19:54:40**

Sessão **76º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **07/07/2021 16:00:00**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PSD	BA	Angelo Coronel	SECRETO
PSD	MG	Antonio Anastasia	SECRETO
PSD	MT	Carlos Fávaro	SECRETO
PL	RJ	Carlos Portinho	SECRETO
PSD	MG	Carlos Viana	SECRETO
DEM	RR	Chico Rodrigues	SECRETO
PROGRES	PI	Ciro Nogueira	SECRETO
PROGRES	PB	Daniella Ribeiro	SECRETO
MDB	SC	Dário Berger	SECRETO
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SECRETO
MDB	AM	Eduardo Braga	SECRETO
Podemos	CE	Eduardo Girão	SECRETO
MDB	TO	Eduardo Gomes	SECRETO
Cidadania	MA	Eliziane Gama	SECRETO
PROGRES	PI	Elmano Férrer	SECRETO
PROGRES	SC	Esperidião Amin	SECRETO
REDE	ES	Fabiano Contarato	SECRETO
MDB	PE	Fernando Coelho	SECRETO
PSL	SP	Giordano	SECRETO
PT	PE	Humberto Costa	SECRETO
PSDB	DF	Izalci Lucas	SECRETO
DEM	MT	Jayme Campos	SECRETO
PL	SC	Jorginho Mello	SECRETO
PROGRES	TO	Kátia Abreu	SECRETO
PSB	DF	Leila Barros	SECRETO
PSD	AP	Lucas Barreto	SECRETO
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	SECRETO
MDB	GO	Luiz do Carmo	SECRETO
DEM	RO	Marcos Rogério	SECRETO
PSD	MS	Nelsinho Trad	SECRETO
MDB	PB	Nilda Gondim	SECRETO
PSD	AM	Omar Aziz	SECRETO
PT	RS	Paulo Paim	SECRETO
PT	PA	Paulo Rocha	SECRETO
PSDB	AM	Plínio Valério	SECRETO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
PSDB	MA	Roberto Rocha	SECRETO
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	SECRETO
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	SECRETO
PT	SE	Rogério Carvalho	SECRETO
PL	RJ	Romário	SECRETO

Emissão 07/07/2021 19:58:11

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
56ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta
Quórum Simples

Mensagem nº 5, de 2021 - Claudio Portugal de Viveiros (STM)

Submete à apreciação do Senado Federal a escolha Senhor Claudio Portugal de Viveiros, Almirante de Esquadra, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da transferência para a inatividade do Ministro Marcus Vinicius Oliveira dos Santos.

Matéria **MSF 5/2021** Início Votação **07/07/2021 19:43:44** Término Votação **07/07/2021 19:54:40**

Sessão **76º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **07/07/2021 16:00:00**

MDB	ES	Rose de Freitas	SECRETO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO
MDB	MS	Simone Tebet	SECRETO
PSL	MS	Soraya Thronicke	SECRETO
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SECRETO
PROS	RR	Telmário Mota	SECRETO
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SECRETO
PL	MT	Wellington Fagundes	SECRETO
PDT	MA	Weverton	SECRETO
PROS	RN	Zenaide Maia	SECRETO
PSC	PA	Zequinha Marinho	SECRETO

Presidente: Rodrigo Pacheco

SIM: 49 **NÃO:** 3 **ABST.:** 0 **TOTAL:** 52

Primeiro-Secretario

Emissão 07/07/2021 19:58:11

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mensagem nº 107/2020

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
56ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta
Quórum Simples

Mensagem nº 107, de 2020 - Paulo Roberto Vanderlei Rebello Filho (ANS)

Submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor Paulo Roberto Vanderlei Rebello Filho, para exercer o cargo de Diretor-Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, na vaga decorrente do término do mandato de Leandro Fonseca da Silva.

Matéria **MSF 107/2020** Início Votação **07/07/2021 19:55:51** Término Votação **07/07/2021 20:21:35**

Sessão **76º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **07/07/2021 16:00:00**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	SECRETO
PSD	BA	Angelo Coronel	SECRETO
PSD	MG	Antonio Anastasia	SECRETO
PSD	MT	Carlos Fávaro	SECRETO
PL	RJ	Carlos Portinho	SECRETO
PSD	MG	Carlos Viana	SECRETO
DEM	RR	Chico Rodrigues	SECRETO
PROGRES	PI	Ciro Nogueira	SECRETO
PROGRES	PB	Daniella Ribeiro	SECRETO
MDB	SC	Dário Berger	SECRETO
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SECRETO
MDB	AM	Eduardo Braga	SECRETO
Podemos	CE	Eduardo Girão	SECRETO
MDB	TO	Eduardo Gomes	SECRETO
Cidadania	MA	Eliziane Gama	SECRETO
PROGRES	PI	Elmano Férrer	SECRETO
PROGRES	SC	Esperidião Amin	SECRETO
REDE	ES	Fabiano Contarato	SECRETO
MDB	PE	Fernando Coelho	SECRETO
Patriota	RJ	Flávio Bolsonaro	SECRETO
PSL	SP	Giordano	SECRETO
PSDB	DF	Izalci Lucas	SECRETO
PT	BA	Jaques Wagner	SECRETO
DEM	MT	Jayme Campos	SECRETO
PROGRES	TO	Kátia Abreu	SECRETO
PSB	DF	Leila Barros	SECRETO
PSD	AP	Lucas Barreto	SECRETO
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	SECRETO
MDB	GO	Luiz do Carmo	SECRETO
Podemos	ES	Marcos do Val	SECRETO
DEM	RO	Marcos Rogério	SECRETO
PSD	MS	Nelsinho Trad	SECRETO
MDB	PB	Nilda Gondim	SECRETO
PSD	AM	Omar Aziz	SECRETO
PT	RS	Paulo Paim	SECRETO
PT	PA	Paulo Rocha	SECRETO
PSDB	AM	Plínio Valério	SECRETO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
PSDB	MA	Roberto Rocha	SECRETO
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	SECRETO
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	SECRETO

Emissão 07/07/2021 20:21:42

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Votação Secreta

Quórum Simples

Senado Federal
56ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Mensagem nº 107, de 2020 - Paulo Roberto Vanderlei Rebello Filho (ANS)

Submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor Paulo Roberto Vanderlei Rebello Filho, para exercer o cargo de Diretor-Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, na vaga decorrente do término do mandato de Leandro Fonseca da Silva.

Matéria **MSF 107/2020** Início Votação **07/07/2021 19:55:51** Término Votação **07/07/2021 20:21:35**

Sessão **76º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **07/07/2021 16:00:00**

PT	SE	Rogério Carvalho	SECRETO
PL	RJ	Romário	SECRETO
MDB	ES	Rose de Freitas	SECRETO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO
PSL	MS	Soraya Thronicke	SECRETO
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SECRETO
PROS	RR	Telmário Mota	SECRETO
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SECRETO
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SECRETO
PL	MT	Wellington Fagundes	SECRETO
PDT	MA	Weverton	SECRETO
PROS	RN	Zenaide Maia	SECRETO
PSC	PA	Zequinha Marinho	SECRETO

Presidente: Rodrigo Pacheco

SIM:43 **NÃO:**10 **ABST.:** 1 **TOTAL:**54

Primeiro-Secretario

Emissão 07/07/2021 20:21:42

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mensagem nº 68/2020

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
56ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta
Quórum Simples

Mensagem nº 68, de 2020 - Flávia Morais Lopes Takafashi (ANTAQ)

Submete à apreciação do Senado Federal a escolha da Senhora Flávia Morais Lopes Takafashi, para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, na vaga decorrente do término do mandato de Francisval Dias Mendes em 18 de fevereiro de 2021.

Matéria **MSF 68/2020** Início Votação **07/07/2021 20:23:05** Término Votação **07/07/2021 20:38:49**

Sessão **76º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **07/07/2021 16:00:00**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	SECRETO
PSD	BA	Angelo Coronel	SECRETO
PSD	MG	Antonio Anastasia	SECRETO
PSD	MT	Carlos Fávaro	SECRETO
PL	RJ	Carlos Portinho	SECRETO
PSD	MG	Carlos Viana	SECRETO
DEM	RR	Chico Rodrigues	SECRETO
PROGRES	PI	Ciro Nogueira	SECRETO
PROGRES	PB	Daniella Ribeiro	SECRETO
MDB	SC	Dário Berger	SECRETO
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SECRETO
MDB	AM	Eduardo Braga	SECRETO
Podemos	CE	Eduardo Girão	SECRETO
MDB	TO	Eduardo Gomes	SECRETO
Cidadania	MA	Eliziane Gama	SECRETO
PROGRES	PI	Elmano Férrer	SECRETO
PROGRES	SC	Esperidião Amin	SECRETO
MDB	PE	Fernando Coelho	SECRETO
Patriota	RJ	Flávio Bolsonaro	SECRETO
PSL	SP	Giordano	SECRETO
PSDB	DF	Izalci Lucas	SECRETO
PT	BA	Jaques Wagner	SECRETO
DEM	MT	Jayme Campos	SECRETO
PROGRES	TO	Kátia Abreu	SECRETO
PSB	DF	Leila Barros	SECRETO
PSD	AP	Lucas Barreto	SECRETO
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	SECRETO
MDB	GO	Luiz do Carmo	SECRETO
DEM	RO	Marcos Rogério	SECRETO
Republica	RR	Mecias de Jesus	SECRETO
PSD	MS	Nelsinho Trad	SECRETO
MDB	PB	Nilda Gondim	SECRETO
PSD	AM	Omar Aziz	SECRETO
PT	RS	Paulo Paim	SECRETO
PT	PA	Paulo Rocha	SECRETO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
PSDB	MA	Roberto Rocha	SECRETO
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	SECRETO
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	SECRETO
PT	SE	Rogério Carvalho	SECRETO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO

Emissão 07/07/2021 20:40:34

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
56ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta

Quórum Simples

Mensagem nº 68, de 2020 - Flávia Morais Lopes Takafashi (ANTAQ)

Submete à apreciação do Senado Federal a escolha da Senhora Flávia Morais Lopes Takafashi, para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, na vaga decorrente do término do mandato de Francisval Dias Mendes em 18 de fevereiro de 2021.

Matéria **MSF 68/2020** Início Votação **07/07/2021 20:23:05** Término Votação **07/07/2021 20:38:49**

Sessão **76º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **07/07/2021 16:00:00**

MDB	MS	Simone Tebet	SECRETO
PSL	MS	Soraya Thronicke	SECRETO
PROS	RR	Telmário Mota	SECRETO
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SECRETO
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SECRETO
PL	MT	Wellington Fagundes	SECRETO
PDT	MA	Weverton	SECRETO
PROS	RN	Zenaide Maia	SECRETO
PSC	PA	Zequinha Marinho	SECRETO

Presidente: Rodrigo Pacheco

SIM:48 **NÃO:** 1 **ABST.:** 1 **TOTAL:**50

Primeiro-Secretario

Emissão 07/07/2021 20:40:35

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mensagem nº 27/2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
56ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta
Quórum Simples

Mensagem nº 27, de 2021 - Alexandre Cordeiro Macedo (CADE)

Submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor Alexandre Cordeiro Macedo, para exercer o cargo de Presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, com mandato de quatro anos, na vaga decorrente do término do mandato de Alexandre Barreto de Souza.

Matéria **MSF 27/2021** Início Votação **07/07/2021 20:40:15** Término Votação **07/07/2021 20:49:23**

Sessão **76º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **07/07/2021 16:00:00**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	SECRETO
PSD	BA	Angelo Coronel	SECRETO
PSD	MG	Antonio Anastasia	SECRETO
PSD	MT	Carlos Fávaro	SECRETO
PL	RJ	Carlos Portinho	SECRETO
PSD	MG	Carlos Viana	SECRETO
DEM	RR	Chico Rodrigues	SECRETO
PROGRES	PI	Ciro Nogueira	SECRETO
PROGRES	PB	Daniella Ribeiro	SECRETO
MDB	SC	Dário Berger	SECRETO
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SECRETO
MDB	AM	Eduardo Braga	SECRETO
Podemos	CE	Eduardo Girão	SECRETO
MDB	TO	Eduardo Gomes	SECRETO
PROGRES	PI	Elmano Férrer	SECRETO
REDE	ES	Fabiano Contarato	SECRETO
MDB	PE	Fernando Coelho	SECRETO
Patriota	RJ	Flávio Bolsonaro	SECRETO
PSL	SP	Giordano	SECRETO
PT	PE	Humberto Costa	SECRETO
PSDB	DF	Izalci Lucas	SECRETO
DEM	MT	Jayme Campos	SECRETO
PROGRES	TO	Kátia Abreu	SECRETO
PSB	DF	Leila Barros	SECRETO
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	SECRETO
MDB	GO	Luiz do Carmo	SECRETO
Podemos	ES	Marcos do Val	SECRETO
DEM	RO	Marcos Rogério	SECRETO
Republica	RR	Mecias de Jesus	SECRETO
PSD	MS	Nelsinho Trad	SECRETO
MDB	PB	Nilda Gondim	SECRETO
PSD	AM	Omar Aziz	SECRETO
PT	RS	Paulo Paim	SECRETO
PT	PA	Paulo Rocha	SECRETO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
PSDB	MA	Roberto Rocha	SECRETO
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	SECRETO
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	SECRETO
PT	SE	Rogério Carvalho	SECRETO
MDB	MS	Simone Tebet	SECRETO
PSL	MS	Soraya Thronicke	SECRETO

Emissão 07/07/2021 20:49:28

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
56ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta

Quórum Simples

Mensagem nº 27, de 2021 - Alexandre Cordeiro Macedo (CADE)

Submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor Alexandre Cordeiro Macedo, para exercer o cargo de Presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, com mandato de quatro anos, na vaga decorrente do término do mandato de Alexandre Barreto de Souza.

Matéria **MSF 27/2021** Início Votação **07/07/2021 20:40:15** Término Votação **07/07/2021 20:49:23**

Sessão **76º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **07/07/2021 16:00:00**

PROS	RR	Telmário Mota	SECRETO
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SECRETO
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SECRETO
PL	MT	Wellington Fagundes	SECRETO
PDT	MA	Weverton	SECRETO
PROS	RN	Zenaide Maia	SECRETO
PSC	PA	Zequinha Marinho	SECRETO

Presidente: Rodrigo Pacheco

SIM: 39 **NÃO:** 8 **ABST.:** 1 **TOTAL:** 48

Primeiro-Secretario

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mensagem nº 31/2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
56ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta
Quórum Simples

Mensagem nº 31, de 2021 - Guilherme Theo Rodrigues da Rocha Sampaio (ANTT)

Submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Guilherme Theo Rodrigues da Rocha Sampaio, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, na vaga decorrente do término do mandato de Marcelo Vinaud Prado.

Matéria **MSF 31/2021** Início Votação **07/07/2021 20:50:34** Término Votação **07/07/2021 21:10:50**

Sessão **76º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **07/07/2021 16:00:00**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	SECRETO
PSD	BA	Angelo Coronel	SECRETO
PSD	MT	Carlos Fávaro	SECRETO
PL	RJ	Carlos Portinho	SECRETO
PSD	MG	Carlos Viana	SECRETO
DEM	RR	Chico Rodrigues	SECRETO
PROGRES	PI	Ciro Nogueira	SECRETO
PROGRES	PB	Daniella Ribeiro	SECRETO
MDB	SC	Dário Berger	SECRETO
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SECRETO
MDB	AM	Eduardo Braga	SECRETO
Podemos	CE	Eduardo Girão	SECRETO
MDB	TO	Eduardo Gomes	SECRETO
Cidadania	MA	Eliziane Gama	SECRETO
PROGRES	PI	Elmano Férrer	SECRETO
PROGRES	SC	Esperidião Amin	SECRETO
REDE	ES	Fabiano Contarato	SECRETO
MDB	PE	Fernando Coelho	SECRETO
Patriota	RJ	Flávio Bolsonaro	SECRETO
PSL	SP	Giordano	SECRETO
PT	PE	Humberto Costa	SECRETO
PSD	TO	Irajá	SECRETO
PSDB	DF	Izalci Lucas	SECRETO
DEM	MT	Jayme Campos	SECRETO
PT	RN	Jean Paul Prates	SECRETO
PROGRES	TO	Kátia Abreu	SECRETO
PSB	DF	Leila Barros	SECRETO
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	SECRETO
MDB	GO	Luiz do Carmo	SECRETO
Podemos	ES	Marcos do Val	SECRETO
DEM	RO	Marcos Rogério	SECRETO
Republica	RR	Mecias de Jesus	SECRETO
PSD	MS	Nelsinho Trad	SECRETO
PSD	AM	Omar Aziz	SECRETO
PT	RS	Paulo Paim	SECRETO
PT	PA	Paulo Rocha	SECRETO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
PSDB	MA	Roberto Rocha	SECRETO
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	SECRETO
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	SECRETO
PT	SE	Rogério Carvalho	SECRETO

Emissão 07/07/2021 21:10:55

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
56ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta

Quórum Simples

Mensagem nº 31, de 2021 - Guilherme Theo Rodrigues da Rocha Sampaio (ANTT)

Submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Guilherme Theo Rodrigues da Rocha Sampaio, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, na vaga decorrente do término do mandato de Marcelo Vinaud Prado.

Matéria **MSF 31/2021** Início Votação **07/07/2021 20:50:34** Término Votação **07/07/2021 21:10:50**

Sessão **76º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **07/07/2021 16:00:00**

MDB	MS	Simone Tebet	SECRETO
PSL	MS	Soraya Thronicke	SECRETO
PROS	RR	Telmário Mota	SECRETO
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SECRETO
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SECRETO
PL	MT	Wellington Fagundes	SECRETO
PDT	MA	Weverton	SECRETO
PROS	RN	Zenaide Maia	SECRETO
PSC	PA	Zequinha Marinho	SECRETO

Presidente: Rodrigo Pacheco

SIM:45 **NÃO:**4 **ABST.:** 1 **TOTAL:**50

Primeiro-Secretario

Emissão 07/07/2021 21:10:55

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mensagem nº 29/2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
56ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta
Quórum Simples

Mensagem nº 29, de 2021 - Rafael Vitale Rodrigues (ANTT)

Submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor Rafael Vitale Rodrigues, para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, na vaga decorrente do término do mandato de Mario Rodrigues Junior.

Matéria **MSF 29/2021** Início Votação **07/07/2021 21:12:05** Término Votação **07/07/2021 21:28:12**

Sessão **76º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **07/07/2021 16:00:00**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PSD	BA	Angelo Coronel	SECRETO
PSD	MT	Carlos Fávaro	SECRETO
PL	RJ	Carlos Portinho	SECRETO
PSD	MG	Carlos Viana	SECRETO
DEM	RR	Chico Rodrigues	SECRETO
PROGRES	PI	Ciro Nogueira	SECRETO
PROGRES	PB	Daniella Ribeiro	SECRETO
MDB	SC	Dário Berger	SECRETO
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SECRETO
MDB	AM	Eduardo Braga	SECRETO
Podemos	CE	Eduardo Girão	SECRETO
MDB	TO	Eduardo Gomes	SECRETO
Cidadania	MA	Eliziane Gama	SECRETO
PROGRES	PI	Elmano Férrer	SECRETO
PROGRES	SC	Esperidião Amin	SECRETO
MDB	PE	Fernando Coelho	SECRETO
Patriota	RJ	Flávio Bolsonaro	SECRETO
PSL	SP	Giordano	SECRETO
PT	PE	Humberto Costa	SECRETO
PSD	TO	Irajá	SECRETO
PSDB	DF	Izalci Lucas	SECRETO
DEM	MT	Jayme Campos	SECRETO
PT	RN	Jean Paul Prates	SECRETO
PROGRES	TO	Kátia Abreu	SECRETO
PSB	DF	Leila Barros	SECRETO
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	SECRETO
Podemos	ES	Marcos do Val	SECRETO
Republica	RR	Mecias de Jesus	SECRETO
PSD	MS	Nelsinho Trad	SECRETO
PSD	AM	Omar Aziz	SECRETO
PT	RS	Paulo Paim	SECRETO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
PSDB	MA	Roberto Rocha	SECRETO
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	SECRETO
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	SECRETO
MDB	MS	Simone Tebet	SECRETO
PSL	MS	Soraya Thronicke	SECRETO
PROS	RR	Telmário Mota	SECRETO
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SECRETO
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SECRETO
PL	MT	Wellington Fagundes	SECRETO

Emissão 07/07/2021 21:31:45

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
56ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta

Quórum Simples

Mensagem nº 29, de 2021 - Rafael Vitale Rodrigues (ANTT)

Submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor Rafael Vitale Rodrigues, para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, na vaga decorrente do término do mandato de Mario Rodrigues Junior.

Matéria **MSF 29/2021** Início Votação **07/07/2021 21:12:05** Término Votação **07/07/2021 21:28:12**

Sessão **76º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **07/07/2021 16:00:00**

PDT	MA	Weverton	SECRETO
PSC	PA	Zequinha Marinho	SECRETO

Presidente: Rodrigo Pacheco

SIM:41 **NÃO:** 1 **ABST.:** 1 **TOTAL:**43

Primeiro-Secretario

Emissão 07/07/2021 21:31:45

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Deliberações da Mesa Diretora

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072004/2021-02

Em sua 2ª Reunião, realizada no dia 07 de julho de 2021, a Comissão Diretora do Senado Federal deliberou sobre as seguintes matérias:

• Pelo deferimento do Requerimento de Informação nº 25 de 2020 – CRE.

• Pelo deferimento dos Requerimentos de Informação nºs 2, 225, 371,385, 732, 1268, 1310, 1499, 1706, 1708, 1726, 1747, 1748, 1771, 1824, 1868, 1877, 1966, 2079, 2113, 2114, 2131, 2223, 2230, 2422, 2426, 2455, 2476, 2534, 2550 e 2593, de 2020; 3, 157, 384, 655, 785, 786, 832, 883, 1073, 1094,1290, 1303, 1353, 1357,1403, 1406, 1408, 1524, 1561 e 1594, de 2021.

• Pelo deferimento, com emendas, dos Requerimentos de Informação nºs 116, 753, 1567, 2521, 2584 e 2954, de 2020; 846 e 1341, de 2021.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Indicação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

INDICAÇÃO N° 44, DE 2021

Sugere, à Presidência da República, que institua Sistema Online de Cadastramento de Obras no âmbito da Biblioteca Nacional ou/e da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

AUTORIA: Senador Antonio Anastasia (PSD/MG)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

INDICAÇÃO Nº , DE 2021

SF/21772.16450-41

Sugere que a Presidência da República institua Sistema Online de Cadastramento de Obras no âmbito da Biblioteca Nacional ou/e da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Sugiro, nos termos do art. 224, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), com a redação dada pela Resolução nº 14, de 23 de setembro de 2019, que a Presidência da República edite ato administrativo para instituir Sistema Online de Cadastramento de Obras na Biblioteca Nacional e/ou na Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com o art. 17 da Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973, único dispositivo remanescente após a revogação dos demais pela Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, o registro da obra intelectual somente pode ser realizado por determinados órgãos públicos. No caso de músicas, letras ou partituras, o registro ocorrerá perante a Biblioteca Nacional ou a Escola de Música da UFRJ.

O registro diante de tais órgãos concede ao músico indício de prova de autoria, o que é importante para fins de direitos autorais. Entretanto, tanto a Biblioteca Nacional como a Escola de Música da UFRJ ficam na cidade do Rio de Janeiro e, atualmente, não contam com esse procedimento

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

em meio digital. Por esse motivo, muitos artistas têm optado por ir presencialmente a esses órgãos, despendendo dinheiro e tempo, recursos de alta importância para quem depende da renda gerada por suas composições, para garantir seus direitos sobre suas músicas.

Apesar de haver a possibilidade de enviar os documentos por carta registrada, tem sido comum seu extravio. Ademais, esse meio de comunicação é mais moroso e ineficiente em comparação às opções hoje existentes.

No atual desenvolvimento da tecnologia, em que se protocolam importantes processos judiciais e existem certificados eletrônicos para garantir a autenticidade de documentos, não há motivo para que o registro de composições não seja facilitado. Além disso, já é possível o cadastro online de obras por meio de associações ligadas ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição – ECAD, órgão responsável pela distribuição dos rendimentos de execução pública das obras cadastradas.

Desse modo, a criação de um sistema online que permita o cadastro de obras junto à Biblioteca Nacional ou à Escola de Música da UFRJ é uma medida simples que incentivará a produção artística da classe musical no país ao reduzir os custos, financeiros e de tempo, do registro de suas composições.

Sala das Sessões,

Senador **ANTONIO ANASTASIA**

SF/21772.16450-41

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pareceres aprovados em Comissão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 36, DE 2021

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento n° 371, de 2020, do Senador Rogério Carvalho, que Informações ao Ministro de Estado das Relações Exteriores. sobre a não participação do Brasil na iniciativa internacional para financiar pesquisas voltadas à imunização e ao tratamento da covid-19, lideradas pela União Europeia.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco
RELATOR: Senador Veneziano Vital do Rêgo

07 de Julho de 2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

PARECER Nº , DE 2020

Da COMISSÃO DIRETORA, sobre o Requerimento nº 371, de 2020, do Senador ROGÉRIO CARVALHO, que *requer sejam prestadas pelo Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores informações sobre a não participação do Brasil na iniciativa internacional para financiar pesquisas voltadas à imunização e tratamento da covid-19, lideradas pela União Europeia*.

Relator: Senador

I – RELATÓRIO

Por meio do Requerimento nº 371, de 2020, de autoria do Senador Rogério Carvalho, são solicitadas informações ao Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores Ernesto Henrique Fraga Araújo.

A pergunta central é se **houve convite** *para que o Brasil fizesse parte da recente iniciativa, liderada pela presidente da Comissão Europeia, visando reunir recursos de governos e organizações filantrópicas em todo o mundo para desenvolver a imunização e disponibilizar os tratamentos para a Covid-19 de modo universal e a preços acessíveis*?

Caso tenho ocorrido esse convite, solicita-se a informação da motivação da negativa em aceitar o convite. Caso não tenha sido feito o convite, se há interesse do Governo em promover o desenvolvimento da vacina contra o coronavírus mediante cooperação internacional. Por fim, indaga-se quais seriam as ações e iniciativas do Brasil voltadas ao combate e solução da pandemia da Covid-19.

Na justificação do requerimento, o Senador proponente assim se posiciona:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

> No último dia 4 de maio, durante um evento internacional online, organizado pela Presidente da Comissão Europeia, líderes internacionais anunciaram vultosas contribuições milionárias para arrecadar fundos destinados ao desenvolvimento de vacinas e tratamentos contra a covid-19. A meta é arrecadar 7,5 bilhões de euros.
>
> Esses recursos, advindos de governos e organizações filantrópicas em todo o mundo, servirão não só para desenvolver a imunização e disponibilizar os tratamentos para a doença, mas garantir que estejam disponíveis de modo universal e a preços acessíveis.

II – ANÁLISE

O Requerimento é dirigido ao Senhor Ministro de Relações Exteriores, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal. Com essa base normativa, a Mesa do Senado Federal pode dirigir pedidos escritos de informações a Ministros de Estado, que deverão ser atendidos no prazo de trinta dias.

Nos termos do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que regulamenta o dispositivo constitucional citado, o requerimento de informações é admissível para assunto atinente à sua competência fiscalizadora e não poderá conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija.

O requerimento em questão preenche esses requisitos e, além disso, não envolve informação sigilosa, conforme definida no art. 8º do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – VOTO

Diante do exposto, somos pela admissibilidade do Requerimento nº 371, de 2020, e seu encaminhamento ao Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Sala das Reuniões,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4

3

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES[5]

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 07 de Julho de 2021 (Quarta-feira), às 10h
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES	SUPLENTES
-	
Rodrigo Pacheco (DEM)	1. Jorginho Mello (PL)
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	2. Luiz do Carmo (MDB)
Romário (PL)	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)
Irajá (PSD)	4. Zequinha Marinho (PSC)
Elmano Férrer (PP)	
Rogério Carvalho (PT)	
Weverton (PDT)	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 07 de Julho de 2021 (Quarta-feira), às 10h
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

NOME	ASSINATURA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 371/2020)

EM SUA 2ª REUNIÃO, NO DIA 07.07.2021, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

07 de Julho de 2021

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 37, DE 2021

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento n° 753, de 2020, do Senador Weverton, que Informações ao Ministro de Estado da Saúde sobre a aquisição de respiradores no Brasil.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco
RELATOR: Senador Veneziano Vital do Rêgo

07 de Julho de 2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

PARECER N , DE 2020

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 753, de 2020, do Senador Weverton, que visa a obter informações do Ministro de Estado da Saúde sobre a aquisição de respiradores.

RELATOR: Senador

I – RELATÓRIO

Chega à apreciação desta Mesa o Requerimento nº 753, de 2020, de autoria do Senador Weverton, que busca obter informações do Sr. Ministro de Estado da Saúde por meio dos seguintes questionamentos:

1. Quantos respiradores foram adquiridos no mercado nacional até o presente momento?
2. E quantos respiradores foram adquiridos no mercado internacional até o presente momento?
3. Quais os preços unitários pagos para cada um dos respiradores adquiridos, seja no mercado nacional, seja no internacional?
4. Quantos respiradores adquiridos foram efetivamente entregues e quantos ainda faltam ser entregues?

O autor argumenta que há relatos de vários problemas com a aquisição e a entrega de respiradores em diversas localidades, inclusive suspeitas de corrupção. Assim, considera importante esclarecer essas situações.

II – ANÁLISE

De acordo com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), os requerimentos de informações de que trata o art. 50, § 2º, da Constituição Federal serão admissíveis para esclarecimento de qualquer

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente à sua competência fiscalizadora.

Além disso, o inciso II do art. 216 do RISF ressalva que os requerimentos de informações não poderão conter pedido de providências, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito das autoridades a quem se dirijam. Ademais, nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2001, "o requerimento de informação deverá ser dirigido a Ministro de Estado ou a titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República, ainda que contenha pedido relativo a órgão ou entidade da administração pública indireta sob sua supervisão". As informações solicitadas devem ter relação estreita e direta com o assunto que procura esclarecer.

A nosso ver, o requerimento sob análise atende aos dispositivos constitucionais e do RISF, acima citados, bem como aos requisitos de admissibilidade de que trata o Ato da Mesa nº 1, de 2001, cabendo a esta Mesa a decisão em caráter terminativo.

Salientamos, contudo, que o texto do requerimento merece alguns reparos, pois apresenta equívocos de forma e algumas imprecisões, bem como truncamento tanto na ementa quanto em seu corpo.

III – VOTO

Ante o exposto, opinamos pela **aprovação** do Requerimento nº 753, de 2020, com a seguinte redação:

REQUERIMENTO Nº 753, DE 2020

Requer que seja encaminhado ao Senhor Ministro de Estado de Saúde, Eduardo Pazuello, pedido de informações sobre a aquisição de respiradores no Brasil.

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja encaminhado ao

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4

3

Senhor Ministro de Estado de Saúde, Eduardo Pazuello, pedido de informações sobre a aquisição de respiradores pelo Ministério da Saúde.

São as seguintes as perguntas que solicito sejam encaminhadas:

1. Quantos respiradores foram adquiridos pelo Ministério da Saúde, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios no mercado nacional, desde o início de vigência da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, até o presente momento?

2. Quantos respiradores foram adquiridos pelo Ministério da Saúde, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios no mercado internacional, desde o início de vigência da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, até o presente momento?

3. Quais foram os preços unitários pagos para cada tipo e marca de respirador adquirido nos mercados nacional e internacional?

4. Quantos respiradores foram entregues aos destinatários finais, em cada Estado e em sua respectiva capital, e quantos ainda faltam ser entregues? Quantos deles eram defeituosos?

Sala de Reuniões,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES[5]

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 07 de Julho de 2021 (Quarta-feira), às 10h
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES	SUPLENTES
-	
Rodrigo Pacheco (DEM)	1. Jorginho Mello (PL)
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	2. Luiz do Carmo (MDB)
Romário (PL)	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)
Irajá (PSD)	4. Zequinha Marinho (PSC)
Elmano Férrer (PP)	
Rogério Carvalho (PT)	
Weverton (PDT)	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 07 de Julho de 2021 (Quarta-feira), às 10h
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

NOME	ASSINATURA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 753/2020)

EM SUA 2ª REUNIÃO, NO DIA 07.07.2021, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

07 de Julho de 2021

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 38, DE 2021

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento n° 1706, de 2020, do Senador Humberto Costa, que Informações ao Ministro de Estado da Saúde interino sobre a garantia de direitos sexuais e reprodutivos de mulheres durante a pandemia do COVID-19.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco
RELATOR: Senador Romário

07 de Julho de 2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

PARECER Nº , DE 2020

Da MESA, sobre o Requerimento nº 1.706, de 2020, do Senador Humberto Costa, em que solicita *informações ao Ministro de Estado da Saúde interino* a respeito da garantia de direitos sexuais e reprodutivos de mulheres durante a pandemia de covid-19.

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Mesa o Requerimento nº 1.706, de 2020, mediante o qual o Senador Humberto Costa demanda informações do Exmo. Sr. Ministro da Saúde interino, Eduardo Pazzuelo, sobre "o paradigma dos direitos sexuais e reprodutivos" da mulher.

Nesse sentido, demanda esclarecimentos a respeito:

1. de quais itens da Nota Técnica nº 16/2020-COSMU/CGCIVI/DAPES/SAPS/MS estariam em desacordo com a lei e com as demais normativas do Ministério da Saúde, caso que justificaria a suspensão das orientações que dá;

2. o que fez o Ministério da Saúde para identificar os responsáveis pela divulgação não autorizada da referida Nota;

3. quais as orientações técnicas atualmente sustentadas pelo Ministério da Saúde para o uso de contraceptivos e para a oferta de aborto legal;

4. quais medidas o governo tomou, desde 11 de março de 2020, data da declaração de pandemia da covid-19, para assegurar oferta suficiente de métodos contraceptivos, de aconselhamento e de aborto legal, visto assim determinar a lei;

5. da quantidade, de janeiro de 2019 a julho de 2020, de mulheres atendidas e aconselhadas quanto à contracepção e à oferta de meios contraceptivos e de abortos legais realizados, bem como da quantidade de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

hospitais de referência que oferecem procedimentos de aborto legal no Brasil;

6. da razão matemática, em cada unidade da Federação, entre a demanda por abortos legais e as instituições que o realizam;

7. das unidades da Federação nas quais não há hospital que realize aborto legal.

Solicita, outrossim, a enumeração:

1. das políticas e das ações do Ministério da Saúde concernentes aos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres no Brasil para alinhar-se com a Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas, bem como o cronograma de ações de oferta de direitos sexuais e reprodutivos às mulheres até 2030;

2. de todas as medidas adotadas pelo Ministério da Saúde entre janeiro de 2019 e julho de 2020 concernentes aos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres, seja para assegurá-los, ampliá-los ou restringi-los.

Em suas razões, o autor observa ser dever constitucional do Poder Legislativo a fiscalização dos atos do poder público, conforme o § 2º do art. 50 da Constituição da República. Aduz também que a atitude governamental de se dissociar das metas da Agenda 2030 das Nações Unidas chama a atenção para necessidade ainda maior de fiscalização, pelo poder Legislativo, dos atos de detentores de mandatos eletivos no que respeita à saúde das mulheres.

II – ANÁLISE

De acordo com o art. 50, § 2º, da Constituição da República, a Mesa está legitimada a encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado.

No que tange ao conteúdo, o inciso I do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF) admite requerimentos de informações para o esclarecimento de qualquer assunto atinente à competência fiscalizadora da Casa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4

Finalmente, o Ato da Mesa nº 1, de 2001, que *regulamenta a tramitação de requerimento de informação*, restringe seu alcance, nos termos do art. 1º, § 2º, a informações que mantenham vínculo estreito e direto com o objeto do pedido.

Dessa maneira, é de se concluir que a proposição em exame atende os requisitos constitucionais e regimentais, além de não incidir em qualquer das vedações prescritas pelo inciso II do citado art. 216 do Risf.

III – VOTO

Perante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Requerimento n° 1.706, de 2020.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES[5]

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 07 de Julho de 2021 (Quarta-feira), às 10h
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES	SUPLENTES
-	
Rodrigo Pacheco (DEM)	1. Jorginho Mello (PL)
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	2. Luiz do Carmo (MDB)
Romário (PL)	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)
Irajá (PSD)	4. Zequinha Marinho (PSC)
Elmano Férrer (PP)	
Rogério Carvalho (PT)	
Weverton (PDT)	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 07 de Julho de 2021 (Quarta-feira), às 10h
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

NOME	ASSINATURA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 1706/2020)

EM SUA 2ª REUNIÃO, NO DIA 07.07.2021, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

07 de Julho de 2021

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 39, DE 2021

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento n° 1726, de 2020, da Senadora Rose de Freitas, que Informações ao Ministro de Estado da Saúde sobre o abastecimento de medicamentos indispensáveis para o tratamento de pacientes com Covid-19 em estado grave, no âmbito do SUS.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco
RELATOR: Senador Romário

07 de Julho de 2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

PARECER Nº , DE 2020

Da MESA, sobre o Requerimento nº 1.726, de 2020, da Senadora Rose de Freitas, que objetiva a prestação de informações pelo Ministro de Estado da Saúde *sobre o abastecimento de medicamentos indispensáveis para o tratamento de pacientes com covid-19 em estado grave, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)*.

Relator:

I – RELATÓRIO

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a Senadora Rose de Freitas busca obter do Ministro de Estado da Saúde informações sobre o abastecimento de medicamentos indispensáveis para o tratamento de pacientes com covid-19 em estado grave, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

O requerimento visa a obter esclarecimentos relativos ao quadro de abastecimento da rede hospitalar pública, própria e conveniada ao SUS, no tocante a medicamentos como sedativos e bloqueadores neuromusculares, entre outros, utilizados na assistência aos pacientes com covid-19 em estado grave, especialmente aqueles que necessitam de intubação orotraqueal e ventilação mecânica.

Ainda em relação a esses medicamentos, são solicitadas também informações sobre: acompanhamento realizado pelo Ministério da Saúde sobre a situação do abastecimento em estados e municípios; eventual falta desses medicamentos no mercado interno brasileiro; medidas adotadas para mitigar o problema do desabastecimento no curto, médio e longo prazos; dados sobre eventuais compras centralizadas realizadas pelo Ministério da Saúde; iniciativas de cooperação internacional para importação desses medicamentos; acompanhamento sobre os preços

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

praticados no mercado interno e medidas para coibir a prática de preços abusivos.

A autora esclarece que levantamento realizado pelo Conselho Nacional de Secretários de Saúde apontou a existência de desabastecimento desses medicamentos em várias unidades da Federação. Ainda segundo a autora, essa situação persiste em diversos estados, o que coloca em risco a assistência adequada aos pacientes com covid-19 em estado grave.

II – ANÁLISE

O requerimento sob análise tem previsão constitucional (art. 50, § 2º) e regimental (art. 216, inciso I), além de estar amparado no inciso X do art. 49 da Constituição Federal, que dá, ao Congresso Nacional, a prerrogativa de fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo.

O Risf, em seu art. 216, inciso I, especifica que esses pedidos serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto atinente à competência fiscalizadora desta Casa. Consideramos que o requerimento em pauta cuida de assunto atinente à competência fiscalizadora do Poder Legislativo e que, ademais, as informações solicitadas não têm caráter sigiloso, sendo sua divulgação compatível com o princípio da publicidade que rege a administração pública.

O inciso II do art. 216 do Risf enumera as únicas razões que podem ensejar o indeferimento de um requerimento de informações por parte da Mesa desta Casa Legislativa: a existência de pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirige. Não identificamos nenhuma dessas ocorrências no requerimento ora analisado, razão pela qual não encontramos óbices à sua aprovação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Por fim, o requerimento sob exame satisfaz as condições impostas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, que estabelece os requisitos para apresentação e aprovação de requerimento de informação.

III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela **aprovação** do Requerimento nº 1.726, de 2020.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES[5]

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 07 de Julho de 2021 (Quarta-feira), às 10h
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES	SUPLENTES
-	
Rodrigo Pacheco (DEM)	1. Jorginho Mello (PL)
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	2. Luiz do Carmo (MDB)
Romário (PL)	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)
Irajá (PSD)	4. Zequinha Marinho (PSC)
Elmano Férrer (PP)	
Rogério Carvalho (PT)	
Weverton (PDT)	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 07 de Julho de 2021 (Quarta-feira), às 10h
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

NOME	ASSINATURA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 1726/2020)

EM SUA 2ª REUNIÃO, NO DIA 07.07.2021, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

07 de Julho de 2021

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 40, DE 2021

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento n° 2521, de 2020, do Senador Humberto Costa, que Informações ao Ministro de Estado das Comunicações sobre a comunicação e divulgação de informação sobre vacinas no Brasil.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco
RELATOR: Senador Irajá

07 de Julho de 2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

PARECER Nº , DE 2020

Da MESA, sobre o Requerimento nº 2.521, de 2020, do Senador Humberto Costa, para que sejam solicitadas ao Ministro de Estado das Comunicações informações sobre o posicionamento institucional e as estratégias da Pasta acerca da comunicação e divulgação de informações sobre vacinas no Brasil, especialmente no que tange à futura vacinação contra a covid-19.

Relator: Senador

I – RELATÓRIO

Vem à consideração da Mesa o Requerimento nº 2.521, de 2020, em que o Senador Humberto Costa, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), solicita ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações as seguintes informações sobre o posicionamento institucional e as estratégias da Pasta acerca da comunicação e divulgação de informações sobre vacinas no Brasil, especialmente no que tange à futura vacinação contra a covid-19:

1. Qual é a estratégia do Ministério das Comunicações para conter a disseminação e o compartilhamento de *fake news* (notícias falsas) sobre vacinas, especialmente nas redes sociais e na internet?

2. Como se dará o relacionamento da Pasta com a imprensa regional, nacional e internacional acerca da pandemia de covid-19 e da futura vacinação contra essa doença?

3. Qual é a política oficial de comunicação e divulgação do Governo Federal a respeito das vacinações de caráter obrigatório, previstas em lei?

4. Como se dará a atuação desta Pasta, nas redes sociais, para se contrapor ao movimento antivacina?

5. Como será efetivada a articulação desta Pasta com o Ministério da Saúde, no que se refere ao enfrentamento da covid-19 e à futura vacinação contra essa doença?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II – ANÁLISE

Compete à Mesa, nos termos do art. 215, inciso I, alínea *a*, do Risf, decidir sobre os requerimentos de informações, formulados por Senador ou Comissão, que visam a obter de Ministro de Estado ou titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República, esclarecimento acerca de assunto que esteja incluído na área de competência dessa autoridade.

A proposição em análise apresenta-se como instrumento hábil à concretização da competência constitucionalmente atribuída ao Congresso Nacional de fiscalizar os atos do Poder Executivo, notadamente no que diz respeito à política de comunicação e divulgação do governo federal sobre as campanhas de vacinação e o enfrentamento da pandemia do coronavírus (covid-19).

Da mesma forma, afigura-se adequado o endereçamento deste pedido de informações ao Ministro de Estado das Comunicações, tendo em vista que, nos termos do art. 26-C da Lei nº 14.074, de 14 de outubro de 2020, compete ao respectivo órgão a política de comunicação e divulgação do governo federal e o relacionamento do governo federal com a imprensa regional, nacional e internacional.

Finalmente, de modo geral, o requerimento em exame apresenta-se em conformidade com o art. 216, inciso I, do Risf, e com as disposições do Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001, que regulam a apresentação e a tramitação dos requerimentos de informação e de remessa de documentos. Entretanto, algumas das informações requeridas referem-se a ações futuras do Ministério das Comunicações, o que configura interrogações de caráter especulativo, vedadas pelo inciso I do art. 2º do Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001.

Nesses termos, mostra-se necessário ajustar a redação de alguns dos questionamentos para que se limitem às ações passadas ou presentes do Ministério, de modo a se adequarem às normas que regem os requerimentos de informações.

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela **aprovação** do Requerimento nº 2.521, de 2020, do Senador Humberto Costa, na seguinte forma:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4

3

1. Qual é a estratégia do Ministério das Comunicações para conter a disseminação e o compartilhamento de *fake news* (notícias falsas) sobre vacinas, especialmente nas redes sociais e na internet?

2. Como se dá o relacionamento da Pasta com a imprensa regional, nacional e internacional acerca da pandemia de covid-19 e da futura vacinação contra essa doença?

3. Qual é a política oficial de comunicação e divulgação do Governo Federal a respeito das vacinações de caráter obrigatório, previstas em lei?

4. Como se dá a atuação desta Pasta, nas redes sociais, para se contrapor ao movimento antivacina?

5. Como é efetivada a articulação desta Pasta com o Ministério da Saúde, no que se refere ao enfrentamento da covid-19 e à futura vacinação contra essa doença?

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES[5]

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 07 de Julho de 2021 (Quarta-feira), às 10h
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES	SUPLENTES
-	
Rodrigo Pacheco (DEM)	1. Jorginho Mello (PL)
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	2. Luiz do Carmo (MDB)
Romário (PL)	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)
Irajá (PSD)	4. Zequinha Marinho (PSC)
Elmano Férrer (PP)	
Rogério Carvalho (PT)	
Weverton (PDT)	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 07 de Julho de 2021 (Quarta-feira), às 10h
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

NOME	ASSINATURA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 2521/2020)

EM SUA 2ª REUNIÃO, NO DIA 07.07.2021, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

07 de Julho de 2021

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 41, DE 2021

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento n° 2550, de 2020, da Senadora Simone Tebet, que Informações ao Ministro de Estado da Saúde sobre a aplicação dos recursos transferidos aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para enfrentar e mitigar os efeitos sociais adversos da pandemia da covid-19.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco
RELATOR: Senador Irajá

07 de Julho de 2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

~~Minuta~~

PARECER Nº , DE 2020

Da MESA, sobre o Requerimento nº 2.550, de 2020, da Senadora Simone Tebet, para que sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado da Saúde *informações sobre a aplicação dos recursos transferidos aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para enfrentar e mitigar os efeitos sociais adversos da pandemia da covid-19*.

Relator: Senador

I – RELATÓRIO

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a Senadora Simone Tebet encaminhou a esta Mesa o Requerimento (RQS) nº 2.550, de 2020, que visa a obter informações do Senhor Ministro de Estado da Saúde acerca da *aplicação dos recursos transferidos aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para enfrentar e mitigar os efeitos sociais adversos da pandemia da covid-19*.

As informações solicitadas são as seguintes:

> 1) o valor total autorizado no orçamento da Pasta para transferência aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para enfrentar e mitigar os efeitos sociais adversos da pandemia da covid-19;
>
> 2) o montante transferido aos entes subnacionais, se possível, discriminado por cada ente;
>
> 3) a parcela do montante anterior efetivamente executada (aplicada) pelos entes subnacionais, se possível, discriminada por cada ente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II – ANÁLISE

A proposição sob análise obedece aos dispositivos constitucionais que disciplinam o envio de pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, nomeadamente os arts. 49, inciso X, e 50, § 2º, da Constituição Federal. Ademais, satisfaz as determinações do art. 216, inciso I, do Risf, que especifica quais pedidos de informações serão admissíveis para esclarecimento de assunto atinente à competência fiscalizadora desta Casa.

Consideramos que o RQS cuida de assunto atinente à competência fiscalizadora do Poder Legislativo e que, ademais, as informações solicitadas não têm caráter sigiloso, sendo sua divulgação compatível com o princípio da publicidade que rege a administração pública.

No que tange ao inciso II do art. 216 do Risf, não identificamos no requerimento em análise nenhuma das ocorrências que ensejam seu indeferimento por parte da Mesa desta Casa Legislativa, quais sejam, a existência de pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirige.

Por fim, a proposição sob exame satisfaz as condições impostas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, que estabelece os requisitos para apresentação e aprovação de requerimento de informação.

III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela **aprovação** do Requerimento nº 2.550, de 2020.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

~~fv2020-10239~~

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 07 de Julho de 2021 (Quarta-feira), às 10h
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES	SUPLENTES
-	
Rodrigo Pacheco (DEM)	1. Jorginho Mello (PL)
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	2. Luiz do Carmo (MDB)
Romário (PL)	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)
Irajá (PSD)	4. Zequinha Marinho (PSC)
Elmano Férrer (PP)	
Rogério Carvalho (PT)	
Weverton (PDT)	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 07 de Julho de 2021 (Quarta-feira), às 10h
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

NOME	ASSINATURA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 2550/2020)

EM SUA 2ª REUNIÃO, NO DIA 07.07.2021, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

07 de Julho de 2021

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 42, DE 2021

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento n° 2954, de 2020, da Senadora Mara Gabrilli, que Informações ao Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública sobre os principais desafios com que se defrontam as políticas públicas para migrantes e refugiados durante a Covid-19 relacionadas à regularização migratória e ao acesso ao auxílio emergencial.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco
RELATOR: Senador Elmano Férrer
RELATOR ADHOC: Senador Veneziano Vital do Rêgo

07 de Julho de 2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

PARECER Nº , DE 2021

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 2954, de 2020, da Senadora Mara Gabrilli, que requer *informações ao Sr. Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública*.

SF/21502.03519-92

Relator: Senador ELMANO FÉRRER

I – RELATÓRIO

A Senadora Mara Gabrilli requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal (CF) e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, o seguinte:

> 1. Os principais desafios com que se defrontam as políticas públicas para migrantes e refugiados durante a Covid-19 consistem na regularização migratória e no acesso ao auxílio emergencial. No que diz respeito à regularização migratória, a Polícia Federal suspendeu serviços para migrantes desde 24 de março deste ano. Em relação ao auxílio emergencial, o acesso não é tão fácil para a maior parte dos migrantes, em razão de sua condição de indocumentados ou irregulares. Embora tenham sido prorrogados automaticamente os prazos dos documentos, os migrantes indocumentados não conseguem agendamento para a emissão de seus documentos. Que medidas vêm sendo adotadas pela autoridade pública para a assistência a (i) migrantes não possuidores de CPF; (ii) migrantes em situação irregular ou (iii) migrantes cujo CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais) esteja desatualizado, impedindo-lhes o acesso ao auxílio emergencial? Em particular, que medidas estão previstas para garantir a este migrante o auxílio emergencial?
>
> 2. No caso daqueles migrantes que dependem do cadastro na Caixa Econômica Federal - CadÚnico, acima mencionado, foram identificadas as seguintes barreiras: (i) o site e os aplicativos são disponibilizados apenas em português; (ii) muitos desses migrantes não possuem celular ou computador; (iii) não é possível a realização do saque do auxílio por aqueles migrantes indocumentados, por impossibilidade de gerar o código para saque e (iv) a realização do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

> saque do benefício fica impossibilitada, em virtude da falta de padronização do atendimento nas agências da Caixa, por não reconhecimento dos documentos migratórios. Que medidas vêm sendo tomadas com vistas à retirada das barreiras mencionadas?

SF/21502.03519-92

Na justificação, a autora afirma que, embora a lei brasileira ofereça a refugiados e migrantes políticas públicas de proteção, como por exemplo, o auxílio emergencial de R$ 600,00, são frequentes os casos de dificuldades de acesso ao benefício por parte destes grupos.

II – ANÁLISE

Cabe à Comissão Diretora do Senado Federal examinar se o pedido preenche os requisitos de admissibilidade previstos nas normas que tratam dos requerimentos de informações.

De acordo com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamenta o art. 216 do RISF, o requerimento de informações deve ser *dirigido a Ministro de Estado ou a titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República* (art. 1º, § 1º, do Ato) e as informações solicitadas *deverão ter relação estreita e direta com o assunto que se procura esclarecer* (art. 1º, § 2º, do Ato). O Ministério da Justiça e Segurança Pública é órgão vinculado à Presidência da República que cuida de refugiados e migrantes, de modo que o endereçamento do Requerimento atende ao disposto na norma.

Além disso, o art. 2º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, prevê que o requerimento de informações não poderá conter *pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação de caráter especulativo ou sobre propósito da autoridade a quem é dirigido* (inciso I) e nem poderá se referir *a mais de um Ministério* (inciso II). O Requerimento também está de acordo com esses preceitos.

A priori, as informações solicitadas não detêm caráter sigiloso. No entanto, caso sejam remetidos documentos ou dados sigilosos, esses deverão ter seu sigilo resguardado, nos termos dos dispositivos regimentais e outras normas aplicáveis, em especial os arts. 20 e 144, I, do RISF, e arts. 13 e 14 do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

No mérito, o Requerimento ainda é tempestivo porque estão previstos pagamentos da 4ª parcela do auxílio emergencial de 2021 até 30 de julho para beneficiários do Bolsa Família e saques ou transferências até 10

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de setembro para os que não são beneficiários do Bolsa Família, mas se inscreveram via aplicativo ou site, ou que fazem parte do Cadastro Único.

Por fim, cabe um ajuste no Requerimento para retirar a menção ao nome de André Mendonça, que não é mais o Ministro.

SF/21502.03519-92

III – VOTO

Em face do exposto, o voto é pela **aprovação** do Requerimento nº 2954, de 2020, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº - CDIR

Suprimam-se do Requerimento nº 2954, de 2020, as menções ao nome "André Mendonça".

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

jh2021-06155

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES[5]

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 07 de Julho de 2021 (Quarta-feira), às 10h
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES	SUPLENTES
-	
Rodrigo Pacheco (DEM)	1. Jorginho Mello (PL)
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	2. Luiz do Carmo (MDB)
Romário (PL)	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)
Irajá (PSD)	4. Zequinha Marinho (PSC)
Elmano Férrer (PP)	
Rogério Carvalho (PT)	
Weverton (PDT)	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 07 de Julho de 2021 (Quarta-feira), às 10h
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

NOME	ASSINATURA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 2954/2020)

EM SUA 2ª REUNIÃO, NO DIA 07.07.2015, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO DO SENADOR VENEZIANO VITAL DO RÊGO, RELATOR "AD HOC".

07 de Julho de 2021

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 43, DE 2021

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento n° 1073, de 2021, do Senador Humberto Costa, que Informações ao Ministro de Estado da Defesa sobre leitos em hospitais ligados a estrutura do Ministério da Defesa.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco
RELATOR: Senador Weverton
RELATOR ADHOC: Senador Veneziano Vital do Rêgo

07 de Julho de 2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

PARECER Nº , DE 2021

Da COMISSÃO DIRETORA, sobre o nº 1073, de 2021, do Senador Humberto Costa, que solicita *informações ao Ministro de Estado da Defesa Fernando Azevedo e Silva sobre leitos em hospitais ligados à estrutura do Ministério da Defesa.*

Relator(a): Senador(a)

I – RELATÓRIO

Vem à consideração desta Comissão Diretora o Requerimento n° 1073, de 2021, de autoria do Senador Humberto Costa, que requer, com base no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas informações ao Ministro de Estado da Defesa Fernando Azevedo e Silva informações sobre leitos em hospitais ligados à estrutura do Ministério da Defesa.

Precisamente, são realizadas as seguintes indagações:

1. Há quantos hospitais no território nacional?

2. Em que cidades se encontram?

3. Para cada um dos hospitais, requisita-se:

a) qual a quantidade de leitos disponíveis para pacientes covid-19? E para pacientes acometidos por outras enfermidades?

b) qual a quantidade de leitos de UTI disponíveis para pacientes covid-19? E para pacientes acometidos por outras enfermidades?

c) autoridades estaduais ou municipais chegaram a solicitar leitos para atendimento de pacientes do SUS? Se sim, qual o tipo e a quantidade de leitos solicitados e quantos foram efetivamente utilizados para pacientes do SUS?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

> d) evolução histórica da taxa de ocupação dos leitos a partir de 2021. Apresentar dados para cada um dos quatro tipos de leitos - leitos normais e leitos de UTI, para covid-19 ou para outras enfermidades.

A matéria vem à apreciação desta Mesa, nos termos dos arts. 215, inciso I, alínea *a*, 216 e 217 do Regimento Interno desta Casa, e do art. 3º do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

II – ANÁLISE

O Requerimento é pertinente ao poder de fiscalização e controle do Poder Legislativo sobre os atos do Poder Executivo. Ao indagar ao Ministério da Defesa a respeito de questões sanitárias, nesses tempos de árduo enfrentamento da pandemia gerada pela COVID-19, demonstra-se inquestionável sua relevância e oportunidade.

O § 2º do art. 50, da Constituição Federal, faculta às Mesas de ambas as Casas do Congresso Nacional o envio de pedidos escritos de informações a ministros de Estado, importando crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

Esse dispositivo guarda relação com o art. 49, inciso X, da Constituição Federal, que atribui competência exclusiva ao Congresso Nacional para fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas casas, os atos do Poder Executivo.

Destaca-se trecho da justificação trazida pelo autor:

> Diante desse cenário caótico em que brasileiros morrem à espera de atendimento médico-hospitalar, reforço a necessidade de que o acesso a leitos de UTI seja por fila única. E, neste contexto, é absolutamente inaceitável que se repita o ocorrido em Manaus, com hospitais militares reservando vagas e deixando 72% de leitos de covid-19 livres enquanto o resto da população padece desassistida.

Quanto às restrições impostas pelos incisos I e II do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, elas são ultrapassadas nos itens que compõem as informações solicitadas. Ambos não contêm pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirige.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4

3

III – VOTO

Em razão do que foi exposto, concluímos pela **aprovação** do Requerimento nº 1.073, de 2021.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator (a)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES[5]

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 07 de Julho de 2021 (Quarta-feira), às 10h
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES	SUPLENTES
-	
Rodrigo Pacheco (DEM)	1. Jorginho Mello (PL)
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	2. Luiz do Carmo (MDB)
Romário (PL)	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)
Irajá (PSD)	4. Zequinha Marinho (PSC)
Elmano Férrer (PP)	
Rogério Carvalho (PT)	
Weverton (PDT)	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 07 de Julho de 2021 (Quarta-feira), às 10h
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

NOME	ASSINATURA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 1073/2021)

EM SUA 2ª REUNIÃO, NO DIA 07.07.2015, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO DO SENADOR VENEZIANO VITAL DO RÊGO, RELATOR "AD HOC".

07 de Julho de 2021

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 44, DE 2021

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento n° 1094, de 2021, do Senador Weverton, que Informações ao Ministro de Estado da Saúde sobre o abastecimento de medicamentos durante a pandemia de covid-19.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco
RELATOR: Senador Rogério Carvalho

07 de Julho de 2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PARECER Nº , DE 2021

Da MESA, sobre o Requerimento nº 1.094, de 2021, do Senador Weverton, que requer informações do Ministro de Estado da Saúde sobre o abastecimento de medicamentos durante a pandemia de covid-19.

Relator: Senador

I – RELATÓRIO

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o Senador Weverton requer que sejam prestadas as seguintes informações pelo Senhor Ministro de Estado da Saúde:

1) Quais os procedimentos que o governo está adotando para manter o estoque necessário de medicamentos par atender a demanda durante a Covid-19?

2) Qual a quantidade real de medicamentos que o governo tem em estoque para atendimento da população, seja a nível federal, estadual/distrital ou municipal?

3) A atuação do consórcio Covax Facility é ainda insuficiente para o atendimento da demanda brasileira? Se sim, por que?

4) Como o Brasil se tornou tão vulnerável do ponto de vista sanitário, a despeito da Covid-19?

5) Por que o Brasil é o único país em desenvolvimento contrário à suspensão das patentes de vacinas, medicamentos e insumos hospitalares para combate da Covid-19 pelo tempo de duração da pandemia, conforme debate produzido na Organização Mundial do Comércio (OMC) em reunião realizada nos dias 10 e 11/03 deste ano?

6) De que forma o Brasil está atuando no âmbito do Acordo TRIPS para fins de flexibilização da Patente Industrial alusiva aos Insumos Farmacêuticos Ativos (IFAs) para fins de agilidade na produção de vacinas no Brasil?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

> 7) Quais políticas o Brasil está adotando para gerar capacitação tecnológica adequada a ponto de reduzir nossa dependência estrangeira de produtos medicamentosos relacionados a Covid-19?
>
> 8) Como está a política de Parceria de Desenvolvimento Produtivo (PDPs) do Brasil em relação à Covid-19? E com quantos e quais países o Brasil se relaciona em termos de PDPs?
>
> 9) Qual a relação entre o desabastecimento de medicamentos e o aspecto logístico da área de saúde no Brasil atual?
>
> 10) Como estão agindo as Centrais de abastecimento farmacêuticos do Sistema Único de Saúde (SUS) nos níveis federal, estadual/distrital e municipal, para debelarem a crise de desabastecimento medicamentoso no Brasil?

Na justificação, o autor alega que,

> para epidemiologistas de renome, no caso da Covid, não houve a agilidade estatal necessária para contenção da rapidez de contágio que a letalidade viral exigia, no que toca a implantação de políticas públicas em âmbito federal, estadual/distrital e municipal.
>
> Como se isso não bastasse, o Brasil enfrenta ainda uma série crise de desabastecimento de produtos medicamentosos, grande parte devido a extrema concentração da produção de medicamentos nas mãos de dois países apenas, a exemplo da China e Índia, que se destacam como grandes fornecedores de insumos farmoquímicos no mundo.

II – ANÁLISE

A proposição obedece aos dispositivos constitucionais que disciplinam o envio de pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, nomeadamente os arts. 49, inciso X, e 50, § 2º, da Constituição Federal de 1988.

O Requerimento também satisfaz as determinações do art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que especifica quais pedidos de informações serão admissíveis para esclarecimento de assunto atinente à competência fiscalizadora desta Casa. Ressalte-se que, no atual momento, é indispensável a participação do Poder Legislativo no monitoramento das ações do Estado brasileiro, bem como na proposição de soluções para preservar a vida e a saúde da população. Outrossim, a importância da matéria é tanta que o Senado Federal instalou Comissão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

temporária com competência específica para tratar dos assuntos relacionados à pandemia de covid-19.

Consideramos que o requerimento em pauta cuida de assunto atinente à competência fiscalizadora do Poder Legislativo e que, ademais, as informações não têm caráter sigiloso, sendo sua divulgação compatível com o princípio da publicidade que rege a administração pública.

O inciso II do art. 216 do RISF enumera as razões que podem ensejar o indeferimento de um requerimento de informações por parte da Mesa desta Casa Legislativa: a existência de pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirige. Não identificamos nenhuma dessas ocorrências no requerimento ora analisado.

Por essas razões, e por entender que as informações solicitadas são importantes para o esclarecimento dos pontos expostos em sua justificativa, bem como para o cumprimento da missão do Parlamento neste momento delicado da história do Brasil, somos favoráveis ao encaminhamento do requerimento de informações nos termos articulados.

III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela **aprovação** do Requerimento nº 1.094, de 2021.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES[5]

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 07 de Julho de 2021 (Quarta-feira), às 10h
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES	SUPLENTES
-	
Rodrigo Pacheco (DEM)	1. Jorginho Mello (PL)
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	2. Luiz do Carmo (MDB)
Romário (PL)	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)
Irajá (PSD)	4. Zequinha Marinho (PSC)
Elmano Férrer (PP)	
Rogério Carvalho (PT)	
Weverton (PDT)	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 07 de Julho de 2021 (Quarta-feira), às 10h
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

NOME	ASSINATURA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 1094/2021)

EM SUA 2ª REUNIÃO, NO DIA 07.07.2021, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

07 de Julho de 2021

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 45, DE 2021

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento n° 1303, de 2021, do Senador Styvenson Valentim, que Informações ao Ministro de Estado da Saúde sobre o suprimento de oxigênio medicinal aos serviços de saúde durante a pandemia de covid-19.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco
RELATOR: Senador Weverton
RELATOR ADHOC: Senador Veneziano Vital do Rêgo

07 de Julho de 2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

PARECER Nº , DE 2021

Da MESA, sobre o Requerimento nº 1.303 de 2021, dos Senadores Styvenson Valentim e Randolfe Rodrigues, que buscam obter *informações ao Ministro da Saúde* sobre o suprimento de oxigênio medicinal aos serviços de saúde durante a pandemia de covid-19.

Relator: Senador

I – RELATÓRIO

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), os Senadores Styvenson Valentim e Randolfe Rodrigues requerem que sejam prestadas as seguintes informações pelo Senhor Ministro de Estado da Saúde:

1. Quais municípios brasileiros se encontram em situação crítica em relação ao abastecimento de oxigênio medicinal, tanto para os serviços de saúde públicos quanto para os privados?

2. Quais são as estimativas de consumo, de reservas e de provimento de oxigênio medicinal para esses municípios nos próximos dois meses?

3. Qual é a capacidade produtiva de oxigênio medicinal por estado brasileiro?

4. Como é feito o monitoramento da demanda e da oferta de oxigênio medicinal pelo Ministério da Saúde? Quando a Pasta detectou o risco de desabastecimento desse insumo no Município de Manaus, Estado do Amazonas, e no restante do País?

5. Quais medidas foram adotadas pelo Ministério da Saúde para garantir o suprimento de oxigênio medicinal aos serviços de saúde públicos e privados? O que foi feito no sentido de incrementar a capacidade produtiva nacional desse insumo? Quais medidas serão adotadas pela Pasta nas próximas semanas?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6. Quais são os principais fornecedores de oxigênio medicinal do País? O Ministério da Saúde entabulou negociações com essas empresas no sentido de ampliar sua capacidade produtiva?

7. O Ministério da Saúde buscou alternativas a essas empresas para a produção de oxigênio medicinal? Em caso positivo, quais foram as empresas e qual a estimativa de fornecimento (volumes e prazos de entrega)?

8. Qual é o impacto esperado sobre o fornecimento de oxigênio medicinal decorrente da flexibilização das regras referentes ao envase desse insumo, determinada pela Resolução RDC nº 482, de 19 de março de 2021, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)?

Do requerimento não consta justificação.

II – ANÁLISE

A proposição obedece aos dispositivos constitucionais que disciplinam o envio de pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, nomeadamente os arts. 49, inciso X, e 50, § 2º, da Constituição Federal de 1988.

O Requerimento também satisfaz as determinações do art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que especifica quais pedidos de informações serão admissíveis para esclarecimento de assunto atinente à competência fiscalizadora desta Casa.

Ressalte-se que, no atual momento, é indispensável a participação do Poder Legislativo no monitoramento das ações do Estado brasileiro, bem como na proposição de soluções para preservar a vida e a saúde da população. Outrossim, a importância da matéria é tanta que o Senado Federal instalou Comissão temporária com competência específica para tratar dos assuntos relacionados à pandemia de covid-19, e o abastecimento de oxigênio medicinal em todo o território nacional tem sido um dos temas mais discutidos no âmbito da referida comissão, haja vista a ocorrência de episódios trágicos de falta do produto, inicialmente na cidade de Manaus, mas com risco de desabastecimento em vários outros municípios.

Consideramos que o requerimento em pauta cuida de assunto atinente à competência fiscalizadora do Poder Legislativo e que, ademais, as informações não têm caráter sigiloso, sendo sua divulgação compatível com o princípio da publicidade que rege a administração pública.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O inciso II do art. 216 do RISF enumera as razões que podem ensejar o indeferimento de um requerimento de informações por parte da Mesa desta Casa Legislativa: a existência de pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirige. Não identificamos nenhuma dessas ocorrências no requerimento ora analisado

Por essas razões, e por entender que as informações solicitadas são importantes para o esclarecimento dos pontos expostos em sua justificativa, bem como para o cumprimento da missão do Parlamento neste momento delicado da história do Brasil, somos favoráveis ao encaminhamento do requerimento de informações nos termos articulados.

III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela **aprovação** do Requerimento nº 1.303, de 2021.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES[5]

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 07 de Julho de 2021 (Quarta-feira), às 10h
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES	SUPLENTES
-	
Rodrigo Pacheco (DEM)	1. Jorginho Mello (PL)
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	2. Luiz do Carmo (MDB)
Romário (PL)	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)
Irajá (PSD)	4. Zequinha Marinho (PSC)
Elmano Férrer (PP)	
Rogério Carvalho (PT)	
Weverton (PDT)	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 07 de Julho de 2021 (Quarta-feira), às 10h
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

NOME	ASSINATURA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 1303/2021)

EM SUA 2ª REUNIÃO, NO DIA 07.07.2015, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO DO SENADOR VENEZIANO VITAL DO RÊGO, RELATOR "AD HOC".

07 de Julho de 2021

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 46, DE 2021

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento n° 1357, de 2021, do Senador Fabiano Contarato, que Informações ao Ministro de Estado das Comunicações sobre as campanhas publicitárias desenvolvidas pelo Ministério com relação à Covid-19.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco
RELATOR: Senador Weverton
RELATOR ADHOC: Senador Veneziano Vital do Rêgo

07 de Julho de 2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

PARECER Nº , DE 2021

Da COMISSÃO DIRETORA, sobre o Requerimento nº 1.357, de 2021, do Senador Fabiano Contarato, que requer *informações ao Ministro de Estado das Comunicações sobre as campanhas publicitárias desenvolvidas pelo Ministério com relação à Covid-19*.

Relator: Senador

I – RELATÓRIO

Vem à consideração da Mesa Diretora o Requerimento nº 1.357, de 2021, de autoria do Senador Fábio Contarato, que solicita ao Ministro de Estado das Comunicações, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), informações sobre campanhas publicitárias que tenham sido desenvolvidas pelo Ministério a respeito da Covid-19.

As informações desejadas foram detalhadas pelo autor do Requerimento nos seguintes termos:

> 1. Com relação às campanhas publicitárias relacionadas à Covid-19, pergunta-se qual foi a quantidade de recursos públicos efetivamente empenhados e executados para realizá-las e qual foi o número de inserções e alcance, por meio de veiculação, para cada um dos temas abaixo:
>
> • Medidas de prevenção, incluindo higiene, uso de máscaras e distanciamento social;
>
> • Retomada de atividades econômicas;
>
> • Atendimento ou tratamento precoce e recomendações médicas;
>
> • Vacinação;
>
> • Distribuição de recursos e insumos pelo governo federal para estados e municípios;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2. Com relação aos gastos com influenciadores, qual foi o total de recursos públicos pagos a indivíduos com perfis em redes sociais e canais em sites de compartilhamento de vídeos para promover ações do governo? Quais foram os critérios para selecioná-los e quanto foi pago a cada um deles?

3. Houve qualquer tipo de campanha publicitária com objetivo de promover o uso do chamado aplicativo 'TrateCov'? Se sim, quanto foi gasto e qual foi o alcance dessa publicidade?

4. Em qualquer campanha publicitária do governo federal foram incluídas referências a "tratamento precoce" ou a medicamentos sem eficácia cientificamente comprovada, como cloroquina, hidroxicloroquina e ivermectina, entre outros?

5. A campanha publicitária de incentivo e informação sobre a vacinação considerou as desigualdades raciais na vacinação contra a Covid-19? Se sim, como?

II – ANÁLISE

Compete à Mesa, nos termos do art. 215, inciso I, alínea *a*, do RISF, decidir sobre requerimentos de informações formulados por Senador ou Comissão, dirigidos a Ministro de Estado ou titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República, para esclarecimento de assunto que esteja incluído na área de competência dessa autoridade.

A proposição em análise apresenta-se como instrumento hábil à concretização da competência constitucionalmente atribuída ao Congresso Nacional de fiscalizar as ações e decisões de alocação do Orçamento Federal pelo Poder Executivo.

O requerimento em exame apresenta-se em conformidade com o art. 216, inciso I, do RISF, e com as disposições do Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001, que regulam a apresentação e a tramitação dos requerimentos de informação e de remessa de documentos. Verifica-se, assim, a regimentalidade da proposição.

Tendo em vista o conteúdo das informações solicitadas, afigura-se adequado o endereçamento do pedido ao Ministro de Estado das Comunicações, a cuja Pasta compete elaborar e executar a política de comunicação e a publicidade oficial do Governo Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4

3

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela **aprovação** do Requerimento nº 1.357, de 2021.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES[5]

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 07 de Julho de 2021 (Quarta-feira), às 10h
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES	SUPLENTES
-	
Rodrigo Pacheco (DEM)	1. Jorginho Mello (PL)
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	2. Luiz do Carmo (MDB)
Romário (PL)	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)
Irajá (PSD)	4. Zequinha Marinho (PSC)
Elmano Férrer (PP)	
Rogério Carvalho (PT)	
Weverton (PDT)	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 07 de Julho de 2021 (Quarta-feira), às 10h
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

NOME	ASSINATURA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 1357/2021)

EM SUA 2ª REUNIÃO, NO DIA 07.07.2015, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO DO SENADOR VENEZIANO VITAL DO RÊGO, RELATOR "AD HOC".

07 de Julho de 2021

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 47, DE 2021

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento n° 2, de 2020, do Senador Randolfe Rodrigues, que Informações ao Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública sobre o posicionamento do Conselho Nacional de Política Indigenista (art. 38, XV, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, e Decreto nº 8.593, 17 de dezembro de 2015) acerca do Projeto de Lei do Senado nº 169, de 2016, a fim da observância do art. 6º, "a", da Convenção nº 169, da Organização Internacional do Trabalho e normas correlatas, bem como da manifestação desse Conselho sobre a suspensão do trâmite do referido projeto, contida na Resolução nº 2, de 28 de abril de 2016, expedida pelo próprio Conselho.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco
RELATOR: Senador Rogério Carvalho

07 de Julho de 2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

PARECER Nº , DE 2020

Da MESA, sobre o Requerimento (RQS) nº 2, de 2020, do Senador Randolfe Rodrigues, que solicita *informações ao Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública*.

SF/21099.87577-43

Relator: Senador

I – RELATÓRIO

Vem à Mesa para deliberação o Requerimento (RQS) nº 2, de 2020, do Senador Randolfe Rodrigues, que solicita *informações ao Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública*.

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o RQS nº 2, de 2020, solicita que sejam prestadas, pelo Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública:

> informações sobre o posicionamento do Conselho Nacional de Política Indigenista (art. 38, XV, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, e Decreto nº 8.593, 17 de dezembro de 2015) acerca do Projeto de Lei do Senado nº 169, de 2016, a fim da observância do art. 6º, "a", da Convenção nº 169, da Organização Internacional do Trabalho e normas correlatas, bem como da manifestação desse Conselho sobre a suspensão do trâmite do referido projeto, contida na Resolução nº 2, de 28 de abril de 2016, expedida pelo próprio Conselho.

II – ANÁLISE

Nos termos da alínea "a" do inciso I do art. 215 do RISF, são dependentes de decisão da Mesa os requerimentos de informação a Ministro de Estado ou a qualquer titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ademais, a Constituição Federal, no § 2º de seu art. 50, determina que as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado ou a qualquer das pessoas referidas no *caput* daquele artigo, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

SF/21099.87577-43

O preceito constitucional é regulamentado pelos arts. 216 e 217 do RISF e pelo Ato da Mesa nº 1, de 31 de janeiro de 2001. De acordo com essas normas, cabe à Mesa do Senado Federal decidir a respeito do requerimento, que deverá se destinar ao *esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora*. Ressalva-se, contudo, que o requerimento não poderá *conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija*.

Dito isso, observa-se que o não há óbice do ponto de vista constitucional e jurídico ao Requerimento nº 2, de 2020. O Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001, no inciso I de seu art. 2º, conforme já mencionado, determina que o requerimento de informação não poderá conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação de caráter especulativo ou sobre propósito da autoridade a quem é dirigido. Entendemos que se encontra atendida a previsão do Ato.

Portanto, ficam evidenciados o cumprimento e o atendimento das formalidades regimentais necessárias à admissibilidade dos requerimentos de informações, o que se permite dar seguimento ao seu rito de tramitação e apreciação estipulados nos termos dos arts. 1º a 6º, do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Requerimento nº 2, de 2020.

Sala da Comissão,

, Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4 3

, Relator

SF/21099.87577-43

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 07 de Julho de 2021 (Quarta-feira), às 10h
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES	SUPLENTES
-	
Rodrigo Pacheco (DEM)	1. Jorginho Mello (PL)
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	2. Luiz do Carmo (MDB)
Romário (PL)	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)
Irajá (PSD)	4. Zequinha Marinho (PSC)
Elmano Férrer (PP)	
Rogério Carvalho (PT)	
Weverton (PDT)	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 07 de Julho de 2021 (Quarta-feira), às 10h
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

NOME	ASSINATURA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 2/2020)

EM SUA 2ª REUNIÃO, NO DIA 07.07.2021, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

07 de Julho de 2021

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 48, DE 2021

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento n° 25, de 2020, da Senadora Kátia Abreu, que Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, Ernesto Henrique Fraga Araújo, informações sobre o custo total das embaixadas e consulados e as respectivas informações sobre o comércio exterior e a balança comercial.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco
RELATOR: Senador Veneziano Vital do Rêgo

07 de Julho de 2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

PARECER Nº , DE 2020

Da COMISSÃO DIRETORA, sobre o Requerimento da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional nº 25, de 2020, da Senadora Kátia Abreu e do Senador Nelsinho Trad, que *requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, Ernesto Henrique Fraga Araújo, informações sobre o custo total das embaixadas e consulados e as respectivas informações sobre o comércio exterior e a balança comercial*.

Relator(a): Senador(a)

I – RELATÓRIO

A Senadora Kátia Abreu e o Senador Nelsinho Trad requerem, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal (CF) e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores, Ernesto Henrique Fraga Araújo, as seguintes informações:

1. custo total das embaixadas e consulados (com recursos humanos detalhados por salário médio, quantidade e demais despesas de custeio);

2. comércio exterior e balança comercial (valores e quantias divididos por país e sedes das embaixadas e consulados).

Na justificação, os autores explicam que "tais parâmetros servem para ajudar a compreender os efeitos pragmáticos da diplomacia brasileira". Apesar "da importância histórica de ações estratégicas, como as cooperações técnicas e o chamado *soft power*, para ajudar na prospecção de benefícios mútuos de longo prazo nas relações bilaterais ou multilaterais", a observação dos "resultados econômicos e comerciais e os respectivos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

orçamentos, são importante termômetro" para se verificar "até que ponto tais gastos e investimentos públicos do Brasil têm resultado em avanços comerciais importantes (balança comercial e fluxo de comércio), com ganhos efetivos para o Brasil e sua população".

II – ANÁLISE

Cabe à Mesa do Senado Federal examinar se o pedido preenche os requisitos de admissibilidade previstos nas normas que tratam dos requerimentos de informações.

De acordo com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamenta o art. 216 do RISF, o requerimento de informações deve ser *dirigido a Ministro de Estado ou a titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República* (art. 1º, § 1º, do Ato) e as informações solicitadas *deverão ter relação estreita e direta com o assunto que se procura esclarecer* (art. 1º, § 2º, do Ato). O Ministério das Relações Exteriores é órgão vinculado à Presidência da República que possui dados sobre custos de embaixadas e consulados e sobre comércio exterior, de modo que o endereçamento do Requerimento atende ao disposto na norma.

Além disso, o art. 2º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, prevê que o requerimento de informações não poderá conter *pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação de caráter especulativo ou sobre propósito da autoridade a quem é dirigido* (inciso I) e nem poderá se referir *a mais de um Ministério* (inciso II). O Requerimento também está de acordo com esse preceito.

Por fim, convém registrar que, *a priori*, as informações solicitadas não detêm caráter sigiloso. No entanto, caso sejam enviados documentos ou dados sigilosos, esses deverão ter seu sigilo resguardado, nos termos dos dispositivos regimentais e outras normas aplicáveis, em especial os arts. 20 e 144, I, do RISF, e arts. 13 e 14 do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Requerimento da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional nº 25, de 2020.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4

3

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator(a)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES[5]

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 07 de Julho de 2021 (Quarta-feira), às 10h
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES	SUPLENTES
-	
Rodrigo Pacheco (DEM)	1. Jorginho Mello (PL)
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	2. Luiz do Carmo (MDB)
Romário (PL)	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)
Irajá (PSD)	4. Zequinha Marinho (PSC)
Elmano Férrer (PP)	
Rogério Carvalho (PT)	
Weverton (PDT)	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 07 de Julho de 2021 (Quarta-feira), às 10h
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

NOME	ASSINATURA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(REQ 25/2020 - CRE)

EM SUA 2ª REUNIÃO, NO DIA 07.07.2021, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

07 de Julho de 2021

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 49, DE 2021

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento n° 116, de 2020, do Senador Jader Barbalho, que Informações ao Ministro de Estado da Cidadania sobre o número de famílias que estão no cadastro único e que estão sem acesso ao Programa Bolsa Família.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco
RELATOR: Senador Veneziano Vital do Rêgo

07 de Julho de 2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

PARECER Nº , DE 2021

Da MESA, sobre o Requerimento nº 116, de 2020, do Senador Jader Barbalho, por meio do qual solicita sejam prestadas, pelo Ministro de Estado da Cidadania, *informações sobre o número de famílias que estão no cadastro único (cadúnico) e que estão sem acesso ao Programa Bolsa Família*.

Relator: Senador

I – RELATÓRIO

Por meio do Requerimento nº 116, de 2020, o Senador Jader Barbalho solicita à Mesa o encaminhamento de pedido de informações ao Senhor Ministro de Estado da Cidadania, Onyx Lorenzoni, *sobre o número de famílias que estão no cadastro único (cadúnico) e que estão sem acesso ao Programa Bolsa Família.*

As informações solicitadas são as seguintes:

1. Quantas famílias estão cadastradas no Cadastro Único, que estão na linha da extrema pobreza ou pobreza, por Estado, e que não foram contempladas pelo Programa Bolsa Família?

2. Por que essas famílias não estão recebendo os benefícios Programa Bolsa Família?

3. Quais os motivos que levaram ao baixo número de benefícios concedidos nas regiões Norte e Nordeste, das famílias que estão cadastradas no Cadastro Único e que estão na linha da extrema pobreza ou pobreza, se comparados com as outras regiões do país?

4. O Ministério da Cidadania tem recursos suficientes para atender todas as famílias cadastradas no Programa Bolsa Família?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5. Houve cortes no orçamento do Programa Bolsa Família para este ano? Caso tenha tido, qual o montante que foi contingenciado e quanto o Programa ainda dispõe para atendimentos das famílias cadastradas?

6. O Governo Federal continuará a priorizar a liberação de recursos para as famílias na linha da pobreza e extrema pobreza através do Programa Bolsa Família?

Na justificação, o autor da proposição aduz que, a despeito da inscrição no Cadastro Único, contingente expressivo de famílias em situação de pobreza está sem acesso ao Programa Bolsa Família, sendo as regiões Norte e Nordeste as mais prejudicadas. Nesse sentido, as informações solicitadas subsidiarão ações para melhorar a qualidade de vida das famílias brasileiras em situação de pobreza.

A matéria foi distribuída para decisão da Mesa.

II – ANÁLISE

De acordo com o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, a Mesa do Senado Federal está legitimada a encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado.

O Requerimento sob exame observa o disposto no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que trata de *pedidos escritos de informação a Ministros de Estado*. Nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamenta o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o requerimento de informações deve ser *dirigido a Ministro de Estado ou a titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República* (art. 1º, § 1º) e as informações solicitadas *deverão ter relação estreita e direta com o assunto que se procura esclarecer* (art. 1º, § 2º).

Nesse sentido, o Ministério da Cidadania é o órgão diretamente subordinado à Presidência da República que pode deter os dados solicitados nos quesitos listados.

Entretanto, convém destacar que o art. 2º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, em consonância com o Regimento Interno desta Casa, prevê que o requerimento de informações não poderá conter *pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação de caráter especulativo ou*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

sobre propósito da autoridade a quem é dirigido (inciso I) e nem poderá se referir *a mais de um Ministério* (inciso II).

Como se denota das informações solicitadas, parte do requerimento não atende a tais exigências, pois contém, nos itens 2, 3 e 6, interrogações de caráter especulativo ou sobre propósito da autoridade a quem é dirigido.

III – VOTO

Pelo exposto, votamos pelo **deferimento parcial** do Requerimento nº 116, de 2020, apenas quanto aos itens 1, 4 e 5 e pelo indeferimento, por não-regimentalidade, do encaminhamento do contido nos itens 2, 3 e 6 da mesma proposição.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES[5]

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 07 de Julho de 2021 (Quarta-feira), às 10h
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES	SUPLENTES
-	
Rodrigo Pacheco (DEM)	1. Jorginho Mello (PL)
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	2. Luiz do Carmo (MDB)
Romário (PL)	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)
Irajá (PSD)	4. Zequinha Marinho (PSC)
Elmano Férrer (PP)	
Rogério Carvalho (PT)	
Weverton (PDT)	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 07 de Julho de 2021 (Quarta-feira), às 10h
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

NOME	ASSINATURA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 116/2020)

EM SUA 2ª REUNIÃO, NO DIA 07.07.2021, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

07 de Julho de 2021

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 50, DE 2021

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento n° 225, de 2020, do Senador Otto Alencar, que Informações ao Presidente do Banco Central, Roberto Campos Neto, sobre balanço patrimonial do Banco Central; lucro no exercício anterior; disponibilidade de recursos das instituições financeiras junto ao Banco Central, a exemplo dos depósitos compulsórios e voluntários e a disponibilidade de recurso do sistema financeiro para empréstimos, liquidez empossada.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco
RELATOR: Senador Veneziano Vital do Rêgo

07 de Julho de 2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PARECER Nº , DE 2020

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 225, de 2020, do Senador Otto Alencar, ao Presidente do Banco Central do Brasil, para que este preste informações sobre balanço patrimonial do Banco Central; lucro no exercício anterior; disponibilidade de recursos das instituições financeiras junto ao Banco Central, a exemplo dos depósitos compulsórios e voluntários, e disponibilidade de recurso do sistema financeiro para empréstimos; e liquidez empoçada.

RELATOR: Senador

I – RELATÓRIO

O Senador Otto Alencar, por meio do Requerimento n° 225, de 2020, requer sejam prestadas pelo Senhor Ministro de Estado, o Presidente do Banco Central do Brasil, com base no § 2º do art. 50 da Constituição Federal (CF) combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), as seguintes informações:

1 – balanço patrimonial do Banco Central; lucro no exercício anterior; disponibilidade de recursos das instituições financeiras junto ao Banco Central, a exemplo dos depósitos compulsórios e voluntários, e disponibilidade de recurso do sistema financeiro para empréstimos; e liquidez empoçada.

O eminente autor não apresentou justificativa.

O requerimento foi-nos encaminhado pela Comissão Diretora para elaboração de parecer da Mesa Diretora.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II – ANÁLISE

O requerimento, em princípio, é admissível de acordo com o previsto no § 2° do art. 50 da Constituição Federal:

> *Art. 50.* .....
>
> .....
>
> *§ 2º - As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado ou a qualquer das pessoas referidas no caput deste artigo, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.*

A hipótese estabelecida na Constituição é regulamentada no RISF em seus arts. 215 e 216 e, adicionalmente, pelo Ato da Mesa n° 1, de 2001, que disciplinou a tramitação de requerimento de informação nesta Casa.

O art. 215 do Regimento Interno determina que dependem de decisão da Mesa os requerimentos de informações a Ministros de Estado.

O art. 216 do RISF prevê que são admissíveis os requerimentos para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente à sua competência fiscalizadora e veda aqueles que contenham pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija.

De fato, o requerimento se justifica com base no preceituado pelo art. 49, inciso X, da Constituição, que atribui a competência fiscalizadora a esta Casa, não colidindo com nenhuma das hipóteses vedadas pelo art. 216 do RISF.

Cabe, ainda, lembrar aqui o princípio da publicidade que se estende a toda a administração pública, preceituado no art. 37 da Constituição Federal, por meio do qual todos os atos públicos devem ser de conhecimento geral de forma a que a sociedade possa fiscalizar a ação dos agentes públicos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Outrossim, observa-se que o requerimento não solicita informações específicas referentes a operações ativas e passivas das instituições financeiras instaladas no País, as quais possuem caráter sigiloso. Com efeito, não há solicitação de dados de movimentações financeiras efetuadas em contas correntes de clientes dos bancos, requerendo-se tão somente informações sobre liquidez tanto do Banco Central quanto de instituições financeiras, provavelmente para o nobre Senador avaliar eventual capacidade de sistema financeiro nacional em prover crédito para a recuperação da economia nesse momento tão delicado.

Outrossim, por não envolver informações cobertas pelo sigilo bancário tratado na Lei Complementar n° 105, de 2001, o requerimento prescinde de posterior análise e despacho pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), sobre constitucionalidade, juridicidade, mérito e pertinência dos fundamentos da solicitação.

Diante disso e dado o cumprimento dos requisitos regimentais citados, trata-se tão somente de submeter à decisão da Mesa este relatório sumário acerca da admissibilidade geral da solicitação, em obediência ao disposto no Ato da Mesa n° 1, de 2001.

III - VOTO

Em vista da argumentação precedente, votamos pela admissibilidade do Requerimento nº 225, de 2020, do Senador Otto Alencar.

Sala de Reuniões,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES[5]

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 07 de Julho de 2021 (Quarta-feira), às 10h
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES	SUPLENTES
-	
Rodrigo Pacheco (DEM)	1. Jorginho Mello (PL)
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	2. Luiz do Carmo (MDB)
Romário (PL)	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)
Irajá (PSD)	4. Zequinha Marinho (PSC)
Elmano Férrer (PP)	
Rogério Carvalho (PT)	
Weverton (PDT)	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 07 de Julho de 2021 (Quarta-feira), às 10h
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

NOME	ASSINATURA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 225/2020)

EM SUA 2ª REUNIÃO, NO DIA 07.07.2021, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

07 de Julho de 2021

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 51, DE 2021

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento n° 385, de 2020, do Senador Rogério Carvalho, que Informações ao Ministro de Estado do Meio Ambiente sobre as políticas relativas a desmatamento, queimadas e enfrentamento do efeito estufa.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco
RELATOR: Senador Veneziano Vital do Rêgo

07 de Julho de 2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

PARECER Nº , DE 2020

Da MESA, sobre o Requerimento nº 385, de 2020, do Senador Rogério Carvalho, referente a prestação de informações pelo Senhor Ministro de Estado do Meio Ambiente acerca de políticas públicas relativas a desmatamento, queimadas e enfrentamento do efeito estufa.

Relator:

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Mesa o Requerimento (RQS) nº 385, de 2020, de autoria do Senador Rogério Carvalho, que visa obter informações do Senhor Ministro de Estado do Meio Ambiente sobre políticas públicas relativas a desmatamento, queimadas e enfrentamento do efeito estufa.

Na justificação, argumenta S. Exa. que, de acordo com dados do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), houve, em 2019, um *aumento de cerca de 30% na taxa de desmatamento anual da Amazônia Legal, que somou 9.762 km², no período de agosto de 2018 a julho de 2019*, e que, devido a esse aumento, o Brasil não conseguirá honrar o compromisso de reduzir em 80% (em relação à média verificada entre os anos de 1996 a 2005) o desmatamento na Amazônia Legal até 2020, meta prevista no art. 19, § 1º, inciso I, do Decreto nº 9.578, de 22 de novembro de 2018. Pondera que esse aumento estaria associado à atuação de grileiros ligados à atividade pecuária e ao avanço das áreas ilegais de garimpo. Apresenta, também, dados da imprensa especializada, apontando que o primeiro trimestre de 2020 atingiu a marca recorde de área desmatada na Amazônia Legal, *o que ocorre apesar do primeiro trimestre do ano usualmente apresentar os níveis mais baixos de desmatamento em função das chuvas.*

Foram solicitadas as seguintes informações, bem como a remessa de documentação pertinente ao pleito:

> 1 - com relação ao Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm) e ao Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento e das Queimadas no Cerrado (PPCerrado), o detalhamento sobre o grau de atendimento dos 9 (nove) objetivos para cumprimento até 2020 definidos para ambos os planos em

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

publicação oficial do Ministério em seu sítio eletrônico, na seção Prevenção e Controle do Desmatamento;

2 – cópia do Balanço de Execução 2019 do PPCDAm e PPCerrado 2016-2020. Caso o Balanço 2019 não esteja pronto, solicita-se cópia das consultas realizadas aos órgãos setoriais para elaboração desse Balanço;

3 – já estão em elaboração novas fases do PPCDAm e do PPCerrado para o período pós-2020? Se sim, solicita-se cópia do ato que designou membros que serão encarregados da elaboração, bem como cópia das atas das reuniões realizadas;

4 – no caso de existir algum plano ou outro instrumento de planejamento para prevenção e controle do desmatamento, solicito que seja disponibilizado o acesso a esses dados;

5 - qual estratégia de políticas públicas de prevenção e controle do desmatamento o Ministério do Meio Ambiente (MMA) tem adotado em 2020?

6 -acesso ao Relatório de Gestão da pasta sobre esse tema para o exercício de 2019;

7 - que estrutura de governança o MMA dispõe para fazer frente ao desafio do desmatamento no País, particularmente na Amazônia Legal?

8 – quanto ao tema mudança do clima, considerando que estamos no primeiro ano de validade da Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC, na sigla em inglês) brasileira apresentada no âmbito do Acordo de Paris, qual a situação da Estratégia Nacional para a Implementação e o Financiamento da NDC no Brasil?

9 - quais políticas públicas foram planejadas e elaboradas para o atendimento das metas previstas no compromisso citado na pergunta anterior?

10 - cópia do relatório de atividades econômicas que mais impactaram no desmatamento mais recente.

II – ANÁLISE

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal,

> as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado ou a qualquer das pessoas referidas no *caput* deste artigo, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não - atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Assim, a Constituição atribui às Mesas das Casas Legislativas legitimidade para encaminhar pedidos informações de cunho objetivo a autoridades do Poder Executivo, considerando a competência fiscalizadora do Congresso Nacional.

Em adição, determina o Ato da Mesa nº 1, de 31 de janeiro de 2001, que o requerimento de informações deve tratar de matéria submetida à apreciação do Senado Federal e atinente à sua competência fiscalizadora, e não pode conter **pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação de caráter especulativo ou sobre propósito da autoridade a quem é dirigido,** nem pedido referente a mais de um Ministério.

No mesmo sentido, estabelece o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal. Observamos, ainda, que o Requerimento em análise se fundamenta nas previsões regimentais do art. 215, inciso I, alínea *a*, que determina serem dependentes de decisão da Mesa os requerimentos de informação a Ministro de Estado ou a qualquer titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República.

O RQS em análise dirige-se à autoridade ministerial competente, tendo em vista as atribuições do Ministério do Meio Ambiente referentes a política nacional do meio ambiente e política de preservação, conservação e utilização sustentável de ecossistemas, biodiversidade e florestas, bem como sobre políticas e programas ambientais para a Amazônia, conforme disposto no art. 39 da Lei nº 13.844, de 28 de junho de 2019.

Conclui-se, portanto, que a proposição se encontra adequada à Constituição, à lei e ao regramento interno relativo à espécie.

III – VOTO

Considerando o exposto, somos pela **aprovação** do Requerimento nº 385, de 2020.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES[5]

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 07 de Julho de 2021 (Quarta-feira), às 10h
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES	SUPLENTES
-	
Rodrigo Pacheco (DEM)	1. Jorginho Mello (PL)
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	2. Luiz do Carmo (MDB)
Romário (PL)	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)
Irajá (PSD)	4. Zequinha Marinho (PSC)
Elmano Férrer (PP)	
Rogério Carvalho (PT)	
Weverton (PDT)	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 07 de Julho de 2021 (Quarta-feira), às 10h
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

NOME	ASSINATURA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 385/2020)

EM SUA 2ª REUNIÃO, NO DIA 07.07.2021, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

07 de Julho de 2021

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 52, DE 2021

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento n° 732, de 2020, do Senador Humberto Costa, que Informações ao Ministro de Estado do Turismo sobre a reestruturação administrativa dos órgãos e das instituições culturais federais e sobre os recursos destinados ao Fundo Setorial do Audiovisual.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco
RELATOR: Senador Veneziano Vital do Rêgo

07 de Julho de 2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PARECER Nº , DE 2020

Da MESA, sobre o Requerimento nº 732, de 2020, do Senador Humberto Costa, que solicita informações ao Ministro de Estado do Turismo sobre a reestruturação administrativa dos órgãos e das instituições culturais federais e sobre os recursos destinados ao Fundo Setorial do Audiovisual.

Relator: Senador

I – RELATÓRIO

Vem à Mesa o Requerimento nº 732, de 2020, de autoria do Senador Humberto Costa, destinado a obter do Senhor Ministro de Estado do Turismo, Marcelo Álvaro Antônio, "informações e um posicionamento do Executivo sobre a estrutura administrativa relativa à cultura e sobre a execução orçamentária dos recursos do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA)".

Nesse sentido, o Senador apresenta uma relação de seis aspectos a serem esclarecidos:

1. relato, consideradas as seguidas reestruturações promovidas pelo governo, sobre os órgãos, entidades, conselhos e comitês da estrutura administrativa da cultura, suas competências e a quais entes de nível ministerial se vinculam, em especial, sobre o Comitê Gestor do FSA;

2. relato das providências adotadas pelo Ministério do Turismo e por suas instituições vinculadas, notadamente a Ancine, para a edição de novo ato normativo de nomeação de novos integrantes do Comitê Gestor do FSA e indicação clara de em qual órgão ou para qual a autoridade que as eventuais providências tomadas pelo Ministério e pela Ancine foram enviadas e qual a alegação ou providência que o órgão ou autoridade apresenta em relação a esta questão;

3. em relação à diligência do TCU relativa ao FSA e à Nota Pública divulgada pela Ancine, relato pormenorizado do que aconteceu com os recursos do FSA para 2018, quais autoridades, colegiados e servidores participaram da autorização de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

"rendimentos ou remuneração das disponibilidades" relativos aos recursos do FSA de 2018, inclusive indicando quais dispositivos da LOA 2018 e da EC 95 de 2016 autorizaram tal utilização, e ainda a remessa de cópias dos pareceres, notas técnicas e demais manifestações das áreas técnicas a respeito dessa autorização, bem como as providências que estão sendo adotadas relativas à liberação de recursos do FSA relativos ao exercício de 2018, cancelamentos de editais, responsabilização dos agentes que deram causa à situação e outras medidas relacionadas ao encaminhamento de solução para o ocorrido com o FSA no exercício de 2018;

4. indicação, pelo Ministério, do volume de recursos alocados no FSA em 2018, 2019 e 2020, bem como o montante já liberado para cada um desses exercícios, medidas adotadas pelo Ministério e estimativas de tempo para a liberação de recursos do FSA relativos aos três exercícios mencionados, discriminando, para cada exercício, as etapas administrativas necessárias para a liberação dos recursos e o estágio em que se encontram;

5. Listagem das medidas propostas pelo Ministério e pela Ancine para sanar recursos do FSA pela Ancine, para projetos audiovisuais;

6. Descrição das medidas propostas pelo Ministério para evitar o iminente colapso da indústria audiovisual brasileira, discriminando aquelas que forem para fazer frente à calamidade pública provocada pela pandemia de Covid-19 e aquelas que forem relacionadas ao funcionamento normal das instituições que gerem as políticas públicas para o setor audiovisual em nível federal.

Como justificativa, S. Exa. argumenta que as recentes e reiteradas reestruturações realizadas no setor geraram consequências prejudiciais, como a falta de clareza sobre a estrutura organizacional dos órgãos e das entidades culturais, além do represamento do financiamento ao audiovisual brasileiro.

Em suma, o requerente objetiva, em seu questionamento, obter informações sobre a situação administrativa e orçamentária dos órgãos e das instituições culturais federais e sobre a execução dos recursos do Fundo Setorial do Audiovisual.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 215, inciso I, alínea *a*, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), são dependentes de decisão da Mesa Diretora os requerimentos de informação a Ministro de Estado ou a qualquer titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República.

A Constituição Federal, em seu art. 50, § 2º, estabelece que as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado ou a qualquer das pessoas referidas no *caput* daquele artigo, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

O preceito constitucional é regulamentado pelos arts. 216 e 217 do RISF e pelo Ato da Mesa nº 1, de 31 de janeiro de 2001.

De acordo com essas normas, cabe à Mesa do Senado Federal decidir a respeito do requerimento, que deverá se destinar ao *esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora.* O único impeditivo para o requerimento é que não pode *conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija* (art. 216, I e II, do RISF).

O Requerimento nº 732, de 2020, atende a todos os dispositivos mencionados, razão pela qual não há óbices constitucionais ou regimentais à sua aprovação.

No entanto, cabe promover um ajuste de natureza redacional no nome do destinatário das indagações, o Ministro de Estado do Turismo Marcelo Álvaro Antônio.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Requerimento nº 732, de 2020, corrigindo-se para *Marcelo Álvaro Antônio* onde se grafou *Marcelo Álvaro*.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 07 de Julho de 2021 (Quarta-feira), às 10h
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES	SUPLENTES
-	
Rodrigo Pacheco (DEM)	1. Jorginho Mello (PL)
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	2. Luiz do Carmo (MDB)
Romário (PL)	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)
Irajá (PSD)	4. Zequinha Marinho (PSC)
Elmano Férrer (PP)	
Rogério Carvalho (PT)	
Weverton (PDT)	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 07 de Julho de 2021 (Quarta-feira), às 10h
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

NOME	ASSINATURA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 732/2020)

EM SUA 2ª REUNIÃO, NO DIA 07.07.2021, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

07 de Julho de 2021

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 53, DE 2021

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento n° 1268, de 2020, do Senador Jean Paul Prates, que Informações ao Ministro de Estado da Defesa sobre a parceria da Indústria de Material Bélico do Brasil (IMBEL) com a empresa norte-americana SIG SAUER.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco
RELATOR: Senador Veneziano Vital do Rêgo

07 de Julho de 2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

PARECER Nº , DE 2020

Da COMISSÃO DIRETORA, sobre o Requerimento nº 1268, de 2020, do Senador Jean Paul Prates, que *requer informações ao Ministro de Estado da Defesa*.

Relator(a): Senador(a)

I – RELATÓRIO

Submete-se a esta Comissão Diretora o Requerimento nº 1268, de 2020, do Senador JEAN PAUL PRATES, que requer, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal (CF) e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Defesa, Fernando Azevedo e Silva, informações sobre a parceria da Indústria de Material Bélico do Brasil (IMBEL) com a empresa norte-americana SIG SAUER, Inc.

As informações requisitadas são:

- O objeto da parceria (se haverá transferência de tecnologia; se haverá custos para o Brasil; se a fabricação será nacional ou será uma mera importação de produtos; se haverá instalação de fábrica no Brasil; se haverá, em contrapartida, distribuição de produtos da IMBEL nos Estados Unidos etc.).
- O histórico da parceria e em que estágio ela se encontra (por que razão e quando começaram as tratativas; se já foi assinado algum contrato ou quando será).
- Detalhes de eventual participação do Deputado Eduardo Bolsonaro nas tratativas.
- Se outras empresas de armas foram suscitadas para a parceria (por que motivo a parceria é somente com a SIG SAUER, Inc.).
- Se o estímulo à aquisição de armas de fogo pela população integra política pública do Ministério da Defesa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Na justificação, o Autor argumenta que o objetivo do Requerimento é esclarecer vários pontos sobre a parceria entre a IMBEL e a SIG SAUER, Inc.:

- Quais benefícios ela trará para o Brasil?
- Haverá mais ônus, além do aumento do número de armas de fogo em circulação no País?
- Como começou a parceria?
- Qual foi a influência do Deputado Eduardo Bolsonaro, acusado de defender os interesses da empresa norte-americana, nessa parceria?
- Por que a parceria é apenas (e exatamente) com a SIG SAUER? Não existem outras empresas habilitadas e interessadas? Alguma delas também foi sondada?

II – ANÁLISE

O § 2º do art. 50 da CF faculta às Mesas de ambas as Casas do Congresso Nacional o envio de pedidos escritos de informações a Ministros de Estado, importando crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

De acordo com o inciso primeiro do art. 216 do RISF, os requerimentos de informação serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora.

Conforme o art. 2º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamenta a tramitação de requerimento de informação, este não poderá conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação de caráter especulativo ou sobre propósito da autoridade a quem é dirigido, nem pedidos referentes a mais de um Ministério.

O Requerimento nº 1268, de 2020, observa as disposições constitucionais, regimentais e normativas pertinentes.

III – VOTO

Em face do exposto, voto pela **aprovação** do Requerimento nº 1268, de 2020.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES[5]

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 07 de Julho de 2021 (Quarta-feira), às 10h
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES	SUPLENTES
-	
Rodrigo Pacheco (DEM)	1. Jorginho Mello (PL)
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	2. Luiz do Carmo (MDB)
Romário (PL)	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)
Irajá (PSD)	4. Zequinha Marinho (PSC)
Elmano Férrer (PP)	
Rogério Carvalho (PT)	
Weverton (PDT)	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 07 de Julho de 2021 (Quarta-feira), às 10h
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

NOME	ASSINATURA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 1268/2020)

EM SUA 2ª REUNIÃO, NO DIA 07.07.2021, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

07 de Julho de 2021

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 54, DE 2021

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento n° 1310, de 2020, do Senador Humberto Costa, que Informações à Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos sobre a exclusão do Relatório Anual do "Disque 100" de dados referentes à violência policial praticada em 2019.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco
RELATOR: Senador Veneziano Vital do Rêgo

07 de Julho de 2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

PARECER Nº , DE 2020

Da MESA, sobre o Requerimento (RQS) nº 1.310, de 2020, do Senador Humberto Costa, que solicita à Sra. Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Damares Alves, *informações sobre a exclusão do Relatório Anual do "Disque 100" de dados referentes à violência policial praticada em* 2019.

Relator: Senador

I – RELATÓRIO

Encontra-se sob exame da Mesa o Requerimento (RQS) nº 1.310, de 2020, em que o Senador Humberto Costa solicita, com suporte no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), *informações sobre a exclusão do Relatório Anual do "Disque 100" de dados referentes à violência policial praticada em 2019*.

Para tal finalidade, formula as seguintes requisições:

1. *informações detalhadas sobre as causas da exclusão dos dados sobre violência policial do Balanço Anual do Disque 100 referente a 2019;*

2. *informações detalhadas sobre quais incoerências ou falhas que levaram ao adiamento da divulgação dos dados;*

3. *informações detalhadas sobre quais procedimentos estão sendo aplicados à correção dos dados;*

4. *informação sobre qual a data prevista para a apresentação dos dados;*

5. *o envio dos dados originais, sem as correções realizadas posteriormente*.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Na justificação apresentada, o autor da proposição argumenta que os balanços anuais do serviço *Disque Direitos Humanos* ou *Disque 100* permitem que se constitua série histórica para o acompanhamento anual da luta contra a violência no País e para a formulação de políticas públicas. Assim, revela preocupação com o relatório relativo a 2019, que apresentou ausência de dados referentes a violência praticada por policiais militares. Acrescenta que apenas após ser instado pela imprensa, o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos disse, em nota, que os dados eram inconsistentes e que precisariam de análise e correção antes de serem dados a público.

Nesse sentido, registrando que as últimas edições do relatório vinham apontando um crescimento bastante expressivo das denúncias de violência policial, conclui que, sem informações, fica prejudicada a elaboração de políticas públicas de enfrentamento às violações, ademais de se ferir o princípio da transparência que rege a administração pública.

II – ANÁLISE

Nos termos da alínea *a* do inciso I do art. 215 do Risf, são dependentes de decisão da Mesa os requerimentos de informação a Ministro de Estado ou a qualquer titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República.

Ademais, a Constituição Federal, no § 2º de seu art. 50, determina que as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado ou a qualquer das pessoas referidas no *caput* daquele artigo, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

O Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos é o órgão diretamente subordinado à Presidência da República que pode deter os dados e documentos solicitados nos quesitos listados.

O preceito constitucional é regulamentado pelos arts. 216 e 217 do Risf e pelo Ato da Mesa nº 1, de 31 de janeiro de 2001. Nos termos desse Ato, o requerimento de informações deve ser dirigido a Ministro de Estado ou a titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República (art. 1º, § 1º) e as informações solicitadas deverão ter relação estreita e direta com o assunto que se procura esclarecer (art. 1º, § 2º)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4

De acordo com essas normas, cabe a este colegiado decidir a respeito da proposição em curso, que se destina ao *esclarecimento de assunto atinente à competência fiscalizadora do Senado.* Ademais, o RQS nº 1.310, de 2020, não contém *pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirige* .

Por fim, registre-se que, caso o Ministério envie documentos ou dados sigilosos, estes deverão ter seu sigilo resguardado, nos termos dos dispositivos regimentais e outras normas aplicáveis, em especial os arts. 20 e 144, I, do RISF, e arts. 13 e 14 do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

Conclui-se, portanto, que o Requerimento nº 1.310, de 2020, atende a tais requisitos, motivo pelo qual não há impedimentos constitucionais, regimentais ou regulamentares à sua aprovação.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Requerimento nº 1.310, de 2020.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 07 de Julho de 2021 (Quarta-feira), às 10h
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES	SUPLENTES
-	
Rodrigo Pacheco (DEM)	1. Jorginho Mello (PL)
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	2. Luiz do Carmo (MDB)
Romário (PL)	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)
Irajá (PSD)	4. Zequinha Marinho (PSC)
Elmano Férrer (PP)	
Rogério Carvalho (PT)	
Weverton (PDT)	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 07 de Julho de 2021 (Quarta-feira), às 10h
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

NOME	ASSINATURA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 1310/2020)

EM SUA 2ª REUNIÃO, NO DIA 07.07.2021, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

07 de Julho de 2021

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 55, DE 2021

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento n° 1499, de 2020, da Senadora Mara Gabrilli, que Informações ao Ministro de Estado da Saúde sobre o tratamento da asma e da doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco
RELATOR: Senador Romário

07 de Julho de 2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

PARECER Nº , DE 2020

Da MESA, sobre o Requerimento nº 1.499, de 2020, da Senadora Mara Gabrilli, que requer, do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Saúde, *informações sobre o tratamento da asma e da doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)*.

Relator: Senador

I – RELATÓRIO

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, a Senadora Mara Gabrilli busca obter do Ministro de Estado da Saúde, informações sobre o tratamento da asma e da doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

O requerimento visa a obter esclarecimentos relativos aos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) da asma e da DPOC, suas atualizações, bem como sobre novas modalidades terapêuticas que poderão ser incorporadas ao SUS. Também são formuladas questões sobre o acesso dos pacientes à assistência médica especializada e a determinadas classes de medicamentos destinadas ao tratamento dessas doenças.

II – ANÁLISE

O requerimento sob análise tem previsão constitucional (art. 50, § 2º) e regimental (art. 216, inciso I), além de estar amparado no inciso X do art. 49 da Constituição Federal, que dá, ao Congresso Nacional, a prerrogativa de fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo.

O Regimento Interno do Senado Federal (RISF), em seu art. 216, inciso I, especifica que esses pedidos serão admissíveis para

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

esclarecimento de qualquer assunto atinente à competência fiscalizadora desta Casa. Consideramos que o requerimento em pauta cuida de assunto atinente à competência fiscalizadora do Poder Legislativo e que, ademais, as informações solicitadas não têm caráter sigiloso, sendo sua divulgação compatível com o princípio da publicidade que rege a administração pública.

O inciso II do art. 216 do Risf enumera as únicas razões que podem ensejar o indeferimento de um requerimento de informações por parte da Mesa desta Casa Legislativa: a existência de pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirige. Não identificamos nenhuma dessas ocorrências no requerimento ora analisado, razão pela qual não encontramos óbices à sua aprovação.

Por fim, o requerimento sob exame satisfaz as condições impostas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, que estabelece os requisitos para apresentação e aprovação de requerimento de informação.

III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela **aprovação** do Requerimento nº 1.499, de 2020.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 07 de Julho de 2021 (Quarta-feira), às 10h
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES	SUPLENTES
-	
Rodrigo Pacheco (DEM)	1. Jorginho Mello (PL)
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	2. Luiz do Carmo (MDB)
Romário (PL)	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)
Irajá (PSD)	4. Zequinha Marinho (PSC)
Elmano Férrer (PP)	
Rogério Carvalho (PT)	
Weverton (PDT)	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 07 de Julho de 2021 (Quarta-feira), às 10h
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

NOME	ASSINATURA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 1499/2020)

EM SUA 2ª REUNIÃO, NO DIA 07.07.2021, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

07 de Julho de 2021

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 56, DE 2021

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento n° 1567, de 2020, da Senadora Mara Gabrilli, que Informações ao Ministro de Estado da Saúde sobre a disponibilização de cateter hidrofílico aos pacientes do Sistema Único de Saúde(SUS).

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco
RELATOR: Senador Romário

07 de Julho de 2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

PARECER Nº , DE 2020

Da MESA, sobre o Requerimento nº 1.567, de 2020, da Senadora Mara Gabrilli, para que sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Saúde informações sobre a disponibilização de cateter hidrofílico aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Relator(a): Senador(a) **[...]**

I – RELATÓRIO

A Senadora MARA GABRILLI, com base no art. 50, § 2º, da Carta Magna, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), requer ao Senhor Ministro de Estado da Saúde informações sobre a disponibilização de cateter hidrofílico no Sistema Único de Saúde (SUS).

Com base nas informações presentes na justificação – segundo as quais a Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde (SCTIE), do Ministério da Saúde, por meio da publicação da Portaria SCTIE nº 37, de 24 de julho de 2019, incorporou o cateter hidrofílico ao SUS, o que dá aos gestores do Sistema o prazo máximo de cento e oitenta dias para efetivar a oferta aos seus pacientes, conforme estabelece o art. 25 do Decreto nº 7.646, de 21 de dezembro de 2011, que *dispõe sobre a Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde e sobre o processo administrativo para incorporação, exclusão e alteração de tecnologias em saúde pelo Sistema Único de Saúde (SUS), e dá outras providências* –, a Requerente formulou os seguintes questionamentos:

> 1. O cateter hidrofílico para cateterismo vesical intermitente em indivíduos com lesão medular e bexiga neurogênica já está previsto na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2. O Ministério da Saúde elaborou algum cronograma para viabilizar a inclusão desse cateter na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS?

3. O referido cateter já está disponível aos pacientes do SUS com lesão medular e bexiga neurogênica em todo o País?

II – ANÁLISE

Cabe à Mesa do Senado Federal examinar se o pedido preenche os requisitos de admissibilidade dispostos nas normas que tratam dos requerimentos de informações.

A Constituição Federal, em seu art. 49, inciso X, dá ao Congresso Nacional, a prerrogativa de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo; em seu art. 50, § 2º, confere à Mesa do Senado Federal a competência de encaminhar pedidos escritos de informação a Ministro de Estado ou a quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República.

O RISF, em seu art. 216, inciso I, especifica que esses pedidos serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto atinente à competência fiscalizadora desta Casa. Consideramos que o requerimento em pauta cuida de assunto atinente à competência fiscalizadora do Poder Legislativo e que as informações solicitadas não têm caráter sigiloso, sendo sua divulgação compatível com o princípio da publicidade que rege a Administração Pública.

De acordo com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamenta o art. 216 do RISF, o requerimento de informações deve ser *dirigido a Ministro de Estado ou a titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República* (art. 1º, § 1º, do Ato) e as informações solicitadas *deverão ter relação estreita e direta com o assunto que se procura esclarecer* (art. 1º, § 2º, do Ato). De fato, é o Ministério da Saúde o órgão diretamente subordinado à Presidência da República que pode deter os dados e informações solicitados nos quesitos.

Ademais, o art. 2º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, prevê que o requerimento de informações não poderá conter *pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação de caráter especulativo ou sobre propósito da autoridade a quem é dirigido* (inciso I). Entendemos que o requerimento ora analisado não incorre em qualquer das hipóteses supramencionadas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O único reparo a fazer diz respeito à pequena falha de redação referente ao uso de "catater", no lugar de "cateter", razão por que oferecemos emenda para corrigir esse pequeno erro na ementa e no primeiro parágrafo do texto.

III – VOTO

Pelo exposto, votamos pela **aprovação** do Requerimento nº 1.567, de 2020, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº

Na ementa e na pergunta 1 do texto do Requerimento nº 1.567, de 2020, corrija-se a redação da palavra *cateter*.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator(a)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES[5]

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 07 de Julho de 2021 (Quarta-feira), às 10h
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES	SUPLENTES
-	
Rodrigo Pacheco (DEM)	1. Jorginho Mello (PL)
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	2. Luiz do Carmo (MDB)
Romário (PL)	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)
Irajá (PSD)	4. Zequinha Marinho (PSC)
Elmano Férrer (PP)	
Rogério Carvalho (PT)	
Weverton (PDT)	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 07 de Julho de 2021 (Quarta-feira), às 10h
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

NOME	ASSINATURA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 1567/2020)

EM SUA 2ª REUNIÃO, NO DIA 07.07.2021, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

07 de Julho de 2021

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 57, DE 2021

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento n° 1708, de 2020, do Senador Humberto Costa, que Informações ao Ministro de Estado das Relações Exteriores sobre o paradigma dos direitos sexuais e reprodutivos da mulher na diplomacia do Itamaraty.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco
RELATOR: Senador Romário

07 de Julho de 2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

PARECER Nº , DE 2020

Da COMISSÃO DIRETORA, sobre o Requerimento nº 1.708, de 2020, do Senador Humberto Costa, que requer *informações ao Ministro de Estado das Relações Exteriores sobre o paradigma dos direitos sexuais e reprodutivos da mulher na diplomacia do Itamaraty*.

Relator: Senador

I – RELATÓRIO

Vem à consideração desta Mesa o Requerimento n° 1.708, de 2020, de autoria do Senador Humberto Costa, que requer, com base no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas informações ao Ministro de Estado das Relações Exteriores sobre o paradigma dos direitos sexuais e reprodutivos da mulher na diplomacia do Itamaraty. Precisamente, demanda:

> 1. literatura especializada que fundamenta, no plano teórico, a atual orientação do Itamaraty no que toca à percepção estritamente dos direitos sexuais e reprodutivos da mulher;
>
> 2. documentos produzidos ou registrados no âmbito do Itamaraty, públicos ou de uso interno, que formalizem a posição do governo sobre direitos sexuais e reprodutivos em foros internacionais;
>
> 3. enumeração de ganhos comerciais ou diplomáticos decorrentes da posição adotada pelo governo sobre direitos sexuais e reprodutivos em foros internacionais.

Justifica o autor que são percebidas *diversas manifestações de membros do corpo diplomático brasileiro, desde 2019, a evidenciar que o Itamaraty mostra-se refratário, em documentos internacionais, à menção quer ao conceito de gênero, quer ao de direitos sexuais e reprodutivos das mulheres*. Desse modo, em exercício do poder de fiscalização parlamentar,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

há interesse em decifrar os atos diplomáticos hodiernos que versam sobre o tema de gênero.

Isto posto, a matéria vem à apreciação desta Mesa, nos termos dos arts. 215, inciso I, alínea *a*, 216 e 217 do Regimento Interno desta Casa, e do art. 3º do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

II – ANÁLISE

O § 2º do art. 50, da Constituição Federal, faculta às Mesas de ambas as Casas do Congresso Nacional o envio de pedidos escritos de informações a ministros de Estado, importando crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

Esse dispositivo guarda relação com o art. 49, inciso X, da Constituição Federal, que atribui competência exclusiva ao Congresso Nacional para fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas casas, os atos do Poder Executivo.

Nesse sentido, não há dúvida a respeito da adequada fiscalização do Senado Federal em relação às informações solicitadas nessa proposição.

Igualmente, os limites previstos nos incisos I e II do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal são atendidos quanto aos três itens requeridos, não contendo pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirige.

Quanto ao mérito, o Brasil vincula-se, interna e internacionalmente, a normativa de proteção aos direitos humanos e, em especial, aos direitos das mulheres. As questões de "gênero", igualmente, são tuteladas pelos tribunais brasileiros. Portanto, cumpre ao Parlamento verificar se nossa diplomacia está conforme a esse enquadramento.

III – VOTO

Em razão do que foi exposto, concluímos pela **aprovação** do Requerimento nº 1.708, de 2020.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES[5]

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 07 de Julho de 2021 (Quarta-feira), às 10h
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES	SUPLENTES
-	
Rodrigo Pacheco (DEM)	1. Jorginho Mello (PL)
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	2. Luiz do Carmo (MDB)
Romário (PL)	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)
Irajá (PSD)	4. Zequinha Marinho (PSC)
Elmano Férrer (PP)	
Rogério Carvalho (PT)	
Weverton (PDT)	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 07 de Julho de 2021 (Quarta-feira), às 10h
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

NOME	ASSINATURA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 1708/2020)

EM SUA 2ª REUNIÃO, NO DIA 07.07.2021, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

07 de Julho de 2021

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 58, DE 2021

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento n° 1747, de 2020, do Senador Jean Paul Prates, que Informações ao Ministro de Estado das Comunicações acerca do Decreto nº 10.401, de 17 de junho de 2020, que altera o Regulamento do Serviço de Televisão e do Serviço de Repetição de Televisão aprovado pelo Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco
RELATOR: Senador Romário

07 de Julho de 2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

PARECER Nº , DE 2020

Da MESA, sobre o Requerimento nº 1.747, de 2020, em que o Senador Jean Paul Prates solicita *informações ao Ministro de Estado das Comunicações acerca do Decreto nº 10.401, de 17 de junho de 2020, que altera o Regulamento do Serviço de Televisão e do Serviço de Repetição de Televisão, aprovado pelo Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005*.

Relator: Senador

I – RELATÓRIO

O Senador Jean Paul Prates requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), "que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações, Fábio Faria, informações acerca do Decreto nº 10.401, de 17 de junho de 2020, que altera o Regulamento do Serviço de Retransmissão de Televisão e do Serviço de Repetição de Televisão, aprovado pelo Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005".

O autor da iniciativa requisita, especificamente, a exposição de motivos que fundamentou a edição da norma, assim como o parecer jurídico e o parecer de mérito, além de pareceres e manifestações a que os documentos anteriores fazem remissão. Justifica seu pedido com base na complexidade técnica do Decreto nº 10.401, de 2020, entendendo ser fundamental o acesso à mencionada documentação, a fim de realizar um exame mais efetivo de seu mérito.

Consoante disposto no art. 215, inciso I, alínea *a*, do RISF, a matéria foi submetida à Mesa para apreciação e decisão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II – ANÁLISE

De acordo com a Constituição Federal, as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas (art. 50, § 2º).

Segundo o RISF, os requerimentos de informações serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora (art. 216, inciso I). Também não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija (art. 216, inciso II).

O Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001, que regulamenta o RISF no tocante à apresentação de requerimento de informações, determina que as solicitações deverão ter relação estreita e direta com o assunto que se procura esclarecer, nos termos do que dispõe o § 2º de seu art. 1º.

Quanto aos requisitos constitucionais e regimentais, não se identificam óbices para que o requerimento seja aprovado.

Por essas razões, a proposição merece prosperar.

III – VOTO

Em face do exposto, votamos pela **aprovação** do Requerimento nº 1.747, de 2020.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 07 de Julho de 2021 (Quarta-feira), às 10h
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES	SUPLENTES
-	
Rodrigo Pacheco (DEM)	1. Jorginho Mello (PL)
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	2. Luiz do Carmo (MDB)
Romário (PL)	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)
Irajá (PSD)	4. Zequinha Marinho (PSC)
Elmano Férrer (PP)	
Rogério Carvalho (PT)	
Weverton (PDT)	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 07 de Julho de 2021 (Quarta-feira), às 10h
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

NOME	ASSINATURA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 1747/2020)

EM SUA 2ª REUNIÃO, NO DIA 07.07.2021, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

07 de Julho de 2021

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 59, DE 2021

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento n° 1748, de 2020, do Senador Jean Paul Prates, que Informações ao Ministro de Estado das Comunicações sobre a documentação que originou o Decreto nº 10.405, 25 de junho de 2020, relativo à execução dos serviços de radiodifusão e o processo de licenciamento de estações de radiodifusão.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco
RELATOR: Senador Romário

07 de Julho de 2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

PARECER Nº , DE 2020

Da MESA, sobre o Requerimento nº 1.748, de 2020, do Senador Jean Paul Prates, para que seja solicitado ao Ministro de Estado das Comunicações o encaminhamento da documentação que deu origem ao Decreto nº 10.405, de 25 de junho de 2020, relativo à execução dos serviços de radiodifusão e ao processo de licenciamento de estações de radiodifusão.

Relator: Senador

I – RELATÓRIO

Vem à consideração da Mesa o Requerimento nº 1.748, de 2020, em que o Senador Jean Paul Prates, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), solicita que o Ministro de Estado das Comunicações encaminhe a esta Casa a documentação a seguir relacionada, de que se originou o Decreto nº 10.405, de 25 de junho de 2020, relativo à execução dos serviços de radiodifusão e ao processo de licenciamento de estações de radiodifusão:

1. a exposição de motivos que fundamentou a edição da norma;

2. o parecer jurídico;

3. o parecer de mérito;

4. os pareceres e as manifestações a que fazem remissão os referidos documentos.

O autor do requerimento justifica a iniciativa, diante da complexidade do decreto recém-editado, que altera diversas normas que disciplinam os serviços de radiodifusão, a saber: o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, o Regulamento do Serviço de Retransmissão de Televisão e do Serviço de Repetição de Televisão, aprovado pelo Decreto nº 5.371, de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

17 de fevereiro de 2005, o Decreto nº 5.820, de 29 junho de 2006, o Decreto nº 8.139, de 7 de novembro de 2013, e o Regulamento do Serviço de Retransmissão de Rádio na Amazônia Legal, aprovado pelo Decreto nº 9.942, de 25 julho de 2019.

Para viabilizar um exame mais efetivo do mérito do Decreto nº 10.405, de 2020, entende o autor da iniciativa ser fundamental a obtenção da documentação solicitada.

II – ANÁLISE

A matéria vem à apreciação da Mesa, nos termos dos arts. 215, inciso I, alínea *a*, e 217, ambos do Risf, e do art. 3º do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

O § 2º do art. 50 da Constituição Federal faculta às Mesas de ambas as Casas do Congresso Nacional o envio de pedidos escritos de informações a ministros de Estado, importando crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas. Esse dispositivo guarda relação com o art. 49, inciso X, da Carta Magna, que atribui competência exclusiva ao Congresso Nacional para fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas casas, os atos do Poder Executivo. Nesse sentido, vemos pertinência entre a competência fiscalizadora do parlamento e as informações requeridas, estando respeitados os critérios constitucionais aplicáveis.

Os limites previstos nos incisos I e II do art. 216 e no art. 217 – a ele correlato – do Risf são observados, pois o Requerimento é pertinente a matéria sujeita à competência fiscalizadora do Congresso Nacional, e não contém pedido de providência, nem consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirige.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Da mesma forma, afigura-se adequado o endereçamento desse pedido de informações ao Ministro das Comunicações, tendo em vista competir ao órgão por ele titularizado elaborar os documentos solicitados.

No entanto, torna-se necessário ajustar a remissão para o art. 217 do Risf, relativo a requerimento de remessa de documentos, norma que sustenta o caso presente, e não ao art. 216, conforme equivocadamente registrado na proposição em análise – conquanto a ele relacionado –, dispositivo esse disciplinador do requerimento de informações.

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela aprovação do Requerimento nº 1.748, de 2020, com o mencionado ajuste de remissão.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES[5]

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 07 de Julho de 2021 (Quarta-feira), às 10h
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES	SUPLENTES
-	
Rodrigo Pacheco (DEM)	1. Jorginho Mello (PL)
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	2. Luiz do Carmo (MDB)
Romário (PL)	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)
Irajá (PSD)	4. Zequinha Marinho (PSC)
Elmano Férrer (PP)	
Rogério Carvalho (PT)	
Weverton (PDT)	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 07 de Julho de 2021 (Quarta-feira), às 10h
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

NOME	ASSINATURA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 1748/2020)

EM SUA 2ª REUNIÃO, NO DIA 07.07.2021, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

07 de Julho de 2021

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 60, DE 2021

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento n° 1771, de 2020, do Senador Humberto Costa, que Informações ao Ministro de Estado de Justiça e Segurança Pública sobre a operação de radares nas rodovias federais.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco
RELATOR: Senador Romário

30 de Junho de 2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

PARECER Nº , DE 2020

Da COMISSÃO DIRETORA, sobre o Requerimento nº 1.771, de 2020, do Senador Humberto Costa, que solicita *informações ao Ministro de Estado de Justiça e Segurança Pública*.

Relator: Senador

I – RELATÓRIO

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o Senador Humberto Costa encaminhou a esta Comissão Diretora o Requerimento nº 1.771, de 2020, que visa a obter informações do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública.

As informações solicitadas se destinam a prestar contas à sociedade sobre o cumprimento da decisão judicial que determinou retorno de fiscalização eletrônica de velocidade em vias públicas que fora suspensa por ato do Presidente da República.

São requeridas as seguintes informações:

1. se foi cumprida integral e tempestivamente a decisão proferida no processo nº 1042643-24.2019.4.01.0000, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com os devidos documentos comprobatórios;

2. o número de radares fixos e móveis em efetiva operação pela Polícia Rodoviára Federal atualmente;

3. as estatísticas atuais e o históricas do número de mortes por acidente de trânsito nas rodovias federais;

4. o estudo de trechos críticos que embasa a implantação dos radares fixos.; e

5. detalhamento das políticas implementadas desde 2019 pelo governo para redução de acidentes e mortes nas estradas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II – ANÁLISE

A proposição obedece aos dispositivos constitucionais que disciplinam o envio de pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, notadamente o art. 49, inciso X, e o art. 50, § 2º, da Constituição Federal de 1988.

O requerimento também satisfaz as determinações do art. 216, inciso I, do RISF, que especifica quais pedidos de informações serão admissíveis para esclarecimento de assunto atinente à competência fiscalizadora desta Casa.

Consideramos que o requerimento em pauta é da competência fiscalizadora do Poder Legislativo e que, ademais, as informações solicitadas não têm caráter sigiloso, sendo sua divulgação compatível com o princípio da publicidade que rege a administração pública.

Por sua vez, o inciso II do art. 216 do RISF enumera as razões que podem ensejar o indeferimento de um requerimento de informações por parte da Mesa desta Casa Legislativa: a existência de pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirige. Não identificamos nenhuma dessas ocorrências no requerimento ora analisado, razão pela qual não encontramos óbices à sua aprovação.

Por fim, o requerimento sob exame satisfaz as condições impostas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, que estabelece os requisitos para apresentação e aprovação de requerimento de informação.

III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela **aprovação** do Requerimento nº 1.771, de 2020.

Sala das Reuniões,

, Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 07 de Julho de 2021 (Quarta-feira), às 10h
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES	SUPLENTES
-	
Rodrigo Pacheco (DEM)	1. Jorginho Mello (PL)
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	2. Luiz do Carmo (MDB)
Romário (PL)	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)
Irajá (PSD)	4. Zequinha Marinho (PSC)
Elmano Férrer (PP)	
Rogério Carvalho (PT)	
Weverton (PDT)	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 07 de Julho de 2021 (Quarta-feira), às 10h
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

NOME	ASSINATURA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 1771/2020)

EM SUA 2ª REUNIÃO, NO DIA 07.07.2021, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

30 de Junho de 2021

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 61, DE 2021

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento n° 1824, de 2020, do Senador Paulo Rocha, que Informações à Ministra da Agricultura sobre as medidas fiscalizatórias e de prevenção e repressão à invasão de terra pública na Amazônia.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco
RELATOR: Senador Romário

07 de Julho de 2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

PARECER Nº , DE 2020

Da MESA, sobre o Requerimento (RQS) nº 1.824, de 2020, do Senador Paulo Rocha, que requer *à Sra. Ministra da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Tereza Cristina Corrêa da Costa Dias, informações sobre as medidas fiscalizatórias e de prevenção e repressão à invasão de terras públicas na Amazônia.*

Relator: Senador **PAULO ROCHA**

I – RELATÓRIO

O Senador Paulo Rocha requer as seguintes informações à Sra. Ministra da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Tereza Cristina Corrêa da Costa Dias, sobre as medidas fiscalizatórias e de prevenção e repressão à invasão de terras públicas na Amazônia:

1. Qual a estrutura, incluindo órgãos e pessoal, que dispõe o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) para fiscalizar a ocupação ilegal nas áreas rurais da Amazônia?

2. V. Exª considera essa estrutura adequada para fiscalizar e reprimir a ocupação ilegal nas áreas rurais da Amazônia?

3. Há estudos que indicam que o desmatamento ilegal na Floresta Amazônica tem por principal causa a grilagem de terras, sobretudo em áreas não ainda destinadas. Nesses casos, essas terras permaneceriam numa espécie de limbo no que concerne à indefinição sobre a alocação de seu uso, de maneira que ficaria difícil definir um gestor para responder pelas invasões de que se aproveitariam grileiros com o fito de desmatá-las e depois transmitirem onerosamente a sua posse, lucrando com a devastação florestal sem que, ao que tudo indica, o Poder Público tomasse as devidas providências ao seu alcance. V. Exª seria capaz de esclarecer qual a estratégia do MAPA para coibir esse tipo de prática?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4. Que medidas o MAPA vem tomando para estabelecer a destinação de áreas rurais na Amazônia e possibilitar o fim da grilagem de terras nessas áreas?

5. O Vice-Presidente da República, Hamilton Mourão, em audiência realizada no Senado Federal em julho de 2020, estimou uma quantidade aproximada de 1.500 grileiros e garimpeiros ilegais hoje dentro de terras tradicionalmente ocupadas por índios Yanomamis, e afirmou que o Governo estaria estudando uma operação para a retirada desses invasores das terras indígenas. Qual a participação do MAPA nessa operação? Qual a estratégia de retirada desses invasores? Há uma data prevista para o início e a conclusão dessa operação?

Na Justificação, o autor cita estudo de pesquisadores do Núcleo de Altos Estudos Amazônicos da Universidade Federal do Pará, que, em parceria com o Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia (IPAM), apontou que grileiros tomaram posse de ‘11,6 ha' de florestas públicas na Amazônia, com expectativa de regularização pela Medida Provisória (MP) 910, de 2019. Argumenta ainda que, nos termos do art. 21, inciso XIV, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, constitui área de competência do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, "reforma agrária, regularização fundiária de áreas rurais, Amazônia Legal, terras indígenas e quilombolas".

II – ANÁLISE

De início, cumpre destacar que a notícia a que se refere o RQS trata da ocupação de 11,6 milhões de ha, e não 11,6 ha, como referido na Justificação. Tal dado demonstra a dimensão da relevância do fato denunciado.

O estudo referido na notícia mencionada na Justificação, intitulado “*Lawless land in no man’s land: The undesignated public forests in the Brazilian Amazon*”, foi publicado no volume 99 da revista *Lan Use Policy*, de 2020, da Editora Elsevier, e analisou dados do desmatamento e ocupações ilegais acumulados durante o período 1997-2018.

Cumpre destacar que a Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006, que *dispõe sobre a gestão de florestas públicas para a produção sustentável*, instituiu à época, na estrutura do Ministério do Meio Ambiente, o Serviço Florestal Brasileiro (SFB), atualmente na estrutura do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; e criou o Fundo Nacional de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Desenvolvimento Florestal – FNDF, além de alterar diversas outras leis. Por esta Lei, florestas públicas são florestas, naturais ou plantadas, localizadas nos diversos biomas brasileiros, em bens sob o domínio da União, dos Estados, dos Municípios, do Distrito Federal ou das entidades da administração indireta.

Ainda conforme a Lei nº 11.284, de 2006, o Serviço Florestal Brasileiro tem, entre suas competências, a de manter o Sistema Nacional de Informações Florestais integrado ao Sistema Nacional de Informações sobre o Meio Ambiente (SINIMA), e de gerenciar o Cadastro Nacional de Florestas Públicas, interligado ao Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR) que, por seu turno, foi instituído pela Lei nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972, e está sob responsabilidade do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).

O art. 4º da Lei supracitada estabelece que a gestão de florestas públicas para produção sustentável compreende: a criação de florestas nacionais, estaduais e municipais; a *destinação* de florestas públicas às comunidades locais; ou a concessão florestal, incluindo florestas naturais ou plantadas e as unidades de manejo das áreas protegidas.

O art. 6º da Lei estatui ainda que, "antes da realização das concessões florestais, as florestas públicas ocupadas ou utilizadas por comunidades locais serão identificadas para a destinação" para a criação de reservas extrativistas e reservas de desenvolvimento sustentável, para a *concessão de uso*, por meio de projetos de assentamento florestal, de desenvolvimento sustentável, agroextrativistas ou outros similares, de forma não onerosa para o beneficiário. As comunidades locais poderão participar das licitações previstas na Lei, por meio de associações comunitárias, cooperativas ou outras pessoas jurídicas admitidas em lei.

A Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, por sua vez, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), e sobre pagamento da dívida representada por Títulos da Dívida Agrária, também criou o Cadastro de Imóveis Rurais (CAFIR), administrado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB).

A Lei nº 10.267, de 28 de agosto de 2001, alterou as duas leis supracitadas e determinou a integração do SNCR ao CAFIR, constituindo o Cadastro Nacional de Imóveis Rurais (CNIR), que deve ser gerenciado conjuntamente pelo INCRA e pela SRFB e ter com base comum de informações as dos respectivos cadastros.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Segundo o sítio na Internet do SFB, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, "a atualização do Cadastro Nacional de Florestas Públicas (CNFP) foi concluída em janeiro de 2018. A área total de florestas públicas cadastradas em 2017 corresponde a aproximadamente 311,6 milhões de hectares. Este valor equivale a 36,6% do território brasileiro e representa uma redução de 0,13% em relação a 2016. A variação foi maior quando considera-se a destinação das florestas cadastradas, tendo ocorrido uma redução de 4,4 milhões de hectares na área não destinada e um acréscimo de 3,3 milhões de hectares de áreas destinadas."

As áreas de Florestas Públicas Destinadas inseridas no CNFP até 2017 representavam, aproximadamente, 79% do total das florestas cadastradas, sendo que as áreas de Florestas Públicas Não Destinadas (não designadas) correspondem a, aproximadamente, 21%.

Vê-se que há grandes responsabilidades do Governo na implementação e gestão dos cadastros de imóveis rurais e das florestas públicas. Na Amazônia as florestas públicas ocupam áreas enormes, e esta é uma região ainda com grandes desafios na área de regularização fundiária e ambiental. As historicamente elevadas taxas de desmatamento, os incêndios florestais e os conflitos fundiários demandam ação enérgica e constante do Governo de monitoramento e fiscalização na região, algo impensável sem o aporte de recursos financeiros, humanos, logísticos e de infraestrutura.

III – VOTO

Pelo exposto, o voto é pela *aprovação* do Requerimento (RQS) nº 1.824, de 2020.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 07 de Julho de 2021 (Quarta-feira), às 10h
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES	SUPLENTES
-	
Rodrigo Pacheco (DEM)	1. Jorginho Mello (PL)
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	2. Luiz do Carmo (MDB)
Romário (PL)	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)
Irajá (PSD)	4. Zequinha Marinho (PSC)
Elmano Férrer (PP)	
Rogério Carvalho (PT)	
Weverton (PDT)	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 07 de Julho de 2021 (Quarta-feira), às 10h
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

NOME	ASSINATURA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 1824/2020)

EM SUA 2ª REUNIÃO, NO DIA 07.07.2021, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

07 de Julho de 2021

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 62, DE 2021

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento n° 1868, de 2020, do Senador Jader Barbalho, que Informações ao Ministro de Estado da Educação sobre o orçamento das universidades para 2021.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco
RELATOR: Senador Romário

07 de Julho de 2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PARECER Nº , DE 2020

Da MESA, sobre o Requerimento nº 1.868, de 2020, do Senador Jader Barbalho, que pede *informações ao Ministro de Estado da Educação* sobre o orçamento das universidades para 2021.

Relator: Senador

I – RELATÓRIO

Por meio do Requerimento nº 1.868, de 2020, o Senador Jader Barbalho requer sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Educação informações sobre o possível corte de 18,2% na proposta orçamentária das universidades federais do País para o ano de 2021, nos seguintes termos:

1) acerca da veracidade da notícia de que o projeto de lei orçamentária anual (PLOA) da União para 2021 prevê corte no orçamento das universidades federais de todo o País;

2) sobre o eventual e efetivo percentual do corte reportado, e se será ele aplicado de forma linear para todas as universidades, ou se as atingirá de modo diferenciado, caso em que deverá ser acompanhado do impacto em cada uma;

3) sobre as razões que levaram o governo federal a implementar o aventado corte no orçamento do ano de 2021;

4) relativamente aos valores das dotações previstas no PLOA de 2021 para cada universidade federal do Pará;

5) a respeito de cortes orçamentários eventualmente programados para outras áreas da educação, arrolando-as com os respectivos cortes, se for o caso.

A matéria foi distribuída à Mesa para decisão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II – ANÁLISE

De acordo com o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, a Mesa está legitimada a encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado.

No que tange ao conteúdo, o inciso I do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF) admite requerimentos de informações para o esclarecimento de qualquer assunto atinente à competência fiscalizadora desta Casa Legislativa.

Finalmente, o Ato da Mesa nº 1, de 2001, que *regulamenta a tramitação de requerimento de informação*, restringe seu alcance, nos termos do art. 1º, § 2º, a informações que mantenham vínculo estreito e direto com o objeto do pedido.

Dessa maneira, é de se concluir que a proposição em exame atende os requisitos constitucionais e regimentais, ademais de não incidir em qualquer das vedações prescritas pelo inciso II do citado art. 216 do Risf.

III – VOTO

Em face do exposto, nosso voto é pela APROVAÇÃO do Requerimento nº 1.868, de 2020.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 07 de Julho de 2021 (Quarta-feira), às 10h
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES	SUPLENTES
-	
Rodrigo Pacheco (DEM)	1. Jorginho Mello (PL)
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	2. Luiz do Carmo (MDB)
Romário (PL)	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)
Irajá (PSD)	4. Zequinha Marinho (PSC)
Elmano Férrer (PP)	
Rogério Carvalho (PT)	
Weverton (PDT)	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 07 de Julho de 2021 (Quarta-feira), às 10h
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

NOME	ASSINATURA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 1868/2020)

EM SUA 2ª REUNIÃO, NO DIA 07.07.2021, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

07 de Julho de 2021

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 63, DE 2021

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento n° 1877, de 2020, do Senador Jean Paul Prates, que Informações ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações sobre conteúdo da carta assinada por Pesquisadores e Tecnologistas seniores do Instituto Nacional de Pesquisa Especiais divulgada em 13 de julho passado.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco
RELATOR: Senador Irajá

07 de Julho de 2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

PARECER Nº , DE 2020

Da MESA, sobre o Requerimento nº 1.877, de 2020, do Senador Jean Paul Prates, que objetiva a prestação de informações pelo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações sobre o conteúdo da carta assinada por Pesquisadores e Tecnologistas seniores do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, divulgada em 13 de julho passado.

Relator: Senador

I – RELATÓRIO

Chega à Mesa o Requerimento nº 1.877, de 2020. De autoria do ilustre Senador Jean Paul Prates, a proposição busca obter do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), informações sobre o conteúdo da carta assinada por pesquisadores e tecnologistas seniores do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), divulgada em 13 de julho passado.

A mencionada carta denuncia a existência de uma estrutura paralela ao regimento interno do Instituto, oficiosa e velada, instituída pelo diretor interino da entidade. Essa estrutura paralela inclui verticalização e unificação de comando, nos moldes de estruturas militares e na contramão das tendências atuais de pesquisas em redes colaborativas com liberdade acadêmica e autonomia científica, e teria como finalidade, entre outras, proporcionar vantagem ao atual diretor interino no iminente processo de seleção para diretor efetivo do INPE.

São solicitadas informações sobre: medidas administrativas e disciplinares adotadas após o conhecimento do conteúdo da carta; estrutura paralela ao regimento interno; critérios de avaliação dos planos de trabalho apresentados pelos postulantes ao cargo de diretor no processo de seleção; repercussões do conteúdo da carta no processo de seleção; documentos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

relativos à nova estrutura administrativa proposta; estudos, avaliações e análises sobre supostas vantagens do novo modelo de estrutura implementado ou em implementação.

II – ANÁLISE

Conforme o disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, compete à Mesa do Senado Federal encaminhar pedidos de informações a Ministros de Estado. Ademais, é competência do Congresso Nacional fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta (art. 49, inciso X, da Carta Magna). O requerimento em análise, portanto, conforma-se à previsão constitucional.

O Risf, em seu art. 216, inciso I, determina que esses pedidos serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto atinente à competência fiscalizadora desta Casa. Entendemos que o requerimento em pauta cuida de assunto atinente à competência fiscalizadora do Poder Legislativo e que, também, as informações solicitadas não têm caráter sigiloso, sendo sua divulgação compatível com o princípio da publicidade que rege a administração pública.

O inciso II do art. 216 do Risf enumera as únicas razões que podem ensejar o indeferimento de um requerimento de informações por parte da Mesa desta Casa Legislativa: a existência de pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirige. Não identificamos nenhuma dessas ocorrências no requerimento ora analisado, razão pela qual não encontramos óbices à sua aprovação.

Por fim, o requerimento sob exame satisfaz as condições impostas pelo Ato da Mesa nº 1, de 30 de janeiro de 2001, que regulamenta a tramitação de requerimento de informação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4

3

III – VOTO

À vista do exposto, o voto é pela **aprovação** do Requerimento nº 1.877, de 2020.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES[5]

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 07 de Julho de 2021 (Quarta-feira), às 10h
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES	SUPLENTES
-	
Rodrigo Pacheco (DEM)	1. Jorginho Mello (PL)
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	2. Luiz do Carmo (MDB)
Romário (PL)	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)
Irajá (PSD)	4. Zequinha Marinho (PSC)
Elmano Férrer (PP)	
Rogério Carvalho (PT)	
Weverton (PDT)	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 07 de Julho de 2021 (Quarta-feira), às 10h
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

NOME	ASSINATURA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 1877/2020)

EM SUA 2ª REUNIÃO, NO DIA 07.07.2021, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

07 de Julho de 2021

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 64, DE 2021

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento n° 1966, de 2020, do Senador Paulo Paim, que Informações ao Ministro de Estado da Economia sobre o Banco Nacional de Desenvolvimento e Social – BNDES e a Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A. - EMBRAER.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco
RELATOR: Senador Irajá

07 de Julho de 2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

PARECER Nº , DE 2020

Da MESA, sobre o Requerimento nº 1.966, de 2020, do Senador Paulo Paim, que *informações ao Ministro de Estado da Economia*.

Relator: Senador

I – RELATÓRIO

Em exame o Requerimento nº 1.966, de 2020, de autoria do eminente Senador PAULO PAIM, o qual requisita ao Ministro de Estado da Economia as seguintes informações:

1. Existência de operações de empréstimo ou financiamento tendo como partes o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e a EMBRAER S.A ou suas subsidiárias no ano de 2020, informando:

a) valor da(s) operação(ões);

b) destinação dos recursos em cada operação(ões)

c) condições para a concessão do empréstimo ou financiamento, tais como a manutenção do nível de empregos da empresa;

2. Remessa de cópia de instrumento(s) contratual(ais) firmado(s) entre o Banco Nacional de Desenvolvimento e Social – BNDES e a Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A. - EMBRAER ou suas subsidiárias, relativo(s) ao item 1.

É o relatório.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II – ANÁLISE

Em sua justificação, o eminente Senador informa que, conforme noticiado pela imprensa, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) concedeu em julho de 2020, um empréstimo de US$ 300 milhões (R$ 1,5 bilhão) para a Embraer (EMBR3), para auxiliar a empresa, afetada pela pandemia Covid-19 e pelo rompimento de uma parceria com a americana Boeing.

Tal financiamento faria parte de um pacote de crédito oferecido por um consórcio de bancos, que poderia chegar até US$ 600 milhões (aproximadamente R$ 3 bilhões), sendo o consórcio de bancos coordenado pelo BNDES. Essa operação foi concluída em julho de 2020 com a assinatura de contratos definitivos com cinco bancos públicos e privados — Banco do Brasil, Bradesco, Morgan Stanley, Natixis e Santander.

Além disso, haveria, ainda, tratativas para a realização de uma "operação de socorro" do BNDES, em bases semelhantes à aprovada para companhias aéreas, que contam com uma linha de crédito de cerca de R$ 6 bilhões.

Por outro lado, em 18 de agosto de 2020, a Embraer apresentou novo Programa de Desligamento Voluntário (PDV) durante a pandemia Covid-19, alcançando todas as suas unidades no país. Trata-se do terceiro PDV anunciado pela empresa desde julho de 2020, permitindo a adesão de empregados com mais de 50 anos, assim como os já aposentados por tempo de serviço e os profissionais que permanecem em licença remunerada. As inscrições poderão ser feitas até o dia 1° de setembro.

Segundo a empresa, os PDVs seriam motivados pela crise gerada pela pandemia de covid-19, que afetou em particular o setor de aviação. Ocorre que, segundo o Sindicato dos Metalúrgicos de São José dos Campos e região, na contratação de empréstimos com o BNDES, estaria inclusa cláusula de preservação do nível de emprego, o que não se coaduna com o fato de a EMBRAER estar promovendo a redução de seu quadro, ainda que mediante PDV.

Argumenta o eminente Senador que não obstante o interesse estratégico de preservar a EMBRAER, e que se mostra ainda mais crítico na crise provocada pela Covid-19, não se pode admitir que recursos públicos sejam empregados na redução de postos de trabalho. Enfatiza ainda que as operações do BNDES devem ter, sobretudo, a geração e preservação de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

empregos, como prevê o art. 112 da LDO 2020 (Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019):

Art. 112. As agências financeiras oficiais de fomento terão como diretriz geral a preservação e geração do emprego e, respeitadas suas especificidades, as seguintes prioridades:

.....

IV - para o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, o estímulo à criação e preservação de empregos com vistas à redução das desigualdades, proteção e conservação do meio ambiente, ao aumento da capacidade produtiva e incremento da competitividade da economia brasileira, especialmente, por meio do apoio:
.....”

Por último, o Senador afirma que consulta ao sítio do BNDES na Internet[1] não localizou nenhuma informação relativa a operações envolvendo a EMBRAER no ano de 2020.

Para tanto, é necessário que seja esclarecida essa situação, impondo-se a prestação das informações ora requeridas.

III – VOTO

Diante do exposto, voto pelo encaminhamento do presente requerimento de informações ao Excelentíssimo Ministro de Estado da Economia, para que este responda dentro do prazo constitucional.

Sala das Reuniões,

, Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 07 de Julho de 2021 (Quarta-feira), às 10h
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES	SUPLENTES
-	
Rodrigo Pacheco (DEM)	1. Jorginho Mello (PL)
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	2. Luiz do Carmo (MDB)
Romário (PL)	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)
Irajá (PSD)	4. Zequinha Marinho (PSC)
Elmano Férrer (PP)	
Rogério Carvalho (PT)	
Weverton (PDT)	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 07 de Julho de 2021 (Quarta-feira), às 10h
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

NOME	ASSINATURA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 1966/2020)

EM SUA 2ª REUNIÃO, NO DIA 07.07.2021, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

07 de Julho de 2021

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 65, DE 2021

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento n° 2079, de 2020, do Senador Humberto Costa, que Informações ao Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública referentes à edição do Decreto nº 10.417, de 7 de julho de 2020, que institui o Conselho Nacional de Defesa do Consumidor, em substituição à Comissão Permanente de Defesa do Consumidor.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco
RELATOR: Senador Irajá

07 de Julho de 2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

PARECER Nº , DE 2020

Da COMISSÃO DIRETORA, sobre o Requerimento nº 2.079, de 2020, do Senador Humberto Costa, que requer *informações ao Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública*.

Relator: Senador

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão Diretora do Senado Federal o Requerimento (RQS) nº 2.079, de 2020, de autoria do Senador Humberto Costa, que requer ao Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública informações referentes à edição do Decreto nº 10.417, de 7 de julho de 2020, que institui o Conselho Nacional de Defesa do Consumidor, em substituição à Comissão Permanente de Defesa do Consumidor.

Na justificação do requerimento, argumenta-se que "causa-nos espanto a edição do Decreto nº 10.417, de 7 de julho de 2020, que institui o Conselho Nacional de Defesa do Consumidor, em substituição à Comissão Permanente de Defesa do Consumidor, vinculado ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, pois em sua composição, foi excluído um representante indicado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO)".

As seguintes informações foram solicitadas: (*i*) qual a razão para haver sido excluído do novo colegiado um representante indicado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO); (*ii*) qual o motivo para haver sido excluído um representante indicado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA); e (*iii*) o porquê de haver sido excluído um representante indicado pela Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II – ANÁLISE

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, *as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado ou a qualquer das pessoas referidas no* caput *deste artigo, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas*.

A Constituição atribui, portanto, às Mesas das Casas Legislativas competência para solicitar informações de cunho objetivo a autoridades do Poder Executivo, considerando a competência fiscalizadora do Congresso Nacional.

Sobre o tema, determina o Ato da Mesa nº 1, de 31 de janeiro de 2001, que o requerimento de informações deve tratar de matéria submetida à apreciação do Senado Federal e atinente à sua competência fiscalizadora e não pode conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação de caráter especulativo ou sobre propósito da autoridade a quem é dirigido, nem pedido referente a mais de um Ministério. No mesmo sentido, estabelece o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal. Observamos, ainda, que o requerimento se fundamenta nas previsões regimentais do art. 215, inciso I, alínea *a*, determinando que são dependentes de decisão da Mesa os requerimentos de informação a Ministro de Estado ou a qualquer titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República.

O RQS nº 2.079, de 2020, dirige-se à autoridade ministerial competente, tendo em vista a competência do Ministério da Justiça e Segurança Pública referente à defesa da ordem econômica nacional e dos direitos do consumidor, conforme o art. 37, inciso IV, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019.

Ao examinarmos o seu conteúdo, entendemos que o RQS nº 2.079, de 2020, pretende obter informações objetivas do Poder Executivo sobre a defesa da ordem econômica nacional e dos direitos do consumidor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4

3

III – VOTO

Considerando o exposto, somos pela **aprovação** do Requerimento nº 2.079, de 2020.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES[5]

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 07 de Julho de 2021 (Quarta-feira), às 10h
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES	SUPLENTES
-	
Rodrigo Pacheco (DEM)	1. Jorginho Mello (PL)
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	2. Luiz do Carmo (MDB)
Romário (PL)	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)
Irajá (PSD)	4. Zequinha Marinho (PSC)
Elmano Férrer (PP)	
Rogério Carvalho (PT)	
Weverton (PDT)	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 07 de Julho de 2021 (Quarta-feira), às 10h
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

NOME	ASSINATURA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 2079/2020)

EM SUA 2ª REUNIÃO, NO DIA 07.07.2021, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

07 de Julho de 2021

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 66, DE 2021

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento n° 2113, de 2020, do Senador Rogério Carvalho, que Informações à Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos sobre o Plano de Prevenção à Violência contra a Juventude Negra – Juventude Viva.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco
RELATOR: Senador Irajá

07 de Julho de 2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

PARECER Nº , DE 2020

Da MESA, sobre o Requerimento nº 2.113, de 2020, do Senador Rogério Carvalho, que *requer informações sobre o Plano de Prevenção à Violência contra a Juventude Negra – Juventude Viva, à Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos*.

Relator: Senador **ANTONIO ANASTASIA**

I – RELATÓRIO

Vem para o exame da Mesa do Senado Federal o Requerimento nº 2.113, de 2020, do Senador Rogério Carvalho, que se dirige à Excelentíssima Senhora Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Damares Alves, com o intuito de obter informações a respeito da condição atual do Plano de Prevenção à Violência contra a Juventude Negra - Juventude Viva. Criado em 2012 pela Secretaria de Promoção de Políticas de Igualdade Racial, o Plano tinha e tem por meta a redução dos elevados índices de homicídios de jovens negros.

O Requerimento nº 2.113, de 2020, busca observar de perto a realidade do Plano neste ano de 2020. Pergunta pelo que foi feito desde janeiro de 2019, pela gestão do Plano nos dias de hoje, pelos municípios cujo atendimento seja prioritário, pelo estado atual da meta, estabelecida em 2017, de redução de 15%, em quatro anos, na taxa de homicídios de jovens negros, pela etapa atual do Plano, por suas ações atuais e pelos eixos que as direcionam, pelo resultado de avaliação que possa ter sido feita, pelo modo como o Plano é monitorado atualmente e, finalmente, sobre a relação entre o plano e o Protocolo de Intenções para a Redução de Barreiras de Acesso à Justiça para a Juventude Negra em Situação de Violência, que data de 2013.

Em suas razões, o autor acentua as funções de fiscalização que o Senado Federal tem a obrigação de exercer e argumenta que a ocasião é propícia, dado o fato de que a vida da juventude negra das periferias

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

brasileiras continua sendo, neste ano de 2020, insuportavelmente afetada pelos homicídios e pela banalização da violência.

II – ANÁLISE

Conforme o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, a Mesa está legitimada a encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado.

Quanto ao conteúdo, o inciso I do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF) admite requerimentos de informações para o esclarecimento de qualquer assunto atinente à competência fiscalizadora da Casa, o que é o caso. Por sua vez, as informações requeridas devem manter vínculo estreito e direto com o objeto do pedido, conforme o § 2º do art. 1º do Ato da Mesa nº 1, de 2001. O Requerimento também cumpre com esses requisitos.

Dessa maneira, pode-se concluir que o Requerimento em exame é conforme a Constituição e o Regimento Interno do senado Federal.

III – VOTO

Pelas razões mostradas, o voto é pela **aprovação** do Requerimento nº 2.113, de 2020.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 07 de Julho de 2021 (Quarta-feira), às 10h
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES	SUPLENTES
-	
Rodrigo Pacheco (DEM)	1. Jorginho Mello (PL)
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	2. Luiz do Carmo (MDB)
Romário (PL)	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)
Irajá (PSD)	4. Zequinha Marinho (PSC)
Elmano Férrer (PP)	
Rogério Carvalho (PT)	
Weverton (PDT)	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 07 de Julho de 2021 (Quarta-feira), às 10h
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

NOME	ASSINATURA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 2113/2020)

EM SUA 2ª REUNIÃO, NO DIA 07.07.2021, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

07 de Julho de 2021

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 67, DE 2021

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento n° 2114, de 2020, do Senador Rogério Carvalho, que Informações ao Ministro da Saúde sobre a execução da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra (PNSIPN) prevista na Lei nº 12.288, de 20 de julho 2010 - Estatuto da Igualdade Racial.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco
RELATOR: Senador Irajá

07 de Julho de 2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

PARECER N , DE 2020

Da MESA, sobre o Requerimento nº 2.114, de 2020, do Senador Rogério Carvalho e outros, que busca obter informações do Ministro de Estado da Saúde sobre a execução da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra.

RELATOR: Senador

I – RELATÓRIO

Chega à apreciação da Mesa o Requerimento nº 2.114, de 2020, de autoria do Senador Rogério Carvalho e de outros Senadores, que, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, buscam requer as seguintes informações ao Sr. Ministro de Estado da Saúde:

1. Segundo o Plano Nacional de Saúde 2020-2023, as diretrizes do Conselho Nacional de Saúde incorporadas abordam a questão das populações de maior vulnerabilidade social, entre elas a população negra. Sendo assim, qual estrutura do Ministério da Saúde possui a atribuição de executar e acompanhar políticas de saúde voltadas para a população negra? Essa atribuição está oficializada nas competências de qual estrutura ministerial?
2. Quais as motivações técnicas e jurídicas para a exclusão da publicidade do relatório da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra (PNSIPN)?
3. Onde essas informações são divulgadas para acompanhamento da sociedade e controle pelos órgãos competentes?
4. Qual a situação atual de saúde da população negra e seus determinantes sociais?
5. Quais os atuais indicadores de morbimortalidade por: hipertensão arterial, diabetes mellitus, doença falciforme, HIV/aids, tuberculose,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

hanseníase, câncer e demais doenças da população negra? Quais são os instrumentos de coleta dessas informações?

6. Quais os instrumentos de coleta de informação dos sistemas de informação do SUS e as demandas específicas da população negra nos processos de regulação de saúde do sistema suplementar?
7. Qual a diferença de raça e cor para o risco de morte, considerando as taxas padronizadas de mortalidade no ano de 2020, tendo como base a população branca? Apresentar a série histórica desde de 2017.
8. Qual a Taxa padronizada de mortalidade por homicídio em pessoas brancas e negras no Brasil, de 2017 a 2019 e risco relativo negra/branca?
9. Quais as ações e programas para identificação de práticas discriminatórias, de mecanismos e estratégias de não discriminação, combate e prevenção do racismo no SUS? Encaminhar cópia dos programas e relatórios sobre execução e avaliação dos programas.
10. Há gastos de publicidade no MS que abordem a questão do racismo estrutural nas dependências do SUS?
11. Quais as ações técnicas e financeiras tomadas pelo Ministério da Saúde para sensibilizar gestores estaduais e municipais do SUS a implementar Política Nacional de Saúde Integral da População Negra em suas localidades? Encaminhar cópia dos materiais produzidos com essa finalidade, bem como relatórios sobre a adesão de Estados e Municípios às ações coordenadas pelo Governo Federal.
12. O que o Ministério da Saúde tem feito para promover a inclusão dos temas racismo e saúde da população negra nos processos de formação e educação dos trabalhadores da saúde?
13. Quais as medidas adotadas para adequação da PNSIPN diante da pandemia de covid-19?
14. Apresentar informações detalhadas sobre execução orçamentária da PNSIPN no ano corrente - orçamento, empenho, liquidação e pagamentos efetuados.
15. Informações sobre execução orçamentária da PNSIPN - orçamento, liquidação, empenho e pagamentos efetuados - com série histórica desde o lançamento da política.

Em sua justificativa, os autores argumentam que é importante ter informações sobre a execução da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra (PNSIPN) porque as minorias são especialmente vulneráveis em situações de crise, conforme tem mostrado a pandemia de covid-19, a qual vem atingindo de modo mais grave os mais pobres e as minorias raciais.

II – ANÁLISE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4

3

De acordo com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), os requerimentos de informações de que trata o art. 50, § 2º, da Constituição Federal serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora.

Além disso, o inciso II do art. 216 do Risf ressalva que os requerimentos de informações não poderão conter pedido de providências, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito das autoridades a quem se dirijam.

A nosso ver, o requerimento sob análise atende aos dispositivos regimentais acima citados, bem como aos requisitos de admissibilidade de que trata o Ato da Mesa nº 1, de 2001, cabendo a esta Mesa a decisão em caráter terminativo.

III – VOTO

Opinamos, assim, pela **aprovação** do Requerimento nº 2.114, de 2020, e seu encaminhamento ao Ministro de Estado da Saúde.

Sala de Reuniões,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES[5]

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 07 de Julho de 2021 (Quarta-feira), às 10h
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES	SUPLENTES
-	
Rodrigo Pacheco (DEM)	1. Jorginho Mello (PL)
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	2. Luiz do Carmo (MDB)
Romário (PL)	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)
Irajá (PSD)	4. Zequinha Marinho (PSC)
Elmano Férrer (PP)	
Rogério Carvalho (PT)	
Weverton (PDT)	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 07 de Julho de 2021 (Quarta-feira), às 10h
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

NOME	ASSINATURA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 2114/2020)

EM SUA 2ª REUNIÃO, NO DIA 07.07.2021, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

07 de Julho de 2021

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 68, DE 2021

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento n° 2131, de 2020, do Senador Jaques Wagner, que Informações ao Ministro de Estado de Meio Ambiente sobre execução orçamentária do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco
RELATOR: Senador Irajá

07 de Julho de 2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

PARECER Nº , DE 2020

Da MESA, sobre o Requerimento nº 2.131, de 2020, do Senador Jaques Wagner, para que sejam solicitadas informações ao Ministro de Estado do Meio Ambiente sobre a execução orçamentária do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.

RELATOR: Senador

I – RELATÓRIO

Submete-se à Mesa o Requerimento nº 2.131, de 2020, do Senador Jaques Wagner, que, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), solicita que o Ministro de Estado do Meio Ambiente envie a esta Casa as seguintes informações:

1. Qual a explicação sobre o gasto, entre 1º de janeiro e 31 de julho, de apenas 20,6% dos R$ 66 milhões autorizados para ações de fiscalização ambiental no país em 2020, o que representa a execução orçamentária mais baixa, para o período, dos últimos anos?

2. Qual a razão para o Ibama ter lavrado, no período de 1º de janeiro e 31 de julho de 2020, apenas 3.421 autos de infração ambiental, número esse que corresponde à redução de 52,1% das autuações realizadas no mesmo período em 2019?

3. Considerando os últimos dados apresentados pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) sobre o expressivo aumento nos alertas de desmatamento e dos focos de incêndio na Amazônia Legal e no bioma Pantanal, que repercutiram nacional e internacionalmente, informar os fundamentos do corte de recursos para as ações de fiscalização ambiental previstos para o orçamento de 2021, cujo valor é de R$ 64 milhões (16,7 % inferiores ao orçamento proposto para o ano de 2020).

4. Apresentar a fundamentação técnica e legal e os ganhos ambientais decorrentes da decisão de se realizar o gasto médio de R$ 60 milhões mensais com a operação das Forças Armadas (GLO) para o combate ao desmatamento quando, na Lei Orçamentaria de 2020,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

> o Ibama tem autorizados R$ 76.833.128,00 para a ação da fiscalização ambiental para todo o Brasil.
>
> 5. Diante do recebimento, pelo Ibama, de R$ 50 milhões recuperados pela Operação Lava Jato, que não estavam previstos inicialmente no orçamento para 2020, informar qual foi a alocação de tal recurso e se houve sua efetiva utilização.

Em sua justificativa, o autor argumenta que há interesse de toda a sociedade em conhecer os resultados dos dispêndios no combate ao desmatamento e aos incêndios florestais e que as informações solicitadas em muito contribuirão para o exercício da competência fiscalizadora inerente ao Senado Federal.

II – ANÁLISE

A proposição trata de pedido de informações para elucidação de assunto atinente à competência fiscalizadora do Senado Federal e, portanto, está amparada no art. 216, inciso I, do Risf. Cabe à Mesa do Senado Federal encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado ou a qualquer das pessoas titulares de órgãos subordinados diretamente à Presidência da República, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal.

Além disso, o inciso II do art. 216 do Risf ressalva que os requerimentos de informações não poderão conter pedido de providências, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito das autoridades a quem se dirijam.

A nosso ver, o requerimento sob análise atende aos dispositivos regimentais acima citados, bem como aos requisitos de admissibilidade de que trata o Ato da Mesa nº 1, de 30 de janeiro de 2001, cabendo a esta Mesa a decisão em caráter terminativo.

III – VOTO

Em vista do exposto, manifestamo-nos pela **aprovação** do Requerimento nº 2.131, de 2020.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4 3

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES[5]

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 07 de Julho de 2021 (Quarta-feira), às 10h
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES	SUPLENTES
-	
Rodrigo Pacheco (DEM)	1. Jorginho Mello (PL)
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	2. Luiz do Carmo (MDB)
Romário (PL)	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)
Irajá (PSD)	4. Zequinha Marinho (PSC)
Elmano Férrer (PP)	
Rogério Carvalho (PT)	
Weverton (PDT)	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 07 de Julho de 2021 (Quarta-feira), às 10h
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

NOME	ASSINATURA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 2131/2020)

EM SUA 2ª REUNIÃO, NO DIA 07.07.2021, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

07 de Julho de 2021

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 69, DE 2021

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento n° 2223, de 2020, do Senador Paulo Rocha, que Informações ao Ministro de Estado da Saúde sobre o Programa Nacional de Controle da Malária e as ações de prevenção da doença.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco
RELATOR: Senador Irajá

07 de Julho de 2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

PARECER Nº , DE 2020

Da MESA, sobre o Requerimento nº 2.223, de 2020, do Senador Paulo Rocha, que requer informações ao Ministro de Estado da Saúde sobre o Programa Nacional de Controle da Malária e as ações de prevenção da doença.

RELATOR: Senador

I – RELATÓRIO

Chega à apreciação desta Mesa o Requerimento nº 2.223, de 2020, de autoria do Senador Paulo Rocha, que, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, requer as seguintes informações ao Sr. Ministro de Estado da Saúde:

1. Há desabastecimento de medicamentos no âmbito do Programa Nacional de Controle da Malária (PNCM)? Em caso afirmativo, informar o medicamento que está em falta e quais as regiões afetadas.

2. A tafenoquina está disponível para o tratamento da malária no Sistema Único de Saúde (SUS)? Em caso negativo, há perspectivas de ser incorporada?

3. Há desabastecimento de insumos necessários para o diagnóstico laboratorial da malária ou insuficência de serviços de apoio diagnóstico no âmbito do PNCM? Em caso afirmativo, informar o insumo, o método diagnóstico e o serviço de apoio diagnóstico em falta e as regiões afetadas pelo problema.

4. Há registros de surtos de malária, em alguma região do Brasil, no ano de 2020? Em caso afirmativo, informar as regiões afetadas e as medidas de contenção.

5. Reportagem publicada no Portal UOL assinala que, entre 2014 e 2019, no Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI) Yanomami, houve um aumento de 473% do número de casos de malária. Além disso, informa-

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

se que a Incidência Parasitária Anual (IPA) de malária nessa região é bastante superior à média nacional. Quais são as causas do aumento de casos e da elevada IPA? Que medidas estão sendo tomadas para o controle da doença no território Yanomami? Há algum problema assistencial, de falta de medicamentos, de insumos ou de equipamentos médicos, no âmbito da PNCM, nessa região? Em caso afirmativo, especificar quais são os problemas.

6. Segundo a referida reportagem, um carregamento de cloroquina para a Dsei Yanomami não foi acompanhado pelo abastecimento de primaquina, droga utilizada em associação à cloroquina no tratamento da malária causada por *Plasmodium Vivax* ou P*lasmodium ovale*. Há desabastecimento de primaquina nesse ou em algum outro Dsei? A população do Dsei Yanomami tem acesso ao tratamento da malária com tafenoquina?

7. Qual é a incidência, a prevalência, a taxa de mortalidade e a IPA da malária em cada Dsei?

8. Nos Dseis, como são articulados as ações e os serviços do PNCM, no âmbito do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena do Sistema Único de Saúde?

9. Que ações estão sendo desenvolvidas para controle do mosquito transmissor, especialmente em áreas indígenas, quilombos, assentamentos, garimpos e regiões de fronteira?

10. Qual é a situação atual do sistema de vigilância entomoepidemiológica da malária? Que ações estão sendo desenvolvidas para o aprimoramento desse sistema e para a notificação imediata de casos, de forma online?

Em sua justificativa, o autor argumenta que é função do Poder Legislativo verificar a execução da política de prevenção e tratamento da malária conduzida pelo governo federal, especialmente em territórios indígenas, visto que essa parcela da população é tradicionalmente mais vulnerável à doença.

II – ANÁLISE

De acordo com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), os requerimentos de informações de que trata o art. 50, § 2º, da Constituição Federal serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Além disso, o inciso II do art. 216 do Risf ressalva que os requerimentos de informações não poderão conter pedido de providências, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito das autoridades a quem se dirijam.

A nosso ver, o requerimento sob análise atende aos dispositivos regimentais acima citados, bem como aos requisitos de admissibilidade de que trata o Ato da Mesa nº 1, de 2001, cabendo a esta Mesa a decisão em caráter terminativo.

III – VOTO

Opinamos, assim, pela **aprovação** do Requerimento nº 2.223, de 2020, e seu encaminhamento ao Ministro de Estado da Saúde.

Sala de Reuniões,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES[5]

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 07 de Julho de 2021 (Quarta-feira), às 10h
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES	SUPLENTES
-	
Rodrigo Pacheco (DEM)	1. Jorginho Mello (PL)
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	2. Luiz do Carmo (MDB)
Romário (PL)	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)
Irajá (PSD)	4. Zequinha Marinho (PSC)
Elmano Férrer (PP)	
Rogério Carvalho (PT)	
Weverton (PDT)	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 07 de Julho de 2021 (Quarta-feira), às 10h
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

NOME	ASSINATURA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 2223/2020)

EM SUA 2ª REUNIÃO, NO DIA 07.07.2021, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

07 de Julho de 2021

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 70, DE 2021

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento n° 2230, de 2020, do Senador Jaques Wagner, que Informações ao Ministro de Estado do Meio Ambiente sobre providências tomadas pelos órgãos ambientais no “Dia do Fogo”.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco
RELATOR: Senador Irajá

07 de Julho de 2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

PARECER Nº , DE 2020

Da MESA, sobre o Requerimento nº 2230, de 2020, do Senador Jaques Wagner, referente a pedido de *informações ao Ministro de Estado do Meio Ambiente*, Ricardo de Aquino Salles, sobre providências tomadas pelos órgãos ambientais no "Dia do Fogo".

Relator: Senador

I – RELATÓRIO

Apresenta-se ao exame da Mesa o Requerimento nº 2.230, de 2020, de autoria do Senador JACQUES WAGNER, que pleiteia, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas pelo Senhor Ministro de Estado do Meio Ambiente, Ricardo de Aquino Salles, informações sobre as providências tomadas pelos órgãos ambientais no evento conhecido como *dia do fogo*, com o encaminhamento da documentação pertinente.

O Senador Jacques Wagner solicita, especificamente:

> 1. Quais foram as providências tomadas pelo Ibama diante da comunicação recebida pelo Ministério Público Federal no Pará (MPF-PA) que alertava que produtores rurais planejavam queimadas na região de Novo Progresso-PA em 10 de agosto de 2019? O Senador pede o encaminhamento de documentação que mostre que os órgãos subordinados ao Ministério do Meio Ambiente (MMA) tomaram todas as providências cabíveis e necessárias para prevenir a tragédia observada.
>
> 2. Em resposta ao MPF-PA, o Ibama informou que encaminhou uma viatura adicional para fortalecer a brigada do Centro Nacional de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais (Prevfogo) no município de Itaituba-PA, localizado a cerca de 400km de Novo Progresso, onde o MPF-PA apontou o risco de protestos sob a forma de queimadas. O senador solicita a documentação que justificou essa decisão, em detrimento do reforço

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

das ações do órgão em Novo Progresso, que era o foco da manifestação apontada pelo MPF.

3. Estudos conduzidos por organizações não governamentais apontam que cerca de 40% das propriedades onde ocorreram queimadas no "dia do fogo" registraram queimadas em áreas de floresta e que metade dos incêndios naquele dia ocorreram dentro de propriedades inscritas no Cadastro Ambiental Rural (CAR), onde é possível identificar o seu proprietário e, assim, aplicar uma punição. O Senador pergunta se os Esses dados são corretos. Caso contrário, pede a informação dos números corretos e encaminhar a documentação que dá sustentação a esses dados.

4. A mesma análise aponta que apenas 5,7% dos proprietários dessas áreas onde ocorreram queimadas foram autuados. Esse dado é verdadeiro? Se não, informar os números corretos e encaminhar a documentação que dá sustentação a esses dados. Qual a razão de número tão baixo de autuações, considerando-se que a maior parte dos proprietários das áreas onde houve queimada pode ser identificada?

5. Quais as providências tomadas pelo Ibama após o "dia do fogo" visando punir os responsáveis – passíveis de identificação– pelas queimadas naquele dia, e no sentido de prevenir o recrudescimento dos focos de queimadas naquela região? Quais os resultados obtidos por essas providências?

Na justificação, o autor aponta que, nos dias 10 e 11 de agosto de 2019, no Estado do Pará, em evento conhecido como *dia do fogo*, o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais detectou uma considerável elevação na quantidade de focos de calor, mesmo para uma região que historicamente registra taxas de desmatamento e de incêndio elevadas.

Informa ainda que as evidências indicam a ocorrência de crime que está sendo investigado pela Polícia Federal e pelo Ministério Público Federal, organizado por fazendeiros, empresários, advogados e pessoas ligadas ao setor agropecuário.

Ademais, sustenta o pleito em estudo conduzido pela organização não governamental Greenpeace, que identificou 478 propriedades onde ocorreram queimadas no *dia do fogo*, das quais 207 em áreas de florestas. E mais: que os dados levantados apontam que metade desses incêndios ocorreram em propriedades inscritas no CAR (Cadastro Ambiental Rural), o que torna possível a identificação de seus responsáveis.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Diante desse quadro – conclui S. Exa. –, faz-se necessário que o Congresso Nacional acompanhe seus desdobramentos, no cumprimento de sua competência fiscalizadora.

II – ANÁLISE

A presente proposição tem previsão no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, que dispõe que as Mesas de ambas as Casas do Congresso Nacional *poderão encaminhar pedidos escritos de informação a Ministros de Estado (...), importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.*

A nosso ver, a iniciativa está de acordo com o previsto no Regimento Interno do Senado Federal, em seus arts. 215, I, *a*, e 216, que tratam da disciplina da apreciação dos requerimentos de informações, e no inciso II do art. 216, que ressalva que tais proposições não poderão conter pedido de providências, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito das autoridades a quem se dirijam. A proposição se encontra igualmente respaldada no art. 217, que estende à remessa de documentos os critérios fixados para os requerimentos de informações, e no Ato da Mesa nº 1, de 30 de janeiro de 2001, quanto aos requisitos de admissibilidade dos requerimentos de informação que chegam à Mesa.

III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela **aprovação** do Requerimento nº 2.230, de 2020.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES[5]

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 07 de Julho de 2021 (Quarta-feira), às 10h
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES	SUPLENTES
-	
Rodrigo Pacheco (DEM)	1. Jorginho Mello (PL)
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	2. Luiz do Carmo (MDB)
Romário (PL)	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)
Irajá (PSD)	4. Zequinha Marinho (PSC)
Elmano Férrer (PP)	
Rogério Carvalho (PT)	
Weverton (PDT)	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 07 de Julho de 2021 (Quarta-feira), às 10h
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

NOME	ASSINATURA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 2230/2020)

EM SUA 2ª REUNIÃO, NO DIA 07.07.2021, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

07 de Julho de 2021

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 71, DE 2021

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento n° 2422, de 2020, do Senador Humberto Costa, que Informações ao Ministro de Estado da Saúde sobre a atuação da Pasta frente aos resultados reportados pelo estudo "Health Impacts of Deforestation-Related Fires in the Brazilian Amazon", que evidenciou associação entre a intensificação dos incêndios florestais na Amazônia, em 2019, e a ocorrência de doenças respiratórias nas populações locais.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco
RELATOR: Senador Elmano Férrer
RELATOR ADHOC: Senador Veneziano Vital do Rêgo

07 de Julho de 2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

PARECER Nº , DE 2021

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 2.422, de 2020, do Senador Humberto Costa, que requer sejam prestadas pelo Ministro de Estado da Saúde *informações sobre a atuação da Pasta frente aos resultados reportados pelo estudo "Health Impacts of Deforestation-Related Fires in the Brazilian Amazon", que evidenciou associação entre a intensificação dos incêndios florestais na Amazônia, em 2019, e a ocorrência de doenças respiratórias nas populações locais*.

.

SF/21621.68164-39

Relator: Senador **ELMANO FÉRRER**

I – RELATÓRIO

O Senador Humberto Costa, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), apresentou o Requerimento nº 2.422, de 2020, no qual solicita sejam prestadas pelo Ministro de Estado da Saúde *informações sobre a atuação da Pasta frente aos resultados reportados pelo estudo "Health Impacts of Deforestation-Related Fires in the Brazilian Amazon", que evidenciou associação entre a intensificação dos incêndios florestais na Amazônia, em 2019, e a ocorrência de doenças respiratórias nas populações locais*.

Na justificação, o autor assinala que cabe ao Poder Legislativo a tarefa de controlar os atos do Poder Executivo. Nesse sentido, pretende obter informações sobre as medidas tomadas pelo Governo Federal no que tange aos problemas respiratórios associados às queimadas, especialmente na Região Amazônica e no Pantanal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

No documento, o requerente formulou os seguintes questionamentos:

1. O Ministério da Saúde tem acompanhado os impactos sobre a saúde decorrentes da poluição do ar relacionada aos incêndios florestais e à deflorestação ocorridos na Amazônia e no Pantanal?

2. Quais são as estatísticas oficiais da Pasta sobre morbidade e mortalidade decorrentes de problemas respiratórios associados à poluição do ar relacionada à deflorestação e às queimadas ocorridas nas diversas regiões do País, como as que têm atingido a Amazônia e o Pantanal? Quais são os principais grupos etários e sociais atingidos? Há dados específicos sobre esses problemas de saúde nas populações indígenas?

3. Como o Ministério da Saúde avalia as eventuais consequências para a saúde – em termos de morbidade e de mortalidade, bem como de acesso e capacidade dos serviços de saúde – decorrentes da poluição causada por queimadas?

4. A pasta tem realizado acompanhamento de agravamento da pandemia de covid-19 na população da Região Amazônica e do pantanal relacionados aos agravamentos de saúde causados pelas queimadas e desmatamento? Quais são as orientações do Ministério da Saúde para o enfrentamento dessa situação?

5. Qual é o impacto orçamentário e financeiro para o Ministério da Saúde, os estados, o Distrito Federal e os municípios das ações de saúde voltadas para o tratamento ambulatorial e hospitalar dos pacientes com doenças respiratórias causadas por poluição do ar relacionada ao desmatamento e às queimadas?

6. O Ministério da Saúde avaliou os resultados do estudo "Health Impacts of Deforestation-Related Fires in the Brazilian Amazon" – baseado no relatório conjunto do Instituto de Estudos para Políticas de Saúde (IEPS), do Instituto de Pesquisa Ambiental para a Amazônia (IPAM) e da Human Rights Watch –, que evidenciaram associação entre a intensificação dos incêndios florestais na Amazônia, em 2019, com o aumento das internações hospitalares por doenças respiratórias? Qual a conclusão da pasta sobre as evidências apontadas pelo estudo e como tem subsidiado na elaboração das políticas públicas para o enfrentamento do agravamento das doenças respiratórias por essas populações?

7. Considerando os resultados do estudo citado, quais medidas o Ministério da Saúde está adotando para responder às necessidades de saúde das populações atingidas pelos problemas do desmatamento e dos incêndios florestais na Amazônia? Há alguma atuação conjunta com o Ministério do Meio Ambiente e outros órgãos públicos no sentido de prevenir essas ocorrências?

SF/21621.68164-39

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8. Como o Ministério da Saúde vem apoiando os entes subnacionais no enfrentamento desse risco à saúde provocado pelas queimadas nas regiões citadas? Detalhar auxílio técnico e financeiro.

SF/21621.68164-39

II – ANÁLISE

A proposição em comento obedece aos dispositivos constitucionais que disciplinam o envio de pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, nomeadamente os arts. 49, inciso X, e 50, § 2º, da Constituição Federal.

O requerimento em tela também satisfaz às determinações do art. 216, inciso I, do RISF, segundo o qual pedidos de informações serão admissíveis para o esclarecimento de temas atinentes à competência fiscalizadora desta Casa Legislativa.

Além disso, as informações solicitadas não têm caráter sigiloso, sendo sua divulgação compatível com o princípio da publicidade que rege a administração pública.

O inciso II do art. 216, do RISF, por sua vez, enumera as razões que podem ensejar o indeferimento de um requerimento de informações, por parte da Mesa desta Casa Legislativa, a saber: pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirige.

Como não identificamos quaisquer dessas ocorrências no requerimento ora analisado, não há óbices à sua aprovação.

Por fim, entendemos que o requerimento sob exame também satisfaz às condições impostas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, que estabelece requisitos para a apresentação e aprovação de requerimento de informação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela **aprovação** do Requerimento nº 2.422, de 2020.



Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

dm2021-06181

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 07 de Julho de 2021 (Quarta-feira), às 10h
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES	SUPLENTES
-	
Rodrigo Pacheco (DEM)	1. Jorginho Mello (PL)
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	2. Luiz do Carmo (MDB)
Romário (PL)	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)
Irajá (PSD)	4. Zequinha Marinho (PSC)
Elmano Férrer (PP)	
Rogério Carvalho (PT)	
Weverton (PDT)	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 07 de Julho de 2021 (Quarta-feira), às 10h
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

NOME	ASSINATURA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 2422/2020)

EM SUA 2ª REUNIÃO, NO DIA 07.07.2015, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO DO SENADOR VENEZIANO VITAL DO RÊGO, RELATOR "AD HOC".

07 de Julho de 2021

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 72, DE 2021

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento n° 2426, de 2020, da Senadora Mara Gabrilli, que Informações ao Ministro de Estado da Economia sobre a revisão da Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco
RELATOR: Senador Elmano Férrer
RELATOR ADHOC: Senador Veneziano Vital do Rêgo

07 de Julho de 2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PARECER Nº , DE 2021

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 2.426, de 2020, da Senadora Mara Gabrilli, que *"requer sejam prestadas pelo Senhor Ministro de Estado da Economia, Paulo Roberto Nunes Guedes, informações sobre a revisão da Classificação Brasileira de Ocupações – CBO"*.

SF/21168.48549-39

Relator: Senador **ELMANO FÉRRER**

I – RELATÓRIO

Vêm à deliberação desta Mesa, o Requerimento nº 2.426, de 2020, mediante o qual a Senadora Mara Gabrilli solicita informações ao Ministro de Estado da Economia, sobre a revisão da Classificação Brasileira de Ocupações – CBO, fundamentando-se para tal no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 50, §2º, da Constituição Federal.

A parlamentar formula as seguintes indagações:

a) Quais as diretrizes, os referenciais teóricos e as experiências internacionais que vêm sendo utilizados com o fim de promover a citada revisão?

b) Quais as metas e os objetivos que se pretendem alcançar com a aludida revisão?

c) Quais as categorias e os atores públicos e privados que estão participando do mencionado processo de revisão ou sendo questionados a fim de instruir a dita atualização?

d) Quais medidas vêm sendo adotadas com o fim de preservar a aplicação da aprendizagem profissional a todas as ocupações brasileiras?; e

e) Qual tem sido a participação da Secretaria da Juventude do Ministério da Família, da Mulher e dos Direitos Humanos nesse processo de atualização?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Justificando o presente Requerimento, a Senadora argumenta a necessidade de o Senado Federal ter ciência dos referenciais teóricos utilizados na revisão da Classificação Brasileira de Ocupações - CBO, assim como da finalidade de tal revisão, e dos atores nela envolvidos, esperando-se, com isso, entender como a referida CBO, de suma importância para o mercado de trabalho brasileiro, é formulada pelo Ministério da Economia, que deve assegurar que ela espelhe as profissões existentes no cotidiano laboral.

SF/21168.48549-39

II – ANÁLISE

De acordo com o art. 216 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete à Mesa do Senado Federal deliberar sobre requerimentos de informação a Ministro de Estado ou qualquer titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República.

Considerando que a proposição não versa sobre matéria de natureza sigilosa, não há incidência das disposições da Seção II do Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001.

O Requerimento em tela obedece aos dispositivos constitucionais e regimentais que disciplinam o envio de pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como ao disposto na Seção I do Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001.

Da mesma forma, a proposição está amparada pelo inciso X do art. 49 da Carta Magna, que confere ao Congresso Nacional a prerrogativa de fiscalizar e controlar atos do Poder Executivo.

Não há, desse modo, obstáculos ao acolhimento da iniciativa em apreço.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela **aprovação** do Requerimento nº 2.426, de 2020.

Sala de Reuniões,

, Presidente

, Relator

SF/21168.48549-39

mr2021-06184

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES[5]

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 07 de Julho de 2021 (Quarta-feira), às 10h
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES	SUPLENTES
-	
Rodrigo Pacheco (DEM)	1. Jorginho Mello (PL)
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	2. Luiz do Carmo (MDB)
Romário (PL)	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)
Irajá (PSD)	4. Zequinha Marinho (PSC)
Elmano Férrer (PP)	
Rogério Carvalho (PT)	
Weverton (PDT)	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 07 de Julho de 2021 (Quarta-feira), às 10h
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

NOME	ASSINATURA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 2426/2020)

EM SUA 2ª REUNIÃO, NO DIA 07.07.2015, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO DO SENADOR VENEZIANO VITAL DO RÊGO, RELATOR "AD HOC".

07 de Julho de 2021

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 73, DE 2021

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento n° 2455, de 2020, do Senador Jaques Wagner, que Informações ao Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União sobre os documentos elaborados pelo Exército que tratam do rastreamento de produtos controlados.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco
RELATOR: Senador Elmano Férrer
RELATOR ADHOC: Senador Veneziano Vital do Rêgo

07 de Julho de 2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

PARECER Nº , DE 2021

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 2.455, de 2020, do Senador Jaques Wagner, que solicita *informações ao Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União sobre os documentos elaborados pelo Exército que tratam do rastreamento de produtos controlados*.

SF/21617.98870-71

Relator: Senador **ELMANO FÉRRER**

I – RELATÓRIO

Vem à consideração desta Mesa o Requerimento n° 2.455, de 2020, de autoria do Senador Jaques Wagner, que requer, com base no §2º do art. 50 da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas *ao Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União informações sobre os documentos elaborados pelo Exército que tratam do rastreamento de produtos controlados*.

Nomeadamente, o autor solicita que sejam *prestadas informações sobre os documentos elaborados pelo Exército para embasar as Portarias números 46, 60 e 61, de 2020, do Comando Logístico do Exército, que tratam do rastreamento de produtos controlados pelo Exército; dos dispositivos de segurança, identificação e marcação de armas de fogo; e da marcação de embalagens e cartuchos de munição. Nesses termos, requisita-se a remessa dos estudos, pareceres e notas produzidos pelo Exército para fundamentar a edição das Portarias nos 46, 60 e 61, de 2020, do Comando Logístico do Exército*.

II – ANÁLISE

O presente Requerimento guarda estreita consonância com a prerrogativa constitucional do Parlamento de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo (cf. CF, art. 49, inciso X).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O §2º do art. 50, da Constituição Federal, faculta às Mesas de ambas as Casas do Congresso Nacional o envio de pedidos escritos de informações a ministros de Estado, importando crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

SF/21617.98870-71

Esse dispositivo guarda relação com o art. 49, inciso X, da Constituição Federal, que atribui competência exclusiva ao Congresso Nacional para fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas casas, os atos do Poder Executivo.

Na justificação, há o detalhamento da medida:

> De acordo com a matéria do Jornal O Globo intitulada "CGU mantém sigilo de estudos para regras de controle de armas", publicada em 10/8/2020, a Controladoria-Geral da União negou pedidos de acesso a informação feitos pelo Globo e pelo Instituto Sou da Paz, que objetivavam a obtenção dos documentos que serviram de base para a elaboração das Portarias nos 46, 60 e 61 de 2020, do Comando Logístico do Exército, que tratam do rastreamento de armas de fogo e munições, mas foram revogadas por determinação do Presidente Jair Bolsonaro.

Portanto, meritório o requerimento.

III – VOTO

Em face do exposto, o voto é pela **aprovação** do Requerimento nº 2.455, de 2020.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

tj2021-06187

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 07 de Julho de 2021 (Quarta-feira), às 10h
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES	SUPLENTES
-	
Rodrigo Pacheco (DEM)	1. Jorginho Mello (PL)
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	2. Luiz do Carmo (MDB)
Romário (PL)	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)
Irajá (PSD)	4. Zequinha Marinho (PSC)
Elmano Férrer (PP)	
Rogério Carvalho (PT)	
Weverton (PDT)	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 07 de Julho de 2021 (Quarta-feira), às 10h
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

NOME	ASSINATURA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 2455/2020)

EM SUA 2ª REUNIÃO, NO DIA 07.07.2015, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO DO SENADOR VENEZIANO VITAL DO RÊGO, RELATOR "AD HOC".

07 de Julho de 2021

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 74, DE 2021

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento n° 2476, de 2020, do Senador Humberto Costa, que Informações a Ministra de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento sobre a Nota técnica nº 42/2020/DAEP/SPA/MAPA, que trata do "Guia Alimentar para a População Brasileira" do Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, 2ª edição de 2014.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco
RELATOR: Senador Elmano Férrer
RELATOR ADHOC: Senador Veneziano Vital do Rêgo

07 de Julho de 2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

PARECER Nº , DE 2021

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento (RQS) nº 2.476, de 2020, do Senador Humberto Costa, que solicita *informações à Ministra de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento sobre a Nota Técnica nº 42/2020/DAEP/SPA/MAPA, que trata do "Guia Alimentar para a População Brasileira", da Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde, 2ª edição de 2014.*

SF/21653.12091-13

Relator: Senador **ELMANO FÉRRER**

I – RELATÓRIO

O Senador Humberto Costa, com base no §2º do art. 50 da Constituição Federal (CF), combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), apresentou o Requerimento (RQS) nº 2.476, de 2020, para que sejam prestadas informações, pela senhora Ministra de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sobre a Nota técnica nº 42/2020/DAEP/SPA/MAPA, que trata do "Guia Alimentar para a População Brasileira" do Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, 2ª edição de 2014. Na oportunidade, requerem-se as seguintes informações específicas:

1. Cópia dos processos 21000.090207/2019-56 e 21000.019332/2020-90;

2. Cópia do Despacho 1101 (10808896) sobre o Ofício 569/2020/ GABGM/MAPA (10758721) e o Ofício nº 600/2020/GAB-GM/MAPA (10819128);

3. Cópia dos estudos técnicos que embasaram a elaboração da nota técnica;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4. Houve reunião prévia ou consulta à sociedade civil ou agentes do mercado para elaborar a nota? Se sim, solicita-se cópia da lista de participantes e das atas de reuniões;

5. Houve alguma consulta pública que embasasse a elaboração do material que subsidiou a nota técnica? Se sim, solicita-se cópia das contribuições recebidas;

6. Houve articulação com outros órgãos do governo (MS, ANVISA, EMBRAPA etc.) antecedendo o encaminhamento da nota? Se sim, solicita-se cópia de atas de reuniões;

7. Cópia das atas das reuniões que subsidiaram a decisão de encaminhamento da nota ao Ministério da Saúde.

SF/21653.12091-13

Em sua justificação, o nobre Senador ressaltou ser importante verificar a atuação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para modificar a execução da gestão pública do Ministério da Saúde no que toca à política de saúde e segurança alimentar e nutricional da população brasileira. Acrescenta que a execução de tal controle do Parlamento junto a órgãos do Poder Executivo nada mais é que o dever de prestar contas ao cidadão-eleitor e de permitir controle público dos titulares de mandato político.

II – ANÁLISE

Cabe, inicialmente, destacar que a Constituição Federal de 1988 atribui ao Congresso Nacional (CN) competência exclusiva para fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta. Ademais, as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal podem encaminhar pedido de informações a ministros de Estado e a qualquer titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal.

O Requerimento nº 2.476, de 2020, ora em análise, atende ao dispositivo constitucional supracitado, bem como ao art. 216 do RISF,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

obedecendo, portanto, às normas de admissibilidade dos requerimentos de informações a ministros de Estado. Especificamente, quanto ao disposto no inciso I do referido art. 216, não há o que obstar, uma vez que a política de segurança alimentar e nutricional se encontra entre os temas sujeitos à competência fiscalizadora do Congresso Nacional.

Ao mesmo tempo, não se trata de informações de natureza sigilosa, o que exigiria rito de tramitação específico. Com efeito, em consonância com o RISF em seu art. 215, I, o Requerimento depende somente de decisão da Mesa.

Portanto, entende-se que a Proposição se conforma aos dispositivos regimentais e constitucionais que disciplinam os pedidos escritos de informações a ministros de Estado e atende ao que dispõe o Ato da Mesa nº 1, de 2001.

SF/21653.12091-13

III – VOTO

Ante o exposto, opinamos pela **admissibilidade** e consequente encaminhamento do RQS nº 2.476, de 2020.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

hp2021-06180

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES[5]

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 07 de Julho de 2021 (Quarta-feira), às 10h
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES	SUPLENTES
-	
Rodrigo Pacheco (DEM)	1. Jorginho Mello (PL)
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	2. Luiz do Carmo (MDB)
Romário (PL)	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)
Irajá (PSD)	4. Zequinha Marinho (PSC)
Elmano Férrer (PP)	
Rogério Carvalho (PT)	
Weverton (PDT)	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 07 de Julho de 2021 (Quarta-feira), às 10h
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

NOME	ASSINATURA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 2476/2020)

EM SUA 2ª REUNIÃO, NO DIA 07.07.2015, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO DO SENADOR VENEZIANO VITAL DO RÊGO, RELATOR "AD HOC".

07 de Julho de 2021

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 75, DE 2021

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento n° 2534, de 2020, do Senador Paulo Rocha, que Informações ao Ministro de Estado da Defesa sobre a Operação Verde Brasil 2 de Garantia da Lei e da Ordem para o combate ao desmatamento ilegal e aos focos de incêndio na Amazônia Legal.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco
RELATOR: Senador Elmano Férrer
RELATOR ADHOC: Senador Veneziano Vital do Rêgo

07 de Julho de 2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PARECER Nº , DE 2021

SF/21564.98982-77

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 2.534, de 2020, do Senador Paulo Rocha, que requer sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Defesa, Fernando Azevedo e Silva, informações sobre o planejamento, a execução e a avaliação da Operação Verde Brasil 2 de Garantia da Lei e da Ordem (GLO) para o combate ao desmatamento ilegal e aos focos de incêndio na Amazônia Legal.

RELATOR: Senador **ELMANO FÉRRER**

I – RELATÓRIO

O Senador Paulo Rocha, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, inciso I, alínea *a*, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), apresentou o Requerimento nº 2.534, de 2020, em que solicita as seguintes informações ao Ministro de Estado da Defesa:

> *1. Avaliação das ações da Operação Verde Brasil 2, considerando sua eficácia no que respeita à evolução da área desmatada, do número de focos de fogo e da área queimada na Amazônia Legal durante o período de desenvolvimento da operação, comparativamente ao mesmo período de 2019 e de 2018 e ao compromisso estabelecido no inciso I do § 1º do art. 19 do Decreto nº 9.578, de 22 de novembro de 2018;*
>
> *2. O planejamento para novas ações no âmbito da Operação Verde Brasil 2;*
>
> *3. Descrição do efetivo empregado na operação, com número de militares mobilizados por período e por unidade militar de lotação;*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4. Valor total em reais aplicado na Operação Verde Brasil 2;

5. Valores destinados à Operação Verde Brasil 2 aplicados na estrutura física do 47º Batalhão de Infantaria de Coxim e descrição dos bens e serviços contratados com a utilização desses valores;

6. Valores destinados à Operação Verde Brasil 2 aplicados na estrutura física do 44º Batalhão de Infantaria Motorizado de Cuiabá e descrição dos bens e serviços contratados com a utilização desses valores;

7. Valores destinados à Operação Verde Brasil 2 aplicados na estrutura física do Centro de Intendência da Marinha em Ladário e descrição dos bens e serviços contratados com a utilização desses valores;

8. Valores destinados à Operação Verde Brasil 2 aplicados no Centro de Intendência da Marinha em Manaus e descrição dos bens e serviços contratados com a utilização desses valores;

9. Valores destinados à Operação Verde Brasil 2 aplicados no Centro de Inteligência do Exército e descrição dos bens e serviços contratados com a utilização desses valores;

10. Valores destinados à Operação Verde Brasil 2 aplicados na manutenção de aeronaves e descrição dos bens e serviços contratados com a utilização desses valores, especialmente aqueles que envolveram o Centro de Aquisições Específicas do Comando da Aeronáutica e a Comissão do Exército Brasileiro em Washington;

11. Valores destinados à Operação Verde Brasil 2 aplicados na compra de combustíveis pelo Centro de Obtenção da Marinha no Rio de Janeiro e descrição dos produtos e quantidades adquiridos com a utilização desses valores;

12. Valores destinados à Operação Verde Brasil 2 aplicados em contratações pela Comissão Aeronáutica Brasileira na Europa e descrição dos bens e serviços contratados com a utilização desses valores;

SF/21564.98982-77
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13. Explicação acerca da relação das despesas relativas aos itens 5 a 12 acima requeridos com o combate ao desmatamento e aos incêndios florestais na Amazônia, e da adequação dessas despesas aos objetivos da Operação Verde Brasil 2;

14. Valores destinados à operação Verde Brasil 2 aplicados em despesas não relacionadas diretamente a ações operacionais no território da Amazônia Legal, além daquelas mencionadas nos itens 5 a 12 acima requeridos, e descrição detalhada dessas despesas;

15. Critérios de escolha das áreas a serem fiscalizadas na operação, estrutura decisória para a seleção das áreas fiscalizadas e forma de participação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) e do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (Instituto Chico Mendes) nas decisões operacionais.

Na justificação da matéria, seu autor afirma que reportagem publicada pela revista Piauí do dia 5 de outubro de 2020 aponta que recursos da Operação Verde Brasil 2 de Garantia da Lei e da Ordem, que tem como objetivo o combate ao desmatamento ilegal e aos focos de incêndio na Amazônia Legal, têm sido utilizados pelas Forças Armadas em reformas de quartéis e aquisições de bens e serviços destinados a ações sem relação com os objetivos da operação e que muitos desses recursos foram empregados em unidades localizadas fora da Amazônia Legal e até mesmo fora do País, em possível desvio de finalidade.

II – ANÁLISE

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal,

> as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado ou a qualquer das pessoas referidas no *caput* deste artigo, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

Assim, a Constituição atribui às Mesas das Casas Legislativas legitimidade para encaminhar pedidos de informações de cunho objetivo a autoridades do Poder Executivo, considerando a competência fiscalizadora do Congresso Nacional.

jo2021-06213

SF/21564.98982-77
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em adição, determina o Ato da Mesa nº 1, de 31 de janeiro de 2001, que o requerimento de informações deve tratar de matéria submetida à apreciação do Senado Federal e atinente à sua competência fiscalizadora, e não pode conter **pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação de caráter especulativo ou sobre propósito da autoridade a quem é dirigido,** nem pedido referente a mais de um Ministério.

SF/21564.98982-77

No mesmo sentido, dispõe o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF). O art. 217 do RISF, a seu turno, equipara o requerimento de remessa de documentos ao pedido de informações.

Observamos, ainda, que o Requerimento em análise se fundamenta nas previsões regimentais do art. 215, inciso I, alínea *a*, que determina serem dependentes de decisão da Mesa os requerimentos de informação a Ministro de Estado ou a qualquer titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República.

O RQS em análise dirige-se à autoridade ministerial competente, tendo em vista as atribuições do Ministério da Defesa referentes a projetos especiais de interesse da defesa nacional e à operacionalização do Sistema de Proteção da Amazônia, conforme disposto no art. 27 da Lei nº 13.844, de 28 de junho de 2019.

Desse modo, consoante as normas regimentais e constitucionais, o Requerimento nº 2.534, de 2020, atende aos critérios relacionados à solicitação de informações necessárias à competência fiscalizadora do Senado Federal.

III – VOTO

Pelo exposto, somos pela **aprovação** do Requerimento nº 2.534, de 2020.

Sala de Reuniões,

, Presidente

, Relator

jo2021-06213

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 07 de Julho de 2021 (Quarta-feira), às 10h
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES	SUPLENTES
-	
Rodrigo Pacheco (DEM)	1. Jorginho Mello (PL)
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	2. Luiz do Carmo (MDB)
Romário (PL)	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)
Irajá (PSD)	4. Zequinha Marinho (PSC)
Elmano Férrer (PP)	
Rogério Carvalho (PT)	
Weverton (PDT)	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 07 de Julho de 2021 (Quarta-feira), às 10h
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

NOME	ASSINATURA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 2534/2020)

EM SUA 2ª REUNIÃO, NO DIA 07.07.2015, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO DO SENADOR VENEZIANO VITAL DO RÊGO, RELATOR "AD HOC".

07 de Julho de 2021

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 76, DE 2021

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento n° 2584, de 2020, do Senador Jaques Wagner, que Informações ao Ministro de Estado Presidente do Banco Central do Brasil sobre utilização dos instrumentos de compra de títulos públicos no mercado secundário autorizados pela EC 106/2020.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco
RELATOR: Senador Elmano Férrer
RELATOR ADHOC: Senador Veneziano Vital do Rêgo

07 de Julho de 2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

PARECER Nº , DE 2021

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 2.584, de 2020, do Senador Jaques Wagner, que *requer sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado Presidente do Banco Central do Brasil, Roberto Campos Neto, informações sobre a utilização dos instrumentos de compra de títulos públicos no mercado secundário autorizados pela EC 106/2020.*

SF/21164.21909-41

RELATOR: Senador **ELMANO FÉRRER**

I – RELATÓRIO

O Senador Jaques Wagner, nos termos do disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), apresentou, em 29 de outubro de 2020, o Requerimento nº 2.584, de 2020, em que solicitava ao Ministro de Estado Presidente do Banco Central, Senhor Roberto Campos Neto, as seguintes informações:

> *1) Qual é o prêmio pago por títulos longos (ou taxas do swap PRE-DI) atualmente em comparação com o verificado nas seguintes datas: final de 2016, de 2017, de 2018 e 2019?*
>
> *2) Há alguma ação do Banco Central com vistas a reduzir o prêmio de risco das faixas intermediária e longa da curva de juros dos títulos da dívida pública brasileira?*
>
> *3) Como se deu a evolução das condições dos leilões de operações compromissadas nos últimos três meses (especialmente, montantes, prazos e taxas)?*
>
> *4) Levando-se em conta a experiência internacional, o Banco Central dispõe de algum estudo ou nota técnica que conteste*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a efetividade de políticas de compra de títulos no mercado secundário com vistas a "desinclinar" a curva de juros dos títulos da dívida pública, inclusive, apontando as razões pelas quais ele se aplicaria à realidade brasileira?

5) Quais parâmetros objetivos o Banco Central utiliza para justificar a não utilização do instrumento autorizado pelo inciso I do art. 7º da EC 106/2020, num contexto de inclinação da curva de juros dos títulos da dívida pública?

6) O Banco Central dispõe de alguma análise objetiva de custo e benefício sobre a utilização de leilões de swap pré-DI ou do instrumento autorizado pelo inciso I do art. 7º da EC 106/2020 em relação à opção de não intervir ou a outras medidas de contenção do prêmio de risco das faixas intermediária e longa da curva de juros dos títulos da dívida pública brasileira?

SF/21164.21909-41

Na justificação, o Autor aponta para expressivo aumento da inclinação da curva de juros dos títulos da dívida pública brasileira naquela ocasião, com descolamento das taxas de curto e de longo prazo, sendo que as últimas sofreram maior incremento. Afirma também ter havido um movimento de redução do prazo da dívida pública. Apesar de reconhecer algumas vantagens nesse processo, alerta para a existência de sérias desvantagens no médio prazo.

Alega, ainda, que faltou coordenação entre as ações do Tesouro Nacional e do Banco Central, de modo que teria havido aumento das taxas de juros, de curto e de longo prazo, com maior impacto sobre estas últimas, e, ainda, que as taxas mais elevadas pagas pelo Tesouro teriam sido decorrência da oferta de juros mais elevados nas operações compromissadas levadas a termo pelo Banco Central.

Argumenta, em seguida, que diversos bancos centrais operam no mercado de juros buscando reduzir os juros de curto prazo e, principalmente, de longo prazo, por meio das chamadas "operações *twist*", nas quais os bancos centrais adquirem títulos públicos de prazo mais longo e vendem títulos de prazo mais curto, reduzindo o diferencial de juros de curto e de longo prazo; que esse modelo de atuação poderia servir de guia para a ação do Banco Central; e que, finalmente, esse tipo de operação teria sido autorizado pelo art. 7º da Emenda Constitucional nº 106, de 2020.

Finaliza observando que o Banco Central não teria, até o momento, utilizado dessa prerrogativa, o que configuraria uma situação de atuação descoordenada das autoridades econômicas, o que, por seu turno,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

teria ensejado indesejáveis aumentos das taxas de juros de curto e longo prazo no País.

O requerimento chega para parecer deste Relator em 03 de maio de 2021.

SF/21164.21909-41

II – ANÁLISE

Preliminarmente, destacamos o decurso temporal da apresentação do requerimento objeto deste parecer. Provavelmente houve, desde então, alterações na conjuntura em relação àquela que ensejou as questões feitas pelo autor.

O documento é dirigido ao Senhor Ministro de Estado Presidente do Banco Central, Senhor Roberto Campos Neto, em conformidade com o que dispõe o art. 50, § 2º, da Constituição Federal. Esse dispositivo confere às Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal a prerrogativa de encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado, que deverão ser atendidos no prazo de trinta dias.

O § 2º do art. 50 da Constituição Federal disciplina o requerimento de informações formuladas a Ministros de Estado.

> *Art. 50. .....*
>
> *.....*
>
> *§ 2º - As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado ou a qualquer das pessoas referidas no caput deste artigo, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.*

A regulamentação desse dispositivo encontra-se nos arts. 215 e 216 do Regimento Interno Federal (RISF) e no Ato da Mesa nº 1, de 2001.

A alínea "a" do inciso I do art. 215 do RISF estabelece que depende de decisão da Mesa os requerimentos de informações a Ministros de Estado. A Lei 11.036, de 2004, estabelece em seu art. 2º que o cargo de Natureza Especial de Presidente do Banco Central do Brasil fica transformado em cargo de Ministro de Estado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O art. 216 do RISF disciplina a matéria. Em seu inciso I, estabelece que os requerimentos serão admissíveis "para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora". Já o inciso II impõe restrições a essa prerrogativa, disciplinando que os pedidos de informação "não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija".

SF/21164.21909-41

Embora as questões sejam plenamente cabíveis no que respeita ao estabelecido no inciso I do art. 216 do RISF, parece claro que as de nº 2, 4, 5 e 6 desbordam dos limites taxativamente dispostos no inciso II daquele comando.

Nos quesitos apontados, ainda que não explicitamente, procura-se perquirir os propósitos da autoridade a quem se dirige, em desobediência aos limites impostos no já citado inciso II. Apontam-se, aqui, os quesitos que que teriam incidido em desobediência aos limites regimentais:

quanto ao quesito 2:

2) Há alguma ação do Banco Central com vistas a reduzir o prêmio de risco das faixas intermediária e longa da curva de juros dos títulos da dívida pública brasileira?

O questionamento procura inferir intencionalidade da autoridade monetária, indagando sobre as opções de atuação que poderia ou não seguir, deixando implícito, inclusive, um julgamento de que a atuação da autoridade monetária não estaria conforme a melhor técnica ou, no mínimo, não estaria obtendo os resultados esperados;

quanto ao quesito 4:

4) Levando-se em conta a experiência internacional, o Banco Central dispõe de algum estudo ou nota técnica que conteste a efetividade de políticas de compra de títulos no mercado secundário com vistas a "desinclinar" a curva de juros dos títulos da dívida pública, inclusive, apontando as razões pelas quais ele se aplicaria à realidade brasileira?

A pergunta busca identificar quais são as bases teóricas e técnicas que informam a atuação do Banco Central, adentrando no terreno

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

da formação da decisão da Autoridade Monetária, ou seja, de sua intencionalidade, o que, novamente, é vedado pelo RISF;

quanto ao quesito 5:

5) Quais parâmetros objetivos o Banco Central utiliza para justificar a não utilização do instrumento autorizado pelo inciso I do art. 7º da EC 106/2020, num contexto de inclinação da curva de juros dos títulos da dívida pública?

De forma bastante clara, o quesito busca apurar, de forma contrária ao previsto no inciso II do art. 216 do RISF, a intencionalidade e o processo de formação de decisão da autoridade questionada;

e, finalmente,

quanto ao quesito 6:

6) O Banco Central dispõe de alguma análise objetiva de custo e benefício sobre a utilização de leilões de swap pré-DI ou do instrumento autorizado pelo inciso I do art. 7º da EC 106/2020 em relação à opção de não intervir ou a outras medidas de contenção do prêmio de risco das faixas intermediária e longa da curva de juros dos títulos da dívida pública brasileira?

Nesse quesito reaparece a pergunta com intuito de conhecer a motivação da atuação do Banco Central, indo até mesmo, implicitamente, no julgamento de que a presente atuação do Banco Central seria uma opção por não intervir nos mercados, o que pode equivaler a sugestão ou conselho, hipóteses também vedadas pelo já referido inciso II do art. 236 do RISF.

A reforçar o argumento regimental aqui apresentado, de que os quatro quesitos apontados (nº 2, 4, 5 e 6) não são admissíveis, tem-se ainda a característica reservada e até mesmo litúrgica do relacionamento do Banco Central com os mercados que supervisiona e em que atua.

As informações que o Banco Central eventualmente divulga, principalmente para guiar expectativas quanto à sua atuação futura, estão sujeitas a protocolos bastante rígidos, com dois objetivos principais: impedir que uns poucos agentes de mercado obtenham vantagens informacionais que poderiam advir de um fluxo irregular, indisciplinado ou imprevisto de informações; e evitar que os agentes do mercado possam, a priori, inferir

SF/21164.21909-41
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

como o Banco Central reagiria sob quaisquer cenários, o que poderia, em muitos casos, neutralizar a própria capacidade de o Banco Central intervir eficientemente nesses mercados, se necessário.

O exemplo mais evidente dessa dinâmica na comunicação da Autoridade Monetária com os agentes econômicos são as reuniões do Copom e a forma como as decisões são divulgadas – e posteriormente justificadas. Há uma periodicidade estrita tanto das reuniões como da divulgação dos documentos pertinentes e do próprio processo decisório. Esses procedimentos rígidos e previsíveis visam exatamente a não gerar assimetria de informações entre os vários agentes que atuam no mercado financeiro.

SF/21164.21909-41

III – VOTO

Em razão da análise precedente, o voto é pela **admissibilidade** parcial do Requerimento nº 2.584, de 2020, do Senador Jacques Wagner, **sendo considerados cabíveis os quesitos nº 1 e nº 3**; e restando inadmitidos, na solicitação a ser encaminhada ao Ministro de Estado Presidente do Banco Central, os quesitos de nºs 2, 4, 5 e 6.

Em razão do lapso de oito meses entre a apresentação do requerimento e a elaboração deste parecer, a correspondência a ser dirigida ao Presidente do Banco Central deve sublinhar que a conjuntura de interesse das questões, onde não houver menção direta, é a de outubro de 2020.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

mk2021-07097

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 07 de Julho de 2021 (Quarta-feira), às 10h
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES	SUPLENTES
-	
Rodrigo Pacheco (DEM)	1. Jorginho Mello (PL)
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	2. Luiz do Carmo (MDB)
Romário (PL)	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)
Irajá (PSD)	4. Zequinha Marinho (PSC)
Elmano Férrer (PP)	
Rogério Carvalho (PT)	
Weverton (PDT)	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 07 de Julho de 2021 (Quarta-feira), às 10h
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

NOME	ASSINATURA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 2584/2020)

EM SUA 2ª REUNIÃO, NO DIA 07.07.2015, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO DO SENADOR VENEZIANO VITAL DO RÊGO, RELATOR "AD HOC".

07 de Julho de 2021

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 77, DE 2021

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento n° 2593, de 2020, do Senador Jaques Wagner, que Informações ao Ministro de Estado do Desenvolvimento Regional sobre a execução orçamentária das operações realizadas com carros-pipa no Norte/Nordeste, bem como esclarecimentos sobre a alteração da metodologia de pagamento da citada operação.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco
RELATOR: Senador Elmano Férrer
RELATOR ADHOC: Senador Veneziano Vital do Rêgo

07 de Julho de 2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

PARECER Nº , DE 2021

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 2.593, de 2020, do Senador Jaques Wagner, que *requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado do Desenvolvimento Regional, Rogério Simonetti Marinho, informações sobre a execução orçamentária das operações realizadas com carros-pipa (Pipeiros) no Norte/Nordeste, a redução desta operação no semiárido brasileiro, em especial na Bahia, bem como esclarecimentos sobre a alteração da metodologia de pagamento da citada operação*.

SF/21930.58160-74

Relator: Senador **ELMANO FÉRRER**

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame da Mesa do Senado Federal o Requerimento (RQS) nº 2.593, de 2020, do Senador Jaques Wagner, que *requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado do Desenvolvimento Regional, Rogério Simonetti Marinho, informações sobre a execução orçamentária das operações realizadas com carros-pipa (Pipeiros) no Norte/Nordeste, a redução desta operação no semiárido brasileiro, em especial na Bahia, bem como esclarecimentos sobre a alteração da metodologia de pagamento da citada operação*.

O requerimento é fundamentado no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 49, inciso X, da Constituição Federal, compete ao Congresso Nacional e a suas Casas fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo e da administração indireta. O art. 50, § 2º, da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Constituição, por sua vez, dispõe que as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado, *importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas*.

SF/21930.58160-74

O art. 215, I, *a*, do Risf submete esses requerimentos a decisão da Mesa do Senado Federal. Além disso, os incisos I e II do art. 216 do Risf admitem requerimentos de informações para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora, desde que não contenham pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirigem. No mesmo sentido dispõe o Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001, que regulamenta a tramitação dos requerimentos de informações nesta Casa.

Constata-se que o RQS nº 2.593, de 2020, atende aos requisitos constitucionais e regimentais, bem como aos requisitos de admissibilidade previstos no Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001. O requerimento visa a obter informações sobre a contratação de carros-pipa nas regiões Norte e Nordeste do país.

Há, portanto, amparo constitucional e regimental à aprovação do RQS nº 2.593, de 2020.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Requerimento nº 2.593, de 2020, do Senador Jaques Wagner.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

lk2021-06230

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 07 de Julho de 2021 (Quarta-feira), às 10h
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES	SUPLENTES
-	
Rodrigo Pacheco (DEM)	1. Jorginho Mello (PL)
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	2. Luiz do Carmo (MDB)
Romário (PL)	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)
Irajá (PSD)	4. Zequinha Marinho (PSC)
Elmano Férrer (PP)	
Rogério Carvalho (PT)	
Weverton (PDT)	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 07 de Julho de 2021 (Quarta-feira), às 10h
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

NOME	ASSINATURA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 2593/2020)

EM SUA 2ª REUNIÃO, NO DIA 07.07.2015, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO DO SENADOR VENEZIANO VITAL DO RÊGO, RELATOR "AD HOC".

07 de Julho de 2021

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 78, DE 2021

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento n° 3, de 2021, do Senador Jaques Wagner, que Informações ao Ministro de Estado do Meio Ambiente sobre a destinação de recursos do Fundo Nacional do Meio Ambiente (FNMA) e do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima (Fundo Clima) para o projeto Lixão Zero.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco
RELATOR: Senador Rogério Carvalho

07 de Julho de 2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PARECER Nº , DE 2021

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento n° 3, de 2021, do Senador Jaques Wagner, para que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado do Meio Ambiente, Sr. Ricardo Salles, informações sobre a destinação de recursos do Fundo Nacional do Meio Ambiente (FNMA) e do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima (Fundo Clima) para o projeto Lixão Zero, bem como sobre a substituição do Governo do Estado de Rondônia, na condição de proponente e executor do projeto, pelo Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia (CIMCERO).

RELATOR: Senador

I – RELATÓRIO

O Senador Jaques Wagner, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, inciso I, alínea *a*, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), apresentou o Requerimento n° 3, de 2021, em que solicita as seguintes informações ao Ministro de Estado do Meio Ambiente, Senhor Ricardo Salles:

1. Informação sobre a ocorrência de chamada pública para a seleção do projeto e, se houve a chamada, documentos a ela relativos, como edital e registros de avaliações e decisões;

2. Notas técnicas do Ministério do Meio Ambiente (MMA) que fundamentaram a aprovação do projeto Lixão Zero quando de sua apresentação pelo Governo do Estado de Rondônia e também após a troca de proponente;

3. Estudos de viabilidade técnica e econômica do projeto Lixão Zero;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4. Estudos sobre impacto da execução do projeto nas emissões de gases de efeito estufa (GEE);

5. Pauta e ata da reunião do Conselho Deliberativo do FNMA ocorrida em 15 de julho de 2020 e comprovação de sua publicização;

6. Cópia integral do projeto Lixão Zero e dos documentos relativos à sua análise e aprovação no âmbito do MMA, do Conselho Deliberativo do FNMA e do Comitê Gestor do Fundo Clima, bem como a comprovação da publicização desses documentos;

7. Motivo pelo qual foram destinados recursos do Fundo Clima ao projeto Lixão Zero, uma vez que seu plano de alocação original previa recursos da União oriundos apenas do FNMA;

8. O MMA tinha conhecimento acerca das pendências fiscais do Estado de Rondônia impeditivas ao recebimento de recursos não reembolsáveis do Fundo Clima que levaram à substituição do proponente? Em caso positivo, por que essa restrição não foi informada aos membros do Comitê Gestor do Fundo Clima na reunião ocorrida em 22 de outubro de 2020, ocasião em que o projeto foi aprovado pelo Comitê?

9. Por que foram empenhados R$ 8,9 milhões de reais em 2020 para o projeto Lixão Zero se o plano de trabalho prevê desembolso de apenas R$ 400 mil reais no mencionado ano?

10. Por que os pareceres do MMA relativos ao projeto Lixão Zero não estão assinados por analistas ambientais de carreira como ocorre normalmente na análise de projetos?

11. Por que foram emitidas notas de empenho em 15 de dezembro de 2020 em favor do Cimcero se a reunião do Comitê Gestor do Fundo Clima que aprovou a substituição de proponente ocorreu apenas em 22 de dezembro?

12. Apresentar comprovante da aprovação da substituição do proponente pelo Conselho Deliberativo do FNMA;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13. Análise da capacidade técnica e econômica do Cimcero no que concerne à execução do projeto Lixão Zero;

14. Explicar os critérios de priorização de projetos contemplados com recursos não reembolsáveis do Fundo Clima, especificamente quanto à contribuição na redução de emissões de GEE. Por que, por exemplo, todos os recursos não reembolsáveis de 2020 foram direcionados a um projeto da área de resíduos sólidos se o desmatamento, a agropecuária e o setor energético são responsáveis por volumes de emissões muito maiores do que os do setor de resíduos?

Nos termos do art. 216, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 3º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, a proposição foi despachada à Mesa para decisão.

II – ANÁLISE

Compete à Mesa decidir sobre requerimentos contendo pedidos de informações a Ministro de Estado, conforme dispõe o art. 216, inciso III, do RISF.

O § 2º do art. 50 da Constituição Federal determina que a Mesa do Senado Federal poderá encaminhar pedido escrito de informações a Ministros de Estado ou a qualquer titular de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República. O art. 216 do RISF, que regulamenta o pedido de informações previsto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, assim estabelece:

> **Art. 216.** Os requerimentos de informações estão sujeitos às seguintes normas:
>
> I – serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente à sua competência fiscalizadora;
>
> II – não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija;
>
> III – lidos no Período do Expediente, serão despachados à Mesa para decisão;
>
> .....

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Desse modo, consoante as normas regimentais e constitucionais, o Requerimento n° 3, de 2021, atende aos critérios relacionados à solicitação de informações necessárias à competência fiscalizadora do Senado Federal.

III – VOTO

Pelo exposto, somos pela **aprovação** do Requerimento n° 3, de 2021.

Sala de Reuniões,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 07 de Julho de 2021 (Quarta-feira), às 10h
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES	SUPLENTES
-	
Rodrigo Pacheco (DEM)	1. Jorginho Mello (PL)
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	2. Luiz do Carmo (MDB)
Romário (PL)	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)
Irajá (PSD)	4. Zequinha Marinho (PSC)
Elmano Férrer (PP)	
Rogério Carvalho (PT)	
Weverton (PDT)	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 07 de Julho de 2021 (Quarta-feira), às 10h
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

NOME	ASSINATURA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 3/2021)

EM SUA 2ª REUNIÃO, NO DIA 07.07.2021, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

07 de Julho de 2021

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 79, DE 2021

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento n° 157, de 2021, do Senador Wellington Fagundes, que Informações ao Ministro de Estado do Desenvolvimento Regional sobre a demolição dos empreendimentos do Programa Minha Casa Minha Vida de Barra do Garças(MT).

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco
RELATOR: Senador Rogério Carvalho

07 de Julho de 2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

PARECER/RELATÓRIO Nº , DE 2021

Da MESA, sobre o Requerimento nº 157, de 2021, do Senador Wellington Fagundes, que *requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado do Desenvolvimento Regional, Rogério Marinho, informações sobre a demolição de empreendimentos do Programa Minha Casa Minha Vida no Município de Barra do Garças (MT)*.

Relator:

I – RELATÓRIO

O Senador Wellington Fagundes solicita ao Ministro de Estado do Desenvolvimento Regional as seguintes informações sobre a demolição de empreendimentos do Programa Minha Casa Minha Vida no Município de Barra do Garças (MT):

1. execução do Programa Minha Casa Minha Vida no Município de Barra do Garças;

2. recursos originalmente alocados;

3. causas da paralização;

4. providências adotadas para sanar o problema e identificar os responsáveis; e

5. providências adotadas para que situações análogas não se repitam no futuro.

A justificação informa que, segundo matéria veiculada no Jornal Gazeta Digital em 4 de fevereiro de 2021, três residenciais do Programa Minha Casa Minha Vida, com cerca de 300 casas, serão demolidos no

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Município de Barra do Garças (MT), devido a atrasos na conclusão da obra e consequente deterioração das edificações.

Considera a notícia grave, pois revela desperdício de recursos públicos, em detrimento das famílias inscritas como beneficiárias do Programa.

Assim, o requerimento teria por finalidade esclarecer essa situação, no exercício da função fiscalizadora do Congresso Nacional.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição, "as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado (...), importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas".

O Regimento Interno do Senado Federal admite requerimentos de informações "para o esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora" (art. 216, I). Os requerimentos não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirijam (art. 216, II).

O Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamentou o Regimento Interno no que tange à apresentação de requerimento de informações, determina, ainda, que "as informações solicitadas deverão ter relação estreita e direta com o assunto que se procura esclarecer" (art. 1º, § 2º).

Levando-se em conta esse arcabouço normativo, observamos que o requerimento em análise atende plenamente aos requisitos constitucionais e regimentais.

III – VOTO

Ante o exposto, voto pela aprovação do Requerimento nº 157, de 2021.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES[5]

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 07 de Julho de 2021 (Quarta-feira), às 10h
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES	SUPLENTES
-	
Rodrigo Pacheco (DEM)	1. Jorginho Mello (PL)
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	2. Luiz do Carmo (MDB)
Romário (PL)	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)
Irajá (PSD)	4. Zequinha Marinho (PSC)
Elmano Férrer (PP)	
Rogério Carvalho (PT)	
Weverton (PDT)	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 07 de Julho de 2021 (Quarta-feira), às 10h
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

NOME	ASSINATURA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 157/2021)

EM SUA 2ª REUNIÃO, NO DIA 07.07.2021, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

07 de Julho de 2021

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 80, DE 2021

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento n° 384, de 2021, do Senador Jean Paul Prates, que Informações ao Ministro de Estado da Economia sobre a adesão do País ao Acordo sobre Contratações Governamentais da OMC.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco
RELATOR: Senador Rogério Carvalho

07 de Julho de 2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

PARECER Nº , DE 2021

Da COMISSÃO DIRETORA, sobre o Requerimento nº 384, de 2021, do Senador Jean Paul Prates, que busca *informações ao Ministro de Estado da Economia e remessa de documentos*.

Relator: Senador

I – RELATÓRIO

O Requerimento (RQS) nº 384, de 2021, do Senador Jean Paul Prates, busca informações sobre estudos e análises feitas com a finalidade de fundamentar a decisão do Brasil de propor à Organização Mundial do Comércio (OMC) sua adesão ao Acordo sobre Contratações Governamentais.

Requer-se informar quais as consequências e os benefícios esperados da adesão do País ao Acordo sobre Contratações Governamentais da OMC, bem como a remessa de documentos técnicos que subsidiaram a decisão de aderir, como estudos, projeções, notas informativas e pareceres.

II – ANÁLISE

O § 2º do art. 50 da Constituição Federal faculta às Mesas de ambas as Casas do Congresso Nacional o envio de pedidos escritos de informações a ministros de Estado, importando crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

Esse dispositivo guarda relação com o art. 49, inciso X, da Constituição Federal, que atribui competência exclusiva ao Congresso Nacional para fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas casas, os atos do Poder Executivo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Segundo o Regimento Interno do Senado Federal (RISF) e o Ato da Mesa do Senado nº 01, de 2001, tais Requerimentos são admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora. No entanto, não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem sem dirija.

O RQS nº 384, de 2021, não contraria as disposições regimentais e normativas desta Casa, pois parte de decisão já tomada – a adesão ao citado Acordo sobre Contratações Governamentais. Assim, não se trata de consulta ou interrogação sobre o propósito do Ministério da Economia, e sim da busca por subsídios e informações que embasaram formal e tecnicamente tal ação, configurando claro exemplo de exercício da função fiscalizadora do Senado Federal.

III – VOTO

Ante o exposto, concluímos pela **aprovação** do RQS nº 384, de 2021.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 07 de Julho de 2021 (Quarta-feira), às 10h
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES	SUPLENTES
-	
Rodrigo Pacheco (DEM)	1. Jorginho Mello (PL)
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	2. Luiz do Carmo (MDB)
Romário (PL)	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)
Irajá (PSD)	4. Zequinha Marinho (PSC)
Elmano Férrer (PP)	
Rogério Carvalho (PT)	
Weverton (PDT)	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 07 de Julho de 2021 (Quarta-feira), às 10h
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

NOME	ASSINATURA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 384/2021)

EM SUA 2ª REUNIÃO, NO DIA 07.07.2021, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

07 de Julho de 2021

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 81, DE 2021

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento n° 655, de 2021, do Senador Jaques Wagner, que Informações ao Ministro de Estado do Meio Ambiente sobre a forma como vêm sendo conduzidas audiências públicas virtuais durante a pandemia em processos de licenciamento ambiental.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco
RELATOR: Senador Rogério Carvalho

07 de Julho de 2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

PARECER Nº , DE 2021

Da MESA, sobre o Requerimento nº 655, de 2021, do Senador Jaques Wagner, que requer informações ao Ministro de Estado do Meio Ambiente sobre a forma como vêm sendo conduzidas audiências públicas virtuais durante a pandemia em processos de licenciamento ambiental.

Relator: Senador

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Mesa o Requerimento (RQS) nº 655, de 2021, de autoria do Senador Jacques Wagner, que visa a obter informações do Senhor Ministro de Estado do Meio Ambiente sobre a forma como vêm sendo conduzidas audiências públicas virtuais durante a pandemia em processos de licenciamento ambiental.

Na justificação, argumenta S. Exa. que a realização de audiências públicas nos processos de licenciamento ambiental é fundamental, pois, na ocasião, apresentam-se estudos ambientais sobre os impactos do empreendimento em linguagem simplificada, de modo a ser entendido pela população afetada. As audiências são exigidas por resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) nos casos em que a atividade licenciada *causar ou puder causar significativo impacto ambiental, quando o órgão ambiental competente julgar necessário ou mediante solicitação por parte de entidade civil, Ministério Público ou 50 (cinquenta) ou mais cidadãos.* Pondera ainda o autor que a Resolução Conama nº 494, de 2020, permite, em caráter excepcional e temporário, a possibilidade de audiências públicas realizadas pela internet durante o período da pandemia do novo coronavírus (covid-19). Contudo, muitas *comunidades tradicionais e povos indígenas, particularmente na Amazônia, não possuem acesso à internet ou sinal de telefonia móvel em suas vilas e aldeias*. Além disso, o Senador Jacques Wagner informa em sua justificação:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

> No licenciamento ambiental da Usina Hidrelétrica (UHE) de Tabajara, por exemplo, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) agendou audiência pública virtual para discutir o projeto e seus impactos ambientais sem considerar que a Comunidade de Tabajara dispunha de apenas de um telefone público ("orelhão") para se comunicar com outras localidades. Situações como essa têm suscitado questionamentos judiciais por parte dos Ministérios Públicos Federal e Estadual, uma vez que inviabilizam a participação das populações impactadas e a própria lisura da audiência.

Foram solicitadas as seguintes informações:

1- Quais audiências públicas virtuais foram realizadas e quais licenças ambientais foram concedidas na forma da Resolução Conama nº 494, de 2020;

2- Qual o grau de participação das populações afetadas e que meios tecnológicos têm sido fornecidos para viabilizar a participação de populações tradicionais e indígenas nesse novo formato de audiência;

3- Quantas e quais ações foram ajuizadas pelo Ministério Público para contestar a legitimidade de audiências públicas virtuais, especialmente no caso de populações indígenas e tradicionais.

II – ANÁLISE

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal,

> as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado ou a qualquer das pessoas referidas no *caput* deste artigo, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

Assim, a Constituição atribui às Mesas das Casas Legislativas legitimidade para encaminhar pedidos de informações de cunho objetivo a autoridades do Poder Executivo, considerando a competência fiscalizadora do Congresso Nacional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em adição, determina o Ato da Mesa nº 1, de 31 de janeiro de 2001, que o requerimento de informações deve tratar de matéria submetida à apreciação do Senado Federal e atinente à sua competência fiscalizadora, e não pode conter **pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação de caráter especulativo ou sobre propósito da autoridade a quem é dirigido,** nem pedido referente a mais de um Ministério.

No mesmo sentido, estabelece o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal. Observamos, ainda, que o Requerimento em análise se fundamenta nas previsões regimentais do art. 215, inciso I, alínea *a*, que determina serem dependentes de decisão da Mesa os requerimentos de informação a Ministro de Estado ou a qualquer titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República.

O RQS em análise dirige-se à autoridade ministerial competente, tendo em vista as atribuições do Ministério do Meio Ambiente referentes a política nacional do meio ambiente e estratégias, mecanismos e instrumentos econômicos e sociais para a melhoria da qualidade ambiental e o uso sustentável dos recursos naturais, conforme disposto no art. 39 da Lei nº 13.844, de 28 de junho de 2019.

Conclui-se, portanto, que a proposição está em harmonia com a Constituição, a lei e o regramento interno relativo à espécie.

III – VOTO

Considerando o exposto, somos pela **aprovação** do Requerimento nº 655, de 2021.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES[5]

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 07 de Julho de 2021 (Quarta-feira), às 10h
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES	SUPLENTES
-	
Rodrigo Pacheco (DEM)	1. Jorginho Mello (PL)
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	2. Luiz do Carmo (MDB)
Romário (PL)	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)
Irajá (PSD)	4. Zequinha Marinho (PSC)
Elmano Férrer (PP)	
Rogério Carvalho (PT)	
Weverton (PDT)	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 07 de Julho de 2021 (Quarta-feira), às 10h
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

NOME	ASSINATURA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 655/2021)

EM SUA 2ª REUNIÃO, NO DIA 07.07.2021, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

07 de Julho de 2021

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 82, DE 2021

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento n° 785, de 2021, do Senador Jaques Wagner, que Informações ao Ministro de Estado do Meio Ambiente informações sobre as ações de controle e fiscalização do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), tendo em vista a previsão orçamentária do órgão para este ano e o vulto das ações estratégicas para o cumprimento dos compromissos ambientais assumidos pelo País.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco
RELATOR: Senador Rogério Carvalho

07 de Julho de 2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

PARECER Nº , DE 2021

Da MESA, sobre o Requerimento nº 785, de 2021, do Senador Jaques Wagner, para que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado do Meio Ambiente, Sr. Ricardo Salles, informações sobre as ações de controle e fiscalização do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), tendo em vista a previsão orçamentária do órgão para este ano e o vulto das ações estratégicas para o cumprimento dos compromissos ambientais assumidos pelo País.

RELATOR: Senador

I – RELATÓRIO

O Senador Jaques Wagner, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, inciso I, alínea *a* e 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), apresentou o Requerimento nº 785, de 2021, em que solicita as seguintes informações ao Ministro de Estado do Meio Ambiente, Senhor Ricardo Salles:

1. *Qual é o prazo médio para a conclusão dos procedimentos administrativos decorrentes de autos de infração aplicados pelo Ibama? Esse prazo é maior ou menor que o de gestões anteriores ao de Vossa Senhoria no comando do Ministério do Meio Ambiente?*

2. *Desde que Vossa Senhoria assumiu a liderança da pasta ambiental, qual tem sido a proporção entre os autos de infração emitidos pelo Ibama e os que foram definitivamente julgados?*

3. *Do montante cobrado pelas multas aplicadas pelo Ibama em sua gestão, quantos reais foram efetivamente recolhidos aos cofres públicos? A que fatores o Ministro atribui a discrepância entre o valor cobrado e o montante efetivamente recolhido?*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4. *Considerando os patamares decrescentes de alocação de recursos orçamentários à pasta ambiental e a reduzida efetividade dos mecanismos de cobrança das multas ambientais, somados a fatores como pandemia, tendência de aumento do desmatamento e redução do contingente das Forças Armadas na Amazônia Legal, que nível de efetividade Vossa Senhoria vislumbra para a atuação da pasta ambiental, em particular do Ibama, a respeito das ações de controle e fiscalização ambiental para o ano de 2021?*

5. *Que ações e estratégias serão prioritárias neste ano em sua gestão, considerando esses fatores constritores internos e um tendente alinhamento externo que sinaliza a exigência do cumprimento de compromissos ambientais pelo País até então não alcançados?*

Nos termos do art. 216, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 3º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, a proposição foi despachada à Mesa para decisão.

II – ANÁLISE

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal,

> as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado ou a qualquer das pessoas referidas no *caput* deste artigo, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

Assim, a Constituição atribui às Mesas das Casas Legislativas legitimidade para encaminhar pedidos de informações de cunho objetivo a autoridades do Poder Executivo, considerando a competência fiscalizadora do Congresso Nacional.

Em adição, determina o Ato da Mesa nº 1, de 31 de janeiro de 2001, que o requerimento de informações deve tratar de matéria submetida à apreciação do Senado Federal e atinente à sua competência fiscalizadora, e não pode conter **pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação de caráter especulativo ou sobre propósito da autoridade a quem é dirigido,** nem pedido referente a mais de um Ministério.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

No mesmo sentido, estabelece o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal. Observamos, ainda, que o Requerimento em análise se fundamenta nas previsões regimentais do art. 215, inciso I, alínea *a*, que determina serem dependentes de decisão da Mesa os requerimentos de informação a Ministro de Estado ou a qualquer titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República.

Desse modo, consoante as normas regimentais e constitucionais, o Requerimento nº 785, de 2021, atende aos critérios relacionados à solicitação de informações necessárias à competência fiscalizadora do Senado Federal.

III – VOTO

Pelo exposto, somos pela **aprovação** do Requerimento nº 785, de 2021.

Sala de Reuniões,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES[5]

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 07 de Julho de 2021 (Quarta-feira), às 10h
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES	SUPLENTES
-	
Rodrigo Pacheco (DEM)	1. Jorginho Mello (PL)
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	2. Luiz do Carmo (MDB)
Romário (PL)	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)
Irajá (PSD)	4. Zequinha Marinho (PSC)
Elmano Férrer (PP)	
Rogério Carvalho (PT)	
Weverton (PDT)	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 07 de Julho de 2021 (Quarta-feira), às 10h
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

NOME	ASSINATURA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 785/2021)

EM SUA 2ª REUNIÃO, NO DIA 07.07.2021, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

07 de Julho de 2021

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 83, DE 2021

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento n° 786, de 2021, do Senador Jaques Wagner, que Informações ao Ministro de Estado da Defesa sobre a saída das Forças Armadas das ações de fiscalização ambiental na Amazônia.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco
RELATOR: Senador Rogério Carvalho

07 de Julho de 2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

PARECER Nº , DE 2021

Da COMISSÃO DIRETORA, sobre o Requerimento nº 786, de 2021, do Senador Jaques Wagner, que solicita *informações ao Ministro de Estado da Defesa*.

Relator: Senador

I – RELATÓRIO

Vem à deliberação desta Comissão Diretora, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal (CF) e dos arts. 216 e 217, ambos do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o Requerimento (RQS) nº 786, de 2021, do Senador Jaques Wagner.

O Requerimento é endereçado ao Ministro de Estado da Defesa, Senhor Fernando Azevedo e Silva, com o fim de que sejam prestadas *informações sobre a saída das Forças Armadas das ações de fiscalização ambiental na Amazônia*.

São, assim, formulados cinco quesitos:

1. Informar sobre a motivação da saída das Forças Armadas nas ações de fiscalização ambiental na Amazônia Legal e o planejamento realizado para esta tomada de decisão. Encaminhar documentos como atas de reuniões e estudos que tenham embasado a decisão de saída das Forças Armadas nessas ações de fiscalização ambiental.
2. Houve por parte das Forças Armadas, planejamento em conjunto com o Ministério do Meio Ambiente a respeito das ações futuras de gestão ambiental na região da Amazônia Legal após a sua efetiva saída? Há conhecimento do contingente e do orçamento necessário para cobrir as ações que vinham sendo desempenhadas até então pelas Forças Armadas? Sob responsabilidade de qual órgão ficarão as ações de comando e controle desempenhadas até então pelas Forças Armadas na região?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3. Segundo o Ofício nº 2814/GM-MD, em resposta ao Oficio 1ª Sec/RI/E/nº 1622, de 21 de dezembro de 2020, que versa sobre o Requerimento de Informação nº 1644/2020, de autoria do Deputado Airton Faleiro, o valor total aplicado na Operação Verde Brasil 2 foi de R$370.726.524,73, de 11 de maio de 2020 até 6 de janeiro de 2021. Essa alta soma de gastos dos militares com a proteção da Amazônia mostra cifras muito superiores aos valores alocados aos órgãos governamentais encarregados do monitoramento e da proteção da floresta. Houve alguma análise de custo-benefício quanto à conveniência e oportunidade desses gastos? Houve alguma análise que mostrasse qual seria a capacidade de resposta dos órgãos ambientais caso os valores alocados às Forças Armadas fossem destinados ao fortalecimento institucional e orçamentário desses órgãos? Encaminha a respectiva documentação, caso houver.
4. Nesse mesmo Ofício nº 2814/GM-MD, constata-se que a Força Aérea Brasileira (FAB) informou que as Unidades de Comando-Geral de Apoio (COMGAP) receberam o valor de R$ 95.407,864,38 (noventa e cinco milhões quatrocentos e sete mil oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos), que foram distribuídos para a Comissão Brasileira Aeronáutica na Europa (CABE) e para o Centro de Aquisições Específicas (CAE). A aplicação destes recursos está embasada no envolvimento direto das Aeronaves da Força Aérea Brasileira na Operação Verde Brasil 2? Com a saída das Forças Armadas das ações de fiscalização ambiental, esses recursos já distribuídos, utilizados sobretudo para a realização de manutenções corretivas e preventivas das aeronaves envolvidas na Operação, terão sua destinação a novas ações de fiscalização ambiental?
5. Atualmente, como se dá o alinhamento e harmonização de ações entre os diversos órgãos responsáveis pelas ações de fiscalização ambiental na Amazônia Legal? A quem compete a responsabilidade pela coordenação das ações de combate ao desmatamento na Amazônia? Qual o papel das Forças Armadas nessa coordenação e nas ações de inteligência?

II – ANÁLISE

Compete à Mesa do Senado Federal examinar se o pedido preenche os requisitos de admissibilidade previstos nas normas que tratam dos requerimentos de informações.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

De acordo com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamenta o art. 216 do RISF, o requerimento de informações deve ser *dirigido a Ministro de Estado ou a titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República* (art. 1º, § 1º, do Ato) e as informações solicitadas *deverão ter relação estreita e direta com o assunto que se procura esclarecer* (art. 1º, § 2º, do Ato). Dessa forma, o endereçamento deste requerimento ao Ministro de Estado da Defesa atende ao disposto na norma regimental.

O art. 2º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, prevê que o requerimento de informações não poderá conter *pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação de caráter especulativo ou sobre propósito da autoridade a quem é dirigido* (inciso I) e nem poderá se referir *a mais de um Ministério* (inciso II). Entendemos que os quesitos elaborados atendem ao que dispõe referido dispositivo.

Por derradeiro, convém registrar que, em princípio, as informações solicitadas não detêm caráter sigiloso. Porém, caso o Ministério envie documentos ou dados sigilosos, esses deverão ter seu sigilo resguardado, nos termos dos dispositivos regimentais e outras normas aplicáveis, em especial os arts. 20 e 144, I, do RISF, e arts. 13 e 14 do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – VOTO

Pelo exposto, o voto é pela aprovação do Requerimento nº 786, de 2021.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES[5]

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 07 de Julho de 2021 (Quarta-feira), às 10h
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES	SUPLENTES
-	
Rodrigo Pacheco (DEM)	1. Jorginho Mello (PL)
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	2. Luiz do Carmo (MDB)
Romário (PL)	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)
Irajá (PSD)	4. Zequinha Marinho (PSC)
Elmano Férrer (PP)	
Rogério Carvalho (PT)	
Weverton (PDT)	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 07 de Julho de 2021 (Quarta-feira), às 10h
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

NOME	ASSINATURA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 786/2021)

EM SUA 2ª REUNIÃO, NO DIA 07.07.2021, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

07 de Julho de 2021

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 84, DE 2021

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento n° 832, de 2021, do Senador Paulo Rocha, que Informações à Ministra de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento relativas à execução da reforma agrária pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco
RELATOR: Senador Rogério Carvalho

07 de Julho de 2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

PARECER Nº , DE 2021

Da COMISSÃO DIRETORA, sobre o Requerimento (RQS) nº 832, de 2021, do Senador Paulo Rocha, que solicita *informações à Sr.ª Ministra de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento*.

Relator: Senador

I – RELATÓRIO

Com base no § 2º do art. 50 da Constituição Federal (CF), combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o ilustre Senador PAULO ROCHA apresentou à Mesa o Requerimento (RQS) nº 832, de 2021, no qual solicita à Ministra de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), senhora Tereza Cristina Corrêa da Costa Dias, o encaminhamento de informações relativas à execução da reforma agrária pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), nos seguintes termos:

> 1. Planejamento estratégico do Incra, abrangendo, pelo menos, o período de vigência do atual Plano Plurianual (Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019), contendo metas físicas e financeiras para todas as ações finalísticas do Órgão, bem como a avaliação dos resultados verificados até o momento;
>
> 2. Levantamento da demanda por terras por trabalhadores rurais potencialmente beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA), bem como identificação de áreas de conflito fundiário no País e de interesse prioritário para a reforma agrária;
>
> 3. Última versão do Plano Nacional de Reforma Agrária;
>
> 4. Última versão dos Planos Regionais de Reforma Agrária, a cargo das superintendências regionais do Incra;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5. Medidas que têm sido adotadas para que a supervisão ocupacional dos projetos de assentamento sob responsabilidade do Incra possa ser realizada a contento;

6. Levantamento dos casos em que a União realizou depósito para desapropriação de imóvel rural para fins de reforma agrária e cuja imissão na posse ainda não foi obtida, detalhando, ao menos: número do processo judicial e respectiva vara; identificação, área total e município de localização do imóvel; valores depositados a título de indenização pela terra nua (TDA) e por benfeitorias úteis e necessárias; motivo alegado para o indeferimento da imissão na posse; estágio atual do processo; e medidas adotadas pelo Incra para o saneamento da situação.

Em sua Justificação, o nobre Senador informou que os recursos destinados à reforma agrária têm sido significativamente reduzidos, deixando milhares de trabalhadores e trabalhadoras rurais sem-terra à margem da ação do Poder Público e ressaltou que a falta de atualização do Plano Nacional de Reforma Agrária, elaborado pela última vez em 2003, estaria impactando a elaboração dos Planos Regionais de Reforma Agrária, a cargo das Superintendências, tornando-se necessário o aprofundamento dessas e de outras questões tratadas no presente Requerimento.

II – ANÁLISE

A Constituição Federal de 1988 atribui ao Congresso Nacional (CN) competência exclusiva para fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta. Ademais, as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal podem encaminhar pedido de informações a ministros de Estado e a qualquer titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal (CF).

O Requerimento nº 832, de 2021, ora em análise, atende ao que dispõe o art. 50, § 2º, da Carta Magna, bem como ao art. 216 do RISF, obedecendo, portanto, às normas de admissibilidade dos requerimentos de informações a ministros de Estado.

Especificamente, quanto ao disposto no inciso I do art. 216, não há o que obstar, uma vez que a política de reforma agrária se encontra entre os temas sujeitos à competência fiscalizadora do Congresso Nacional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ao mesmo tempo, não se trata de informações de natureza sigilosa, o que exigiria rito de tramitação específico. Com efeito, em consonância com o art. 215, I, o requerimento depende somente de decisão da Mesa.

Portanto, entende-se que a Proposição se conforma aos dispositivos regimentais e constitucionais que disciplinam os pedidos escritos de informações a ministros de Estado e atende ao que dispõe o Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – VOTO

Dessarte, *votamos* pela admissibilidade e pelo consequente encaminhamento do RQS nº 832, de 2021, à Ministra de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES[5]

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 07 de Julho de 2021 (Quarta-feira), às 10h
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES	SUPLENTES
-	
Rodrigo Pacheco (DEM)	1. Jorginho Mello (PL)
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	2. Luiz do Carmo (MDB)
Romário (PL)	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)
Irajá (PSD)	4. Zequinha Marinho (PSC)
Elmano Férrer (PP)	
Rogério Carvalho (PT)	
Weverton (PDT)	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 07 de Julho de 2021 (Quarta-feira), às 10h
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

NOME	ASSINATURA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 832/2021)

EM SUA 2ª REUNIÃO, NO DIA 07.07.2021, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

07 de Julho de 2021

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 85, DE 2021

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento n° 846, de 2021, do Senador Izalci Lucas, que Informações ao Ministro de Estado da Educação sobre a síndrome de Irlen e sua possível interferência no aprendizado.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco
RELATOR: Senador Rogério Carvalho

07 de Julho de 2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

PARECER Nº , DE 2021

Da MESA, sobre o Requerimento nº 846, de 2021, do Senador Izalci Lucas, que solicita informações ao Ministro de Estado da Educação sobre a síndrome de Irlen e sua possível interferência no aprendizado.

Relator: Senador

I – RELATÓRIO

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal (CF), combinado com os arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o Senador Izalci Lucas requer que sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Educação, Sr. Milton Ribeiro, informações sobre a síndrome de Irlen ou síndrome da sensibilidade escotópica, especialmente sobre o impacto desse transtorno visual no aprendizado.

Conforme o autor esclarece na justificação, a síndrome de Irlen leva a dificuldades na fixação do olhar em determinado ponto, por exemplo, nas letras e palavras, o que causa desconforto e estresse visual progressivo. Em consequência, os estudantes com essa disfunção visual, caso não diagnosticados e tratados, podem vir a apresentar enxaqueca, desconfortos visuais, além de dificuldades de aprendizado, o que justificaria a necessidade de o Ministério da Educação (MEC) se debruçar sobre o tema.

Nesse sentido, são solicitadas do MEC as seguintes informações:

1. Se a Pasta tem registros ou dados estatísticos e informações referentes à síndrome de Irlen no país, especialmente na educação básica;

2. Se existem ações do MEC e do Ministério da Saúde para a verificação de possíveis métodos para diagnóstico e tratamento da síndrome de Irlen pelo Sistema Único de Saúde (SUS);

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3. Se a disfunção visual prejudica a manutenção de atenção, memorização e compreensão do texto, a capacidade de leitura ou se causa algum déficit cognitivo;

4. Se os quadros de dificuldade de leitura causados pela síndrome de Irlen, quando identificados pelo professor, recebem atenção específica por parte de professores e gestores escolares;

5. Se o MEC tem conhecimento de alunos que fizeram tratamento com a utilização de lentes especiais coloridas e sobre o impacto desse tratamento no desempenho escolar dos estudantes;

6. Se há relação entre a síndrome e transtornos de aprendizagem como a discalculia e a disgrafia;

7. Se existem ações entre o Ministério da Saúde e o MEC com vista ao tratamento dos alunos que sofrem da síndrome por meio de lentes especiais coloridas;

8. Se existem discussões na área técnica do MEC e do Ministério da Saúde sobre a síndrome de Irlen.

II – ANÁLISE

À Mesa do Senado Federal compete examinar requerimentos de informações, avaliando se os pedidos preenchem os requisitos de admissibilidade constitucionais e regimentais.

Conforme o § 2º do art. 50 da CF, que trata de *pedidos escritos de informação a Ministros de Estado,* e o Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamenta o art. 216 do Risf, o presente requerimento preenche os requisitos para ser aprovado. Segundo o referido Ato, o requerimento de informações deve ser *dirigido a Ministro de Estado ou a titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República* (art. 1º, § 1º) e as informações solicitadas *deverão ter relação estreita e direta com o assunto que se procura esclarecer* (art. 1º, § 2º).

Considerando que a informações requeridas versam sobre o impacto da síndrome de Irlen no aprendizado, configura-se a competência do Ministério da Educação para responder sobre o tema.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4

O Ato da Mesa nº 1, de 2001, prevê ainda em seu art. 2º que o requerimento de informações não poderá conter *pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação de caráter especulativo ou sobre propósito da autoridade a quem é dirigido* (inciso I) e nem poderá se referir *a mais de um Ministério* (inciso II). Em relação a esses pontos, de forma a evitar qualquer dúvida sobre a adequação do requerimento, sugerimos pequenas adequações ao texto, garantida a conformidade da proposição com os requisitos de admissibilidade constitucionais e regimentais.

III – VOTO

Pelo exposto, votamos pela **aprovação** do Requerimento nº 846, de 2021, com a seguinte redação:

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Educação, Milton Ribeiro, informações sobre a síndrome de Irlen e sua possível interferência no aprendizado.

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Educação, Milton Ribeiro, informações sobre a síndrome de Irlen e sua possível interferência no aprendizado.

Nesses termos, requisitam-se do MEC as seguintes informações e documentos:

1. Estudos, registros e dados estatísticos sobre a síndrome de Irlen no País e sobre o impacto do problema na educação básica, especialmente:

   a) se a síndrome de Irlen, no contexto escolar, compromete a manutenção da atenção, a memorização e a compreensão de texto dos alunos diagnosticados;

   b) se a síndrome pode levar o aluno a reduzir a sua tolerância e o tempo de exposição à atividade de leitura;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

c) se o aluno com sinais de Irlen pode ter dificuldades no aprendizado ou passar por transtornos de déficit cognitivo;

d) se os sinais de irritabilidade, sensação de movimentação das letras e leitura fragmentada e lenta geralmente associados à síndrome de Irlan são analisados e acompanhados em sala de aula ou levados ao conhecimento dos gestores escolares;

e) se há informações sobre transtornos como discalculia e disgrafia em estudantes com síndrome de Irlen;

2. Informações sobre ações do MEC e dos sistemas de ensino para a detecção dos casos de síndrome de Irlen e sobre o tratamento do problema;

3. Informações sobre possíveis ações do MEC junto ao Ministério da Saúde para a verificação de métodos para diagnóstico e tratamento da síndrome de Irlen no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

4. Informações sobre a existência de alunos que tenham realizado tratamento com a utilização de lentes especiais coloridas e sobre os impactos desse tratamento no desempenho escolar desses estudantes;

5. Informações sobre possíveis ações do MEC, inclusive estudos de sua área técnica, além de gestões junto ao Ministério da Saúde com vistas a oferecer tratamento gratuito por meio de lentes coloridas aos alunos que sofrem da síndrome, especialmente os da rede pública de ensino.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 07 de Julho de 2021 (Quarta-feira), às 10h
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES	SUPLENTES
-	
Rodrigo Pacheco (DEM)	1. Jorginho Mello (PL)
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	2. Luiz do Carmo (MDB)
Romário (PL)	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)
Irajá (PSD)	4. Zequinha Marinho (PSC)
Elmano Férrer (PP)	
Rogério Carvalho (PT)	
Weverton (PDT)	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 07 de Julho de 2021 (Quarta-feira), às 10h
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

NOME	ASSINATURA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 846/2021)

EM SUA 2ª REUNIÃO, NO DIA 07.07.2021, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

07 de Julho de 2021

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 86, DE 2021

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento n° 883, de 2021, do Senador Jean Paul Prates, que Informações ao Ministro de Estado das Comunicações acerca da outorga e da renovação de outorgas de rádios comunitárias nos anos de 2020 e 2021.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco
RELATOR: Senador Weverton
RELATOR ADHOC: Senador Veneziano Vital do Rêgo

07 de Julho de 2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

PARECER Nº , DE 2021

Da MESA, sobre o Requerimento nº 883, de 2021, do Senador Jean Paul Prates, que buscar obter, do Ministro de Estado das Comunicações, informações acerca da outorga e da renovação de outorgas de rádios comunitárias nos anos de 2020 e 2021.

Relator: Senador

I – RELATÓRIO

Vem à consideração da Mesa o Requerimento nº 883, de 2021, do Senador Jean Paul Prates, que requer, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), sejam solicitadas ao Ministro de Estado das Comunicações, Fábio Faria, as seguintes informações referentes à outorga e à renovação de outorgas de rádios comunitárias:

> 1. eventuais alterações nas regras que regem o serviço de radiodifusão comunitária, seus procedimentos de outorga e renovação de outorgas, nos anos de 2020 e 2021;
>
> 2. listagem com as emissoras de radiodifusão comunitária outorgadas em 2020 e 2021, a respectiva entidade detentora da autorização, a data da outorga, o nome e o CPF de seus dirigentes;
>
> 3. listagem com as emissoras de radiodifusão comunitária com outorgas renovadas em 2020 e 2021, a respectiva entidade detentora da autorização renovada, a data da renovação, o nome e o CPF de seus dirigentes.

O requerimento é justificado diante do número recorde de autorizações de rádios comunitárias outorgadas ou com licenças renovadas pela atual administração, notadamente no período que antecedeu as eleições municipais de 2020; da vedação da execução do serviço por entidades cujos dirigentes possuam alguma vinculação política, partidária ou religiosa; e da competência constitucionalmente atribuída ao Congresso Nacional de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

deliberar acerca das outorgas de radiodifusão aprovadas ou renovadas pelo Poder Executivo.

II – ANÁLISE

A matéria vem à apreciação da Mesa, nos termos dos arts. 215, inciso I, alínea *a*, 216 e 217 do Risf, e do art. 3º do Ato da Mesa nº 1, de 2001. O § 2º do art. 50 da Constituição Federal faculta às Mesas de ambas as Casas do Congresso Nacional o envio de pedidos escritos de informações a ministros de Estado, importando crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

Esse dispositivo guarda relação com o art. 49, inciso X, da Carta Magna, que atribui competência exclusiva ao Congresso Nacional para fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo.

Nesse sentido, vemos pertinência entre a competência fiscalizadora do Parlamento e as informações requeridas, estando respeitados os critérios constitucionais aplicáveis.

Os limites previstos nos incisos I e II do art. 216 do Risf são observados, pois o requerimento é pertinente a matéria sujeita à competência fiscalizadora do Congresso Nacional, e não contém pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirige.

Da mesma forma, afigura-se adequado o endereçamento deste pedido de informações ao Ministro das Comunicações, tendo em vista que compete ao respectivo órgão instruir os processos de outorgas do serviço de radiodifusão.

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela **aprovação** do Requerimento nº 883, de 2021.

Sala das Reuniões,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES[5]

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 07 de Julho de 2021 (Quarta-feira), às 10h
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES	SUPLENTES
-	
Rodrigo Pacheco (DEM)	1. Jorginho Mello (PL)
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	2. Luiz do Carmo (MDB)
Romário (PL)	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)
Irajá (PSD)	4. Zequinha Marinho (PSC)
Elmano Férrer (PP)	
Rogério Carvalho (PT)	
Weverton (PDT)	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 07 de Julho de 2021 (Quarta-feira), às 10h
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

NOME	ASSINATURA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 883/2021)

EM SUA 2ª REUNIÃO, NO DIA 07.07.2015, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO DO SENADOR VENEZIANO VITAL DO RÊGO, RELATOR "AD HOC".

07 de Julho de 2021

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 87, DE 2021

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento n° 1290, de 2021, do Senador Paulo Rocha, que Informações ao Ministro de Estado da Educação relativas à notícia de equívoco do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) na transferência, no último mês de janeiro, de R$ 766 milhões relativos à complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco
RELATOR: Senador Weverton
RELATOR ADHOC: Senador Veneziano Vital do Rêgo

07 de Julho de 2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

~~Minuta~~

PARECER Nº , DE 2021

Da MESA, sobre o Requerimento nº 1.290, de 2021, do Senador Paulo Rocha, que visa a obter *informações ao Ministro de Estado da Educação*.

Relator: Senador

I – RELATÓRIO

Com fundamento no art. 50 da Constituição Federal (CF), combinado com os arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o Senador Paulo Rocha apresentou o Requerimento nº 1.290, de 2021, com solicitação ao Ministro de Estado da Educação de informações relativas à notícia de equívoco do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) na transferência, no último mês de janeiro, de R$ 766 milhões relativos à complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

Desse modo, o requerimento apresenta três perguntas ao Ministro: 1ª) o que foi apurado sobre as causas do erro ocorrido na transferência; 2ª) quais as providências adotadas para a correção do equívoco e para evitar a repetição de problemas semelhantes; e 3ª) se o erro ocasionou perda de recursos para a União.

Na justificação, o autor argumenta que até o momento o Ministro da Educação não forneceu as devidas informações sobre o caso.

Nos termos do inciso III do art. 216 do Risf, a proposição foi enviada para deliberação desta Mesa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II – ANÁLISE

Regida pelo disposto no art. 50, § 2º, da CF, e nos arts. 215, inciso I, alínea *a*, e 216, inciso I, do Risf, a proposição em pauta destina-se a subsidiar a ação legislativa e fiscalizadora do Senado Federal. Sua tramitação encontra-se regulamentada pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, que estabelece os requisitos para a apresentação e aprovação de requerimento de informação.

O requerimento sob exame satisfaz adequadamente as condições impostas pelo mencionado ato, uma vez que: (1) é dirigido a Ministro de Estado; (2) solicita informações que guardam relação estreita e direta com o assunto que procura esclarecer; (3) não se refere a intenção ou propósito da autoridade a quem se destina; e (4) não contém pedidos referentes a mais de um Ministério.

Ademais, as informações solicitadas no requerimento não têm caráter sigiloso e, por conseguinte, sua divulgação encontra-se de acordo com o princípio da publicidade que rege a Administração Pública.

III – VOTO

Pelas razões expostas, voto pela **aprovação** do Requerimento nº 1.290, de 2021.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 07 de Julho de 2021 (Quarta-feira), às 10h
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES	SUPLENTES
-	
Rodrigo Pacheco (DEM)	1. Jorginho Mello (PL)
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	2. Luiz do Carmo (MDB)
Romário (PL)	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)
Irajá (PSD)	4. Zequinha Marinho (PSC)
Elmano Férrer (PP)	
Rogério Carvalho (PT)	
Weverton (PDT)	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 07 de Julho de 2021 (Quarta-feira), às 10h
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

NOME	ASSINATURA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 1290/2021)

EM SUA 2ª REUNIÃO, NO DIA 07.07.2015, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO DO SENADOR VENEZIANO VITAL DO RÊGO, RELATOR "AD HOC".

07 de Julho de 2021

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 88, DE 2021

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento n° 1341, de 2021, do Senador Zequinha Marinho, que Informações ao Ministro de Estado de Minas e Energia sobre as Autorizações de Pesquisa Mineral (APM) com mais de uma renovação, isto é, que tenham superado o prazo inicial de três anos, conforme definido no art. 21 do Decreto nº 9.406, de 12 de junho de 2018.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco
RELATOR: Senador Weverton
RELATOR ADHOC: Senador Veneziano Vital do Rêgo

07 de Julho de 2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PARECER Nº , DE 2021

Da COMISSÃO DIRETORA, sobre o Requerimento nº 1.341, de 2021, do Senador Zequinha Marinho, que solicita *informações ao Ministro de Estado de Minas e Energia*.

Relator: Senador

I – RELATÓRIO

O Senador Zequinha Marinho requer a prestação de informações pelo Ministro de Estado de Minas e Energia e pelo Diretor da Agência Nacional de Mineração (ANP), com amparo no § 2º do art. 50 da Constituição Federal (CF), combinado com os arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), sobre as Autorizações de Pesquisa Mineral (APM) com mais de uma renovação, isto é, que tenham superado o prazo inicial de três anos, conforme definido no art. 21 do Decreto nº 9.406, de 12 de junho de 2018.

Aponta que muitas dessas áreas ficam inexploradas e têm suas APMs renovadas, mantendo-se reserva de mercado, com o objetivo meramente especulativo; consequentemente, bloqueiam-se as áreas passíveis de recebimento de novos investimentos. Por meio do Requerimento nº 1341, de 2021, o ilustre demandante justifica a necessidade da informação, fundada na carência de elementos para o levantamento preciso do quadro atual do setor mineral, bem como para que se tenha uma visão mais completa dos investimentos previstos e em fase de estudo em nosso país.

II – ANÁLISE

É o Congresso Nacional competente para fiscalizar e para controlar, diretamente ou por qualquer uma de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta, nos termos da Constituição Federal, no inciso X de seu art. 49.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Dessa forma, a ação de fiscalizar ações e atos do Ministério de Minas e Energia, bem como suas entidades vinculadas, é dever constitucional do Poder Legislativo. No caso específico, o Requerimento de Informação tem como objetivo coletar elementos para o levantamento preciso do quadro atual do setor mineral, bem como para que se tenha uma visão mais completa dos investimentos previstos e em fase de estudo em nosso país.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado. Tais proposições foram normatizadas, no âmbito do Senado Federal, pelos arts. 215 e 216 de seu regimento interno, que atribuem à Mesa a decisão quanto aos requerimentos de informações a Ministros de Estado, e consideram admissíveis requerimentos, como o Requerimento nº 1341, de 2021, para solicitar informação relevante ao Ministro de Estado competente, passível de apreciação pelo Senado Federal e atinente à sua competência fiscalizadora. Ademais, a solicitação está de acordo com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, que disciplina a tramitação de requerimentos de informação nesta Casa.

O requerimento, no entanto, somente poderá ser dirigido ao Ministro de uma pasta, conforme o § 1º do art. 1º do Ato da Mesa nº 1, de 2001. Não pode ser dirigido diretamente a responsável de órgão ou entidade da administração pública indireta sob sua supervisão.

Portanto, atende em parte aos requisitos constitucionais e regimentais, e nos cabe apenas submeter à decisão da Mesa o presente relatório, nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2001, com a restrição sobre o pedido de informações ao Diretor da ANP, devendo este estar contido no pedido de informações ao Ministro de Estado de Minas e Energia.

III – VOTO

Pelo exposto, somos pela aprovação parcial do Requerimento nº 1.341, de 2021, com encaminhamento de pedido de informações apenas ao Ministro de Estado de Minas e Energia.

Sala das Reuniões,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES[5]

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 07 de Julho de 2021 (Quarta-feira), às 10h
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES	SUPLENTES
-	
Rodrigo Pacheco (DEM)	1. Jorginho Mello (PL)
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	2. Luiz do Carmo (MDB)
Romário (PL)	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)
Irajá (PSD)	4. Zequinha Marinho (PSC)
Elmano Férrer (PP)	
Rogério Carvalho (PT)	
Weverton (PDT)	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 07 de Julho de 2021 (Quarta-feira), às 10h
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

NOME	ASSINATURA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 1341/2021)

EM SUA 2ª REUNIÃO, NO DIA 07.07.2015, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO DO SENADOR VENEZIANO VITAL DO RÊGO, RELATOR "AD HOC".

07 de Julho de 2021

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 89, DE 2021

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento n° 1353, de 2021, do Senador Jean Paul Prates, que Informações ao Ministro de Estado da Educação concernentes ao Edital nº 5, de 2021, da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco
RELATOR: Senador Weverton
RELATOR ADHOC: Senador Veneziano Vital do Rêgo

07 de Julho de 2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

PARECER Nº , DE 2021

Da MESA, sobre o Requerimento nº 1.353, de 2021, do Senador Jean Paul Prates, que visa a obter *informações ao Ministro de Estado da Educação* concernentes ao Edital nº 5, de 2021, da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior.

Relator: Senador

I – RELATÓRIO

Por meio do Requerimento nº 1.353, de 2021, o Senador Jean Paul Prates requer que seja encaminhado pedido de informações para o Exmo. Sr. Ministro de Estado da Educação, Milton Ribeiro, informações e documentos sobre o Edital nº 5, de 2021, da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), consistentes de cópia:

a) do Processo Administrativo nº 23038.001447/2021-15;

b) de notas técnicas elaboradas com a finalidade de instruir o referido processo em referência; e

c) de minuta de celebração de termo de parceria, ou equivalente, com a Comissão Fullbright, caso existente.

II – ANÁLISE

A demanda em análise tem amparo no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, que legitima a Mesa desta Casa Legislativa a encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado.

No que tange especificamente ao objeto do pedido sob exame, o inciso I do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

admite requerimentos de informações para o esclarecimento de qualquer assunto atinente à competência fiscalizadora do Senado Federal.

Por fim, o Ato da Mesa nº 1, de 2001, que *regulamenta a tramitação de requerimento de informação*, restringe seu alcance, nos termos do art. 1º, § 2º, a informações que mantenham vínculo estreito e direto com o objeto do pedido.

Nesses termos, a proposição atende aos requisitos constitucionais, regimentais e regulamentares, sendo oportuno consignar ainda que não incide em qualquer das vedações prescritas pelo inciso II do citado art. 216 do Risf.

III – VOTO

Diante do exposto, nosso voto é pela **APROVAÇÃO** do Requerimento nº 1.353, de 2021.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 07 de Julho de 2021 (Quarta-feira), às 10h
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES	SUPLENTES
-	
Rodrigo Pacheco (DEM)	1. Jorginho Mello (PL)
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	2. Luiz do Carmo (MDB)
Romário (PL)	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)
Irajá (PSD)	4. Zequinha Marinho (PSC)
Elmano Férrer (PP)	
Rogério Carvalho (PT)	
Weverton (PDT)	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 07 de Julho de 2021 (Quarta-feira), às 10h
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

NOME	ASSINATURA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 1353/2021)

EM SUA 2ª REUNIÃO, NO DIA 07.07.2015, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO DO SENADOR VENEZIANO VITAL DO RÊGO, RELATOR "AD HOC".

07 de Julho de 2021

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 90, DE 2021

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento n° 1403, de 2021, do Senador Paulo Rocha, que Informações ao Ministro de Estado da Educação sobre as mudanças na Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA).

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco
RELATOR: Senador Weverton
RELATOR ADHOC: Senador Veneziano Vital do Rêgo

07 de Julho de 2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

PARECER Nº , DE 2021

Da MESA, sobre o Requerimento nº 1.403, de 2021, do Senador Paulo Rocha, que visa a requisitar *informações ao Ministro de Estado da Educação sobre as mudanças na Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA).*

Relator: Senador

I – RELATÓRIO

Por meio do Requerimento nº 1.403, de 2021, o Senador Paulo Rocha busca obter, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Educação, Milton Ribeiro, informações – e documentos, se for o caso – sobre as mudanças na Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA), nos seguintes termos:

> 1 – estudos realizados pelo Ministério da Educação (MEC) para instruir a decisão da Pasta de imprimir novo formato à ANA;
>
> 2 – manifestações da área técnica do Ministério em relação à mudança no formato da avaliação;
>
> 3 – estimativas dos gastos com consultoria externa para operacionalização da mudança, indicando se tais gastos serão continuados e, se for o caso, a previsão de desembolso para os próximos cinco anos; e, por fim,
>
> 4 – medidas concebidas pelo Ministério para a harmonização do novo modelo avaliativo em implantação com os processos de ensino-aprendizagem adotados por instituições que utilizem método diverso do fônico.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II – ANÁLISE

A Constituição Federal, por meio de seu art. 50, § 2º, confere à Mesa desta Casa Legislativa competência para encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado, a exemplo do que ocorre com o Requerimento nº 1.403, de 2021, ora sob exame.

Em adição, ao tratar da admissibilidade dessas demandas, o Regimento Interno do Senado Federal (RISF), em seu art. 216, inciso I, prescreve que os requerimentos da espécie sejam utilizados para o esclarecimento de qualquer assunto atinente à competência fiscalizadora do Senado Federal.

Por fim, o Ato da Mesa nº 1, de 2001, que *regulamenta a tramitação de requerimento de informação*, restringe o alcance desse instrumento, nos termos do art. 1º, § 2º, a informações que mantenham vínculo direto com o objeto do pedido.

Dessa maneira, a proposição em exame atende aos requisitos constitucionais e regimentais, além de não incidir em qualquer das vedações prescritas pelo inciso II do citado art. 216 do Risf.

III – VOTO

Diante do exposto, nosso voto é pela **APROVAÇÃO** do Requerimento nº 1.403, de 2021.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 07 de Julho de 2021 (Quarta-feira), às 10h
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES	SUPLENTES
-	
Rodrigo Pacheco (DEM)	1. Jorginho Mello (PL)
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	2. Luiz do Carmo (MDB)
Romário (PL)	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)
Irajá (PSD)	4. Zequinha Marinho (PSC)
Elmano Férrer (PP)	
Rogério Carvalho (PT)	
Weverton (PDT)	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09A2901E003E060E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 07 de Julho de 2021 (Quarta-feira), às 10h
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

NOME	ASSINATURA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072004/2021-02-1 (ANEXO: 001)

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 1403/2021)

EM SUA 2ª REUNIÃO, NO DIA 07.07.2015, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO DO SENADOR VENEZIANO VITAL DO RÊGO, RELATOR "AD HOC".

07 de Julho de 2021

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 91, DE 2021

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento n° 1406, de 2021, do Senador Paulo Rocha, que Informações ao Ministro de Estado do Desenvolvimento Regional sobre o impacto da desativação do radar meteorológico de Belém nas ações de defesa civil na região amazônica.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco
RELATOR: Senador Weverton
RELATOR ADHOC: Senador Veneziano Vital do Rêgo

07 de Julho de 2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072004/2021-02-1 (ANEXO: 001)

2

PARECER Nº , DE 2021

Da COMISSÃO DIRETORA, sobre o Requerimento nº 1406, de 2021, do Senador Paulo Rocha, que requer *informações ao Ministro de Estado do Desenvolvimento Regional*.

Relator: Senador

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Mesa o Requerimento (RQS) nº 1406, de 2021, de autoria do Senador Paulo Rocha, que visa a obter informações do Senhor Ministro de Estado do Desenvolvimento Regional, Rogério Simonetti Marinho, sobre o impacto da desativação do radar meteorológico de Belém nas ações de defesa civil na região amazônica.

Na justificação, argumenta S. Exa. que segundo o portal de notícias "O Liberal" ocorreram cortes no orçamento do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (Censipam), sobretudo desde 2020, que levaram à desativação do radar meteorológico de Belém, responsável pela gestão da operação de proteção de toda a Amazônia. A falta de recursos compromete as atividades mais básicas do órgão e devido à significativa redução de recursos orçamentários, *o radar meteorológico de Belém está inoperante e com sinais de desgaste e falta de manutenção. Sem o radar, deixam de ser produzidas estimativas da quantidade de chuva que cairá,* prejudicando sobretudo o sistema de defesa civil em face de inundações, que funciona com base na emissão de alertas hidrometeorológicos mais precisos, o que minimiza os prejuízos e os riscos para a população. Há diversos outros prejuízos associados à interrupção do sistema, como a produção de pesquisas fundamentais para prever o clima em toda a região amazônica.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Para o exercício do poder de fiscalização do Congresso Nacional, solicitam-se as seguintes informações:

1- Qual o impacto da desativação do radar meteorológico de Belém, do Sistema de Proteção da Amazônia, nas ações de defesa civil na região?

2- Com a desativação do radar, como estão sendo coletados os dados relativos às estimativas de chuvas e outros eventos meteorológicos intensos que podem causar impacto negativo nas cidades do Estado do Pará?

3- O que está sendo feito pelo Ministério do Desenvolvimento Regional para apoiar o Município de Belém e o Estado do Pará na prevenção e mitigação dos danos causados pelos fortes ventos e tempestades que provocaram grandes prejuízos aos moradores da capital paraense no último mês? Há algum sistema que substitui o radar? A inoperância do radar tem atrapalhado as ações preventivas?

4- Considerando a importância do radar de Belém para o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil na Amazônia, o que o Ministério do Desenvolvimento Regional pode fazer para colaborar com a reativação do aparelho? É possível aportar recursos do Ministério para a manutenção do equipamento que permitam colocá-lo novamente em operação?

5- Há estudos ou diagnóstico técnico a respeito das razões da desativação do radar meteorológico de Belém? Qual é o orçamento demandando para a sua reativação?

II – ANÁLISE

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal,

> as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado ou a qualquer das pessoas referidas no *caput* deste artigo, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

Assim, a Constituição atribui às Mesas das Casas Legislativas legitimidade para encaminhar pedidos de informações de cunho objetivo a autoridades do Poder Executivo, considerando a competência fiscalizadora do Congresso Nacional.

Em adição, determina o Ato da Mesa nº 1, de 31 de janeiro de 2001, que o requerimento de informações deve tratar de matéria submetida à apreciação do Senado Federal e atinente à sua competência fiscalizadora,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

e não pode conter **pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação de caráter especulativo ou sobre propósito da autoridade a quem é dirigido,** nem pedido referente a mais de um Ministério. No mesmo sentido, estabelece o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal.

Observamos, ainda, que o Requerimento em análise se fundamenta nas previsões regimentais do art. 215, inciso I, alínea *a*, que determina serem dependentes de decisão da Mesa os requerimentos de informação a Ministro de Estado ou a qualquer titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República.

O RQS em análise dirige-se à autoridade ministerial competente, tendo em vista as atribuições do Ministério do Desenvolvimento Regional Meio Ambiente referentes à política nacional de proteção e defesa civil, conforme disposto no art. 29 da Lei nº 13.844, de 28 de junho de 2019.

Conclui-se, portanto, que a proposição está em harmonia com a Constituição, a lei e o regramento interno relativo à espécie.

III – VOTO

Considerando o exposto, somos pela **aprovação** do Requerimento nº 1406, de 2021.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES[5]

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 07 de Julho de 2021 (Quarta-feira), às 10h
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES	SUPLENTES
-	
Rodrigo Pacheco (DEM)	1. Jorginho Mello (PL)
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	2. Luiz do Carmo (MDB)
Romário (PL)	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)
Irajá (PSD)	4. Zequinha Marinho (PSC)
Elmano Férrer (PP)	
Rogério Carvalho (PT)	
Weverton (PDT)	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 07 de Julho de 2021 (Quarta-feira), às 10h
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

NOME	ASSINATURA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072004/2021-02-1 (ANEXO: 001)

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 1406/2021)

EM SUA 2ª REUNIÃO, NO DIA 07.07.2015, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO DO SENADOR VENEZIANO VITAL DO RÊGO, RELATOR "AD HOC".

07 de Julho de 2021

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 92, DE 2021

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento n° 1408, de 2021, do Senador Paulo Rocha, que Informações à Ministra de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento sobre regularização fundiária de assentamentos com características de colonização.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco
RELATOR: Senador Weverton
RELATOR ADHOC: Senador Veneziano Vital do Rêgo

07 de Julho de 2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PARECER Nº , DE 2021

Da COMISSÃO DIRETORA, sobre o Requerimento nº 1.408, de 2021, do Senador Paulo Rocha, que *requer que sejam prestadas, pela Senhora Ministra de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Tereza Cristina Côrrea da Costa Silva, informações sobre regularização fundiária de assentamentos com características de colonização*.

Relator: Senador

I – RELATÓRIO

Encontra-se sob exame da Mesa do Senado Federal o Requerimento (RQS) nº 1.408, de 2021, do Senador PAULO ROCHA que requer que sejam prestadas, pela Senhora Ministra de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Tereza Cristina Côrrea da Costa Silva, informações sobre regularização fundiária de assentamentos com características de colonização.

As questões especificadas no Requerimento são as seguintes:

1. qual estrutura o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) dispõe para fiscalizar a ocupação ilegal nas áreas rurais da Amazônia?

2. qual a estratégia do Mapa para coibir a grilagem de terras, em especial nas terras ainda não destinadas na Amazônia?

3. considerando que, em julho de 2020, o Vice-Presidente da República afirmou que hoje existem em torno de 1500 grileiros e garimpeiros ilegais em território Yanomami, e que estaria sendo estudada uma operação para retirada desses invasores, qual a participação do Mapa na referida operação e qual a previsão para seu início?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Na Justificação, o Autor do Requerimento ressalta que, durante o atual governo, o desmatamento da Amazônia atingiu a mais alta taxa desde 2008, tendo crescido 70%, caso se considere a média dos dez anos anteriores à posse do Presidente Bolsonaro.

II – ANÁLISE

A Constituição Federal (CF) atribui à Mesa do Senado Federal, nos termos do § 2º do art. 50, a competência para o encaminhamento de pedidos escritos de informações a Ministros de Estado ou a quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República, importando em crime de responsabilidade a recusa ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

As informações solicitadas dizem respeito às ações do Poder Executivo relacionadas ao desenvolvimento rural sustentável e à regularização fundiária de áreas rurais, Amazônia Legal e terras quilombolas; áreas de competência da Secretaria Especial de Assuntos Fundiários do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), conforme incisos XII e XIV do art. 21 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, que estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.

Adicionalmente, compete ao Serviço Florestal Brasileiro (SFB) do Mapa, como órgão gestor federal, o cumprimento das disposições contidas no art. 53 da Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006, que dispõe sobre a gestão de florestas públicas para a produção sustentável. Entre as atribuições do SFB, conforme o Decreto nº 10.253, de 20 de fevereiro de 2020, que aprova a Estrutura Regimental do Mapa, está o fomento e a gestão das concessões florestais em áreas públicas destinadas às concessões florestais; e a identificação de áreas de florestas públicas não destinadas que sejam de seu interesse.

Tendo em vista que requerimentos de informação devem ser dirigidos a Ministro de Estado ou a titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República, nos termos do § 2º do art. 50 da CF e do § 1º do art. 1º do Ato da Mesa do Senado Federal (AMS) nº 1, de 2001, o RQS nº 1.408, de 2021, cujas informações solicitadas não são sigilosas, encontra-se, portanto, adequadamente endereçado à Excelentíssima Sra. Tereza Cristina, Ministra de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ademais, o Requerimento atende ao disposto nos incisos I e II do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, pois destina-se a esclarecimento de assunto submetido à apreciação do Senado, sendo também atinente à competência fiscalizadora desta Casa parlamentar, e não contém pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirige.

III – VOTO

Diante do exposto, somos pela **aprovação** do RQS nº 1.408, de 2021.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072004/2021-02-1 (ANEXO: 001)

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES[5]

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 07 de Julho de 2021 (Quarta-feira), às 10h
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES	SUPLENTES
-	
Rodrigo Pacheco (DEM)	1. Jorginho Mello (PL)
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	2. Luiz do Carmo (MDB)
Romário (PL)	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)
Irajá (PSD)	4. Zequinha Marinho (PSC)
Elmano Férrer (PP)	
Rogério Carvalho (PT)	
Weverton (PDT)	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 07 de Julho de 2021 (Quarta-feira), às 10h
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

NOME	ASSINATURA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072004/2021-02-1 (ANEXO: 001)

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 1408/2021)

EM SUA 2ª REUNIÃO, NO DIA 07.07.2015, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO DO SENADOR VENEZIANO VITAL DO RÊGO, RELATOR "AD HOC".

07 de Julho de 2021

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 93, DE 2021

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento n° 1524, de 2021, da Senadora Mara Gabrilli, que Informações ao Ministro de Estado da Saúde sobre a implementação da Portaria nº 1949, de 4 de agosto de 2020, que altera a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS de 28 de setembro de 2017, para instruir o Programa Nacional de Genômica e Saúde de Precisão.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco
RELATOR: Senador Elmano Férrer
RELATOR ADHOC: Senador Veneziano Vital do Rêgo

07 de Julho de 2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

PARECER Nº , DE 2021

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 1.524, de 2021, da Senadora Mara Gabrilli, que solicita ao Ministro de Estado da Saúde *informações sobre a implementação da Portaria nº 1.949, de 4 de agosto de 2020, do Ministério da Saúde, que altera a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para instituir o Programa Nacional de Genômica e Saúde de Precisão – Genomas Brasil e o Conselho Deliberativo do Programa Genomas Brasil*.

SF/21399.11243-52

Relator: Senador **ELMANO FÉRRER**

I – RELATÓRIO

Com base no art. 50, § 2º, da Carta Magna, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a Senadora Mara Gabrilli demanda do Senhor Ministro de Estado da Saúde informações sobre a implementação da Portaria nº 1.949, de 4 de agosto de 2020, do Ministério da Saúde, que altera a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para instituir o Programa Nacional de Genômica e Saúde de Precisão – Genomas Brasil e o Conselho Deliberativo do Programa Genomas Brasil, fazendo as seguintes indagações:

> 1. O que é o Programa Nacional de Genômica e Saúde de Precisão - também chamado de Programa Genomas Brasil? Quais são os objetivos propostos e os produtos esperados?
>
> 2. Há um planejamento estratégico para o Programa Genomas Brasil? Que ações estão previstas para os primeiros quatro anos?
>
> 3. O planejamento, a execução e o monitoramento das ações do Programa foram deliberados pelo Conselho Deliberativo do Programa, conforme previsto na Portaria nº 1.949, de 2020? Quem são os membros do Conselho deliberativo e qual é a atribuição de cada um?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4. Que ações foram definidas como prioritárias pelo Conselho Deliberativo do Programa e quais foram executadas até o momento?

5. Como o Programa pretende impactar a assistência a doenças raras no País?

6. Qual é o orçamento previsto para os quatro primeiros anos do Programa? Quais são as fontes de financiamento do Programa? Há uma ação orçamentária específica para esse financiamento?

7. Sabendo-se dos cortes orçamentários recentes na área de Ciência e Tecnologia, como essa redução de recursos impactará a execução do Programa?

8. Tendo em vista que o Programa objetiva promover o desenvolvimento da indústria genômica nacional, como será feito esse incentivo? Como a Coordenação do Complexo Industrial da Saúde da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde (SCTIE/MS) irá atuar para esse fim?

9. Como está sendo implementado o banco de 100 mil Genomas de referência da população brasileira e onde ele está hospedado? O banco é de livre acesso? Esse banco passou por análise e aprovação da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP)?

10. Reconhecendo a importância da vigilância genômica, o Programa Genomas Brasil atuou no enfrentamento da pandemia de covid-19? Como se deu essa participação?

SF/21399.11243-52

Na justificação, a autora destaca que o grande avanço na pesquisa em genômica tem suscitado expectativas com relação ao seu impacto na assistência médica em geral e, especificamente, no diagnóstico e na terapêutica das doenças raras. Assinalando a importância da adoção do Programa Genomas Brasil no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), ela ressalva que só a existência da norma que criou o programa não é garantia de que ele será concretizado, haja vista os elevados custos das biotecnologias no tocante à pesquisa, ao desenvolvimento científico e à prática assistencial. Assim, ela defende a necessidade de o Senado Federal acompanhar e fiscalizar a implementação do programa, seu planejamento, a definição e execução das ações prioritárias e os recursos orçamentários disponíveis.

hg2021-05791

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II – ANÁLISE

Cabe à Mesa do Senado Federal examinar se o pedido preenche os requisitos de admissibilidade dispostos nas normas que tratam dos requerimentos de informações.

A Constituição Federal, em seu art. 49, inciso X, dá ao Congresso Nacional, a prerrogativa de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo; em seu art. 50, § 2º, confere à Mesa do Senado Federal a competência de encaminhar pedidos escritos de informação a Ministro de Estado ou a quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República.

O Risf, em seu art. 216, inciso I, especifica que esses pedidos serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto atinente à competência fiscalizadora desta Casa. Consideramos que o requerimento em pauta cuida de assunto atinente à competência fiscalizadora do Poder Legislativo e que as informações solicitadas não têm caráter sigiloso, sendo sua divulgação compatível com o princípio da publicidade que rege a Administração Pública.

De acordo com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamenta o art. 216 do RISF, o requerimento de informações deve ser *dirigido a Ministro de Estado ou a titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República* (art. 1º, § 1º, do Ato) e as informações solicitadas *deverão ter relação estreita e direta com o assunto que se procura esclarecer* (art. 1º, § 2º, do Ato). De fato, é o Ministério da Saúde o órgão diretamente subordinado à Presidência da República que pode deter as informações solicitadas nos quesitos.

Ademais, o art. 2º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, prevê que o requerimento de informações não poderá conter *pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação de caráter especulativo ou sobre propósito da autoridade a quem é dirigido* (inciso I). Entendemos que o requerimento ora analisado não incorre em qualquer das hipóteses supramencionadas.

hg2021-05791

SF/21399.11243-52

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

III – VOTO

Pelo exposto, votamos pela **aprovação** do Requerimento nº 1.524, de 2021.



Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

hg2021-05791

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 07 de Julho de 2021 (Quarta-feira), às 10h
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES	SUPLENTES
-	
Rodrigo Pacheco (DEM)	1. Jorginho Mello (PL)
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	2. Luiz do Carmo (MDB)
Romário (PL)	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)
Irajá (PSD)	4. Zequinha Marinho (PSC)
Elmano Férrer (PP)	
Rogério Carvalho (PT)	
Weverton (PDT)	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 07 de Julho de 2021 (Quarta-feira), às 10h
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

NOME	ASSINATURA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 1524/2021)

EM SUA 2ª REUNIÃO, NO DIA 07.07.2015, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO DO SENADOR VENEZIANO VITAL DO RÊGO, RELATOR "AD HOC".

07 de Julho de 2021

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 94, DE 2021

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento n° 1561, de 2021, do Senador Paulo Paim, que Informações ao Ministro de Estado da Educação sobre a execução orçamentária da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nos três últimos exercícios financeiros concluídos.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco
RELATOR: Senador Veneziano Vital do Rêgo

07 de Julho de 2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

PARECER Nº , DE 2021

Da COMISSÃO DIRETORA, sobre o Requerimento nº 1.561, de 2021, do Senador Paulo Paim, que requisita *informações ao Ministro de Estado da Educação sobre a execução orçamentária da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nos três últimos exercícios financeiros concluídos*.

SF/21402.82725-43

Relator: Senador **VENEZIANO VITAL DO RÊGO**

I – RELATÓRIO

Por meio do Requerimento (RQS) nº 1.561, de 2021, o Senador Paulo Paim requer sejam prestadas pelo Exmo. Sr. Milton Ribeiro, Ministro de Estado da Educação, informações *sobre a execução orçamentária da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nos três últimos exercícios financeiros concluídos*.

Nesse sentido, são requisitadas informações atinentes:

1. ao montante da despesa fixada para a Capes, assim como da despesa liquidada pela Autarquia, nos exercícios de 2018 a 2020;

2. ao percentual da despesa liquidada pela Capes como proporção da despesa liquidada pelo Ministério da Educação (MEC) relativamente à educação superior, no mesmo período;

3. aos critérios técnicos utilizados como fundamento para as alterações eventualmente havidas no orçamento dessa entidade no período apontado;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4. aos impactos quantitativos de eventuais reduções orçamentárias para a continuidade de ações da entidade, especialmente com relação aos programas de concessão de bolsas de estudos no País e no exterior.

Após apreciação nesta Comissão, a matéria seguirá ao Plenário, para conhecimento.

II – ANÁLISE

O RQS nº 1.561, de 2021, apresenta conformidade com a Constituição Federal, que, em seu art. 49, inciso X, atribui ao Congresso Nacional competência exclusiva para fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo.

Uma das fórmulas possíveis para tanto, a par do que dispõe o art. 50, § 2º, da mesma Carta, consiste na legitimação das Mesas e Comissões das duas Casas Legislativas para encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado.

No que respeita ao conteúdo, o inciso I do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF) admite requerimentos de informações para o esclarecimento de qualquer assunto afeito à competência fiscalizadora do Senado Federal.

Em adição, o Ato da Mesa nº 1, de 2001, que *regulamenta a tramitação de requerimento de informação*, nos termos do art. 1º, § 2º, restringe o alcance desse instrumento de controle a informações que mantenham vínculo estreito e direto com o objeto do pedido.

Com efeito, a proposição *sub examine* atende aos requisitos constitucionais e regimentais, ademais de não incidir em qualquer das vedações prescritas pelo inciso II do citado art. 216 do Risf.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pelo DEFERIMENTO do Requerimento nº 1.561, de 2021.

Sala das Reuniões,

fr2021-06314

SF/21402.82725-43

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4 3

, Presidente

, Relator

SF/21402.82725-43

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES[5]

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 07 de Julho de 2021 (Quarta-feira), às 10h
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES	SUPLENTES
-	
Rodrigo Pacheco (DEM)	1. Jorginho Mello (PL)
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	2. Luiz do Carmo (MDB)
Romário (PL)	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)
Irajá (PSD)	4. Zequinha Marinho (PSC)
Elmano Férrer (PP)	
Rogério Carvalho (PT)	
Weverton (PDT)	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 07 de Julho de 2021 (Quarta-feira), às 10h
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

NOME	ASSINATURA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 1561/2021)

EM SUA 2ª REUNIÃO, NO DIA 07.07.2021, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

07 de Julho de 2021

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 95, DE 2021

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento n° 1594, de 2021, da Senadora Leila Barros, que Informações ao Ministro de Estado da Economia sobre a dissolucão societária do Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A, autorizada pelo Decreto no 10.578, de 15 de dezembro de 2020.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco
RELATOR: Senador Elmano Férrer
RELATOR ADHOC: Senador Veneziano Vital do Rêgo

07 de Julho de 2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

PARECER Nº , DE 2021

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 1.594, de 2021, da Senadora Leila Barros, por meio do qual solicita *que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Economia, Paulo Guedes, informações sobre a dissolução societária do Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A, autorizada pelo Decreto nº 10.578, de 15 de dezembro de 2020*.

SF/21852.80503-20

Relator: Senador **ELMANO FÉRRER**

I – RELATÓRIO

Por meio do Requerimento nº 1.594, de 2021, a Senadora Leila Barros solicita à Mesa o encaminhamento de pedido de informações ao Senhor Ministro de Estado da Economia sobre a dissolução societária do Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A (CEITEC), autorizada pelo Decreto nº 10.578, de 15 de dezembro de 2020.

As informações solicitadas são as seguintes:

1. Informações e documentos que justifiquem a importância da liquidação do CEITEC para a economia do País, frente a conjuntura de falta de semicondutores no Mundo;

2. Estudos que indiquem a vantajosidade da liquidação frente à alternativas como a privatização do ativo;

3. O que está sendo feito para evitar evasão de pessoal qualificado do País, na produção de semicondutores, e manutenção da capacidade de produção de chips;

4. Relatórios das auditorias, internas e externas que demonstrem a vantajosidade econômica e legalidade dos atos que envolvam a liquidação.

Na justificação, a autora do requerimento argumenta que a *liquidação na fase atual da empresa, aparentemente, representa um*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

desperdício injustificável para o tecido econômico Nacional e para o ambiente de Pesquisa e Ciência e Tecnologia do País.

II – ANÁLISE

O RQS nº 1.594, de 2021, está em conformidade com a Constituição Federal, que, em seu art. 49, inciso X, atribui ao Congresso Nacional competência exclusiva para fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo.

Para tanto, o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, estabelece que a Mesa do Senado Federal está legitimada a encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado.

O Requerimento sob exame observa o disposto no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que trata de *pedidos escritos de informação a Ministros de Estado*. Nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamenta o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o requerimento de informações deve ser *dirigido a Ministro de Estado ou a titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República* (art. 1º, § 1º) e as informações solicitadas *deverão ter relação estreita e direta com o assunto que se procura esclarecer* (art. 1º, § 2º).

Assim, o referido Requerimento atende aos requisitos constitucionais e regimentais, ademais de não incidir em qualquer das vedações prescritas pelo inciso II do citado art. 216 do RISF.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pelo DEFERIMENTO do Requerimento nº 1.594, de 2021.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

lp2021-06353

SF/21852.80503-20

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 07 de Julho de 2021 (Quarta-feira), às 10h
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES	SUPLENTES
-	
Rodrigo Pacheco (DEM)	1. Jorginho Mello (PL)
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	2. Luiz do Carmo (MDB)
Romário (PL)	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)
Irajá (PSD)	4. Zequinha Marinho (PSC)
Elmano Férrer (PP)	
Rogério Carvalho (PT)	
Weverton (PDT)	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 07 de Julho de 2021 (Quarta-feira), às 10h
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

NOME	ASSINATURA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072004/2021-02-1 (ANEXO: 001)

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 1594/2021)

EM SUA 2ª REUNIÃO, NO DIA 07.07.2015, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO DO SENADOR VENEZIANO VITAL DO RÊGO, RELATOR "AD HOC".

07 de Julho de 2021

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 1, DE 2021

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre a Mensagem (SF) n° 6, de 2021, que Submete à consideração do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 10, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o nome do Senhor ROMISON RODRIGUES MOTA, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, na vaga decorrente do término do mandato de Alessandra Bastos Soares.

PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão
RELATOR: Senador Nelsinho Trad

07 de Julho de 2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

SF/21994.31827-30

PARECER Nº , DE 2021

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre a Mensagem (SF) nº 6, de 2021, da Presidência da República, que *submete à consideração do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 10, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o nome do Senhor ROMISON RODRIGUES MOTA, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, na vaga decorrente do término do mandato de Alessandra Bastos Soares*.

Com base no art. 52, inciso III, alínea *f*, da Constituição Federal, e em consonância com o disposto no art. 10, parágrafo único, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, que *define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências*, o Presidente da República submete à apreciação dos membros do Senado Federal, por meio da Mensagem (SF) nº 6, de 2021 (Mensagem nº 74, de 2021, na origem), o nome do Senhor Romison Rodrigues Mota para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Junto à Mensagem, foram encaminhados também o *curriculum vitae* do indicado, declarações e certidões expedidas por órgãos públicos, além de argumentação escrita em que o indicado defende sua adequação ao cargo.

O *curriculum vitae* recebido aponta que o Senhor Romison Rodrigues Mota é formado em Ciências Econômicas pela Universidade Estadual de Goiás, além de possuir especializações em Gestão Financeira, pela Faculdade Faria Alves, e em Vigilância Sanitária, pela Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ).

Iniciou sua trajetória profissional na iniciativa privada, no setor financeiro da Planalto Empreendimentos S/C Ltda, onde trabalhou até 1995, antes de atuar nas empresas Nasa Administradora de Consórcio S/C Ltda e Nasa Veículos Ltda, até março de 2005. Foi aprovado nesse mesmo ano, em concurso

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

SF/21994.31827-30

público, para o cargo efetivo de Analista Administrativo – Especialidade Economia –, da Anvisa, carreira à qual pertence até os dias atuais.

Na Agência, exerceu a função de Gerente de Orçamento e Finanças, de fevereiro de 2011 a maio de 2015, para depois ser nomeado para o cargo de Gerente Geral de Gestão Administrativa e Financeira, em que permaneceu até abril de 2020, após ser escolhido mediante processo seletivo. Posteriormente, foi Diretor Substituto da Terceira Diretoria da Anvisa – de abril a novembro de 2020 – e, também, Diretor Substituto da Quarta Diretoria, posição que ocupa atualmente.

A documentação mencionada apresenta as atividades profissionais exercidas pelo indicado, com vistas a atender ao disposto no item 1 da alínea *a* do inciso I do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF). O indicado não apresentou relação de publicações de sua autoria.

Para satisfazer as exigências descritas na alínea *b* do inciso I do art. 383 do Risf, o indicado apresentou as seguintes declarações:

i. não ter parentes seus que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade profissional;

ii. não ter participação atual como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais, embora tenha sido sócio de empresa já liquidada e baixada, desde 2007, junto à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil;

iii. ter regularidade fiscal, perante as três esferas de governo, com certidões negativas (ou positivas, com efeito de negativas) comprobatórias dessa situação, em anexo;

iv. inexistirem ações judiciais, cíveis ou criminais, nas quais figure como autor ou réu, conforme certidões negativas anexadas e emitidas pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, pelo Tribunal Regional Federal da 1º Região e pelo Superior Tribunal de Justiça;

v. não ter participado, nos últimos cinco anos, em juízos e tribunais ou em conselhos de administração de empresas estatais;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

SF/21994.31827-30

vi. sobre a atuação em funções de direção de agências reguladoras, declara ter exercido a posição de Diretor Substituto da Terceira Diretoria da Anvisa, de 7 de abril a 5 de novembro de 2020, data em que assumiu o cargo de Diretor Substituto da Quarta Diretoria da mesma Agência, em que permanece até os dias atuais.

Para demonstrar que possui experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício do cargo de Diretor da Anvisa, em obediência ao disposto na alínea *c* do inciso I do art. 383 do Risf, o Senhor Romison Rodrigues Mota encaminhou argumentação escrita na qual relata que iniciou sua vida profissional muito cedo, na informalidade, passando a atuar formalmente na iniciativa privada, aos dezesseis anos de idade, e que progrediu até ocupar cargos de gestão nas empresas por onde passou.

No setor público, reporta que ingressou na Anvisa, órgão em que também se desenvolveu profissionalmente, capacitando-se para ocupar as posições descritas em seu currículo. Enfatiza, ainda, seu desempenho em duas Diretorias da Agência, oportunidade em que pôde contribuir para o enfrentamento da pandemia da covid-19, no que se refere aos aspectos regulatórios, com a flexibilização e a simplificação de normativos e a adoção de procedimentos necessários à autorização de uso de equipamentos de suporte respiratório e de outros dispositivos médicos e insumos necessários à assistência de pacientes com a doença.

Destaca, também, sua contribuição para a edição de regulamentos técnicos que incluíram o oxigênio medicinal e as vacinas contra a covid-19 entre os produtos essenciais que dependem de anuência prévia da Anvisa para que sejam exportados. Sobre os referidos imunizantes, cita sua participação no processo decisório que culminou com a aprovação do uso emergencial no Brasil.

Por fim, para afiançar sua afinidade moral e intelectual em relação ao exercício do cargo para o qual foi indicado, cita seus dezesseis anos de atuação profissional na Anvisa, além de sua formação educacional, importante no desempenho de suas funções administrativas e gerenciais na Agência, e aprimorada pelo curso de especialização em Vigilância Sanitária ministrado pela Fiocruz.

A partir dos elementos apresentados, entendemos que esta Comissão tem condições de deliberar sobre a indicação do nome do Senhor Romison Rodrigues Mota para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

Vigilância Sanitária, na vaga decorrente do término do mandato de Alessandra Bastos Soares.

SF/21994.31827-30

Senador **Nelsinho Trad**
Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6

Senado Federal

Resultado de Votação Secreta

Comissão de Assuntos Sociais

Indicação para cargo de diretor da ANS e ANVISA

ROMISON RODRIGUES MOTA - ANVISA

Início da Votação: 07/07/2021 09:49:04 Fim da Votação: 07/07/2021 10:50:48

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
ROSE DE FREITAS (MDB)		1. Renan Calheiros (MDB)	
EDUARDO GOMES (MDB)		2. Dário Berger (MDB)	
MARCELO CASTRO (MDB)		3. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	**votou**
NILDA GONDIM (MDB)		4. Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	**votou**
LUIS CARLOS HEINZE (PP)	**votou**	5. Kátia Abreu (PP)	
CIRO NOGUEIRA (PP)	**votou**	6. VAGO	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			
GIORDANO (PSL)	**votou**	4. Rodrigo Cunha (PSDB)	
IZALCI LUCAS (PSDB)		5. VAGO	
FLÁVIO ARNS (PODEMOS)		1. Roberto Rocha (PSDB)	
EDUARDO GIRÃO (PODEMOS)	**votou**	2. Lasier Martins (PODEMOS)	
MARA GABRILLI (PSDB)		3. VAGO	
PSD			
SÉRGIO PETECÃO (PSD)	**votou**	1. Nelsinho Trad (PSD)	**votou**
LUCAS BARRETO (PSD)	**votou**	2. Irajá (PSD)	
ANGELO CORONEL (PSD)		3. Otto Alencar (PSD)	**não computado**
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
JAYME CAMPOS (DEM)	**votou**	1. Zequinha Marinho (PSC)	**votou**
MARIA DO CARMO ALVES (DEM)		2. Romário (PL)	**votou**
VAGO		3. VAGO	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
ZENAIDE MAIA (PROS)	**votou**	1. Paulo Rocha (PT)	**não computado**
PAULO PAIM (PT)	**votou**	2. Rogério Carvalho (PT)	**não computado**
Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)			
ALESSANDRO VIEIRA (CIDADANIA)		1. Fabiano Contarato (REDE)	
LEILA BARROS (PSB)		2. Randolfe Rodrigues (REDE)	

Votação:

TOTAL 14 SIM 12 NÃO 2 ABSTENÇÃO 0

Presidente

Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7, EM 07/07/2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 7

Relatório de Registro de Presença

CAS, 07/07/2021 às 09h - 3ª, Extraordinária

Comissão de Assuntos Sociais

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ROSE DE FREITAS		1. RENAN CALHEIROS	PRESENTE
EDUARDO GOMES		2. DÁRIO BERGER	
MARCELO CASTRO		3. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
NILDA GONDIM		4. MECIAS DE JESUS	PRESENTE
LUIS CARLOS HEINZE	PRESENTE	5. KÁTIA ABREU	
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	1. ROBERTO ROCHA	
FLÁVIO ARNS		2. LASIER MARTINS	PRESENTE
EDUARDO GIRÃO		3. VAGO	
MARA GABRILLI		4. RODRIGO CUNHA	
GIORDANO	PRESENTE	5. VAGO	

PSD			
TITULARES		**SUPLENTES**	
SÉRGIO PETECÃO		1. NELSINHO TRAD	PRESENTE
LUCAS BARRETO	PRESENTE	2. IRAJÁ	
ANGELO CORONEL	PRESENTE	3. OTTO ALENCAR	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JAYME CAMPOS	PRESENTE	1. ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE
MARIA DO CARMO ALVES		2. ROMÁRIO	PRESENTE
VAGO		3. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ZENAIDE MAIA		1. PAULO ROCHA	
PAULO PAIM		2. ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE

Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	1. FABIANO CONTARATO	
LEILA BARROS		2. RANDOLFE RODRIGUES	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 6/2021)

NA 3ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS APROVA PARECER FAVORÁVEL À ESCOLHA DO SENHOR ROMISON RODRIGUES MOTA, INDICADO PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, COM 12 VOTOS FAVORÁVEIS E 2 CONTRÁRIOS.

07 de Julho de 2021

Senador SÉRGIO PETECÃO

Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 2, DE 2021

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre a Mensagem (SF) n° 107, de 2020, que Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 6º da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, o nome do Senhor PAULO ROBERTO VANDERLEI REBELLO FILHO, para exercer o cargo de Diretor-Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, na vaga decorrente do término do mandato de Leandro Fonseca da Silva.

PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão
RELATOR: Senador Eduardo Gomes
RELATOR ADHOC: Senador Lucas Barreto

07 de Julho de 2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Eduardo Gomes

SF/21175.91519-57

RELATÓRIO Nº , DE 2021

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre a Mensagem nº 107, de 2020 (Mensagem nº 739, de 2020, na origem), da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 6º da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, o nome do Senhor PAULO ROBERTO VANDERLEI REBELLO FILHO, para exercer o cargo de Diretor-Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, na vaga decorrente do término do mandato de Leandro Fonseca da Silva*.

Relator: Senador **EDUARDO GOMES**

Com base no art. 52, inciso III, alínea “f”, da Constituição Federal, combinado com o art. 6º da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, o Presidente da República, mediante a Mensagem nº 107, de 2020 (Mensagem nº 739, de 2020, na origem), submete à apreciação dos membros do Senado Federal o nome do Senhor PAULO ROBERTO VANDERLEI REBELLO FILHO, para exercer o cargo de Diretor-Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Leandro Fonseca da Silva.

Anexados à mensagem, encontram-se o *curriculum vitae* e as declarações do indicado, além de cópias de documentos jurídicos e fiscais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O *curriculum vitae* informa que o Senhor Paulo Roberto Vanderlei Rebello Filho é brasileiro, casado, tem 42 anos de idade, e é advogado, tendo-se graduado em Direito, em 2003, pelo Centro Universitário de Ensino de João Pessoa, na Paraíba. Como formação complementar, o indicado informa ter concluído os seguintes cursos: i) Gestão e Fiscalização dos Contratos de Terceirização no âmbito da Administração Pública – Controladoria Geral da União (2013); ii) Arte de Liderar – Mario Sérgio Cortella (2014); iii) Curso Lei nº 8.666/93: Licitações e Contratos Administrativos, incluindo o Sistema de Registro de Preços (2015); iv) Orçamento Público – Escola Virtual da Secretaria de Orçamento Federal (2015); v) Conscientização em Segurança da Informação e Comunicações – DATASUS (2016); vi) Governança Corporativa – Lei nº 13.303/16 – Capacitação Fundatec (2018); e vii) 17ª Sessão do Comitê de Especialistas em Administração Pública da ONU – Nova Iorque (2018).

SF/21175.91519-57

Como experiência profissional, o indicado informa ter atuado, como advogado, no escritório Nóbrega Farias & Trajano Advogados Associados, no período de 1999 a 2012, com início de suas atividades antes mesmo de obter sua graduação em Direito. Após sua graduação, em 2003, passou a acumular o cargo de assessor jurídico na Fundação de Ação Comunitária, com atividades perante as comarcas cíveis e trabalhistas, até o ano de 2009, quando passou a atuar como Procurador Geral do Município de Esperança/PB até o ano seguinte. No período de 2009 a 2011, exerceu ainda o cargo de assessor jurídico na Diretoria Comercial da Companhia de Águas da Paraíba (CAGEPA).

De 2012 até 2015, o Sr. Rebello Filho exerceu cargos no Ministério das Cidades, inicialmente como gerente de projetos, depois como assessor especial do Ministro e, finalmente, como substituto na Chefia de Gabinete do Ministro. Passou então ao Ministério da Integração Nacional, onde exerceu o cargo de assessor especial do Ministro, até o ano de 2016, quando assumiu o cargo de chefe de Gabinete do Ministro da Saúde. Permaneceu nesse cargo até 2018, quando teve sua indicação aprovada para Diretor de Gestão na ANS. No ano seguinte, mudou de diretoria na Agência, passando a ocupar o cargo de Diretor de Normas e Habilitação das Operadoras até a presente data.

O indicado foi conselheiro nas seguintes entidades:

- Companhia Brasileira de Trens Urbanos (2013-2015);
- Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN (2014);

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF (2015);
- Conselho Nacional de Saúde (2017-2018);
- Grupo Hospitalar Conceição (2017-2019);
- Caixa Participações (2016-2019);
- Caixa Seguridade (2017-2019).

SF/21175.91519-57

Para enfatizar sua qualificação, o indicado incluiu carta em que manifesta sua convicção de que sua experiência profissional e de gestão e sua habilidade para mediar conflitos o habilitam para o desempenho do cargo de Diretor-Presidente da ANS, em atendimento ao disposto na alínea "c" do inciso I do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Dessa forma, a documentação enviada cumpre o propósito de apresentar as atividades profissionais e acadêmicas do indicado, e atender ao disposto no item 1 da alínea "a" do inciso I do art. 383 do Risf. Quanto ao item 2 dessa alínea, referente às publicações de sua autoria, não constam informação a respeito.

Em complementação ao *curriculum vitae*, as autoridades indicadas a cargos públicos e sujeitas à aprovação do Senado Federal, na forma do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, devem apresentar declaração sobre elementos a serem avaliados pelos Senadores, elencados nos cinco itens da alínea "b" do inciso I do art. 383 do Risf. Assim, a documentação enviada pelo indicado para atender a esses requisitos contém declarações e certidões.

Para atender ao item 1, ele envia declaração de que não possui parentes que exercem ou exerceram atividades públicas ou privadas vinculadas a sua atividade profissional. Quanto ao item 2, por meio de outra declaração de sua autoria, ele informa que participou do quadro societário da empresa Vitrine Empreendimentos Ltda., no período de 18/11/2003 a 14/06/2006.

Acerca da regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal (item 3 do mencionado dispositivo do Risf), o indicado declara

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que não possui débitos nas três esferas, e apresenta como comprovação cópia de Certidão Negativa de Débitos, emitida pela Secretaria de Estado da Economia do Distrito Federal. Essa certidão refere-se aos tributos de competência estadual e municipal.

SF/21175.91519-57

Quanto aos tributos de competência da União, foi apresentada Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). O documento informa a inexistência de inscrições do indicado em Dívida Ativa da União junto à PGFN, porém indica existirem

> débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos.

Em relação ao item 4 da alínea "b" do inciso I do art. 383 do Risf, o Sr. Rebello Filho apresenta certidão, emitida pela Justiça do Trabalho, que comprova não estar inscrito no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Também da Justiça do Trabalho, mais especificamente do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, é apresentada Certidão de Ações Trabalhistas em Tramitação, em que não consta ação trabalhista em face do indicado, que apresenta ainda cópia de Certidão Negativa de Distribuição (especial – ações cíveis e criminais) primeira e segunda instâncias, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT). No que se refere à Justiça Federal, o Sr. Rebello Filho apresenta Certidão Negativa de Distribuição, emitida pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

Ademais, o indicado declara a inexistência de ações judiciais nas quais figure como autor ou réu, bem como de ações penais ou de improbidade administrativa contra si.

Por fim, para atendimento do item 5 do mencionado dispositivo do Risf, o Sr. Rebello Filho apresenta declaração de que atuou no Conselho de Administração do Grupo Hospitalar Conceição até meados do ano de 2019.

Além dos documentos já mencionados, o indicado apresenta certidões adicionais, que tratam de matéria não mencionada na alínea "b" do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

inciso I do art. 383 do Risf: i) Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares, emitida pelo Tribunal de Contas da União (TCU); ii) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE); e iii) certidão, também emitida pelo TSE, afirmando não constar registro de inscrição do indicado perante a Justiça Eleitoral.

Assim, tendo em vista a documentação enviada, e considerando o histórico pessoal e profissional aqui resumido, entendemos dispor esta Comissão dos elementos necessários para deliberar sobre a indicação do Senhor PAULO ROBERTO VANDERLEI REBELLO FILHO, para exercer o cargo de Diretor-Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Leandro Fonseca da Silva.

SF/21175.91519-57

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 7

Resultado de Votação Secreta

Comissão de Assuntos Sociais

Indicação para cargo de diretor da ANS e ANVISA

PAULO ROBERTO VANDERLEI REBELLO FILHO - ANS

Início da Votação: 07/07/2021 09:49:04 Fim da Votação: 07/07/2021 10:50:48

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
ROSE DE FREITAS (MDB)		1. Renan Calheiros (MDB)	
EDUARDO GOMES (MDB)		2. Dário Berger (MDB)	
MARCELO CASTRO (MDB)		3. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	**votou**
NILDA GONDIM (MDB)		4. Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	**votou**
LUIS CARLOS HEINZE (PP)	**votou**	5. Kátia Abreu (PP)	
CIRO NOGUEIRA (PP)	**votou**	6. VAGO	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			
GIORDANO (PSL)	**votou**	4. Rodrigo Cunha (PSDB)	
IZALCI LUCAS (PSDB)		5. VAGO	
FLÁVIO ARNS (PODEMOS)		1. Roberto Rocha (PSDB)	
EDUARDO GIRÃO (PODEMOS)	**votou**	2. Lasier Martins (PODEMOS)	
MARA GABRILLI (PSDB)		3. VAGO	
PSD			
SÉRGIO PETECÃO (PSD)	**votou**	1. Nelsinho Trad (PSD)	**votou**
LUCAS BARRETO (PSD)	**votou**	2. Irajá (PSD)	
ANGELO CORONEL (PSD)		3. Otto Alencar (PSD)	**não computado**
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
JAYME CAMPOS (DEM)	**votou**	1. Zequinha Marinho (PSC)	**votou**
MARIA DO CARMO ALVES (DEM)		2. Romário (PL)	**votou**
VAGO		3. VAGO	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
ZENAIDE MAIA (PROS)	**votou**	1. Paulo Rocha (PT)	**não computado**
PAULO PAIM (PT)	**votou**	2. Rogério Carvalho (PT)	**não computado**
Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)			
ALESSANDRO VIEIRA (CIDADANIA)		1. Fabiano Contarato (REDE)	
LEILA BARROS (PSB)		2. Randolfe Rodrigues (REDE)	

Votação:

TOTAL 14 SIM 11 NÃO 3 ABSTENÇÃO 0

Presidente

Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7, EM 07/07/2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CAS, 07/07/2021 às 09h - 3ª, Extraordinária

Comissão de Assuntos Sociais

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ROSE DE FREITAS		1. RENAN CALHEIROS	PRESENTE
EDUARDO GOMES		2. DÁRIO BERGER	
MARCELO CASTRO		3. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
NILDA GONDIM		4. MECIAS DE JESUS	PRESENTE
LUIS CARLOS HEINZE	PRESENTE	5. KÁTIA ABREU	
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	1. ROBERTO ROCHA	
FLÁVIO ARNS		2. LASIER MARTINS	PRESENTE
EDUARDO GIRÃO		3. VAGO	
MARA GABRILLI		4. RODRIGO CUNHA	
GIORDANO	PRESENTE	5. VAGO	

PSD			
TITULARES		**SUPLENTES**	
SÉRGIO PETECÃO		1. NELSINHO TRAD	PRESENTE
LUCAS BARRETO	PRESENTE	2. IRAJÁ	
ANGELO CORONEL	PRESENTE	3. OTTO ALENCAR	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JAYME CAMPOS	PRESENTE	1. ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE
MARIA DO CARMO ALVES		2. ROMÁRIO	PRESENTE
VAGO		3. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ZENAIDE MAIA		1. PAULO ROCHA	
PAULO PAIM		2. ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE

Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	1. FABIANO CONTARATO	
LEILA BARROS		2. RANDOLFE RODRIGUES	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 107/2020)

NA 3ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS APROVA PARECER FAVORÁVEL À ESCOLHA DO SENHOR PAULO ROBERTO VANDERLEI REBELLO FILHO, INDICADO PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, COM 11 VOTOS FAVORÁVEIS E 3 CONTRÁRIOS.

07 de Julho de 2021

Senador SÉRGIO PETECÃO

Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MENSAGEM Nº 107, DE 2020

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 6º da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, o nome do Senhor PAULO ROBERTO VANDERLEI REBELLO FILHO, para exercer o cargo de Diretor-Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, na vaga decorrente do término do mandato de Leandro Fonseca da Silva.

MENSAGEM Nº 6, DE 2021

Submete à consideração do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 10, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o nome do Senhor ROMISON RODRIGUES MOTA, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, na vaga decorrente do término do mandato de Alessandra Bastos Soares.

Concluída a instrução das matérias, as Mensagens serão deliberadas oportunamente pelo Plenário.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 1, DE 2021

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre a Mensagem (SF) n° 29, de 2021, que Submete à consideração do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da constituição, combinado com o § 1º do art. 53 da Lei nº 10.233, de 2001, o nome do Senhor RAFAEL VITALE RODRIGUES, para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, na vaga decorrente do término do mandato de Mario Rodrigues Junior.

PRESIDENTE: Senador Dário Berger
RELATOR: Senador Esperidião Amin

06 de Julho de 2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072004/2021-02-1 (ANEXO: 001)

PARECER Nº , DE 2021

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre o Mensagem (SF) nº 29, de 2021, da Presidência da República, que *submete à consideração do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da constituição, combinado com o § 1º do art. 53 da Lei nº 10.233, de 2001, o nome do Senhor RAFAEL VITALE RODRIGUES, para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, na vaga decorrente do término do mandato de Mario Rodrigues Junior*.

SF/21324.58558-66

Relator: Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

I – RELATÓRIO

O Senhor Presidente da República, por meio da Mensagem nº 29, de 2021, submete à consideração do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da constituição, combinado com o § 1º do art. 53 da Lei nº 10.233, de 2001, o nome do Senhor RAFAEL VITALE RODRIGUES, para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT).

Segundo o art. 104 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), cabe a esta Comissão opinar sobre a escolha de diretores da ANTT. Nos termos do art. 383 do RISF, a Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI) deve arguir o indicado e apreciar o relatório com base nas informações prestadas sobre o candidato.

Além disso, o indicado deve, também, atender aos requisitos de tempo de experiência profissional em postos específicos, conforme determina o art. 5º da Lei nº 9.986, de 2000, que "dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras e dá outras providências".

Por fim, o art. 4º da mesma Lei nº 9.986, de 2000, determina que os mandatos dos diretores não serão coincidentes, e que se "não forem providos no

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

mesmo ano em que ocorrer sua vacância terão a duração reduzida", de forma a permitir a regra da não coincidência.

O *curriculum vitae* anexo à Mensagem Presidencial relata a formação acadêmica e a experiência profissional do indicado, que passo a resumir.

SF/21324.58558-66

O indicado é cidadão brasileiro, bacharel em Engenharia Civil, graduado pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo. Além do curso de graduação já mencionado, sua formação registra: MBA em Gestão Pública, pela Universidade Anhanguera; MBA em Engenharia Ferroviária, pela Universidade de São Paulo; Mestrado em Engenharia de Transportes, com ênfase em ferrovias, pela Beijing Jiaotong University e MBA em Finanças em andamento.

O currículo que encaminha apresenta o início de sua carreira profissional na iniciativa privada. Atuou como Engenheiro Civil nos anos de 2004 e 2005, como Gerente de Produção nos anos de 2006 até 2009 e, finalmente, como Gerente Geral (de que empresa/organização?) no período compreendido entre janeiro de 2010 e outubro de 2012.

No setor público, sua atuação se iniciou no Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), como Analista na Coordenação Geral de Custos de Infraestrutura de Transporte, entre outubro de 2012 e novembro de 2013.

Posteriormente, no então Ministério dos Transportes, atuou como Assistente Técnico no Departamento de Transporte Ferroviário, entre dezembro de 2013 e agosto de 2016; como Coordenador-Geral Interino da Secretaria de Gestão de Investimentos em Transportes, entre outubro de 2014 e dezembro de 2015 e, entre julho e dezembro de 2018, como Coordenador da Assessoria de Assuntos Internacionais.

No Ministério da Infraestrutura, foi Gerente de Projetos da Assessoria Especial de Assuntos Institucionais e Internacionais entre janeiro de 2019 e maio de 2020.

Por fim, na Casa Civil da Presidência da República, entre junho de 2020 e abril de 2021, atuou como Subchefe Adjunto de Infraestrutura da Subchefia de Articulação e Monitoramento. Desta última data até o presente momento, atua como Subchefe Adjunto Executivo da Subchefia de Articulação e Monitoramento.

Da sua atuação na iniciativa privada, o candidato considera ter acumulado sólidos conhecimentos sobre gestão de equipes, planejamento estratégico e gestão de projetos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quanto à sua atuação na Administração Pública Federal, assevera que o período de 2012 a 2018 foi fundamental para solidificar conceitos, normas e leis relativos ao trato da coisa pública.

Por sua vez, sua atuação no Ministério da Infraestrutura lhe permitiu participar ativamente do programa de concessões da pasta, atuando na relação com investidores nacionais e internacionais, bem como aprofundar o entendimento sobre as entidades vinculadas ao Ministério.

Por fim, a sua atuação na Casa Civil lhe permitiu ampliar a sua visão global sobre a estrutura da Administração Pública Federal, passando a ter amplo entendimento da integração entre as Pastas Ministeriais, e destas com os Poderes Legislativo e Judiciário.

SF/21324.58558-66

Em atendimento ao art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, o indicado apresentou, além do *curriculum vitae*, os seguintes documentos:

- argumentação escrita que demonstra sua experiência profissional;
- declaração de que não possui parentes que exercem ou exerceram atividades públicas ou privadas, vinculadas à sua atividade profissional;
- declaração de que não participa como sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades governamentais;
- declaração de que não figura como réu em nenhuma ação judicial (entretanto, declara que tramita uma ação no juizado especial cível, em que figura como autor);
- declaração de que, nos últimos cinco anos, não exerceu a função de Conselheiro de Administração de empresas estatais; e de que exerceu a função de Conselheiro Fiscal na Companhia Docas Do Pará (CDP), no período de agosto de 2020 até abril de 2021; e de que foi indicado, em junho de 2021, para a função de Conselheiro Fiscal do Banco da Amazônia (BASA);
- declaração de regularidade tributária e/ou fiscal, nos âmbitos federal e distrital, acompanhada das respectivas certidões;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- certidão judicial cível e criminal negativas no âmbito federal e do Distrito Federal; e

- certidão de regularidade junto à justiça eleitoral.

SF/21324.58558-66

Quanto ao atual contexto em que se dá esta indicação, não podemos desconsiderar fatos recentes que envolvem diretamente a área de atuação da ANTT:

1 – Esta CI, em dezembro último, realizou a sabatina do senhor Davi Ferreira Gomes Barreto e aprovou a sua indicação para o cargo de Diretor-Geral da ANTT. Essa indicação foi retirada em 28 de junho último e deu lugar à indicação do senhor Rafael Vitale Rodrigues, ocorrida no dia 2 deste mês.

2 – A esse fato soma-se a operação da Polícia Federal, batizada de Amigo da Onça, conforme veiculado na mídia em 14 de abril, que busca elucidar suposta tentativa de intimidação de diretores, bem como suposta tentativa de obtenção de vantagem ilícita por parte de pessoas e empresas com interesses financeiros em processos que correm no âmbito da ANTT.

É do conhecimento público que a Polícia Federal cumpriu, no âmbito dessa operação, na data de 14 de abril de 2021, dois mandados judiciais de busca e apreensão em Brasília, expedidos pelo Juízo da 15ª Vara Federal da Seção Judiciária do DF.

Diante desses fatos, solicitei à Advocacia desta Casa atuação junto à Seção Judiciária do Distrito Federal para obtenção de inteiro teor de Inquérito Policial que trata da referida operação realizada pela Polícia Federal. Pretendemos, assim, obter informações junto àquele Juízo a respeito do referido Inquérito Policial, tais como nome dos investigados, crimes em investigação, medidas judiciais proferidas, fatos apurados, se já houve a emissão de relatórios da Polícia Federal, bem como outras informações que possam subsidiar esta Comissão Parlamentar.

Em resposta, o Núcleo de Processos Judiciais – NPJUD desta Casa realizou pesquisa no sítio do Processo Judicial Eletrônico – PJE, da Justiça Federal no DF, com o número da ação penal nº 1008919-43.2021.4.01.3400, e não obteve resultado algum tendo em vista a decretação de segredo de justiça que ocorre em demandas dessa natureza.

Posto isso, a advocacia do Senado apresentará ainda petição junto ao Juízo da 15ª Vara Federal do DF solicitando as informações por mim requeridas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3 – Não menos importante, temos o atual *imbróglio* que envolve a outorga de autorizações para operação de rotas no Transporte Rodoviário Interestadual de Passageiros, que culminou com denúncias apresentadas ao Tribunal de Contas da União.

O TCU determinou cautelarmente que a ANTT se abstenha de outorgar novos mercados e novas autorizações de transporte coletivo rodoviário de passageiros interestadual e internacional até a decisão de mérito do Tribunal.

Aqui, no Congresso Nacional, houve a proposta do Decreto Legislativo nº 752, de 2019, que pretende sustar o Decreto nº 10.157, de 4 de dezembro de 2019, do Presidente da República, *que institui a Política Federal de Estímulo ao Transporte Rodoviário Coletivo Interestadual e Internacional de Passageiros*; e a apresentação de Projeto de Lei nº 3.819, de 2020, *que altera a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, para determinar que o transporte terrestre coletivo interestadual e internacional de passageiros desvinculado da exploração da infraestrutura seja realizado por meio de permissão.*

Feitas essas ponderações, por sua parte, o currículo e documentos apresentados pelo Senhor RAFAEL VITALE RODRIGUES fornecem elementos suficientes para que esta Comissão de Serviços de Infraestrutura delibere sobre a sua indicação ao cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres.

Sala da Comissão,

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relator

SF/21324.58558-66
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA 7

Reunião: 3ª Reunião, Extraordinária, da CI

Data: 06 de Julho de 2021 (Terça-feira), às 17h30

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
Eduardo Braga (MDB)		1. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente
Dário Berger (MDB)	Presente	2. Jarbas Vasconcelos (MDB)	
Fernando Bezerra Coelho (MDB)	Presente	3. Marcelo Castro (MDB)	
Eduardo Gomes (MDB)	Presente	4. Kátia Abreu (PP)	
Esperidião Amin (PP)	Presente	5. Jader Barbalho (MDB)	
Elmano Férrer (PP)	Presente	6. Luis Carlos Heinze (PP)	Presente
Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	Presente	7. Flávio Bolsonaro (PATRIOTA)	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			
Giordano (PSL)	Presente	1. Rodrigo Cunha (PSDB)	
Izalci Lucas (PSDB)	Presente	2. Soraya Thronicke (PSL)	Presente
Roberto Rocha (PSDB)		3. Plínio Valério (PSDB)	Presente
VAGO		4. Lasier Martins (PODEMOS)	
VAGO		5. Oriovisto Guimarães (PODEMOS)	
PSD			
Angelo Coronel (PSD)	Presente	1. Carlos Fávaro (PSD)	Presente
Carlos Viana (PSD)	Presente	2. Otto Alencar (PSD)	
Lucas Barreto (PSD)	Presente	3. Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
Marcos Rogério (DEM)	Presente	1. Chico Rodrigues (DEM)	Presente
Wellington Fagundes (PL)	Presente	2. Zequinha Marinho (PSC)	Presente
Jayme Campos (DEM)	Presente	3. VAGO	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
Jean Paul Prates (PT)	Presente	1. Paulo Rocha (PT)	
Fernando Collor (PROS)		2. Telmário Mota (PROS)	
Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)			
Acir Gurgacz (PDT)	Presente	1. Randolfe Rodrigues (REDE)	
Weverton (PDT)	Presente	2. Alessandro Vieira (CIDADANIA)	Presente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 3ª Reunião, Extraordinária, da CI
Data: 06 de Julho de 2021 (Terça-feira), às 17h30
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Styvenson Valentim
Nelsinho Trad
Marcos do Val

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 9

Resultado de Votação Secreta

Comissão de Serviços de Infraestrutura

Indicação de membros para a ANTT, ANM, ANATEL, ANAC e ANTAQ

RAFAEL VITALE RODRIGUES - ANTT

Início da Votação: 06/07/2021 05:59:02 Fim da Votação: 06/07/2021 09:09:23

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
EDUARDO BRAGA (MDB)		1. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	**votou**
DÁRIO BERGER (MDB)	**votou**	2. Jarbas Vasconcelos (MDB)	
FERNANDO BEZERRA COELHO (MDB)	**votou**	3. Marcelo Castro (MDB)	
EDUARDO GOMES (MDB)	**votou**	4. Kátia Abreu (PP)	
ESPERIDIÃO AMIN (PP)	**votou**	5. Jader Barbalho (MDB)	
ELMANO FÉRRER (PP)	**votou**	6. Luis Carlos Heinze (PP)	**não computado**
MECIAS DE JESUS (REPUBLICANOS)	**votou**	7. Flávio Bolsonaro (PATRIOTA)	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			
GIORDANO (PSL)	**votou**	1. Rodrigo Cunha (PSDB)	
IZALCI LUCAS (PSDB)	**votou**	2. Soraya Thronicke (PSL)	**votou**
ROBERTO ROCHA (PSDB)		3. Plínio Valério (PSDB)	**votou**
VAGO		4. Lasier Martins (PODEMOS)	
VAGO		5. Oriovisto Guimarães (PODEMOS)	
PSD			
ANGELO CORONEL (PSD)	**votou**	1. Carlos Fávaro (PSD)	**não computado**
CARLOS VIANA (PSD)	**votou**	2. Otto Alencar (PSD)	
LUCAS BARRETO (PSD)	**votou**	3. Vanderlan Cardoso (PSD)	
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
MARCOS ROGÉRIO (DEM)	**votou**	1. Chico Rodrigues (DEM)	**não computado**
WELLINGTON FAGUNDES (PL)	**votou**	2. Zequinha Marinho (PSC)	**não computado**
JAYME CAMPOS (DEM)	**votou**	3. VAGO	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
JEAN PAUL PRATES (PT)	**votou**	1. Paulo Rocha (PT)	
FERNANDO COLLOR (PROS)		2. Telmário Mota (PROS)	
Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)			
ACIR GURGACZ (PDT)	**votou**	1. Randolfe Rodrigues (REDE)	
WEVERTON (PDT)	**votou**	2. Alessandro Vieira (CIDADANIA)	

Votação:

TOTAL 20 SIM 18 NÃO 2 ABSTENÇÃO 0

Senador Dário Elias Berger
Presidente

Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3, EM 06/07/2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 29/2021)

REUNIDA A COMISSÃO NESSA DATA, É REALIZADA A ARGUIÇÃO PÚBLICA DO SENHOR RAFAEL VITALE RODRIGUES E APROVADA SUA INDICAÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES (ANTT), COM DEZOITO VOTOS FAVORÁVEIS E DOIS VOTOS CONTRÁRIOS.

06 de Julho de 2021

Senador DÁRIO BERGER

Presidente da Comissão de Serviços de Infraestrutura

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 2, DE 2021

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre a Mensagem (SF) n° 30, de 2021, que Submete à consideração do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da constituição, combinado com o § 1º do art. 53 da Lei nº 10.233, de 2001, o nome do Senhor FÁBIO ROGÉRIO TEIXEIRA DIAS DE ALMEIDA CARVALHO, para exercer, pelo prazo remanescente do mandato, o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, na vaga decorrente da renúncia de Weber Ciloni.

PRESIDENTE: Senador Dário Berger
RELATOR: Senador Eduardo Gomes

06 de Julho de 2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Eduardo Gomes

SF/21668.18236-99

RELATÓRIO Nº , DE 2021

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre a Mensagem (SF) nº 30, de 2021, da Presidência da República, que *submete à consideração do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da constituição, combinado com o § 1º do art. 53 da Lei nº 10.233, de 2001, o nome do Senhor FÁBIO ROGÉRIO TEIXEIRA DIAS DE ALMEIDA CARVALHO, para exercer, pelo prazo remanescente do mandato, o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, na vaga decorrente da renúncia de Weber Ciloni*.

Relator: Senador **EDUARDO GOMES**

I – RELATÓRIO

Chega para análise da Comissão de Serviços de Infraestrutura a MSF nº 30, de 2021, da Presidência da República, que indica o Sr. Fábio Rogério Teixeira Dias de Almeida Carvalho para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) para o período remanescente que decorreu da renúncia do Senhor Weber Ciloni.

Os candidatos a diretor da ANTT devem ser submetidos a sabatina e a votação secreta pelo Senado Federal, de acordo com o art. 52, III, *f*, da Constituição, combinado com o § 1º do art. 53 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, que, entre outros assuntos, cria essa Agência.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Por sua vez, o Regimento Interno do Senado Federal elenca, em seu art. 383, a documentação a ser encaminhada ao Senado quando da indicação de diretores das agências reguladoras, entre outras autoridades. Sinteticamente, cabe à Presidência da República encaminhar:

- currículo que detalhe tanto a experiência profissional, como a produção escrita do indicado;

- declaração acerca da existência ou não de parentes do indicado com atuação em seu campo profissional; de sua participação ou não como sócio, proprietário ou gerente de empresas ou ONGs; de regularidade fiscal nas três esferas de governo; acerca das ações judiciais nas quais seja autor ou réu; e quanto à sua atuação ou não, nos últimos cinco anos, em juízos, tribunais, conselhos de administração de estatais, ou na direção de agências reguladoras;

- argumentação escrita, em que o indicado demonstre ter a formação pessoal, moral e profissional que o recomende para o cargo indicado.

Além disso, os indicados devem também atender aos requisitos de tempo de experiência profissional em postos específicos, conforme determina o art. 5º da Lei nº 9.986, de 2000, que "dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras e dá outras providências".

Passemos então à análise do currículo do indicado. Fábio Rogério Teixeira Dias de Almeida Carvalho nasceu em Brasília-DF, no dia 25 de dezembro de 1976.

Quanto à formação profissional, possui os seguintes cursos:

- Direito pelo Centro de Ensino Universitário de Brasília – UniCEUB.

- MBA em Defesa da Concorrência – CADE, pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

- Pós-Graduação em Regulação de Serviços de Transportes Terrestres pela Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ.

SF/21668.18236-99

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Pós-Graduação em Direito do Estado – Direito Constitucional, Administrativo e Tributário pela ATAME – Pós Graduação e Cursos.

- Pós-Graduação em Direito Público pela Faculdade Processus.

- Curso Preparatório de Oficiais da Reserva do Exército Brasileiro (NPOR).

- Curso de Política Regulatória Avançada pela George Washington University, GWU – EUA.

- Teoria da Regulação – Nível Avançado pela Cooperação da London School of Economics and Political Science – LSE (Inglaterra) com a Hertie School of Governance (Alemanha).

SF/21668.18236-99

Quanto à atuação profissional, o indicado dá conhecimento a um extenso currículo na área da regulação, o qual vem exercendo após sua experiência como tenente do Exército Brasileiro entre os anos de 1997 e 2002. A atuação no campo da regulação inclui tanto atividades como professor de diversas disciplinas do magistério superior, mas principalmente na ANTT, órgão para o qual foi aprovado para o cargo de Especialista em Regulação em 2005, e no qual chefiou diversas superintendências e gerências, inclusive a Superintendência Executiva da autarquia. Atuou também como Gerente de Projetos na Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República entre 2011 e 2012, e atua como Diretor de Estruturação e Articulação de Parcerias no Ministério da Infraestrutura desde janeiro de 2019. Por fim, atuou na advocacia privada entre 2017 e 2018, período para o qual solicitou licença para tratar de interesses particulares à ANTT.

Em relação às declarações, apresentou as seguintes:

- não ter parentes que exercem ou exerceram atividades públicas ou privadas vinculadas à sua atividade profissional;

- não detém participação como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais. Declara, contudo, que participou como sócio de escritório de advocacia (Dutra e Associados) no período em que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

solicitou licença para tratar de interesses particulares (2017-2018).

- não possuir pendências fiscais de competência federal, estadual, distrital ou municipal, conforme certidões que encaminhou;

- que não figura como autor ou réu em nenhuma ação judicial.

- De ter participado/participar nos conselhos de administração da Companhia Docas do Pará (CDP) entre junho de 2019 e junho de 2020, e da Santos Port Authority, de junho de 2020 até o presente.

SF/21668.18236-99

Apresentou declarações de quitação com a Justiça Eleitoral, e de NADA CONSTA em relação a:

- débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União;

- débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os de dívida ativa;

- ações cíveis e criminais (inclusive juizado especial), e de falências e recuperações judiciais, junto ao TJDFT, nas 1ª e 2ª instâncias;

- ações cíveis, criminais, de família e sucessões, falências, concordatas, recuperações judiciais e extrajudiciais, execuções fiscais e juizados especiais cíveis junto ao TJ de São Paulo;

- processos cíveis e criminais no TRF da 1ª Região;

Por fim, em relação aos aspectos formais determinados pelo Regimento Interno, o indicado fez constar argumentação escrita onde declara sua experiência profissional e formação técnica compatível com o cargo de Diretor da ANTT, bem como afinidade intelectual e moral para seu exercício. Nessa argumentação, o Sr. Fábio Carvalho ressalta sua experiência profissional e de magistério, e sua contribuição para a celebração de contratos de parceria em "mais de 70 empreendimentos de infraestrutura,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

entre rodovias, ferrovias, portos e aeroportos que resultaram na contratação de mais de R$ 60 bilhões" no setor.

Diante do exposto, entendemos que a MSF nº 30, de 2021, cumpre com as exigências formais determinadas pela legislação pertinente e pelo Regimento Interno, e que, lido o relatório que apresentamos, a Comissão dispõe dos elementos necessários para a deliberação acerca da indicação do Sr. FÁBIO ROGÉRIO TEIXEIRA DIAS DE ALMEIDA CARVALHO para exercer o cargo de Diretor da ANTT.

SF/21668.18236-99

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA 7

Reunião: 3ª Reunião, Extraordinária, da CI

Data: 06 de Julho de 2021 (Terça-feira), às 17h30

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
Eduardo Braga (MDB)		1. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente
Dário Berger (MDB)	Presente	2. Jarbas Vasconcelos (MDB)	
Fernando Bezerra Coelho (MDB)	Presente	3. Marcelo Castro (MDB)	
Eduardo Gomes (MDB)	Presente	4. Kátia Abreu (PP)	
Esperidião Amin (PP)	Presente	5. Jader Barbalho (MDB)	
Elmano Férrer (PP)	Presente	6. Luis Carlos Heinze (PP)	Presente
Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	Presente	7. Flávio Bolsonaro (PATRIOTA)	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			
Giordano (PSL)	Presente	1. Rodrigo Cunha (PSDB)	
Izalci Lucas (PSDB)	Presente	2. Soraya Thronicke (PSL)	Presente
Roberto Rocha (PSDB)		3. Plínio Valério (PSDB)	Presente
VAGO		4. Lasier Martins (PODEMOS)	
VAGO		5. Oriovisto Guimarães (PODEMOS)	
PSD			
Angelo Coronel (PSD)	Presente	1. Carlos Fávaro (PSD)	Presente
Carlos Viana (PSD)	Presente	2. Otto Alencar (PSD)	
Lucas Barreto (PSD)	Presente	3. Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
Marcos Rogério (DEM)	Presente	1. Chico Rodrigues (DEM)	Presente
Wellington Fagundes (PL)	Presente	2. Zequinha Marinho (PSC)	Presente
Jayme Campos (DEM)	Presente	3. VAGO	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
Jean Paul Prates (PT)	Presente	1. Paulo Rocha (PT)	
Fernando Collor (PROS)		2. Telmário Mota (PROS)	
Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)			
Acir Gurgacz (PDT)	Presente	1. Randolfe Rodrigues (REDE)	
Weverton (PDT)	Presente	2. Alessandro Vieira (CIDADANIA)	Presente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 3ª Reunião, Extraordinária, da CI
Data: 06 de Julho de 2021 (Terça-feira), às 17h30
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Styvenson Valentim
Nelsinho Trad
Marcos do Val

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 9

Resultado de Votação Secreta

Comissão de Serviços de Infraestrutura

Indicação de membros para a ANTT, ANM, ANATEL, ANAC e ANTAQ

FÁBIO ROGÉRIO TEIXEIRA DIAS DE ALMEIDA CARVALHO - ANTT

Início da Votação: 06/07/2021 05:59:02 Fim da Votação: 06/07/2021 09:09:23

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
EDUARDO BRAGA (MDB)		1. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	**votou**
DÁRIO BERGER (MDB)	**votou**	2. Jarbas Vasconcelos (MDB)	
FERNANDO BEZERRA COELHO (MDB)	**votou**	3. Marcelo Castro (MDB)	
EDUARDO GOMES (MDB)	**votou**	4. Kátia Abreu (PP)	
ESPERIDIÃO AMIN (PP)	**votou**	5. Jader Barbalho (MDB)	
ELMANO FÉRRER (PP)	**votou**	6. Luis Carlos Heinze (PP)	**não computado**
MECIAS DE JESUS (REPUBLICANOS)	**votou**	7. Flávio Bolsonaro (PATRIOTA)	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			
GIORDANO (PSL)	**votou**	1. Rodrigo Cunha (PSDB)	
IZALCI LUCAS (PSDB)	**votou**	2. Soraya Thronicke (PSL)	**votou**
ROBERTO ROCHA (PSDB)		3. Plínio Valério (PSDB)	**votou**
VAGO		4. Lasier Martins (PODEMOS)	
VAGO		5. Oriovisto Guimarães (PODEMOS)	
PSD			
ANGELO CORONEL (PSD)	**votou**	1. Carlos Fávaro (PSD)	**não computado**
CARLOS VIANA (PSD)	**votou**	2. Otto Alencar (PSD)	
LUCAS BARRETO (PSD)	**votou**	3. Vanderlan Cardoso (PSD)	
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
MARCOS ROGÉRIO (DEM)	**votou**	1. Chico Rodrigues (DEM)	**não computado**
WELLINGTON FAGUNDES (PL)	**votou**	2. Zequinha Marinho (PSC)	**não computado**
JAYME CAMPOS (DEM)	**votou**	3. VAGO	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
JEAN PAUL PRATES (PT)	**votou**	1. Paulo Rocha (PT)	
FERNANDO COLLOR (PROS)		2. Telmário Mota (PROS)	
Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)			
ACIR GURGACZ (PDT)	**votou**	1. Randolfe Rodrigues (REDE)	
WEVERTON (PDT)	**votou**	2. Alessandro Vieira (CIDADANIA)	

Votação:

TOTAL 20 SIM 18 NÃO 2 ABSTENÇÃO 0

Senador Dário Elias Berger
Presidente

Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3, EM 06/07/2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 30/2021)

REUNIDA A COMISSÃO NESSA DATA, É REALIZADA A ARGUIÇÃO PÚBLICA DO SENHOR FÁBIO ROGÉRIO TEIXEIRA DIAS DE ALMEIDA CARVALHO, E APROVADA SUA INDICAÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES (ANTT), COM DEZOITO VOTOS FAVORÁVEIS E DOIS VOTOS CONTRÁRIOS.

06 de Julho de 2021

Senador DÁRIO BERGER

Presidente da Comissão de Serviços de Infraestrutura

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072004/2021-02-1 (ANEXO: 001)

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 3, DE 2021

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre a Mensagem (SF) n° 31, de 2021, que Submete à consideração do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da constituição, combinado com o § 1º do art. 53 da Lei nº 10.233, de 2001, o nome do Senhor GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, na vaga decorrente do término do mandato de Marcelo Vinaud Prado.

PRESIDENTE: Senador Dário Berger
RELATOR: Senador Wellington Fagundes

06 de Julho de 2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador WELLINGTON FAGUNDES

SF/21370.52437-75

PARECER Nº , DE 2021

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre a Mensagem nº 31, de 2021, da Presidência da República (Mensagem nº 320, de 2021, na origem), que *submete à consideração do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da constituição, combinado com o § 1º do art. 53 da Lei nº 10.233, de 2001, o nome do Senhor GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, na vaga decorrente do término do mandato de Marcelo Vinaud Prado.*

Relator: Senador **WELLINGTON FAGUNDES**

I – RELATÓRIO

Com base no art. 52, inciso III, alínea *f*, da Constituição Federal, e em conformidade com os termos do art. 53 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, o Senhor Presidente da República submete à apreciação dos membros do Senado Federal o nome do Senhor GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO para ser conduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), autarquia especial vinculada ao Ministério da Infraestrutura. Para tanto, encaminha a esta Casa a Mensagem nº 31, de 2021 (Mensagem nº 320, de 2021, na origem), à qual se encontram anexados o currículo do indicado e demais documentos pertinentes.

O Senhor GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO é cidadão brasileiro, formado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica (PUC) de Minas Gerais. Possui pós-graduação em gestão jurídica e de contencioso pelo Instituto Brasileiro de Mercado de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador WELLINGTON FAGUNDES

SF/21370.52437-75

Capitais (IBMEC), e é mestrando em Direito Econômico e Desenvolvimento pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP).

Constata-se que o indicado apresentou as informações exigidas pelo art. 383, inciso I, alínea *b*, itens 1 a 5, do Regimento interno do Senado Federal:

- de que não possui parentes que exercem ou exerceram atividades vinculadas à ANTT;
- de não exercício de outra atividade profissional, e não participação como sócio, proprietário ou gerente em empresas ou entidades não-governamentais;
- de regularidade fiscal, nos âmbitos federal, do estado de Minas Gerais, e do município de Belo Horizonte, onde reside;
- de que nada consta referente a processos, ações e execuções cíveis e criminais em que seja parte no âmbito da Justiça Federal e do estado de Minas Gerais;
- e de não participação em quaisquer juízos e tribunais, conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

Também foi apresentada argumentação escrita destinada a demonstrar experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício do cargo, exigida pelo RISF, art. 383, inciso I, alínea *c*. No documento, o indicado afirma ter "experiência de mais dez anos na advocacia no segmento de transporte, logística e infraestrutura, com forte atuação no direito administrativo, cível e regulatório", sendo os últimos dois anos na Confederação Nacional do Transporte (CNT), onde exercia o cargo de chefe de gabinete da presidência.

Foi juntada ainda aos documentos declaração assinada pelo Sr. Paulo Teodoro do Nascimento, que atesta que o sabatinado exerceu, em empresa da qual o declarante é sócio titular, "a função de Gestor, considerada de chefia, estando situado [o sr. Guilherme Sampaio] nos dois níveis

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.





SF/21370.52437-75

hierárquicos mais altos" daquela organização, "durante o período de julho de 2013 a novembro de 2018", ou seja, por cinco anos e quatro meses. Aduz ainda o declarante que, como gestor jurídico, o sabatinado era "responsável pela FETCEMG - Federação das Empresas de Transportes de Carga no Estado de Minas Gerais e do SETCEMG - Sindicato das Empresas de Transporte de Carga e de Logística do Estado de Minas Gerais, entidades sindicais econômicas representativas das empresas de transporte rodoviário do Estado de Minas Gerais".

No que tange à Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, que *dispõe sobre a gestão de recursos humanos das agências reguladoras*, com as alterações promovidas pela Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019, que *dispõe sobre a gestão, a organização, o processo decisório e o controle social das agências reguladoras*, é considerado cargo de chefia superior, para fins de comprovação de experiência profissional mínima de quatro anos para os diretores de agências reguladoras, "aquele situado nos dois níveis hierárquicos não estatutários mais altos da empresa".

Cabe mencionar que, embora não tenha havido declaração específica fornecida pelo indicado, segundo o conjunto das informações apresentadas, este não mantém, ou manteve, nos últimos doze meses, vínculos com empresas exploradoras de atividades reguladas pela ANTT, pelo que não se enquadra nas situações de impedimento previstas nos incisos I a III do *caput* do art. 58 da Lei nº 10.233, de 2001.

O parágrafo único do mesmo artigo torna "impedido de exercer cargo de direção o membro de conselho ou diretoria de associação, regional ou nacional, representativa de interesses patronais ou trabalhistas ligados às atividades reguladas pela respectiva Agência", que é o caso da CNT. Contudo, consta que o candidato não era membro do conselho ou da diretoria da CNT, mas sim empregado daquela Confederação, na função de Chefe de Gabinete da Presidência, motivo pelo qual entendemos não se enquadrar nesta vedação.

Diante do exposto, entendemos que os ilustres parlamentares desta douta Comissão dispõem de informações suficientes para deliberar sobre a indicação do Senhor GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), em cumprimento às exigências



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador WELLINGTON FAGUNDES

constitucionais contidas no art. 52, inciso III, alínea *f*, combinado com os arts. 53 e 58 da Lei nº 10.233, de 2001.

SF/21370.52437-75

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 3ª Reunião, Extraordinária, da CI
Data: 06 de Julho de 2021 (Terça-feira), às 17h30
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
Eduardo Braga (MDB)		1. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente
Dário Berger (MDB)	Presente	2. Jarbas Vasconcelos (MDB)	
Fernando Bezerra Coelho (MDB)	Presente	3. Marcelo Castro (MDB)	
Eduardo Gomes (MDB)	Presente	4. Kátia Abreu (PP)	
Esperidião Amin (PP)	Presente	5. Jader Barbalho (MDB)	
Elmano Férrer (PP)	Presente	6. Luis Carlos Heinze (PP)	Presente
Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	Presente	7. Flávio Bolsonaro (PATRIOTA)	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			
Giordano (PSL)	Presente	1. Rodrigo Cunha (PSDB)	
Izalci Lucas (PSDB)	Presente	2. Soraya Thronicke (PSL)	Presente
Roberto Rocha (PSDB)		3. Plínio Valério (PSDB)	Presente
VAGO		4. Lasier Martins (PODEMOS)	
VAGO		5. Oriovisto Guimarães (PODEMOS)	
PSD			
Angelo Coronel (PSD)	Presente	1. Carlos Fávaro (PSD)	Presente
Carlos Viana (PSD)	Presente	2. Otto Alencar (PSD)	
Lucas Barreto (PSD)	Presente	3. Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
Marcos Rogério (DEM)	Presente	1. Chico Rodrigues (DEM)	Presente
Wellington Fagundes (PL)	Presente	2. Zequinha Marinho (PSC)	Presente
Jayme Campos (DEM)	Presente	3. VAGO	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
Jean Paul Prates (PT)	Presente	1. Paulo Rocha (PT)	
Fernando Collor (PROS)		2. Telmário Mota (PROS)	
Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)			
Acir Gurgacz (PDT)	Presente	1. Randolfe Rodrigues (REDE)	
Weverton (PDT)	Presente	2. Alessandro Vieira (CIDADANIA)	Presente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA 7

Reunião: 3ª Reunião, Extraordinária, da CI
Data: 06 de Julho de 2021 (Terça-feira), às 17h30
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Styvenson Valentim
Nelsinho Trad
Marcos do Val

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8

Senado Federal

Resultado de Votação Secreta

Comissão de Serviços de Infraestrutura

Indicação de membros para a ANTT, ANM, ANATEL, ANAC e ANTAQ

GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO - ANTT

Início da Votação: 06/07/2021 05:59:02 Fim da Votação: 06/07/2021 09:09:23

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
EDUARDO BRAGA (MDB)		1. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	**votou**
DÁRIO BERGER (MDB)	**votou**	2. Jarbas Vasconcelos (MDB)	
FERNANDO BEZERRA COELHO (MDB)	**votou**	3. Marcelo Castro (MDB)	
EDUARDO GOMES (MDB)	**votou**	4. Kátia Abreu (PP)	
ESPERIDIÃO AMIN (PP)	**votou**	5. Jader Barbalho (MDB)	
ELMANO FÉRRER (PP)	**votou**	6. Luis Carlos Heinze (PP)	**não computado**
MECIAS DE JESUS (REPUBLICANOS)	**votou**	7. Flávio Bolsonaro (PATRIOTA)	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			
GIORDANO (PSL)	**votou**	1. Rodrigo Cunha (PSDB)	
IZALCI LUCAS (PSDB)	**votou**	2. Soraya Thronicke (PSL)	**votou**
ROBERTO ROCHA (PSDB)		3. Plínio Valério (PSDB)	**votou**
VAGO		4. Lasier Martins (PODEMOS)	
VAGO		5. Oriovisto Guimarães (PODEMOS)	
PSD			
ANGELO CORONEL (PSD)	**votou**	1. Carlos Fávaro (PSD)	**não computado**
CARLOS VIANA (PSD)	**votou**	2. Otto Alencar (PSD)	
LUCAS BARRETO (PSD)	**votou**	3. Vanderlan Cardoso (PSD)	
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
MARCOS ROGÉRIO (DEM)	**votou**	1. Chico Rodrigues (DEM)	**não computado**
WELLINGTON FAGUNDES (PL)	**votou**	2. Zequinha Marinho (PSC)	**não computado**
JAYME CAMPOS (DEM)	**votou**	3. VAGO	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
JEAN PAUL PRATES (PT)	**votou**	1. Paulo Rocha (PT)	
FERNANDO COLLOR (PROS)		2. Telmário Mota (PROS)	
Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)			
ACIR GURGACZ (PDT)	**votou**	1. Randolfe Rodrigues (REDE)	
WEVERTON (PDT)	**votou**	2. Alessandro Vieira (CIDADANIA)	

Votação:

TOTAL 20 SIM 18 NÃO 2 ABSTENÇÃO 0

Senador Dário Elias Berger
Presidente

Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3, EM 06/07/2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 31/2021)

REUNIDA A COMISSÃO NESSA DATA, É REALIZADA A ARGUIÇÃO PÚBLICA DO SENHOR GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO, E APROVADA SUA INDICAÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES (ANTT), COM DEZOITO VOTOS FAVORÁVEIS E DOIS VOTOS CONTRÁRIOS.

06 de Julho de 2021

Senador DÁRIO BERGER

Presidente da Comissão de Serviços de Infraestrutura

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 4, DE 2021

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre a Mensagem (SF) n° 4, de 2021, que Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 5º da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, o nome do Senhor GUILHERME SANTANA LOPES GOMES, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Mineração - ANM, na vaga decorrente do término do mandato de Tomás Antônio Albuquerque de Paula Pessoa Filho.

PRESIDENTE: Senador Dário Berger
RELATOR: Senador Carlos Viana

06 de Julho de 2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **CARLOS VIANA**

SF/21525.06733-09

RELATÓRIO Nº , DE 2021

Da Comissão de Serviços de Infraestrutura, sobre a Mensagem (SF) nº 4, de 2021 (Mensagem nº 36/2021, na Casa de origem), da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 5º da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, o nome do Senhor GUILHERME SANTANA LOPES GOMES, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Mineração - ANM, na vaga decorrente do término do mandato de Tomás Antônio Albuquerque de Paula Pessoa Filho.*

Relator: Senador Carlos Viana

Com base no art. 52, inciso III, alínea *f*, da Constituição Federal, combinado com o art. 5º da Lei nº 9.986, de 2000, o Senhor Presidente da República, por meio da Mensagem (SF) nº 4, de 2020 (Mensagem nº 36/2021, na Casa de origem), submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor GUILHERME SANTANA LOPES GOMES para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Mineração (ANM), com mandato de cinco anos.

É da competência privativa do Senado Federal apreciar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de titulares de cargos públicos que a Lei determinar, nos termos da Constituição Federal. Nessa casa legislativa, conforme o art. 104 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a apreciação da indicação cabe a esta Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O indicado graduou-se em engenharia de minas pela Universidade Federal de Ouro Preto em 2005, e, pela mesma universidade, em conjunto com a Universidade do Estado de Minas Gerais, obteve o título de Mestre em engenharia de materiais em 2012. Participou de diversos eventos científicos, em que publicou resumos e apresentou trabalhos relevantes na área de materiais vinculados ao setor mineral. Possui habilidades de leitura, escrita e conversação nos idiomas inglês e espanhol.

Profissionalmente, atuou como Engenheiro de Minas na Fundação Gorceix, em convênio com o Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) entre agosto de 2005 e março de 2006. Em seguida, após aprovação em concurso público, se tornou servidor daquela autarquia no cargo de Especialista em Recursos Minerais, trabalhando inicialmente na Gerência de Mato Grosso, entre 2006 e 2012. Após transferência para a Gerência de Minas Gerais, desenvolveu atividades variadas, desde a fiscalização à gerência substituta daquela unidade. Em destaque, relevo que o indicado foi designado pela ANM para prestar assessoria técnica quando estive à frente dos trabalhos da CPI de Brumadinho.

Em atendimento à alínea *b* do inciso I do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que disciplina o processo de aprovação de autoridades indicadas na forma do inciso III do art. 52 da Constituição Federal, o candidato declara:

i) não possuir parentes que exerçam ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas ao setor mineral;

ii) não participar ou ter participado como sócio, proprietário, ou gerente de empresas no setor mineral ou entidades não-governamentais;

iii) estar regular com o fisco nos âmbitos federal, estadual e municipal, conforme certidões que apresenta;

iv) não figurar como parte em ações judiciais;

v) Participou:

a. como sócio-administrador da WR Tecnologias Industriais Ltda até 2007.

b. como sócio da Mine Steel Representações e Comércio Mtda-ME até outubro de 2010.

SF/21525.06733-09
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072004/2021-02-1 (ANEXO: 001)

c. como sócio da Hephaestus Metais Representações Ltda até fevereiro de 2016.

vi) Participar como sócio da Tecnouveau – Engenharia e Consultoria Técnica Ltda.

vii) não ter atuado nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente ao ano de 2020, em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

SF/21525.06733-09

A partir dos elementos apresentados, entendemos que o indicado atende às condições estabelecidas pelo art. 5° da Lei n° 9.986, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras e dá outras providências, pois possui nacionalidade brasileira, reputação ilibada, formação universitária e elevado conceito no campo de especialidade do cargo para o qual está indicado. Além disso, Guilherme Santana Lopes Gomes não se enquadra nas vedações estabelecidas pelo art. 9° da Lei nº 13.575, de 2017, e o processo de sua indicação cumpriu todas as exigências constitucionais, legais e regimentais.

Pelo exposto, acredito que a Comissão de Serviços de Infraestrutura tem condições de deliberar sobre a condução do Senhor Guilherme Santana Lopes Gomes ao cargo de Diretor da ANM.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA 5

Reunião: 3ª Reunião, Extraordinária, da CI
Data: 06 de Julho de 2021 (Terça-feira), às 17h30
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
Eduardo Braga (MDB)		1. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente
Dário Berger (MDB)	Presente	2. Jarbas Vasconcelos (MDB)	
Fernando Bezerra Coelho (MDB)	Presente	3. Marcelo Castro (MDB)	
Eduardo Gomes (MDB)	Presente	4. Kátia Abreu (PP)	
Esperidião Amin (PP)	Presente	5. Jader Barbalho (MDB)	
Elmano Férrer (PP)	Presente	6. Luis Carlos Heinze (PP)	Presente
Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	Presente	7. Flávio Bolsonaro (PATRIOTA)	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			
Giordano (PSL)	Presente	1. Rodrigo Cunha (PSDB)	
Izalci Lucas (PSDB)	Presente	2. Soraya Thronicke (PSL)	Presente
Roberto Rocha (PSDB)		3. Plínio Valério (PSDB)	Presente
VAGO		4. Lasier Martins (PODEMOS)	
VAGO		5. Oriovisto Guimarães (PODEMOS)	
PSD			
Angelo Coronel (PSD)	Presente	1. Carlos Fávaro (PSD)	Presente
Carlos Viana (PSD)	Presente	2. Otto Alencar (PSD)	
Lucas Barreto (PSD)	Presente	3. Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
Marcos Rogério (DEM)	Presente	1. Chico Rodrigues (DEM)	Presente
Wellington Fagundes (PL)	Presente	2. Zequinha Marinho (PSC)	Presente
Jayme Campos (DEM)	Presente	3. VAGO	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
Jean Paul Prates (PT)	Presente	1. Paulo Rocha (PT)	
Fernando Collor (PROS)		2. Telmário Mota (PROS)	
Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)			
Acir Gurgacz (PDT)	Presente	1. Randolfe Rodrigues (REDE)	
Weverton (PDT)	Presente	2. Alessandro Vieira (CIDADANIA)	Presente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 3ª Reunião, Extraordinária, da CI
Data: 06 de Julho de 2021 (Terça-feira), às 17h30
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Styvenson Valentim
Nelsinho Trad
Marcos do Val

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 7

Resultado de Votação Secreta

Comissão de Serviços de Infraestrutura

Indicação de membros para a ANTT, ANM, ANATEL, ANAC e ANTAQ

GUILHERME SANTANA LOPES GOMES - ANM

Início da Votação: 06/07/2021 05:59:02 Fim da Votação: 06/07/2021 09:09:23

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
EDUARDO BRAGA (MDB)		1. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	**votou**
DÁRIO BERGER (MDB)	**votou**	2. Jarbas Vasconcelos (MDB)	
FERNANDO BEZERRA COELHO (MDB)	**votou**	3. Marcelo Castro (MDB)	
EDUARDO GOMES (MDB)	**votou**	4. Kátia Abreu (PP)	
ESPERIDIÃO AMIN (PP)	**votou**	5. Jader Barbalho (MDB)	
ELMANO FÉRRER (PP)	**votou**	6. Luis Carlos Heinze (PP)	**não computado**
MECIAS DE JESUS (REPUBLICANOS)	**votou**	7. Flávio Bolsonaro (PATRIOTA)	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			
GIORDANO (PSL)	**votou**	1. Rodrigo Cunha (PSDB)	
IZALCI LUCAS (PSDB)	**votou**	2. Soraya Thronicke (PSL)	**votou**
ROBERTO ROCHA (PSDB)		3. Plínio Valério (PSDB)	**votou**
VAGO		4. Lasier Martins (PODEMOS)	
VAGO		5. Oriovisto Guimarães (PODEMOS)	
PSD			
ANGELO CORONEL (PSD)	**votou**	1. Carlos Fávaro (PSD)	**não computado**
CARLOS VIANA (PSD)	**votou**	2. Otto Alencar (PSD)	
LUCAS BARRETO (PSD)	**votou**	3. Vanderlan Cardoso (PSD)	
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
MARCOS ROGÉRIO (DEM)	**votou**	1. Chico Rodrigues (DEM)	**não computado**
WELLINGTON FAGUNDES (PL)	**votou**	2. Zequinha Marinho (PSC)	**não computado**
JAYME CAMPOS (DEM)	**votou**	3. VAGO	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
JEAN PAUL PRATES (PT)	**votou**	1. Paulo Rocha (PT)	
FERNANDO COLLOR (PROS)		2. Telmário Mota (PROS)	
Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)			
ACIR GURGACZ (PDT)	**votou**	1. Randolfe Rodrigues (REDE)	
WEVERTON (PDT)	**votou**	2. Alessandro Vieira (CIDADANIA)	

Votação:

TOTAL 20 SIM 17 NÃO 2 ABSTENÇÃO 1

Senador Dário Elias Berger
Presidente

Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3, EM 06/07/2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 4/2021)

REUNIDA A COMISSÃO NESSA DATA, É REALIZADA A ARGUIÇÃO PÚBLICA DO SENHOR GUILHERME SANTANA LOPES GOMES, E APROVADA SUA INDICAÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM), COM DEZESSETE VOTOS FAVORÁVEIS, DOIS VOTOS CONTRÁRIOS E UMA ABSTENÇÃO.

06 de Julho de 2021

Senador DÁRIO BERGER

Presidente da Comissão de Serviços de Infraestrutura

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072004/2021-02-1 (ANEXO: 001)

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 5, DE 2021

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre a Mensagem (SF) n° 20, de 2021, que Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 5º da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, o nome do Senhor RONALDO JORGE DA SILVA LIMA, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Mineração - ANM, na vaga decorrente da renúncia de Eduardo Araujo de Souza Leão.

PRESIDENTE: Senador Dário Berger
RELATOR: Senador Carlos Fávaro

06 de Julho de 2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Carlos Fávaro

SF/21320.48083-45

PARECER Nº , DE 2021

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre a Mensagem (SF) nº 20, de 2021, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 5º da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, o nome do Senhor RONALDO JORGE DA SILVA LIMA, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Mineração - ANM, na vaga decorrente da renúncia de Eduardo Araujo de Souza Leão*.

Relator: Senador **CARLOS FÁVARO**

I – RELATÓRIO

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com os arts. 5º e 7º da Lei nº 13.575, de 2017, o Senhor Presidente da República submete à aprovação do Senado Federal o nome do Senhor RONALDO JORGE DA SILVA LIMA para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Mineração – ANM.

O referido dispositivo constitucional confere competência privativa ao Senado Federal para, após arguição pública, aprovar, por voto secreto, a escolha de titulares de outros cargos que a lei determinar.

Segundo o art. 104 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), cabe a esta Comissão opinar sobre a escolha de diretores da ANM. Nos termos do art. 383 do RISF, a Comissão de Serviços de Infraestrutura

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(CI) deve arguir o indicado e apreciar o relatório com base nas informações prestadas sobre o candidato.

Além disso, o indicado deve, também, atender aos requisitos de tempo de experiência profissional em postos específicos, conforme determina o art. 5º da Lei nº 9.986, de 2000, que "dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras e dá outras providências".

Por fim, o art. 4º da mesma Lei nº 9.986, de 2000, determina que os mandatos dos diretores não serão coincidentes, e que se "não forem providos no mesmo ano em que ocorrer sua vacância terão a duração reduzida", de forma a permitir a regra da não coincidência.

O curriculum vitae do Senhor RONALDO JORGE DA SILVA LIMA anexado à Mensagem Presidencial, demonstra que sua formação acadêmica e experiência profissional são compatíveis com o cargo para o qual está sendo indicado.

II – ANÁLISE

O Senhor RONALDO JORGE DA SILVA LIMA graduou-se em geologia pela Universidade Federal do Pará - UFPA em 1990, concluiu uma especialização em gestão ambiental pelo Núcleo de Meio Ambiente da UFPA - NUMA/UFPA em 1993, e depois seguiu para uma Especialização em Sensoriamento Remoto Aplicado ao Meio Ambiente e Recursos Hídricos, na Universidade de Brasília - UnB, em 1994.

Sua experiência profissional é ampla e diversificada nas áreas de mineração, gestão pública, gestão ambiental, recursos hídricos e sustentabilidade. Trabalhou inicialmente, de 1995 a 2012, como Gerente de Análise de Projetos de Mineração no Estado do Pará, onde participou do licenciamento de grandes projetos de mineração, da elaboração e discussão das principais normativas relacionadas ao licenciamento ambiental, e também da elaboração e implantação da Política Estadual de Recursos Hídricos. Nesse período, atuou também na coordenação de diversos projetos para implementação de boas práticas ambientais na região de garimpos em

SF/21320.48083-45
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

parceria com a Associação de Mineradores de Ouro do Tapajós - AMOT e o extinto Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, com apoio financeiro da Comunidade Europeia.

De 2012 a 2015, foi Coordenador no Instituto Brasileiro de Mineração – IBRAM, onde atuou como representante da instituição na Amazônia e realizou palestras sobre o setor mineral, para o fortalecimento da cadeia mineral associada a práticas ambientais responsáveis e desenvolvimento econômico.

SF/21320.48083-45

Em seguida, de 2015 a 2018, serviu como Secretário de Estado Adjunto da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará. Nesse período, representou o Estado em diversos eventos nacionais e internacionais de discussão sobre mudanças climáticas e apresentou as diretrizes do Estado no combate ao desmatamento e de redução de emissões de gases de efeito estufa. Liderou as discussões da Política Estadual de Mudanças Climáticas e também a elaboração do Plano Estadual de Recursos Hídricos.

De 2019 até o atual momento exerce o cargo de Diretor de Geologia, Mineração e Transformação Mineral da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia do Pará. Nesse cargo, coordena a elaboração do Plano Estadual de Mineração, assim como o projeto de ordenamento da pequena mineração e o cadastramento e a fiscalização da produção de projetos de mineração.

Ao longo de todos esses anos, tem lecionado diversas disciplinas na área mineraria e ambiental de universidades e faculdades públicas e privadas no Estado do Pará. Tem também representado seu Estado em diversos fóruns de discussão das temáticas de sua especialidade, entre elas: Conselho Nacional de Meio Ambiente, Conselho Nacional de Recursos Hídricos e Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.

Tem participado e apresentado trabalhos em diversos congressos e simpósios brasileiros nas suas áreas de especialização e é autor de inúmeras publicações técnicas.

Em atendimento à alínea *b* do inciso I do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que disciplina o processo de aprovação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de autoridades indicadas na forma do inciso III do art. 52 da Constituição Federal, o candidato declara:

i) não possuir parentes que exercem atividades públicas vinculadas à sua atividade profissional;

ii) não participar ou ter participado como sócio, proprietário, ou gerente de empresas ou entidades não-governamentais;

iii) estar regular com o fisco nos âmbitos federal, estadual e municipal, conforme certidões que apresenta;

iv) não figurar como réu ou autor em ações judiciais, conforme certidões que apresenta;

v) não ter atuado em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou na direção de agências reguladoras.

A partir dos elementos apresentados, entendemos que o indicado atende às condições estabelecidas pelo art. 5° da Lei n° 9.986, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras e dá outras providências. O Senhor RONALDO JORGE DA SILVA LIMA possui nacionalidade brasileira, reputação ilibada, formação universitária e elevado conceito no campo de especialidade do cargo para o qual está indicado. Ao longo de sua vida profissional, acumulou sólida formação técnica e jurídica que lhe possibilitam um conhecimento prático da aplicação do direito regulatório e de suas especificidades.

Além disso, RONALDO JORGE DA SILVA LIMA não se enquadra nas vedações estabelecidas pelo art. 9° da Lei nº 13.575, de 2017, e o processo de sua indicação cumpriu todas as exigências constitucionais, legais e regimentais.

Sua ampla experiência profissional, aliada a uma formação técnica e acadêmica adequada para o cargo, estão comprovadas no *curriculum vitae* do indicado. Fica, assim, a Comissão de Infraestrutura do

SF/21320.48083-45

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072004/2021-02-1 (ANEXO: 001)

Senado Federal em condições de deliberar sobre a indicação do Sr. RONALDO JORGE DA SILVA LIMA para exercer o cargo de Diretor da ANM.

SF/21320.48083-45

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

mf2021-07936

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA 7

Reunião: 3ª Reunião, Extraordinária, da CI

Data: 06 de Julho de 2021 (Terça-feira), às 17h30

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
Eduardo Braga (MDB)		1. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente
Dário Berger (MDB)	Presente	2. Jarbas Vasconcelos (MDB)	
Fernando Bezerra Coelho (MDB)	Presente	3. Marcelo Castro (MDB)	
Eduardo Gomes (MDB)	Presente	4. Kátia Abreu (PP)	
Esperidião Amin (PP)	Presente	5. Jader Barbalho (MDB)	
Elmano Férrer (PP)	Presente	6. Luis Carlos Heinze (PP)	Presente
Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	Presente	7. Flávio Bolsonaro (PATRIOTA)	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			
Giordano (PSL)	Presente	1. Rodrigo Cunha (PSDB)	
Izalci Lucas (PSDB)	Presente	2. Soraya Thronicke (PSL)	Presente
Roberto Rocha (PSDB)		3. Plínio Valério (PSDB)	Presente
VAGO		4. Lasier Martins (PODEMOS)	
VAGO		5. Oriovisto Guimarães (PODEMOS)	
PSD			
Angelo Coronel (PSD)	Presente	1. Carlos Fávaro (PSD)	Presente
Carlos Viana (PSD)	Presente	2. Otto Alencar (PSD)	
Lucas Barreto (PSD)	Presente	3. Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
Marcos Rogério (DEM)	Presente	1. Chico Rodrigues (DEM)	Presente
Wellington Fagundes (PL)	Presente	2. Zequinha Marinho (PSC)	Presente
Jayme Campos (DEM)	Presente	3. VAGO	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
Jean Paul Prates (PT)	Presente	1. Paulo Rocha (PT)	
Fernando Collor (PROS)		2. Telmário Mota (PROS)	
Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)			
Acir Gurgacz (PDT)	Presente	1. Randolfe Rodrigues (REDE)	
Weverton (PDT)	Presente	2. Alessandro Vieira (CIDADANIA)	Presente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072004/2021-02-1 (ANEXO: 001)

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 3ª Reunião, Extraordinária, da CI
Data: 06 de Julho de 2021 (Terça-feira), às 17h30
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Styvenson Valentim
Nelsinho Trad
Marcos do Val

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 9

Resultado de Votação Secreta

Comissão de Serviços de Infraestrutura

Indicação de membros para a ANTT, ANM, ANATEL, ANAC e ANTAQ

RONALDO JORGE DA SILVA LIMA - ANM

Início da Votação: 06/07/2021 05:59:02 Fim da Votação: 06/07/2021 09:09:23

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
EDUARDO BRAGA (MDB)		1. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	**votou**
DÁRIO BERGER (MDB)	**votou**	2. Jarbas Vasconcelos (MDB)	
FERNANDO BEZERRA COELHO (MDB)	**votou**	3. Marcelo Castro (MDB)	
EDUARDO GOMES (MDB)	**votou**	4. Kátia Abreu (PP)	
ESPERIDIÃO AMIN (PP)	**votou**	5. Jader Barbalho (MDB)	
ELMANO FÉRRER (PP)	**votou**	6. Luis Carlos Heinze (PP)	**não computado**
MECIAS DE JESUS (REPUBLICANOS)	**votou**	7. Flávio Bolsonaro (PATRIOTA)	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			
GIORDANO (PSL)	**votou**	1. Rodrigo Cunha (PSDB)	
IZALCI LUCAS (PSDB)	**votou**	2. Soraya Thronicke (PSL)	**votou**
ROBERTO ROCHA (PSDB)		3. Plínio Valério (PSDB)	**votou**
VAGO		4. Lasier Martins (PODEMOS)	
VAGO		5. Oriovisto Guimarães (PODEMOS)	
PSD			
ANGELO CORONEL (PSD)	**votou**	1. Carlos Fávaro (PSD)	**não computado**
CARLOS VIANA (PSD)	**votou**	2. Otto Alencar (PSD)	
LUCAS BARRETO (PSD)	**votou**	3. Vanderlan Cardoso (PSD)	
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
MARCOS ROGÉRIO (DEM)	**votou**	1. Chico Rodrigues (DEM)	**não computado**
WELLINGTON FAGUNDES (PL)	**votou**	2. Zequinha Marinho (PSC)	**não computado**
JAYME CAMPOS (DEM)	**votou**	3. VAGO	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
JEAN PAUL PRATES (PT)	**votou**	1. Paulo Rocha (PT)	
FERNANDO COLLOR (PROS)		2. Telmário Mota (PROS)	
Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)			
ACIR GURGACZ (PDT)	**votou**	1. Randolfe Rodrigues (REDE)	
WEVERTON (PDT)	**votou**	2. Alessandro Vieira (CIDADANIA)	

Votação:

TOTAL 20 SIM 18 NÃO 2 ABSTENÇÃO 0

Senador Dário Elias Berger
Presidente

Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3, EM 06/07/2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072004/2021-02-1 (ANEXO: 001)

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 20/2021)

REUNIDA A COMISSÃO NESSA DATA, É REALIZADA A ARGUIÇÃO PÚBLICA DO SENHOR RONALDO JORGE DA SILVA LIMA, E APROVADA SUA INDICAÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM), COM DEZOITO VOTOS FAVORÁVEIS E DOIS VOTOS CONTRÁRIOS.

06 de Julho de 2021

Senador DÁRIO BERGER

Presidente da Comissão de Serviços de Infraestrutura

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 6, DE 2021

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre a Mensagem (SF) n° 19, de 2021, que Submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor LUCIANO GODOI MARTINS, para exercer o cargo de Ouvidor da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, na vaga decorrente do término do mandato de Thiago Cardoso Henriques Botelho.

PRESIDENTE: Senador Dário Berger
RELATOR: Senador Jayme Campos

06 de Julho de 2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JAYME CAMPOS

SF/21018.96037-40

RELATÓRIO Nº , DE 2021

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre a Mensagem nº 19, de 2021 (nº 13, de 20 de janeiro de 2021, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor LUCIANO GODOI MARTINS para exercer o cargo de Ouvidor da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL).

RELATOR: Senador **JAYME CAMPOS**

Por meio da Mensagem nº 19, de 2021 (Mensagem nº 13, de 20 de janeiro de 2021, na origem), o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Luciano Godoi Martins para exercer o cargo de Ouvidor da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Thiago Cardoso Henriques Botelho.

Instituída pela Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações – LGT), como autarquia especial, a Anatel, agência reguladora do setor de telecomunicações, integra a administração federal indireta.

De acordo com o art. 22 da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019, que *dispõe sobre a gestão, a organização, o processo decisório e o controle social das agências reguladoras*, em cada agência reguladora haverá um ouvidor, que atuará sem subordinação hierárquica e terá por atribuições: zelar pela qualidade e pela tempestividade dos serviços prestados pela agência, acompanhar o processo interno de apuração de denúncias e reclamações dos interessados contra a atuação da agência e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

elaborar relatório anual de ouvidoria sobre as atividades da agência. Ademais, nos termos do art. 23 da citada Lei, os ouvidores das agências reguladoras serão escolhidos pelo Presidente da República e por ele nomeados, após prévia aprovação do Senado Federal, para mandato de três anos, vedada a recondução.

SF/21018.96037-40

Luciano Godoi Martins é cidadão brasileiro, tendo nascido em 26 de janeiro de 1974. Graduou-se em Direito pela Universidade Estadual de Londrina (UEL), em 1999. É mestre em Direito Negocial pela UEL, título obtido em 2019, e especialista em Direito Civil e Processo Civil por essa mesma instituição. Além da atuação em diversos congressos, seminários e apresentações, o indicado é autor de capítulos em dois livros publicados, cujas referências encontram-se na documentação encaminhada.

Com relação a sua atuação profissional, de 2013 a 2014, o indicado foi advogado contratado pela Caixa Econômica Federal, no Distrito Federal. Entre 2014 e 2015, exerceu o cargo de Procurador do Município de Londrina, no Estado do Paraná. Foi Advogado da União, entre 2015 a 2017, inclusive atuando junto à Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações. Atualmente exerce o cargo de Tabelião do 4º Tabelionato de Notas de Londrina, Paraná.

A análise do *curriculum vitae* anexado à Mensagem nº 19, de 2021, evidencia que a formação acadêmica e o histórico profissional do indicado o credenciam para exercer o cargo de Ouvidor da Anatel, por escolha do Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Constata-se, ainda, que o indicado apresentou declarações e informações exigidas pelo art. 383 de Regimento Interno do Senado Federal e pelo Ato nº 1, de 2009-CI, alterado pelo Ato nº 4, de 2013-CI, que "disciplina o processo de aprovação de autoridades no âmbito da Comissão de Serviços de Infraestrutura".

O candidato declarou formalmente que:

a) não possui parentes que tenham exercido ou que exerçam atividades, públicas ou privadas, vinculadas à área de telecomunicações;

b) figura como parte requerida em ação de família em trâmite na 4ª Vara Federal de Londrina, Estado do Paraná; e como

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

autor de quatro ações descritas detalhadamente na documentação apresentada;

c) não exerce mandato parlamentar, não sendo membro do Poder Legislativo de nenhum ente federado, e tampouco é cônjuge, companheiro ou parente em linha direta ou colateral até o terceiro grau de membros desse Poder;

d) está em situação fiscal regular, apresentando os respectivos documentos comprobatórios;

e) não atuou, nos últimos cinco anos, em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção em agências reguladoras;

f) é sócio da empresa MINUANO CONSULTORIA LTDA., não exercendo funções de gerência ou administração.

Além dessas informações, o indicado apresentou a certidão negativa para Fins Gerais (Criminal) do Tribunal Regional Federal da Quarta Região; a certidão de quitação com a Justiça Eleitoral; o *nada consta* relativo a antecedentes criminais da Polícia Civil do Estado do Paraná e da Polícia Federal; o *nada consta* relativo a condenações criminais eleitorais da Justiça Eleitoral; a Certidão Regional de Primeiro Grau para Fins Eleitorais da Justiça Federal da Quarta Região atestando o *nada consta* relativo a Execuções Penais, Ações Cíveis Públicas de Improbidade Administrativa, Ações Populares e Recursos Criminais dos Juizados Especiais Federais; a Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União; a Certidão para Fins Civis da Comarca de Londrina atestando não haver registro de distribuição Cível, Fazenda Pública, Execução Fiscal, Criminal, Execução Penal, Juizado Especial e Família; e as certidões negativas de débitos tributários de dívidas ativas da União, do Estado do Paraná e do Município de Londrina.

Destaque-se ainda a justificação apresentada acerca do teor do *caput* e do § 2º do art. 25 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que estabelecem que "o exercício da atividade notarial e de registro é incompatível com o da advocacia, o da intermediação de seus serviços ou o de qualquer cargo, emprego ou função públicos, ainda que em comissão", e que, "a diplomação, na hipótese de mandato eletivo, e a posse, nos demais casos, implicará no afastamento da atividade". O indicado informa não haver

SF/21018.96037-40

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

impedimento para exercício do cargo de Ouvidor, porquanto ficará afastado das funções de notário com a eventual posse.

No que tange à argumentação escrita, também exigida pelas mencionadas normas, o indicado expõe informações e declarações de que possui experiência profissional e formação técnica adequadas, ao lado de afinidade intelectual e moral para exercer o cargo pleiteado.

Diante do exposto, entendemos que os Senhores Senadores e as Senhoras Senadoras integrantes desta Comissão dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a indicação do Senhor Luciano Godoi Martins para exercer o cargo de Ouvidor da Anatel.

SF/21018.96037-40

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 3ª Reunião, Extraordinária, da CI

Data: 06 de Julho de 2021 (Terça-feira), às 17h30

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
Eduardo Braga (MDB)		1. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente
Dário Berger (MDB)	Presente	2. Jarbas Vasconcelos (MDB)	
Fernando Bezerra Coelho (MDB)	Presente	3. Marcelo Castro (MDB)	
Eduardo Gomes (MDB)	Presente	4. Kátia Abreu (PP)	
Esperidião Amin (PP)	Presente	5. Jader Barbalho (MDB)	
Elmano Férrer (PP)	Presente	6. Luis Carlos Heinze (PP)	Presente
Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	Presente	7. Flávio Bolsonaro (PATRIOTA)	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			
Giordano (PSL)	Presente	1. Rodrigo Cunha (PSDB)	
Izalci Lucas (PSDB)	Presente	2. Soraya Thronicke (PSL)	Presente
Roberto Rocha (PSDB)		3. Plínio Valério (PSDB)	Presente
VAGO		4. Lasier Martins (PODEMOS)	
VAGO		5. Oriovisto Guimarães (PODEMOS)	
PSD			
Angelo Coronel (PSD)	Presente	1. Carlos Fávaro (PSD)	Presente
Carlos Viana (PSD)	Presente	2. Otto Alencar (PSD)	
Lucas Barreto (PSD)	Presente	3. Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
Marcos Rogério (DEM)	Presente	1. Chico Rodrigues (DEM)	Presente
Wellington Fagundes (PL)	Presente	2. Zequinha Marinho (PSC)	Presente
Jayme Campos (DEM)	Presente	3. VAGO	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
Jean Paul Prates (PT)	Presente	1. Paulo Rocha (PT)	
Fernando Collor (PROS)		2. Telmário Mota (PROS)	
Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)			
Acir Gurgacz (PDT)	Presente	1. Randolfe Rodrigues (REDE)	
Weverton (PDT)	Presente	2. Alessandro Vieira (CIDADANIA)	Presente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA 7

Reunião: 3ª Reunião, Extraordinária, da CI
Data: 06 de Julho de 2021 (Terça-feira), às 17h30
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Styvenson Valentim
Nelsinho Trad
Marcos do Val

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8

Senado Federal

Resultado de Votação Secreta

Comissão de Serviços de Infraestrutura

Indicação de membros para a ANTT, ANM, ANATEL, ANAC e ANTAQ

LUCIANO GODOI MARTINS - ANATEL

Início da Votação: 06/07/2021 05:59:02 Fim da Votação: 06/07/2021 09:09:23

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
EDUARDO BRAGA (MDB)		1. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	**votou**
DÁRIO BERGER (MDB)	**votou**	2. Jarbas Vasconcelos (MDB)	
FERNANDO BEZERRA COELHO (MDB)	**votou**	3. Marcelo Castro (MDB)	
EDUARDO GOMES (MDB)	**votou**	4. Kátia Abreu (PP)	
ESPERIDIÃO AMIN (PP)	**votou**	5. Jader Barbalho (MDB)	
ELMANO FÉRRER (PP)	**votou**	6. Luis Carlos Heinze (PP)	**não computado**
MECIAS DE JESUS (REPUBLICANOS)	**votou**	7. Flávio Bolsonaro (PATRIOTA)	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			
GIORDANO (PSL)	**votou**	1. Rodrigo Cunha (PSDB)	
IZALCI LUCAS (PSDB)	**votou**	2. Soraya Thronicke (PSL)	**votou**
ROBERTO ROCHA (PSDB)		3. Plínio Valério (PSDB)	**votou**
VAGO		4. Lasier Martins (PODEMOS)	
VAGO		5. Oriovisto Guimarães (PODEMOS)	
PSD			
ANGELO CORONEL (PSD)	**votou**	1. Carlos Fávaro (PSD)	**não computado**
CARLOS VIANA (PSD)	**votou**	2. Otto Alencar (PSD)	
LUCAS BARRETO (PSD)	**votou**	3. Vanderlan Cardoso (PSD)	
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
MARCOS ROGÉRIO (DEM)	**votou**	1. Chico Rodrigues (DEM)	**não computado**
WELLINGTON FAGUNDES (PL)	**votou**	2. Zequinha Marinho (PSC)	**não computado**
JAYME CAMPOS (DEM)	**votou**	3. VAGO	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
JEAN PAUL PRATES (PT)	**votou**	1. Paulo Rocha (PT)	
FERNANDO COLLOR (PROS)		2. Telmário Mota (PROS)	
Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)			
ACIR GURGACZ (PDT)	**votou**	1. Randolfe Rodrigues (REDE)	
WEVERTON (PDT)	**votou**	2. Alessandro Vieira (CIDADANIA)	

Votação:

TOTAL 20 SIM 19 NÃO 1 ABSTENÇÃO 0

Senador Dário Elias Berger
Presidente

Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3, EM 06/07/2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 19/2021)

REUNIDA A COMISSÃO NESSA DATA, É REALIZADA A ARGUIÇÃO PÚBLICA DO SENHOR LUCIANO GODOI MARTINS, E APROVADA SUA INDICAÇÃO PARA O CARGO DE OUVIDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES (ANATEL), COM DEZENOVE VOTOS FAVORÁVEIS E UM VOTO CONTRÁRIO.

06 de Julho de 2021

Senador DÁRIO BERGER

Presidente da Comissão de Serviços de Infraestrutura

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 7, DE 2021

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre a Mensagem (SF) n° 28, de 2021, que Submete à apreciação do Senado Federal, em conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 12 da Lei no 11.182, de 27 de setembro de 2005, o nome do Senhor LUIZ RICARDO DE SOUZA NASCIMENTO, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, na vaga decorrente do término do mandato de Juliano Alcântara Noman, que renunciou.

PRESIDENTE: Senador Dário Berger
RELATOR: Senador Luis Carlos Heinze

06 de Julho de 2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

SF/21490.37475-00

RELATÓRIO Nº , DE 2021

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre a Mensagem (SF) nº 28, de 2021, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, em conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 12 da Lei no 11.182, de 27 de setembro de 2005, o nome do Senhor LUIZ RICARDO DE SOUZA NASCIMENTO, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, na vaga decorrente do término do mandato de Juliano Alcântara Noman, que renunciou.*

Relator: Senador **LUIS CARLOS HEINZE**

O Senhor Presidente da República, por meio da Mensagem nº 28, de 2021, submete ao exame do Senado Federal a indicação do senhor **LUIZ RICARDO DE SOUZA NASCIMENTO** para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), conforme o disposto no art. 52, inciso III, alínea *f*, da Constituição Federal e no art. 12 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005.

Nos termos do art. 104 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete a esta Comissão opinar sobre a escolha de diretores da ANAC. De acordo com o art. 383 do RISF, a Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI) deve arguir o indicado e apreciar o relatório com base nas informações prestadas sobre o candidato.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

SF/21490.37475-00

De acordo com o art. 12 da Lei nº 11.182, de 2005, os diretores da ANAC deverão ser brasileiros, de reputação ilibada, formação universitária e elevado conceito no campo de especialidade dos cargos para os quais serão nomeados pelo Presidente da República, após serem aprovados pelo Senado Federal. O art. 13 da mesma lei estabelece que os diretores da ANAC terão mandato de cinco anos.

O *curriculum vitae* anexo à Mensagem Presidencial relata a formação acadêmica e a experiência profissional do senhor **LUIZ RICADO DE SOUZA NASCIMENTO**, que passo a resumir.

O indicado é cidadão brasileiro, Major-Brigadeiro do Ar, possui curso superior como Oficial Aviador, Aspirante em dezembro de 1987, pela Academia da Força Aérea, e concluiu as seguintes especializações:

- Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais, pela Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (FAB);
- Curso de Comando e Estado-Maior, Escola de Comando e Estado-Maior (FAB);
- Curso de Política e Estratégia Aeroespaciais, Escola de Comando e Estado-Maior (FAB);
- Curso Superior de Defesa. Escola Superior de Guerra (ESG);
- Curso de Desenvolvimento Gerencial, PUC-Rio;
- MBA em Gestão Empresarial, na FGV;
- MBA Desenvolvimento Avançado de Executivos – Gestão de Processos, na UFF;
- MBA em Política e Defesa, UNILINS;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

SF/21490.37475-00

- Curso de Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional, na Organização de Aviação Civil Internacional (OACI), no Canadá; e

- Curso de Auditor do Programa de Segurança Operacional da Aviação Internacional, na OACI, Canadá.

Registra ainda diversos cursos técnicos, operacionais e gerenciais nas áreas em que atuou como oficial militar.

Atingiu o Generalato da Força Aérea Brasileira em 2016 e posto de Major Brigadeiro do Ar, em 2019, seu último posto no serviço ativo.

Em relação à sua vasta experiência profissional na Aviação Militar e Civil, podemos destacar que é piloto militar de aviões de asa fixa e piloto de helicóptero. Com cerca de 3.000 horas de voo. É piloto inspetor de navegação aérea pelo Grupo Especial de Inspeção em Voo (GEIV) da Força Aérea Brasileira, tendo centenas de inspeções realizadas nos mais diversos aeroportos brasileiros que operam na categoria de instrumentos.

Foi representante do Brasil, na Comissão de Navegação Aérea (ANC) da OACI, em Montreal, por dois anos e 4 meses.

Foi representante alterno do Brasil no Conselho da OACI. Nestas funções, trabalhou nas elaborações dos Regulamentos Padronizados de Aviação Civil Internacional, com aplicabilidade para cerca de 195 países ao redor do mundo.

No âmbito do Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA) da FAB, desempenhou diversas funções relacionadas à atividade aeronáutica civil brasileira.

Iniciando em 2003, participou, representando o COMAER, das tratativas da proposta da lei que criou a ANAC em 2005.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

SF/21490.37475-00

Foi Diretor de Operações (SDOP) do DECEA durante os Jogos Olímpicos Rio 2016, oportunidade em que gerenciou a Sala Master da Aviação Brasileira, idealizada com a colaboração de diversas instituições brasileiras e internacionais, para o controle especial do tráfego aéreo brasileiro no período do evento. Também nesse período, gerenciou a implantação do conceito de navegação aérea "baseada em performance" (PBN) no espaço aéreo brasileiro, contribuindo para ampliar a capacidade das aerovias e atender a demanda crescente do setor aéreo.

Ainda como SDOP, coordenou a implantação deste conceito PBN em diversos países da América do Sul, sendo presidente do Grupo da OACI-Lima (Peru) conhecido como "SAMIG" (Grupo de Implantação para a Região da América do Sul).

Foi representante do Comando da Aeronáutica no Conselho Consultivo da ANAC, no período de 2016 a 2018, sempre participando das discussões relativas ao setor da aviação civil no País.

Tendo em vista o exposto, neste breve resumo de suas atividades profissionais, tenho a certeza de que o Major Brigadeiro Luiz Ricardo tem plenas condições em desempenhar as funções de Diretor da ANAC, onde colaborará para o contínuo desenvolvimento da aviação civil no Brasil.

Cumpre, por fim, relatar que o candidato apresentou os documentos exigidos pelo art. 383, inciso I, alíneas *a*, *b* e *c* do Regimento Interno, juntamente com as declarações de que trata o § 3º do *caput* do mesmo artigo, comprovando:

- que não possui parentes, até o terceiro grau, nomeado para cargo comissionado ou função de confiança no âmbito da Administração Federal;

- não exercício de outra atividade profissional, e não participação como sócio, proprietário ou gerente em empresas ou entidades não-governamentais;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

SF/21490.37475-00

- regularidade fiscal, nos âmbitos federal e do Distrito Federal, onde reside;

- nada consta referente a processos, ações e execuções cíveis e criminais em que seja parte;

- e de não participação em quaisquer juízos e tribunais, conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

Diante do exposto, são esses os elementos disponíveis para que esta Comissão de Serviços de Infraestrutura delibere sobre a indicação do Senhor **LUIZ RICARDO DE SOUZA NASCIMENTO** para ser conduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil.

Sala da Comissão em, 6 de julho de 2021

Senador **Dário Berger**, Presidente

Senador **Luis Carlos Heinze**, Relator

csc

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA 7

Reunião: 3ª Reunião, Extraordinária, da CI

Data: 06 de Julho de 2021 (Terça-feira), às 17h30

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
Eduardo Braga (MDB)		1. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente
Dário Berger (MDB)	Presente	2. Jarbas Vasconcelos (MDB)	
Fernando Bezerra Coelho (MDB)	Presente	3. Marcelo Castro (MDB)	
Eduardo Gomes (MDB)	Presente	4. Kátia Abreu (PP)	
Esperidião Amin (PP)	Presente	5. Jader Barbalho (MDB)	
Elmano Férrer (PP)	Presente	6. Luis Carlos Heinze (PP)	Presente
Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	Presente	7. Flávio Bolsonaro (PATRIOTA)	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			
Giordano (PSL)	Presente	1. Rodrigo Cunha (PSDB)	
Izalci Lucas (PSDB)	Presente	2. Soraya Thronicke (PSL)	Presente
Roberto Rocha (PSDB)		3. Plínio Valério (PSDB)	Presente
VAGO		4. Lasier Martins (PODEMOS)	
VAGO		5. Oriovisto Guimarães (PODEMOS)	
PSD			
Angelo Coronel (PSD)	Presente	1. Carlos Fávaro (PSD)	Presente
Carlos Viana (PSD)	Presente	2. Otto Alencar (PSD)	
Lucas Barreto (PSD)	Presente	3. Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
Marcos Rogério (DEM)	Presente	1. Chico Rodrigues (DEM)	Presente
Wellington Fagundes (PL)	Presente	2. Zequinha Marinho (PSC)	Presente
Jayme Campos (DEM)	Presente	3. VAGO	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
Jean Paul Prates (PT)	Presente	1. Paulo Rocha (PT)	
Fernando Collor (PROS)		2. Telmário Mota (PROS)	
Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)			
Acir Gurgacz (PDT)	Presente	1. Randolfe Rodrigues (REDE)	
Weverton (PDT)	Presente	2. Alessandro Vieira (CIDADANIA)	Presente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 3ª Reunião, Extraordinária, da CI
Data: 06 de Julho de 2021 (Terça-feira), às 17h30
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Styvenson Valentim
Nelsinho Trad
Marcos do Val

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 9

Resultado de Votação Secreta

Comissão de Serviços de Infraestrutura

Indicação de membros para a ANTT, ANM, ANATEL, ANAC e ANTAQ

LUIZ RICARDO DE SOUZA NASCIMENTO - ANAC

Início da Votação: 06/07/2021 05:59:02 Fim da Votação: 06/07/2021 09:09:23

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
EDUARDO BRAGA (MDB)		1. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	**votou**
DÁRIO BERGER (MDB)	**votou**	2. Jarbas Vasconcelos (MDB)	
FERNANDO BEZERRA COELHO (MDB)	**votou**	3. Marcelo Castro (MDB)	
EDUARDO GOMES (MDB)	**votou**	4. Kátia Abreu (PP)	
ESPERIDIÃO AMIN (PP)	**votou**	5. Jader Barbalho (MDB)	
ELMANO FÉRRER (PP)	**votou**	6. Luis Carlos Heinze (PP)	**não computado**
MECIAS DE JESUS (REPUBLICANOS)	**votou**	7. Flávio Bolsonaro (PATRIOTA)	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			
GIORDANO (PSL)	**votou**	1. Rodrigo Cunha (PSDB)	
IZALCI LUCAS (PSDB)	**votou**	2. Soraya Thronicke (PSL)	**votou**
ROBERTO ROCHA (PSDB)		3. Plínio Valério (PSDB)	**votou**
VAGO		4. Lasier Martins (PODEMOS)	
VAGO		5. Oriovisto Guimarães (PODEMOS)	
PSD			
ANGELO CORONEL (PSD)	**votou**	1. Carlos Fávaro (PSD)	**não computado**
CARLOS VIANA (PSD)	**votou**	2. Otto Alencar (PSD)	
LUCAS BARRETO (PSD)	**votou**	3. Vanderlan Cardoso (PSD)	
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
MARCOS ROGÉRIO (DEM)	**votou**	1. Chico Rodrigues (DEM)	**não computado**
WELLINGTON FAGUNDES (PL)	**votou**	2. Zequinha Marinho (PSC)	**não computado**
JAYME CAMPOS (DEM)	**votou**	3. VAGO	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
JEAN PAUL PRATES (PT)	**votou**	1. Paulo Rocha (PT)	
FERNANDO COLLOR (PROS)		2. Telmário Mota (PROS)	
Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)			
ACIR GURGACZ (PDT)	**votou**	1. Randolfe Rodrigues (REDE)	
WEVERTON (PDT)	**votou**	2. Alessandro Vieira (CIDADANIA)	

Votação:

TOTAL 20 SIM 16 NÃO 3 ABSTENÇÃO 1

Senador Dário Elias Berger
Presidente

Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3, EM 06/07/2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 28/2021)

REUNIDA A COMISSÃO NESSA DATA, É REALIZADA A ARGUIÇÃO PÚBLICA DO SENHOR LUIZ RICARDO DE SOUZA NASCIMENTO, E APROVADA SUA INDICAÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL (ANAC), COM DEZESSEIS VOTOS FAVORÁVEIS, TRÊS VOTOS CONTRÁRIOS E UMA ABSTENÇÃO.

06 de Julho de 2021

Senador DÁRIO BERGER

Presidente da Comissão de Serviços de Infraestrutura

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 8, DE 2021

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre a Mensagem (SF) n° 32, de 2021, que Submete à consideração do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da constituição, combinado com o § 1º do art. 53 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, o nome da Senhora JOELMA MARIA COSTA BARBOSA, para exercer, pelo prazo remanescente do mandato, o cargo de Ouvidora da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, na vaga decorrente da renúncia de Carlos Afonso Rodrigues Gomes.

PRESIDENTE: Senador Dário Berger
RELATOR: Senador Acir Gurgacz

06 de Julho de 2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador ACIR GURGACZ

RELATÓRIO Nº , DE 2021

SF/21298.04428-02

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre a Mensagem (SF) nº 32, de 2021, da Presidência da República, que *submete à consideração do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o §1º do art. 53 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, o nome da Senhora Joelma Maria Costa Barbosa, para exercer o cargo de Ouvidora da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ)*.

Relator: Senador **ACIR GURGACZ**

I – RELATÓRIO

O Senhor Presidente da República, por meio da Mensagem nº 32, de 2021, submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Senhora Joelma Maria Costa Barbosa para exercer o cargo de Ouvidora da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ), em conformidade com o disposto no art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal combinado com o § 1º do art. 53 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.

Segundo o art. 104 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), cabe a esta Comissão opinar sobre a escolha de diretores da ANTAQ. Nos termos do art. 383 do RISF, a Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI) deve arguir o indicado e apreciar o relatório com base nas informações prestadas sobre o candidato.

Além disso, a indicada deve, também, atender aos requisitos de tempo de experiência profissional em postos específicos, conforme determina o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/21298.04428-02

art. 5º da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, que "dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras e dá outras providências".

Por fim, o art. 4º da mesma Lei nº 9.986, de 2000, determina que os mandatos da diretoria colegiada não serão coincidentes, e que se "não forem providos no mesmo ano em que ocorrer sua vacância terão a duração reduzida", de forma a permitir a regra da não coincidência. Assim, caso o indicado seja nomeado, seu mandato deverá respeitar as regras aqui descritas.

O *curriculum vitae* anexo à Mensagem Presidencial relata a formação acadêmica e a experiência profissional da indicada, que passo a resumir.

A Sra. Joelma Maria Costa Barbosa é cidadã brasileira, bacharel em Ciências Contábeis em Direito, além de pós graduada em Direito.

No tocante à experiência profissional, a indicada trabalhou na Companhia Vale do Rio Doce (1995-1996), na Caixa Econômica Federal (1996 a 1998), na Casa Civil e na Contadoria Geral do Estado do Maranhão (2001 a 2004), na Controladoria Geral do Estado do Piauí (2005 a 2006), e atualmente é Analista da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (desde 2006).

Com relação aos cursos realizados, o indicado apresenta extensa lista de capacitações, entre as quais podemos apontar: orçamento público, licitações e contratos, liderança e direito.

A análise do *curriculum vitae* anexado à Mensagem nº 32, de de 2021, evidencia que a formação acadêmica e o histórico profissional da indicada a credenciam para o desempenho das atividades do cargo de Ouvidora da Agência Nacional de Transportes Aquaviários, para o qual foi escolhida pelo Senhor Presidente da República.

Adicionalmente, a indicada apresentou, além do *curriculum vitae* e da argumentação escrita que demonstram sua experiência profissional, os demais documentos exigidos pelo art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal.

São esses os elementos disponíveis para que esta Comissão de Serviços de Infraestrutura delibere sobre a indicação da Senhora Joelma Maria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador ACIR GURGACZ

Costa Barbosa para ser conduzida ao cargo de Ouvidora da Agência Nacional de Transportes Aquaviários.

SF/21298.04428-02

Sala das Sessões, 06 de julho de 2021.

Senador **ACIR GURGACZ**
PDT/RO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA 5

Reunião: 3ª Reunião, Extraordinária, da CI
Data: 06 de Julho de 2021 (Terça-feira), às 17h30
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
Eduardo Braga (MDB)		1. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente
Dário Berger (MDB)	Presente	2. Jarbas Vasconcelos (MDB)	
Fernando Bezerra Coelho (MDB)	Presente	3. Marcelo Castro (MDB)	
Eduardo Gomes (MDB)	Presente	4. Kátia Abreu (PP)	
Esperidião Amin (PP)	Presente	5. Jader Barbalho (MDB)	
Elmano Férrer (PP)	Presente	6. Luis Carlos Heinze (PP)	Presente
Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	Presente	7. Flávio Bolsonaro (PATRIOTA)	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			
Giordano (PSL)	Presente	1. Rodrigo Cunha (PSDB)	
Izalci Lucas (PSDB)	Presente	2. Soraya Thronicke (PSL)	Presente
Roberto Rocha (PSDB)		3. Plínio Valério (PSDB)	Presente
VAGO		4. Lasier Martins (PODEMOS)	
VAGO		5. Oriovisto Guimarães (PODEMOS)	
PSD			
Angelo Coronel (PSD)	Presente	1. Carlos Fávaro (PSD)	Presente
Carlos Viana (PSD)	Presente	2. Otto Alencar (PSD)	
Lucas Barreto (PSD)	Presente	3. Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
Marcos Rogério (DEM)	Presente	1. Chico Rodrigues (DEM)	Presente
Wellington Fagundes (PL)	Presente	2. Zequinha Marinho (PSC)	Presente
Jayme Campos (DEM)	Presente	3. VAGO	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
Jean Paul Prates (PT)	Presente	1. Paulo Rocha (PT)	
Fernando Collor (PROS)		2. Telmário Mota (PROS)	
Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)			
Acir Gurgacz (PDT)	Presente	1. Randolfe Rodrigues (REDE)	
Weverton (PDT)	Presente	2. Alessandro Vieira (CIDADANIA)	Presente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 3ª Reunião, Extraordinária, da CI
Data: 06 de Julho de 2021 (Terça-feira), às 17h30
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Styvenson Valentim
Nelsinho Trad
Marcos do Val

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 7

Resultado de Votação Secreta

Comissão de Serviços de Infraestrutura

Indicação de membros para a ANTT, ANM, ANATEL, ANAC e ANTAQ

JOELMA MARIA COSTA BARBOSA - ANTAQ

Início da Votação: 06/07/2021 05:59:02 Fim da Votação: 06/07/2021 09:09:23

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
EDUARDO BRAGA (MDB)		1. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	**votou**
DÁRIO BERGER (MDB)	**votou**	2. Jarbas Vasconcelos (MDB)	
FERNANDO BEZERRA COELHO (MDB)	**votou**	3. Marcelo Castro (MDB)	
EDUARDO GOMES (MDB)	**votou**	4. Kátia Abreu (PP)	
ESPERIDIÃO AMIN (PP)	**votou**	5. Jader Barbalho (MDB)	
ELMANO FÉRRER (PP)	**votou**	6. Luis Carlos Heinze (PP)	**não computado**
MECIAS DE JESUS (REPUBLICANOS)	**votou**	7. Flávio Bolsonaro (PATRIOTA)	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			
GIORDANO (PSL)	**votou**	1. Rodrigo Cunha (PSDB)	
IZALCI LUCAS (PSDB)	**votou**	2. Soraya Thronicke (PSL)	**votou**
ROBERTO ROCHA (PSDB)		3. Plínio Valério (PSDB)	**votou**
VAGO		4. Lasier Martins (PODEMOS)	
VAGO		5. Oriovisto Guimarães (PODEMOS)	
PSD			
ANGELO CORONEL (PSD)	**votou**	1. Carlos Fávaro (PSD)	**não computado**
CARLOS VIANA (PSD)	**votou**	2. Otto Alencar (PSD)	
LUCAS BARRETO (PSD)	**votou**	3. Vanderlan Cardoso (PSD)	
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
MARCOS ROGÉRIO (DEM)	**votou**	1. Chico Rodrigues (DEM)	**não computado**
WELLINGTON FAGUNDES (PL)	**votou**	2. Zequinha Marinho (PSC)	**não computado**
JAYME CAMPOS (DEM)	**votou**	3. VAGO	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
JEAN PAUL PRATES (PT)	**votou**	1. Paulo Rocha (PT)	
FERNANDO COLLOR (PROS)		2. Telmário Mota (PROS)	
Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)			
ACIR GURGACZ (PDT)	**votou**	1. Randolfe Rodrigues (REDE)	
WEVERTON (PDT)	**votou**	2. Alessandro Vieira (CIDADANIA)	

Votação:

TOTAL 20 SIM 16 NÃO 4 ABSTENÇÃO 0

Senador Dário Elias Berger
Presidente

Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3, EM 06/07/2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072004/2021-02-1 (ANEXO: 001)

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 32/2021)

REUNIDA A COMISSÃO NESSA DATA, É REALIZADA A ARGUIÇÃO PÚBLICA DA SENHORA JOELMA MARIA COSTA BARBOSA, E APROVADA SUA INDICAÇÃO PARA O CARGO DE OUVIDORA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS (ANTAQ), COM DEZESSEIS VOTOS FAVORÁVEIS E QUATRO VOTOS CONTRÁRIOS.

06 de Julho de 2021

Senador DÁRIO BERGER

Presidente da Comissão de Serviços de Infraestrutura

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072004/2021-02-1 (ANEXO: 001)

MENSAGEM Nº 4, DE 2021

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 5º da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, o nome do Senhor GUILHERME SANTANA LOPES GOMES, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Mineração - ANM, na vaga decorrente do término do mandato de Tomás Antônio Albuquerque de Paula Pessoa Filho.

MENSAGEM Nº 19, DE 2021

Submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor LUCIANO GODOI MARTINS, para exercer o cargo de Ouvidor da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, na vaga decorrente do término do mandato de Thiago Cardoso Henriques Botelho.

MENSAGEM Nº 20, DE 2021

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 5º da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, o nome do Senhor RONALDO JORGE DA SILVA LIMA, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Mineração - ANM, na vaga decorrente da renúncia de Eduardo Araujo de Souza Leão.

MENSAGEM Nº 28, DE 2021

Submete à apreciação do Senado Federal, em conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 12 da Lei no 11.182, de 27 de setembro de 2005, o nome do Senhor LUIZ RICARDO DE SOUZA NASCIMENTO, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, na vaga decorrente do término do mandato de Juliano Alcântara Noman, que renunciou.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MENSAGEM Nº 29, DE 2021

Submete à consideração do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da constituição, combinado com o § 1º do art. 53 da Lei nº 10.233, de 2001, o nome do Senhor RAFAEL VITALE RODRIGUES, para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, na vaga decorrente do término do mandato de Mario Rodrigues Junior.

MENSAGEM Nº 30, DE 2021

Submete à consideração do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da constituição, combinado com o § 1º do art. 53 da Lei nº 10.233, de 2001, o nome do Senhor FÁBIO ROGÉRIO TEIXEIRA DIAS DE ALMEIDA CARVALHO, para exercer, pelo prazo remanescente do mandato, o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, na vaga decorrente da renúncia de Weber Ciloni.

MENSAGEM Nº 31, DE 2021

Submete à consideração do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da constituição, combinado com o § 1º do art. 53 da Lei nº 10.233, de 2001, o nome do Senhor GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, na vaga decorrente do término do mandato de Marcelo Vinaud Prado.

MENSAGEM Nº 32, DE 2021

Submete à consideração do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da constituição, combinado com o § 1º do art. 53 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, o nome da Senhora JOELMA MARIA COSTA BARBOSA, para exercer, pelo prazo remanescente do mandato, o cargo de Ouvidora da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, na vaga decorrente da renúncia de Carlos Afonso Rodrigues Gomes.

Concluída a instrução das matérias, as Mensagens serão deliberadas oportunamente pelo Plenário.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072004/2021-02-1 (ANEXO: 001)

Projetos de Lei

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
N° 2474, DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a remanejar emendas de relator à lei orçamentária de 2021 para financiar ações de educação superior e ciência e tecnologia e inovação.

AUTORIA: Senador Jean Paul Prates (PT/RN)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI Nº , DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a remanejar emendas de relator à lei orçamentária de 2021 para financiar ações de educação superior e ciência e tecnologia e inovação.

SF/21948.60595-38

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os recursos previstos das emendas de relator à lei orçamentária de 2021 (Resultado Primário nº 9) poderão ser remanejados para dotações orçamentárias destinadas às seguintes atividades:

I – Financiamento de bolsas e investimentos no âmbito do Conselho de Desenvolvimento Científico e Tecnológico;

II – Financiamento de bolsas e investimentos no âmbito da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior;

III – Investimentos e despesas correntes para manutenção e custeio das instituições federais de ensino superior.

Parágrafo único. Os recursos serão alocados prioritariamente para a garantia de financiamento de ações em andamento, a exemplo de bolsas já concedidas e investimentos em curso, mediante devida justificativa técnica.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

JUSTIFICATIVA

O orçamento de 2021 foi aprovado sob a égide das regras fiscais restritivas, especialmente teto de gastos (EC 95/2016), Lei de Responsabilidade Fiscal e regra de ouro.

Ademais, houve corte e bloqueio de recursos para acomodar emendas de relator, agravando a situação fiscal de diversas políticas estratégicas ao desenvolvimento do país, bem como de enfrentamento à Covid-19.

Particularmente, houve redução orçamentária expressiva dos recursos de custeio e investimento do Conselho de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – Cnpq, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior e instituições federais de ensino superior – IFES.

As emendas de relator não têm critérios pré-definidos de alocação, seja do ponto de vista das indicações do Parlamento, da distribuição geográfica dos recursos ou dos problemas a enfrentar. Por exemplo, no Ministério da Saúde, há R$ 7,4 bilhões em emendas de relator no orçamento de 2021, sendo R$ 6 bilhões para incremento ao custeio de serviços. Não há regra para distribuição desses recursos de acordo com critérios sanitários e populacionais entre os entes ou mesmo visando ao enfrentamento à pandemia.

Sendo assim, num contexto de forte restrição fiscal, corre-se o risco de alocar recursos públicos de uma maneira excessivamente discricionária e sem atender às necessidades existentes.

Para mitigar este impacto em 2021, o presente projeto autoriza o Poder Executivo a remanejar emendas de relator para financiar despesas de custeio e investimentos das referidas instituições. Os valores serão preferencialmente alocados no financiamento de atividades já em andamento e que não contam com recursos orçamentários suficientes para sua manutenção (por exemplo, o financiamento de bolsas já concedidas e investimentos em curso).

Na data de 5 de julho de 2021, havia no orçamento valores de R$ 14,5 bilhões de emendas de relator sem empenho e que poderiam ser alocados nas atividades de ensino superior e ciência, tecnologia e inovação, que são estratégicas para o país se desenvolver e superar a atual crise.

O projeto não tem impacto fiscal, tendo em vista apenas autorizar remanejar despesas previstas no orçamento.

Pede-se apoio aos pares ao presente projeto.

SF/21948.60595-38

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sala das Sessões,

Senador Jean Paul Prates
PT/RN





ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
N° 2477, DE 2021

Dispõe sobre as medidas de proteção ao trabalhador, em seu retorno, reinserção e continuidade no ambiente de trabalho, durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública internacional decorrente do coronavírus (covid-19).

AUTORIA: Senador Jean Paul Prates (PT/RN)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072004/2021-02-1 (ANEXO: 001)

PROJETO DE LEI Nº , DE 2021

Dispõe sobre as medidas de proteção ao trabalhador, em seu retorno, reinserção e continuidade no ambiente de trabalho, durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública internacional decorrente do coronavírus (covid-19).

SF/21915.12887-10

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre as medidas a serem adotadas visando a proteção do trabalhador em seu retorno, reinserção e continuidade no ambiente de trabalho, durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19).

Parágrafo único: Às disposições desta Lei aplicam-se, subsidiariamente, as normas de saúde e segurança no trabalho constantes da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943 (CLT), com suas regulamentações, e as convenções internacionais de saúde e segurança do trabalho ratificadas pelo Brasil.

Art. 2º O Poder Executivo, no âmbito de sua competência, elaborará normas regulamentadoras (NR's) de proteção ao trabalhador, em seu retorno e reinserção gradual às atividades laborais econômicas, bem como na continuidade dos trabalhos em andamento, com observância das variações dos índices locais de transmissão, asseguradas as cautelas sanitárias pertinentes às particularidades das atividades laborais.

§ 1º A elaboração de normas regulamentadoras, em atendimento ao disposto nesta Lei, será precedida de consulta pública e deverá considerar os riscos e os procedimentos laborais, com avaliação dos níveis de circulação do ar e do potencial de disseminação de aerossóis nos locais de trabalho.

§ 2º As entidades sindicais dos trabalhadores e empregadores, dos setores cujas atividades econômicas estejam ou possam ser suspensas,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

serão ouvidas, em audiência prévia, pelas autoridades responsáveis pela suspensão.

§ 3º A audiência prévia, prevista no parágrafo anterior, ocorrerá antes da decisão de retorno das atividades econômicas que estejam suspensas, em especial no que diz respeito aos protocolos de saúde e higiene a serem observados.

§ 4º O Ministério Público do Trabalho participará das audiências previstas nos parágrafos anteriores, sem prejuízo da participação facultativa de entidades nacionais da sociedade civil organizada, como as associações de juízes do trabalho, procuradores do trabalho, auditores fiscais do trabalho e advogados trabalhistas, sempre pela entidade mais representativa**.**

SF/21915.12887-10

Art. 3º Para fins do retorno ao trabalho a que se refere o artigo anterior, as atividades laborais são classificadas como de altíssimo, alto, médio e baixo risco.

§ 1º São de altíssimo risco as atividades que:

I – envolvam alto potencial de exposição a fontes conhecidas ou suspeitas de Covid-19 durante procedimentos médicos, post-mortem ou laboratoriais específicos.

§ 2º São de alto risco as atividades que, alternativa ou cumulativamente:

I – envolvam alto risco potencial de exposição a fontes conhecidas ou suspeitas de COVID-19;

II – – envolvam contato direto com grande número de pessoas no local de trabalho;

III – envolvam contato com grande número de pessoas em trânsito;

IV – envolvam circulação em ambientes com pessoas sabidamente suspeitas de contaminação ou já diagnosticadas;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

V – envolvam, por sua natureza, distância predominantemente menor que 2 (dois) metros entre trabalhadores;

§ 3º São de médio risco as atividades que atendam quaisquer das seguintes condições:

I – atendimento ao público em geral;

II – impliquem contato eventual com grande número de pessoas no local de trabalho; ou

III – envolvam, por sua natureza, distância predominantemente menor que 4 (quatro) metros entre trabalhadores;

§ 4º São de baixo risco as atividades que

I – não envolvam atendimento ao público;

II – impliquem contato com número reduzido de pessoas no local de trabalho, com distância maior de 4 metros entre trabalhadores; e

III – todas as demais não classificadas entre as anteriores.

§ 5º As normas regulamentadoras, previstas no art. 2º desta Lei, definirão os padrões técnicos delimitadores dos conceitos de "local sem ventilação natural", "grande número de pessoas", "pessoas suspeitas de contaminação" e "contato eventual".

Art. 4º Os empregadores e tomadores de serviços deverão adotar regulamentos internos ou protocolos de retorno para as atividades consideradas de altíssimo risco, nos termos desta Lei, contendo, no mínimo, previsão de:

I – testagem de retorno de todos os trabalhadores, pelo menos 48 (quarenta e oito) horas antes da hora de reinício da atividade laboral;

II – testagem regular de todos trabalhadores não-vacinados, em prazo não superior a quinze dias;

III – disponibilização gratuita de equipamentos de proteção individual (EPI) incluindo máscaras de nível de proteção PFF2, ou superior;

SF/21915.12887-10

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 5º Os empregadores e tomadores de serviços deverão adotar regulamentos internos ou protocolos de retorno para as atividades consideradas de alto risco, nos termos desta Lei, contendo, no mínimo, previsão de:

I – testagem de retorno de todos os trabalhadores, pelo menos 48 (quarenta e oito) horas antes da hora de reinício da atividade laboral;

II –planejamento de testagem regular por amostragem dos trabalhadores, em prazo não superior a trinta dias;

III – disponibilização gratuita de equipamentos de proteção individual (EPI's), incluindo máscaras de nível de proteção PFF2, ou superior;

IV – formação de grupos de profissionais de atuação conjunta e concomitante, organizados por setor, turno ou dias de trabalho, que poderão ser afetados parcial ou totalmente pelas medidas de suspensão das atividades;

Art. 6º Os empregadores e tomadores de serviços deverão adotar regulamentos internos ou protocolos de retorno para as atividades consideradas de médio risco, nos termos desta Lei, contendo, no mínimo, previsão de:

I – testagem de retorno de todos os trabalhadores, pelo menos 48 (quarenta e oito) horas antes da hora de reinício da atividade laboral;

II – planejamento de testagem por amostragem dos trabalhadores;

III – disponibilização gratuita de equipamentos de proteção individual (EPI's) incluindo máscaras de nível de proteção PFF2, ou superior;

IV – formação de grupos de profissionais de atuação conjunta e concomitante, organizados por setor, turno ou dias de trabalho, que poderão ser afetados parcial ou totalmente pelas medidas de suspensão das atividades;

Art. 7º Os empregadores e tomadores de serviços deverão adotar regulamentos internos ou protocolos de retorno para as atividades consideradas de baixo risco, nos termos desta Lei, que devem conter, no mínimo, previsão para fornecimento e uso de máscaras e álcool gel,

SF/21915.12887-10

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

manutenção de distanciamento social entre trabalhadores, bem como procedimentos para comprovação de ausência justificada em decorrência da observação de sintomas e de testagem positiva.

Art. 8º Os protocolos referidos no *caput* dos arts. 4º a 7º consistem em atos de regulação interna, com força de regulamento de empresa, disciplinando para o futuro a suspensão e o retorno de atividades no caso da ocorrência de novos casos positivos, observando-se, em todo caso, os termos das normas regulamentadoras previstas no art. 2º desta Lei.

SF/21915.12887-10

§ 1º Os sindicatos representativos de categorias profissionais em atividade junto ao empregador ou tomador de serviços deverão ser necessariamente ouvidos durante o processo de elaboração dos regulamentos internos ou protocolos, sob pena de invalidade dos atos normativos, nos termos do art. 9º da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

§ 2º O Poder Executivo emitirá modelo de protocolo padrão para micro e pequenas empresas, e microempreendedores individuais (MEI), priorizando a simplificação dos procedimentos.

§ 3º O protocolo padrão a que se refere o parágrafo anterior incluirá, no mínimo, máscara com nível de proteção PFF2 ou superior, álcool gel, distanciamento pessoal e equipamentos de proteção individual compatíveis com as atividades desenvolvidas pelos empregados, se for o caso.

§ 4º A não elaboração dos regulamentos ou protocolos internos a que se refere esta Lei, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Lei, sujeitará o infrator à multa no valor de 1% (um por cento) do capital social da empresa ou empreendimento, observado o valor mínimo de R$ 500,00 (quinhentos reais), dobrando-se a multa em caso de omissão que ultrapasse o prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo das responsabilidades administrativas, civis e penais pelas lesões individuais e coletivas decorrentes da omissão.

§ 5º Na ocorrência da omissão prevista no parágrafo anterior, presume-se a existência do nexo de causalidade entre os casos de contaminação pelo coronavírus (covid-19), detectados após o decurso do prazo limite de 30 (trinta) dias, e a negligência do empregador na adoção das cautelas de prevenção necessárias.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 9º Após a finalização das prioridades do Plano Nacional de Imunização (PNI), nova etapa de vacinação deverá contemplar, por ordem de risco, as atividades descritas nos parágrafos do art. 3º desta Lei.

Art. 10. Durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19) é obrigação do empregador disponibilizar a infraestrutura, os materiais, os equipamentos de tecnologia, os serviços de dados e de telefonia necessários à prestação do teletrabalho, trabalho à domicílio (*home office*) ou à distância pelo empregado, observadas as normas relativas à ergonomia do mobiliário, além de cumprir e fazer cumprir os limites de jornada, as pausas e os intervalos laborais previstos no Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943 (CLT).

SF/21915.12887-10

§ 1º Não integram o salário as despesas com a disponibilização da infraestrutura ou equipamentos referidos no *caput* deste artigo, bem como as eventuais despesas necessárias realizadas pelo empregado, durante a pandemia, com a aquisição ou reparo dos bens fornecidos, que deverão ser reembolsadas pelo empregador.

§ 2º Durante o período de pandemia a que se refere o *caput* deste artigo, a responsabilidade pelas medidas de saúde e segurança no trabalho será solidária entre os empregadores e tomadores de serviços, em caso de estações de trabalho compartilhado (*coworking*) e similares organizadas por tomadores de serviços, em regime de terceirização.

§ 3º A fim de cumprir a obrigação do *caput*, o empregador efetuará a avaliação do local de teletrabalho por meio remoto ou com visita presencial, com autorização expressa do empregado, oportunidade em que o empregador deverá avaliar o cumprimento das medidas de prevenção da saúde e segurança no trabalho, previstas na legislação.

§ 4º A recusa do teletrabalhador, trabalhador à domicílio, ou à distância às vistorias em seu local de trabalho, apesar de fundadas suspeitas do empregador da ausência de um ambiente de trabalho compatível com as exigências legais, implicará a isenção de responsabilidade administrativa ou civil do empregador, em relação aos eventuais danos ou consequências prejudiciais à saúde e à segurança do empregado decorrentes desse ambiente não vistoriado.

Art. 11. Nas viagens de serviço, é de responsabilidade exclusiva do empregador a realização de testagem prévia e posterior a cada

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

deslocamento intermunicipal, interestadual ou internacional em transporte coletivo que o empregado realize.

Parágrafo único. Aos trabalhadores que realizem viagens frequentes, com utilização de transporte coletivo intermunicipal, interestadual ou internacional, é assegurada, no mínimo, uma testagem mensal.

Art. 12. É de responsabilidade exclusiva do empregador fiscalizar a entrada de cada profissional no ambiente de trabalho de modo a mitigar o risco de trabalhadores sintomáticos adentrarem o local.

§ 1º Na hipótese do *caput*, o empregador encaminhará o trabalhador sintomático à testagem molecular (PCR-RT), sob as suas inteiras expensas, seguindo-se as cautelas do protocolo previsto no art. 8º desta Lei em caso de teste positivo.

§ 2º A empresa que admitir funcionário sabidamente sintomático em local de trabalho estará sujeita a multa no valor de 1% (um por cento) do capital social da empresa ou empreendimento, observado valor mínimo de R$ 500,00 (quinhentos reais) para cada ocorrência, sem prejuízo das responsabilidades administrativas, civis e penais pelas lesões individuais e coletivas derivadas da omissão.

§ 3º Presume-se a existência do nexo de causalidade entre os casos de contaminação pelo coronavírus (covid-19), detectados após a presença de empregado sintomático no ambiente de trabalho, em caso de testagem positiva do referido empregado admitido no trabalho, de que trata o § 1º deste artigo.

Art. 13. A recusa deliberada, persistente e sem justificativa médica de submissão à vacinação, quando disponível, será considerada justa causa para demissão, nos termos do art. 482, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943, observada, no que couber, a progressividade das sanções trabalhistas legalmente previstas.

Parágrafo único: A rescisão do contrato de trabalho será obrigatoriamente precedida de medidas para esclarecimento do trabalhador, fornecendo todas as informações necessárias para elucidação a respeito do procedimento de vacinação e das consequências jurídicas da recusa.

SF/21915.12887-10

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 14. Durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), nenhum exame médico previsto na legislação trabalhista e seus regulamentos será dispensado.

Art. 15. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua entrada em vigor.

Parágrafo único. As normas regulamentadoras, devidamente atualizadas, previstas no art. 2º desta norma, serão publicadas até 90 (noventa) dias após a entrada em vigor desta Lei, assegurando-se o diálogo social tripartite.

SF/21915.12887-10

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O projeto de lei que ora submetemos à análise das Senhoras Senadoras e dos Senhores Senadores propõe criar medidas mínimas para a proteção do ambiente de trabalho durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

A nova realidade imposta pela pandemia demanda dos empregadores a implementação de todas as medidas antecipatórias destinadas a eliminar ou mitigar os impactos do novo coronavírus. Soma-se a isso que, com o agravamento da crise sanitária, diversos governos estaduais e municipais, com base em dados e informações científicas, têm procurado adotar isolamento social rigoroso, inclusive com a suspensão de atividades econômicas, visando diminuir os percentuais de contaminação da população.

A proposição está em consonância aos princípios constitucionais, às regras da Consolidação da Legislação Trabalhistas (CLT), bem como à Convenção nº 155 da Organização Internacional do Trabalho - OIT, ratificada pelo Brasil, que estabelece em seus artigos 16 a 18, a obrigação das empresas de garantirem a segurança de seus processos operacionais com relação à integridade psicofísica de seus trabalhadores, bem como a implementar todas as medidas cabíveis, segundo a melhor técnica disponível, para elidir ou minimizar os riscos existentes em seus ambientes de trabalho, incluindo-se, aí, a elaboração de procedimentos destinados a lidar com situações de urgência.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

> Art. 16 — 1. Deverá ser exigido dos empregadores que, na medida que for razoável e possível, garantam que os locais de trabalho, o maquinário, os equipamentos e as operações e processos que estiverem sob seu controle são seguros e não envolvem risco algum para a segurança e a saúde dos trabalhadores.
>
> Art. 17 — Sempre que duas ou mais empresas desenvolverem simultaneamente atividades num mesmo local de trabalho, as mesmas terão o dever de colaborar na aplicação das medidas previstas na presente Convenção.
>
> Art. 18 — Os empregadores deverão prever, quando for necessário, medidas para lidar com situações de urgência e com acidentes, incluindo meios adequados para a administração de primeiros socorros.

SF/21915.12887-10

Assim, à luz do conceito de meio ambiente do trabalho contemplado pela Constituição Federal de 1988, bem como dos dispositivos constitucionais e convencionais que asseguram a sua higidez com vista ao resguardo da vida, da saúde e da segurança dos trabalhadores, convém insistir: o ingresso do novo coronavírus nos locais de trabalho, em um contexto de transmissão comunitária, configura um efetivo risco a desestabilizar o equilíbrio das condições de trabalho e a qualidade de vida dos trabalhadores, configurando típica hipótese de poluição labor-ambiental (CF, art. 200, VIII, c.c. Lei 6.983/1981, art. 3º, III, "a" e "b"), uma vez consumada a contaminação interna, além de importar na própria redução da produtividade econômica da atividade desenvolvida, com os consequentes prejuízos que disso advêm.

Dessa forma, entendemos que a primeira obrigação dos empresários em face dos riscos de introdução e proliferação do novo coronavírus nos locais de trabalho consiste na elaboração de um plano abrangente, capaz de antecipar e registrar as possibilidades de ingresso do coronavírus em seus estabelecimentos; e prever as medidas coletivas e individuais de urgência a serem implementadas nas unidades produtivas com vista a debelar ou minimizar as possibilidades de contágio pelo vírus.

E como forma de facilitar as medidas a serem tomadas, tanto pelas entidades do setor privado como pelo Poder Público, sugerimos uma classificação de acordo com o nível dos riscos de contaminação a que a atividade econômica submete os trabalhadores, nos moldes propostos pela *Occupational Safety and Health Administration* (OSHA-US) e adotado pelos Estados Unidos da América, país este, inclusive, que já tem mais da metade da sua população vacinada e sem mais a obrigatoriedade do uso de máscaras.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A OSHA é a agência americana responsável pelas políticas de saúde e segurança do trabalho, e tem publicado diretrizes destinadas a promover a organização dos locais de trabalho diante dos riscos ocupacionais representados pelo novo coronavírus.

SF/21915.12887-10

Relevante notar que as etapas apontadas neste projeto para a prevenção à contaminação pelo coronavírus, na linha do que sugere a agência americana, com base nas orientações emanadas das autoridades sanitárias daquele país, também seguem sob a luz dos artigos 7º, XXII e 225, caput, c/c art. 200, VIII, da Constituição Federal brasileira, e ainda da Convenção nº 155 da OIT: i) desenvolvimento de um plano de prontidão e resposta a doenças infecciosas; ii) implementação de medidas básicas de prevenção de infecções.

O que queremos garantir nesta norma, nada mais é do que regulamentar o que já impõe a nossa Carta Magna e as demais normas supracitadas: o dever geral de proteção, de prevenção/precaução, e/ou de indenidade labor-ambiental, que impende aos gestores das atividades econômicas o risco, o planejamento, a antecipação e a implementação das medidas que se mostrem necessárias, diante dos casos concretos, para evitar ou minimizar as situações de potencial contágio dos trabalhadores pelo novo coronavírus.

No mesmo sentido dos objetivos já citados, entendemos necessário regulamentar a suspensão de atividades econômicas em face da pandemia, para garantir que os trabalhadores e empregadores afetados sejam ouvidos previamente à decisão governamental de suspender as atividades, assim como, posteriormente, quando do retorno das atividades econômicas afetadas.

A propósito, cabe recordar que a Constituição Federal (CF) prevê que a sociedade seja ouvida pela administração em defesa dos seus interesses, inclusive os relacionados à saúde. Por exemplo, o art. 198, inciso III, da Lei Maior registra como uma das diretrizes das ações e serviços de saúde a participação da comunidade.

Especificamente com relação à participação de trabalhadores e empregadores em face do Poder Público, cabe fazer referência também ao art. 10 da CF, que assegura a participação dos trabalhadores e empregadores nos colegiados dos órgãos públicos em que seus interesses profissionais sejam objeto de discussão e deliberação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fazemos referência ainda ao art. 7º, XXII, da CF, que arrola entre os direitos dos trabalhadores urbano e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social, o direito de redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança.

Também estamos propondo a garantia para que os trabalhadores e empregadores sejam ouvidos, estabelecendo que as entidades sindicais dos trabalhadores e empregadores dos setores cujas atividades econômicas possam ser suspensas serão previamente ouvidas pelas autoridades responsáveis pela suspensão; firmando que a audiência ocorrerá também antes da decisão de retorno das atividades econômicas que estejam suspensas, em especial no que diz respeito aos protocolos de saúde e higiene a serem observados; consignando que o Ministério Público do Trabalho participará obrigatoriamente das audiências previstas, sendo facultado a participação de demais entidades relacionadas com o direito do trabalho.

Desse modo, teremos decisões governamentais mais representativas e mais legitimadas com a participação responsável e consciente de todos os interessados, proporcionando uma negociação coletiva equilibrada, retomando o diálogo social como pressuposto para a retomada econômica, permitindo que o nosso País supere da melhor forma possível esta terrível provação que nos atinge a todos.

Finalmente, as disposições previstas nesta proposta estão de acordo com as orientações de especialistas em Medicina do Trabalho. Recebemos a colaboração da Dra. Maria Maeno, médica pesquisadora da Fundacentro, que também subscreve, com o Dr. Ubiratam de Paula Santos, artigo intitulado: Cuidados com a saúde dos trabalhadores no contexto da pandemia de covid-19. (http://observatoriodamedicina.ensp.fiocruz.br/cuidados-com-a-saude-dos-trabalhadores-no-contexto-da-pandemia-de-covid-19-por-ubiratan-de-paula-santos-e-maria-maeno/). Os autores recomendam que todos os locais de trabalho tenham seus protocolos, elaborados com a participação dos trabalhadores e seus representantes, revistos periodicamente, para acompanhar as necessidades e o avanço dos conhecimentos sobre o vírus. Eles destacam que a participação ativa dos trabalhadores contribui significativamente para o sucesso das medidas preventivas e consideram fundamental que as orientações e informações sejam de amplo conhecimento. Destacam também a necessidade de normas, entre outras, sobre ventilação adequada, monitoramento coletivo e individual, instalação de dispositivos e aparatos de isolamento, sinalizações, higienização e equipamentos de proteção individual.

SF/21915.12887-10

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em face da relevância da matéria, solicitamos o urgente e necessário apoio das Senhoras Senadoras e dos Senhores Senadores para a aprovação do projeto de lei que ora apresentamos a esta Casa.



Sala das Sessões,

Senador JEAN PAUL PRATES

LÍDER DO BLOCO DA MINORIA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constitui¿¿¿o de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
- Decreto-Lei n¿¿ 5.452, de 1¿¿ de Maio de 1943 - Consolida¿¿¿o das Leis do Trabalho (CLT); CLT - 5452/43
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1943;5452
  - artigo 9º
  - artigo 482
- urn:lex:br:federal:lei:1981;6983
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1981;6983

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 2487, DE 2021

Altera a Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, para instituir, excepcionalmente, linha especial de crédito com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO), do Nordeste (FNE) e do Centro-Oeste (FCO) destinada a atender a agricultores familiares e aos setores produtivos que especifica nos municípios com situação de emergência ou estado de calamidade pública reconhecidos pelo Poder Executivo federal.

AUTORIA: Senador Jayme Campos (DEM/MT)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JAYME CAMPOS

SF/21221.91114-19

PROJETO DE LEI Nº , DE 2021

Altera a Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, para instituir, excepcionalmente, linha especial de crédito com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO), do Nordeste (FNE) e do Centro-Oeste (FCO) destinada a atender a agricultores familiares e aos setores produtivos que especifica nos municípios com situação de emergência ou estado de calamidade pública reconhecidos pelo Poder Executivo federal.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei destina-se a criar, excepcionalmente, linha especial de crédito com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO), do Nordeste (FNE) e do Centro-Oeste (FCO) destinada a atender a agricultores familiares e aos setores produtivos em municípios com situação de emergência ou estado de calamidade pública reconhecidos pelo Poder Executivo federal.

Art. 2º A Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 8º-B:

"**Art. 8º-B** Os bancos administradores dos Fundos Constitucionais de Financiamento instituirão linha especial de crédito com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste nos Municípios com situação de emergência ou estado de calamidade pública reconhecidos pelo Poder Executivo federal, observadas as disposições aplicáveis às operações desses Fundos que não conflitarem com as seguintes condições especiais:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

I – objetivos: promover a recuperação ou a preservação das atividades produtivas dos beneficiários de que trata este artigo na área de atuação do FNO, do FNE e do FCO;

II – beneficiários: agricultores familiares e empreendedores familiares rurais, de que trata a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e mini, micro, pequenas e médias empresas do setor rural;

III – finalidade: custeio, comercialização, e investimentos, inclusive capital de giro associado;

IV – itens financiáveis: investimentos autorizados pela Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, destinados ao enfrentamento do contexto de calamidade gerado pela disseminação da Covid-19;

V – limites de financiamento: custeio, comercialização, e investimentos, inclusive capital de giro associado ao investimento limitado a um terço da operação: até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por beneficiário;

VI – encargos financeiros: taxa efetiva de juros de 1,0% a.a. (um por cento ao ano) para os agricultores familiares, e de 2,5% a.a. (dois inteiros e cinco décimos por cento ao ano) para os demais beneficiários;

VII – reembolso: estabelecido com base no cronograma físico-financeiro do projeto ou da proposta simplificada, conforme o caso, e na capacidade de pagamento do beneficiário, respeitados os prazos estabelecidos pelas normas e diretrizes fixadas pelos Conselhos Deliberativos dos Fundos Constitucionais de Financiamento, com prazo de carência máximo até 31 de dezembro de 2022;

VIII – prazo de contratação limitado a 31 de dezembro de 2022;

IX – garantias: de livre convenção entre o financiado e o financiador.

§ 1º Os volumes de recursos destinados à linha especial de crédito e as demais condições dos financiamentos serão definidos pelo Conselho Monetário Nacional, a partir de proposta apresentada pelo Ministério do Desenvolvimento Regional.

§ 2º Os bancos administradores dos Fundos Constitucionais de Financiamento deverão priorizar o atendimento digital na contratação das operações de que trata este artigo, buscando, inclusive, as disposições contidas no art. 9º da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, se necessário, para permitir maior agilidade e atendimento às disposições desta Lei.

§ 3º Para fins de concessão do crédito de que trata o *caput* deste artigo, os bancos administradores deverão atestar se o investimento proposto é destinado ao enfrentamento do contexto de calamidade gerado pela disseminação da Covid-19.

§ 4º Em até 60 (sessenta) dias após o final da vigência das linhas de crédito de que trata este artigo, os bancos administradores

SF/21221.91114-19

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

dos Fundos Constitucionais de Financiamento deverão informar o volume total de crédito concedido e outros dados que permitam que se avalie a efetividade da política adotada."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SF/21221.91114-19

JUSTIFICAÇÃO

Medidas não farmacológicas que envolvem o distanciamento social têm um papel fundamental na contenção da disseminação da Covid-19 e no próprio controle da pandemia. Embora necessárias em diversos casos, essas medidas afetam o faturamento das empresas, que se deparam com situações imprevistas de queda de demanda. Por essa razão, muitas vezes os investimentos necessários para manter os negócios em operação – e mesmo para prepará-los para a nova realidade que emergirá uma vez superada a pandemia de Covid-19 – acabam suspensos.

No ano passado, o Conselho Monetário Nacional (CMN) instituiu linha especial de crédito com recursos dos fundos constitucionais de financiamento destinada a atender aos setores produtivos, industrial, comercial e de serviços dos municípios com situação de emergência ou estado de calamidade pública reconhecidos pelo Poder Executivo federal. Essa ação seguramente preservou um grande número de empreendimentos e de empregos nas regiões menos desenvolvidas do país. Contudo, sua vigência encerrou-se em 31 de dezembro de 2020.

Os efeitos da pandemia, entretanto, continuam a ser sentidos. Em particular, os pequenos e médios produtores rurais muitas vezes se veem sem condições de investir, por exemplo, nas sementes e equipamentos necessários para a produção futura. Por essa razão, nós estamos propondo o reestabelecimento de uma linha especial de crédito com recursos dos fundos constitucionais de financiamento – que atendem às regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste – especificamente destinada para os investimentos desse importante setor de atividade.

A linha de crédito, com duração limitada a dezembro de 2022, prevê taxas de juros de 2,5% ao ano para investimentos, inclusive capital de giro associado, de mini, micro, pequenas e médias empresas do setor rural e de 1,0% ao ano para agricultores familiares. Caberá ao próprio CMN, a partir de proposta apresentada pelo Ministério do Desenvolvimento Regional,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

definir os volumes de recursos destinados à linha especial de crédito e as demais condições dos financiamentos.

Estamos seguros de que essa iniciativa preservará empresas e a produção agropecuária, empregos e a produção de alimentos e garantirá uma travessia mais suave para os pequenos e médios produtores rurais dessa situação tão difícil pela qual o país e o mundo estão passando. É por essas razões que pedimos o apoio de nossos pares para aprovação deste Projeto de Lei.

SF/21221.91114-19

Sala das Sessões,

Senador JAYME CAMPOS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei n¿¿ 7.827, de 27 de Setembro de 1989 - Lei dos Fundos Constitucionais - 7827/89
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1989;7827
  - artigo 9º
- Lei n¿¿ 10.177, de 12 de Janeiro de 2001 - LEI-10177-2001-01-12 - 10177/01
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2001;10177
- Lei n¿¿ 11.326, de 24 de Julho de 2006 - Lei da Agricultura Familiar - 11326/06
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2006;11326

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
N° 2488, DE 2021

Dispõe sobre a vedação de tarifas no âmbito do Sistema de Pagamentos Instantâneo (Pix) para o envio e recebimento de doações de pessoas físicas e jurídicas.

AUTORIA: Senadora Mara Gabrilli (PSDB/SP)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Senadora Mara Gabrilli

SF/21110.03708-53

PROJETO DE LEI Nº , DE 2020

Dispõe sobre a vedação de tarifas no âmbito do Sistema de Pagamentos Instantâneo (Pix) para o envio e recebimento de doações de pessoas físicas e jurídicas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É vedada a cobrança de tarifas, por parte da instituição detentora da conta de depósitos ou da conta de pagamento pré-paga, no âmbito do Pix, de pessoas físicas e jurídicas, para envio e recebimento de recursos com a finalidade de doação.

Parágrafo único. A vedação de que trata o inciso I do caput não se aplica às transações realizadas por meio de canais de atendimento presencial ou pessoal da instituição, inclusive o canal de telefonia por voz, quando estiverem disponíveis os meios eletrônicos para a sua realização.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A instituição do PIX veio para baratear os custos nos pagamentos e aumentar a competição no sistema financeiro por meio do incremento dos sistemas digitais de pagamento.

Todavia, ele pode se tornar mais uma vez, como ocorreu com os cartões de pagamentos, uma forma de fidelização de clientes com caríssima transferência de recursos para consumidores e empresas. É importante relembrar que, durante anos, os chamados arranjos de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

pagamentos, vale dizer, as empresas de cartão de crédito, não eram regulados pelo Banco Central do Brasil sob o argumento de que a Lei nº 4.595, de 1964, não autorizava a regulação e a fiscalização dessas instituições. A despeito de muitos projetos de lei sobre o assunto, apenas em 2013, com a Lei nº 12.865, é que vimos a diminuição da farra de cobrança de tarifas, no âmbito dos cartões de pagamentos, por parte das instituições financeiras.

SF/21110.03708-53

Como qualquer transferência de recursos, as doações estão incluídas no rol de transações que podem ser realizadas no âmbito do Pix. Todavia, as instituições recebedoras de doações podem ser cobradas pelo recebimento desses recursos.

A Resolução BCB nº 19, de 2020, que dispõe sobre a cobrança de tarifas de clientes pela prestação de serviços no âmbito do arranjo de pagamentos instantâneos instituído pelo Banco Central do Brasil (Pix), isenta a cobrança de tarifas de pessoas físicas, inclusive empresários individuais, em decorrência de envio de recursos, com as finalidades de transferência e de compra; e recebimento de recursos, com a finalidade de transferência.

Todavia, a Resolução supracitada autoriza as instituições financeiras a cobrarem tarifas, no âmbito do Pix, do cliente:

I - pessoa natural, inclusive empresários individuais, em decorrência de recebimento de recursos, com a finalidade de compra; e

II - pessoa jurídica, em decorrência de:

a) envio e recebimento de recursos; e

b) prestação de serviços acessórios relacionados ao envio ou ao recebimento de recursos.

Consideramos que é importante isentar de tarifas o envio e o recebimento de doações por parte de qualquer pessoa física ou jurídica. Portanto, contamos com o apoio dos nobres Parlamentares para aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senadora MARA GABRILLI

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei n¿¿ 4.595, de 31 de Dezembro de 1964 - Lei da Reforma Banc¿¿ria; Lei do Sistema Financeiro Nacional - 4595/64
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1964;4595

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requerimentos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 1749, DE 2021

Constituição de uma Comissão Temporária Externa composta de 11 (onze) membros titulares com a mesma quantidade de membros suplentes para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, averiguar as causas e efeitos da crise hidroenergética que assola o País, acompanhar a atuação da Câmara de Regras Excepcionais para Gestão Hidroenergética (CREG), criada pela Medida Provisória nº 1.055, de 28 de junho de 2021, e propor soluções que garantam a segurança energética e a modicidade tarifária do Sistema Elétrico Brasileiro (SEB).

AUTORIA: Senador Jean Paul Prates (PT/RN), Senador Antonio Anastasia (PSD/MG), Senadora Zenaide Maia (PROS/RN), Senador Carlos Fávaro (PSD/MT), Senador Jaques Wagner (PT/BA)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

SF/21180.14855-41 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 74, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a constituição de uma Comissão Temporária Externa composta de 11 (onze) membros titulares com a mesma quantidade de membros suplentes para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, averiguar as causas e efeitos da crise hidroenergética que assola o País, acompanhar a atuação da Câmara de Regras Excepcionais para Gestão Hidroenergética (CREG), criada pela Medida Provisória nº 1.055, de 28 de junho de 2021, e propor soluções que garantam a segurança energética e a modicidade tarifária do Sistema Elétrico Brasileiro (SEB).

JUSTIFICAÇÃO

No dia 28 de junho de 2021, o Presidente da República editou a Medida Provisória (MPV) nº 1.055, que *institui a Câmara de Regras Excepcionais para Gestão Hidroenergética com o objetivo de estabelecer medidas emergenciais para a otimização do uso dos recursos hidroenergéticos e para o enfrentamento da atual situação de escassez hídrica, a fim de garantir a continuidade e a segurança do suprimento eletroenergético no País*. Trata-se do reconhecimento tardio da própria incúria em detectar e debelar uma crise que se acentuou nos últimos meses, mas que se desenhava há anos. Enquanto nossos reservatórios secavam, o Governo Federal preocupava-se unicamente em privatizar a Eletrobras a qualquer custo. Somente agora, quando o nível da água de nossas hidrelétricas encontra-se em mínimos históricos ao final do período úmido, o Presidente da República decide agir, porém sem perder as marcas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/21180.14855-41 (LexEdit)

da concentração de poderes, da improvisação técnico-administrativa e do desafio aos limites da legalidade que tão bem caracterizam sua atuação.

A Câmara de Regras Excepcionais para Gestão Hidroenergética (CREG), tal como disciplinada pela MPV nº 1.055, de 2021, enfeixa nas mãos do Ministro de Estado de Minas e Energia poderes inauditos para o controle dos principais recursos hídricos do Brasil. Ele decidirá quem poderá fazer uso das águas e em que condições, afastando o arcabouço legal da gestão de recursos hídricos e ignorando as entidades do setor.

Além disso, o Ministério de Minas e Energia poderá realizar processos simplificados para a contratação de geração elétrica, o que desperta temores de mais um possível impacto altista na tarifa de energia elétrica. Diga-se, a bem da verdade, que a tarifa de energia elétrica já sobe acentuadamente em razão da crise hidroenergética. No dia 29 de junho de 2021, a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) aumentou a tarifa da chamada "bandeira vermelha 2" em 52%, o que representará um impacto médio estimado de 5% na conta de luz e de 0,2% na inflação.

Diante desse quadro, o Senado Federal, com base no inciso X do art. 49 da Constituição Federal, deve averiguar como, depois de vinte anos, chegamos novamente às portas de um apagão, acompanhar *pari passu* a atuação da CREG e propor soluções que garantam a segurança energética e a modicidade tarifária do Sistema Elétrico Brasileiro (SEB).

Sala das Sessões, 7 de julho de 2021.

Senador Jean Paul Prates
(PT - RN)
Líder da Minoria do Senado Federal

Senador Jaques Wagner
(PT - BA)
Presidente da Comissão de Meio Ambiente do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 1750, DE 2021

Voto de aplauso ao Desembargador Domingos Jorge Chalub Pereira - Presidente do TJAM, pelos 130 anos de existência desse Tribunal de Justiça, completados no dia 04 de julho de 2021.

AUTORIA: Senador Eduardo Braga (MDB/AM)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

SF/21678.40812-59 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de aplauso ao Desembargador Domingos Jorge Chalub Pereira - Presidente do TJAM, pelos 130 anos de existência desse Tribunal de Justiça, completados no dia 04 de julho de 2021.

Requeiro, ainda, que seja enviada cópia do presente voto, conforme dados em anexo.

JUSTIFICAÇÃO

O Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM) completou, em 4 de julho, domingo, 130 anos de existência.

Essa longa e exitosa história começou no final do século XIX, com a instalação do Superior Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, criado pela primeira Constituição republicana, outorgada pelo Decreto nº 86 de 13 de março de 1891, época do governo estadual de Eduardo Ribeiro.

Presidida atualmente pelo desembargador Domingos Jorge Chalub Pereira, eleito para o biênio 2020-2022, a instituição maior do Poder Judiciário no Estado exerce a nobre missão de realizar Justiça com acessibilidade e de forma igualitária à sociedade. E é reconhecida pela sociedade amazonense e brasileira pela atuação imparcial e célere de cada um dos que a representam.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/21678.40812-59 (LexEdit)

A jurisdição do TJAM compreende a comarca de Manaus e mais 60 comarcas do interior do Estado. Conta com mais de 1.870 servidores, entre efetivos e comissionados, e 680 estagiários. Dos 163 magistrados, 19 são Desembargadores, 87 juízes da capital, 41 juízes de primeira entrância e 16 juízes substitutos.

A todos esses notáveis profissionais que contribuem para a história do TJAM, na pessoa do seu presidente Domingos Chalub, dirigimos as nossas homenagens e votos para que continuem a manter essa importante instituição alinhada às demandas mais prementes da população e preparada para as transformações da sociedade.

Destaco, aqui, as recentes premiações concedidas ao tribunal por justamente estar atento a essas mudanças. No fim de junho, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) deu ele a primeira colocação, entre os tribunais estaduais, pelo melhor Índice de Desempenho de Sustentabilidade (IDS) relativo ao ano de 2020.

O Balanço Socioambiental do Poder Judiciário avalia as despesas dos tribunais e conselhos com itens como limpeza; água e esgoto; energia elétrica; manutenção de veículos; impressões (de documentos); telefonia; compras de papel, de água envasada e de copos descartáveis, entre outros.

Em fevereiro deste ano, o TJAM recebeu do CNJ o XI Prêmio Conciliar é Legal, na categoria "Tribunal", eixo "Boas Práticas", pelo projeto "Famílias, Justiça e Cidadania plena no interior do Amazonas". Foi a primeira vez em que a instituição ganhou essa disputada premiação.

Sala das Sessões, 7 de julho de 2021.

Senador Eduardo Braga
(MDB - AM)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

PSD - Otto Alencar*
PSD - Angelo Coronel**
Bloco-PT - Jaques Wagner**

Rio de Janeiro

Bloco-PL - Romário*
Bloco-PL - Carlos Portinho** (S)
PATRIOTA - Flávio Bolsonaro**

Maranhão

Bloco-PSDB - Roberto Rocha*
Bloco-CIDADANIA - Eliziane Gama**
Bloco-PDT - Weverton**

Pará

Bloco-PT - Paulo Rocha*
Bloco-MDB - Jader Barbalho**
Bloco-PSC - Zequinha Marinho**

Pernambuco

Bloco-MDB - Fernando Bezerra Coelho*
Bloco-PT - Humberto Costa**
Bloco-MDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PSDB - José Serra*
Bloco-PSL - Giordano** (S)
Bloco-PSDB - Mara Gabrilli**

Minas Gerais

PSD - Antonio Anastasia*
PSD - Carlos Viana**
Bloco-DEM - Rodrigo Pacheco**

Goiás

Bloco-MDB - Luiz do Carmo* (S)
Bloco-PODEMOS - Jorge Kajuru**
PSD - Vanderlan Cardoso**

Mato Grosso

Bloco-PL - Wellington Fagundes*
PSD - Carlos Fávaro**
Bloco-DEM - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul

Bloco-PODEMOS - Lasier Martins*
Bloco-PP - Luis Carlos Heinze**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará

Bloco-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PDT - Cid Gomes**
Bloco-PODEMOS - Eduardo Girão**

Paraíba

Bloco-MDB - Nilda Gondim* (S)
Bloco-PP - Daniella Ribeiro**
Bloco-MDB - Veneziano Vital do Rêgo**

Espírito Santo

Bloco-MDB - Rose de Freitas*
Bloco-REDE - Fabiano Contarato**
Bloco-PODEMOS - Marcos do Val**

Piauí

Bloco-PP - Elmano Férrer*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-MDB - Marcelo Castro**

Rio Grande do Norte

Bloco-PT - Jean Paul Prates* (S)
Bloco-PODEMOS - Styvenson Valentim**
Bloco-PROS - Zenaide Maia**

Santa Catarina

Bloco-MDB - Dário Berger*
Bloco-PP - Esperidião Amin**
Bloco-PL - Jorginho Mello**

Alagoas

Bloco-PROS - Fernando Collor*
Bloco-MDB - Renan Calheiros**
Bloco-PSDB - Rodrigo Cunha**

Sergipe

Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-CIDADANIA - Alessandro Vieira**
Bloco-PT - Rogério Carvalho**

Amazonas

PSD - Omar Aziz*
Bloco-MDB - Eduardo Braga**
Bloco-PSDB - Plínio Valério**

Paraná

Bloco-PODEMOS - Alvaro Dias*
Bloco-PODEMOS - Flávio Arns**
Bloco-PODEMOS - Oriovisto Guimarães**

Acre

Bloco-PP - Mailza Gomes* (S)
Bloco-MDB - Marcio Bittar**
PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul

Bloco-MDB - Simone Tebet*
PSD - Nelsinho Trad**
Bloco-PSL - Soraya Thronicke**

Distrito Federal

Bloco-PODEMOS - Reguffe*
Bloco-PSDB - Izalci Lucas**
Bloco-PSB - Leila Barros**

Rondônia

Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-MDB - Confúcio Moura**
Bloco-DEM - Marcos Rogério**

Tocantins

Bloco-PP - Kátia Abreu*
Bloco-MDB - Eduardo Gomes**
PSD - Irajá**

Amapá

Bloco-DEM - Davi Alcolumbre*
PSD - Lucas Barreto**
Bloco-REDE - Randolfe Rodrigues**

Roraima

Bloco-PROS - Telmário Mota*
Bloco-DEM - Chico Rodrigues**
Bloco-REPUBLICANOS - Mecias de Jesus**

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072004/2021-02-1 (ANEXO: 001)

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil - 23
MDB-15 / PP-7 / REPUBLICANOS-1

Ciro Nogueira. . . . . PP / PI
Confúcio Moura. . . . . MDB / RO
Daniella Ribeiro. . . . . PP / PB
Dário Berger. . . . . MDB / SC
Eduardo Braga. . . . . MDB / AM
Eduardo Gomes. . . . . MDB / TO
Elmano Férrer. . . . . PP / PI
Esperidião Amin. . . . . PP / SC
Fernando Bezerra Coelho. . . . . MDB / PE
Jader Barbalho. . . . . MDB / PA
Jarbas Vasconcelos. . . . . MDB / PE
Kátia Abreu. . . . . PP / TO
Luis Carlos Heinze. . . . . PP / RS
Luiz do Carmo. . . . . MDB / GO
Mailza Gomes. . . . . PP / AC
Marcelo Castro. . . . . MDB / PI
Marcio Bittar. . . . . MDB / AC
Mecias de Jesus. . . . . REPUBLICANOS / RR
Nilda Gondim. . . . . MDB / PB
Renan Calheiros. . . . . MDB / AL
Rose de Freitas. . . . . MDB / ES
Simone Tebet. . . . . MDB / MS
Veneziano Vital do Rêgo. . . . . MDB / PB

Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL - 18
PODEMOS-9 / PSDB-7 / PSL-2

Alvaro Dias. . . . . PODEMOS / PR
Eduardo Girão. . . . . PODEMOS / CE
Flávio Arns. . . . . PODEMOS / PR
Giordano. . . . . PSL / SP
Izalci Lucas. . . . . PSDB / DF
Jorge Kajuru. . . . . PODEMOS / GO
José Serra. . . . . PSDB / SP
Lasier Martins. . . . . PODEMOS / RS
Mara Gabrilli. . . . . PSDB / SP
Marcos do Val. . . . . PODEMOS / ES
Oriovisto Guimarães. . . . . PODEMOS / PR
Plínio Valério. . . . . PSDB / AM
Reguffe. . . . . PODEMOS / DF
Roberto Rocha. . . . . PSDB / MA
Rodrigo Cunha. . . . . PSDB / AL
Soraya Thronicke. . . . . PSL / MS
Styvenson Valentim. . . . . PODEMOS / RN
Tasso Jereissati. . . . . PSDB / CE

PSD - 11

Angelo Coronel. . . . . BA
Antonio Anastasia. . . . . MG
Carlos Fávaro. . . . . MT
Carlos Viana. . . . . MG
Irajá. . . . . TO
Lucas Barreto. . . . . AP
Nelsinho Trad. . . . . MS
Omar Aziz. . . . . AM
Otto Alencar. . . . . BA
Sérgio Petecão. . . . . AC
Vanderlan Cardoso. . . . . GO

Bloco Parlamentar Vanguarda - 11
DEM-6 / PL-4 / PSC-1

Carlos Portinho. . . . . PL / RJ
Chico Rodrigues. . . . . DEM / RR
Davi Alcolumbre. . . . . DEM / AP
Jayme Campos. . . . . DEM / MT
Jorginho Mello. . . . . PL / SC
Marcos Rogério. . . . . DEM / RO
Maria do Carmo Alves. . . . . DEM / SE
Rodrigo Pacheco. . . . . DEM / MG
Romário. . . . . PL / RJ
Wellington Fagundes. . . . . PL / MT
Zequinha Marinho. . . . . PSC / PA

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 9
PT-6 / PROS-3

Fernando Collor. . . . . PROS / AL
Humberto Costa. . . . . PT / PE
Jaques Wagner. . . . . PT / BA
Jean Paul Prates. . . . . PT / RN
Paulo Paim. . . . . PT / RS
Paulo Rocha. . . . . PT / PA
Rogério Carvalho. . . . . PT / SE
Telmário Mota. . . . . PROS / RR
Zenaide Maia. . . . . PROS / RN

Bloco Parlamentar Senado Independente - 8
PDT-3 / CIDADANIA-2 / REDE-2 / PSB-1

Acir Gurgacz. . . . . PDT / RO
Alessandro Vieira. . . . . CIDADANIA / SE
Cid Gomes. . . . . PDT / CE
Eliziane Gama. . . . . CIDADANIA / MA
Fabiano Contarato. . . . . REDE / ES
Leila Barros. . . . . PSB / DF
Randolfe Rodrigues. . . . . REDE / AP
Weverton. . . . . PDT / MA

PATRIOTA - 1

Flávio Bolsonaro. . . . . RJ

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil.	23
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL.	18
Bloco Parlamentar Vanguarda.	11
PSD.	11
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	9
Bloco Parlamentar Senado Independente.	8
PATRIOTA.	1
TOTAL	81

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072004/2021-02-1 (ANEXO: 001)

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (PDT-RO)
Alessandro Vieira** (CIDADANIA-SE)
Alvaro Dias* (PODEMOS-PR)
Angelo Coronel** (PSD-BA)
Antonio Anastasia* (PSD-MG)
Carlos Fávaro** (PSD-MT)
Carlos Portinho** (PL-RJ)
Carlos Viana** (PSD-MG)
Chico Rodrigues** (DEM-RR)
Cid Gomes** (PDT-CE)
Ciro Nogueira** (PP-PI)
Confúcio Moura** (MDB-RO)
Daniella Ribeiro** (PP-PB)
Dário Berger* (MDB-SC)
Davi Alcolumbre* (DEM-AP)
Eduardo Braga** (MDB-AM)
Eduardo Girão** (PODEMOS-CE)
Eduardo Gomes** (MDB-TO)
Eliziane Gama** (CIDADANIA-MA)
Elmano Férrer* (PP-PI)
Esperidião Amin** (PP-SC)
Fabiano Contarato** (REDE-ES)
Fernando Bezerra Coelho* (MDB-PE)
Fernando Collor* (PROS-AL)
Flávio Arns** (PODEMOS-PR)
Flávio Bolsonaro** (PATRIOTA-RJ)
Giordano** (PSL-SP)
Humberto Costa** (PT-PE)
Irajá** (PSD-TO)
Izalci Lucas** (PSDB-DF)
Jader Barbalho** (MDB-PA)
Jaques Wagner** (PT-BA)
Jarbas Vasconcelos** (MDB-PE)
Jayme Campos** (DEM-MT)
Jean Paul Prates* (PT-RN)
Jorge Kajuru** (PODEMOS-GO)
Jorginho Mello** (PL-SC)
José Serra* (PSDB-SP)
Kátia Abreu* (PP-TO)
Lasier Martins* (PODEMOS-RS)
Leila Barros** (PSB-DF)
Lucas Barreto** (PSD-AP)
Luis Carlos Heinze** (PP-RS)
Luiz do Carmo* (MDB-GO)
Mailza Gomes* (PP-AC)
Mara Gabrilli** (PSDB-SP)
Marcelo Castro** (MDB-PI)
Marcio Bittar** (MDB-AC)
Marcos Rogério** (DEM-RO)
Marcos do Val** (PODEMOS-ES)
Maria do Carmo Alves* (DEM-SE)
Mecias de Jesus** (REPUBLICANOS-RR)
Nelsinho Trad** (PSD-MS)
Nilda Gondim* (MDB-PB)
Omar Aziz* (PSD-AM)
Oriovisto Guimarães** (PODEMOS-PR)
Otto Alencar* (PSD-BA)
Paulo Paim** (PT-RS)
Paulo Rocha* (PT-PA)
Plínio Valério** (PSDB-AM)
Randolfe Rodrigues** (REDE-AP)
Reguffe* (PODEMOS-DF)
Renan Calheiros** (MDB-AL)
Roberto Rocha* (PSDB-MA)
Rodrigo Cunha** (PSDB-AL)
Rodrigo Pacheco** (DEM-MG)
Rogério Carvalho** (PT-SE)
Romário* (PL-RJ)
Rose de Freitas* (MDB-ES)
Sérgio Petecão** (PSD-AC)
Simone Tebet* (MDB-MS)
Soraya Thronicke** (PSL-MS)
Styvenson Valentim** (PODEMOS-RN)
Tasso Jereissati* (PSDB-CE)
Telmário Mota* (PROS-RR)
Vanderlan Cardoso** (PSD-GO)
Veneziano Vital do Rêgo** (MDB-PB)
Wellington Fagundes* (PL-MT)
Weverton** (PDT-MA)
Zenaide Maia** (PROS-RN)
Zequinha Marinho** (PSC-PA)

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072004/2021-02-1 (ANEXO: 001)

COMPOSIÇÃO

COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Rodrigo Pacheco - (DEM-MG)

1º VICE-PRESIDENTE

Veneziano Vital do Rêgo - (MDB-PB)

2º VICE-PRESIDENTE

Romário - (PL-RJ)

1º SECRETÁRIO

Irajá - (PSD-TO)

2º SECRETÁRIO

Elmano Férrer - (PP-PI)

3º SECRETÁRIO

Rogério Carvalho - (PT-SE)

4º SECRETÁRIO

Weverton - (PDT-MA)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Jorginho Mello - (PL-SC)

2º Luiz do Carmo - (MDB-GO)

3º Eliziane Gama - (CIDADANIA-MA)

4º Zequinha Marinho - (PSC-PA)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB/PP/REPUBLICANOS) - 23 **Líder** **Mailza Gomes - PP** (55) Vice-Líder Ciro Nogueira (49,61) ..... **Líder do MDB - 15** **Eduardo Braga** (20,45) Vice-Líder do MDB Marcelo Castro (65) **Líder do PP - 7** **Daniella Ribeiro** (46) Vice-Líderes do PP Ciro Nogueira (49,61) Luis Carlos Heinze (43) **Líder do REPUBLICANOS - 1** **Mecias de Jesus** (5)	**Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS/PSDB/PSL) - 18** **Líder** **Lasier Martins - PODEMOS** (15,62) Vice-Líderes Rodrigo Cunha (19,27,32,69) Soraya Thronicke (31,70) Flávio Arns (71) ..... **Líder do PODEMOS - 9** **Alvaro Dias** (2,59) Vice-Líderes do PODEMOS Oriovisto Guimarães (67) Eduardo Girão (14,66) Styvenson Valentim (68) **Líder do PSDB - 7** **Izalci Lucas** (22,24,37,56) Vice-Líderes do PSDB Mara Gabrilli (58) Rodrigo Cunha (19,27,32,69) **Líder do PSL - 2** Vice-Líder do PSL Soraya Thronicke (31,70)	**PSD - 11** **Líder** **Nelsinho Trad - PSD** (48) Vice-Líderes Omar Aziz (54) Carlos Fávaro (53)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM/PL/PSC) - 11 **Líder** **Wellington Fagundes - PL** (9) Vice-Líderes Jorginho Mello (3,11,40) Zequinha Marinho (10,18) ..... **Líder do DEM - 6** **Marcos Rogério** (42) **Líder do PL - 4** **Carlos Portinho** (39) Vice-Líder do PL Jorginho Mello (3,11,40) **Líder do PSC - 1** **Zequinha Marinho** (10,18)	**Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PROS) - 9** **Líder** **Zenaide Maia - PROS** (44) ..... **Líder do PT - 6** **Paulo Rocha** (23,50) **Líder do PROS - 3** **Telmário Mota** (8) Vice-Líder do PROS Zenaide Maia (44)	**Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT/CIDADANIA/REDE/PSB) - 8** **Líder** **Eliziane Gama - CIDADANIA** (51) ..... **Líder do PDT - 3** **Cid Gomes** (60) **Líder do CIDADANIA - 2** **Alessandro Vieira** (41) **Líder do REDE - 2** **Randolfe Rodrigues** (63,64) **Líder do PSB - 1** **Leila Barros** (29,36,57)
PATRIOTA - 1 **Líder** **Flávio Bolsonaro - PATRIOTA** (74)	**Maioria** **Líder** **Renan Calheiros - MDB** (52) Vice-Líder Kátia Abreu (73)	**Minoria** **Líder** **Jean Paul Prates - PT** (47)
Governo **Líder** **Fernando Bezerra Coelho - MDB** (21) Vice-Líderes Eduardo Gomes (25,30) Elmano Férrer (26) Carlos Viana (38)	**Oposição** **Líder** **Randolfe Rodrigues - REDE** (63,64)	**Bancada Feminina** **Líder** **Simone Tebet - MDB** (72)

Notas:
1. Em 02.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2019-GLPSD).
2. Em 02.02.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Podemos (Of. 001/2019-GLPODE).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3. Em 02.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado líder do Partido da República (Of. 030/2019).
4. Em 02.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado líder do Partido Social Liberal (Of. 001/2019-GLIDPSL).
5. Em 05.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado líder do Partido Republicano Brasileiro (Of. 004/2019-GSMJESUS).
6. Em 05.02.2019, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2019-GLDPT)
7. Em 06.02.2019, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Bloco Senado Independente (Of. s/n).
8. Em 06.02.2019, o Senador Telmário Mota foi designado Líder do Partido Republicano da Ordem Social (Of. 25/2019-GSTMOTA)
9. Em 06.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
10. Em 06.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
11. Em 06.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
12. Em 06.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. s/n-GLPSDB).
13. Em 06.02.2019, o Senador Humberto Costa é designado Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
14. Em 12.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado líder do Bloco PSDB/PODE/PSL/ (Of. s/n).
15. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado 1º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
16. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 19/2019-GLMDB).
17. Em 13.02.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado o 2º vice-líder do PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (Of. s/nº/2019-GLPSD).
18. Em 18.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado líder do Partido Social Cristão (Ofício 0012/2019-GSZMARIN).
19. Em 19.02.2019, o Senador Rodrigo Cunha é designado 2ª vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
20. Em 19.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
21. Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do Governo no Senado Federal (Mensagem 54)
22. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas é designado 1ª vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
23. Em 20.02.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 19/2019-BLPRD)
24. Em 15.03.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado 3º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
25. Em 15.03.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado 1º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
26. Em 15.03.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
27. Em 09.07.2019, o Senador Rodrigo Cunha foi designado líder do Bloco PSDB/PSL/ (Of. s/n).
28. Em 09.08.2019, o Senador Jorge Kajuru filiou-se ao Patriota, passando a atuar como seu líder (Of. 041/2019-GSJKAJUR).
29. Em 27.08.2019, a Senadora Leila Barros foi designada líder do Partido Socialista Brasileiro (Memo. 35/2019-GLDPSB).
30. Em 11.09.2019, o Senador Eduardo Gomes retornou à função de 1º vice-líder do Governo (Of. nº 48, de 2019)
31. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada vice-líder do Partido Social Liberal - PSL (Of. 96-GLIDPSL).
32. Em 01.04.2020, o Senador Rodrigo Cunha foi designado líder do Bloco PSDB/PSL (Of. 28/2020-GLPSDB).
33. Em 24.04.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 092/2020-GSLB).
34. Em 08.05.2020, a Senadora Rose de Freitas foi designada 3ª vice-líder do PODEMOS (Of. 036/2020-GLPODE)
35. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado 1ª vice-líder do Partido Progressista (Of. 43/2020-GLDPP).
36. Em 24.09.2020, a Senadora Leila Barros foi designada líder do Bloco Senado Independente até 21/01/2021, término da licença do Senador Veneziano Vital do Rego.
37. Em 07.10.2020, o Senador Izalci Lucas deixou a vice-liderança do Governo (Of. nº 007/2020-GLDGOV e Of. nº 141/2020-GSIZALCI).
38. Em 27.11.2020, o Senador Carlos Viana foi designado 3º vice-líder do Governo (Of. nº 135/2020/GSFERCOE).
39. Em 18.01.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado líder do Partido Liberal (Of. s/n)
40. Em 18.01.2021, o Senador Jorginho Mello foi designado Vice-Líder do Partido Liberal (Of. s/n)
41. Em 01.02.2021, o Senador Alessandro Vieira foi designado Líder do CIDADANIA (Ofício nº 4/2021-GSEGAMA)
42. Em 01.02.2021, o Senador Marcos Rogério foi designado Líder do Democratas (Of. 001/2021-GLDEM).
43. Em 02.02.2021, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado 2º vice-líder do Partido Progressista (Of. 002/2021-GLDPP).
44. Em 02.02.2021, a Senadora Zenaide Maia foi designada Líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 01/2021-BLPRD).
45. Em 02.02.2021, o Senador Eduardo Braga foi reconduzido como Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 004/2021-GLMDB).
46. Em 02.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 002/2021-GLDPP).
47. Em 02.02.2021, o Senador Jean Paul Prates foi designado Líder da Minoria (Of. 01/2021-GLDMIN)
48. Em 02.02.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado Líder do PSD (Of. 1/2021-GLPSD).
49. Em 02.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado 1º Vice-Líder do Partido Progressista (Of. 002/2021-GLDPP).
50. Em 02.02.2021, o Senador Paulo Rocha foi designado Líder do PT (Of. 02/2021-GLDPT)
51. Em 02.02.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Senado Independente (Of. s/nº/2021).
52. Em 03.02.2021, o Senador Renan Calheiros foi designado líder da Maioria (Of. 5/2021-GLMDB)
53. Em 03.02.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado 2° Vice-Líder do PSD (Of. 2/2021-GLPSD).
54. Em 03.02.2021, o Senador Omar Aziz foi designado 1° Vice-Líder do PSD (Of. 2/2021-GLPSD).
55. Em 04.02.2021, a Senadora Mailza Gomes foi designada Líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 006/2021-GLMDB).
56. Em 08.02.2021, o Senador Izalci Lucas é designado L'ider do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. sn/2021-GLPSDB).
57. Em 09.02.2021, a Senadora Leila Barros foi designada Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 9/2021-GSLB)
58. Em 09.02.2021, a Senadora Mara Gabrilli foi designada 1ª Vice-Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. 7/2021-GLPSDB)
59. Em 09.02.2021, o Senador Alvaro Dias foi reconduzido como Líder do Podemos (Of. 004/2021-GLPODEMOS).
60. Em 10.02.2021, o Senador Cid Gomes foi designado Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. 3/2021-GLDPDT).
61. Em 10.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 001/2021-BLUNIDB).
62. Em 10.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado Líder do Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS).
63. Em 11.02.2021, o Senador Randolfe Rodrigues foi reconduzido ao cargo de Líder da REDE (Of. 68/2021-GSRROD).
64. Em 12.02.2021, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado Líder da Oposição ao Governo (Of. 6/2021).
65. Em 23.02.2021, o Senador Marcelo Castro foi designado 1º Vice-Líder do MDB (Of. 8/2021-GLMDB)
66. Em 24.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado 2º Vice-Líder do PODEMOS (Of. 22-GLPODEMOS).
67. Em 24.02.2021, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado 1º Vice-Líder do PODEMOS (Of. 22-GLPODEMOS).
68. Em 24.02.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado 3º Vice-Líder do PODEMOS (Of. 22-GLPODEMOS).
69. Em 11.03.2021, o Senador Rodrigo Cunha é designado 1ª vice-líder do Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL (Of. 15/2021-BLPPP).
70. Em 11.03.2021, a Senadora Soraya Thronicke é designada 2ª vice-líder do Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL (Of. 15/2021-BLPPP).
71. Em 11.03.2021, o Senador Flávio Arns é designado 3ª vice-líder do Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL (Of. 15/2021-BLPPP).
72. Em 16.03.2021, a Senadora Simone Tebet foi designada Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. nº 12/2021)

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072004/2021-02-1 (ANEXO: 001)

73. Em 15.04.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada 1ª Vice-Líder da Maioria (Of. nº 01/2021-GLDMAI)
74. Em 07.06.2021, o Senador Flávio Bolsonaro é designado Líder do Patriota (Of. 18/2021-GSFB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA COVID-19

Finalidade: Acompanhar as questões de saúde pública relacionadas ao coronavírus.
RQS 105, 2021

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

PRESIDENTE: Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (6)
VICE-PRESIDENTE: Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (6)
RELATOR: Senador Wellington Fagundes (PL-MT)

Instalação: 03/03/2021
Prazo final: 30/06/2021
Prazo final prorrogado: 10/11/2021

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1,19)	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (4,19)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (2,19)	2. Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (2,19)
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (11,16,19)	3. (11)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (11,18)	4. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (11,18)
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (7)	1. VAGO (9)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (11,13)	2. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (11,13)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (11,15)	3. (11)
PSD	
Senador Otto Alencar (3)	1. Senador Nelsinho Trad (3)
(11)	2. (11)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (5)	1. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (8)	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (17)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB)	
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (11,14)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (11,12)

Notas:
1. Em 25.02.2021, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2021-GLMDB).
2. Em 25.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, e a Senadora Daniella Ribeiro membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLPP).
3. Em 25.02.2021, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, e o Senador Nelsinho Trad membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 37/2021-GLPSD).
4. Em 02.03.2021, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 47/2021-GLMDB).
5. Em 02.03.2021, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 22/2021-BLVANG).
6. Em 03.03.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Confúcio Moura, Presidente, e o Senador Styvenson Valentim, Vice-Presidente, deste colegiado (Of. 1/2021-CTCOVID19).
7. Em 03.03.2021, o Senador Stynvenson Valentim foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 24/2021-GLPODEMOS).
8. Em 03.03.2021, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 18/2021-BLPRD).
9. Em 03.03.2021, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 26/2021-GLPSDB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072004/2021-02-1 (ANEXO: 001)

10. Em 04.03.2021, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 24/2021-BLVANG).
11. Em 30.03.2021, foram criadas novas 6 vagas de titulares, e igual número de suplentes, em função da aprovação do Requerimento nº 974, de 2021.
12. Em 03.03.2021, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 33/2021-BLSENIND).
13. Em 31.03.2021, os Senadores Marcos Do Val e Oriovisto Guimarães foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 34/2021-GLPODEMOS).
14. Em 05.04.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. 16/2021-GSEGAMA).
15. Em 06.04.2021, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 43/2021-GLPSDB).
16. Em 06.04.2021, o Senador Marcelo Castro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 53/2021-GLMDB).
17. Em 12.04.2021, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 20/2021-BLPRD).
18. Em 14.04.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira; e o Senador Esperidião Amin, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 20/2021-GLDPP).
19. Em 14.04.2021, os Senadores Confúcio Moura, Marcelo Castro e Rose de Freitas foram designados membros titulares; e os Senadores Luis Carlos Heinze e Kátia Abreu, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. n° 55/2021-GLMDB).

Secretário(a): Lenita Cunha e Silva
Telefone(s): 61 3303 3508

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF) - 2019

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial. Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

Ato do Presidente nº 21, de 2019

Número de membros: 9

PRESIDENTE: Senador Angelo Coronel (PSD-BA)
RELATORA: Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS)

Relatórios Parciais - prazo final: 06/11/2019
Instalação: 25/09/2019
Apresentação de Emendas - prazo final: 23/10/2019
Apresentação de Emendas - prazo final duplicado: 26/11/2019
Relatórios Parciais - prazo final duplicado: 10/12/2019
Relatório do Relator-Geral - prazo final: 13/11/2019
Relatório do Relator-Geral - prazo final duplicado: 17/12/2019
Parecer Final da Comissão - prazo final: 21/11/2019
Parecer Final da Comissão - prazo final duplicado: 21/12/2019

MEMBROS

Senador Angelo Coronel (PSD-BA)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO)
Senador Antonio Anastasia (PSD-MG)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)
Senador Telmário Mota (PROS-RR)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR)

Secretário(a): Donaldo Portela
Telefone(s): 3303-3511

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072004/2021-02-1 (ANEXO: 001)

3) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS MEMBROS DA IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS EM ANGOLA

Finalidade: Constituir, no prazo de 30 (trinta) dias, uma comissão de parlamentares para verificar perseguição religiosa sofrida por pastores e bispos da Igreja Universal do Reino de Deus, em Angola.

RQS 1381, de 2020

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA TECNOLOGIA 5G NO BRASIL.

Finalidade: Realizar, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, estudo sobre as melhores práticas para implantação da tecnologia 5G no Brasil.

RQS n. 2.883, de 2020

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
	1.
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (2)	2. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (2,7)
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
VAGO (5,6)	1.
PSD	
Senador Vanderlan Cardoso (3)	1. Senador Irajá (3)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS) (1)	
	1.
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB) (1)	
	1.

Notas:

1. Vaga compartilhada.
2. Em 18.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro e o Senador Luis Carlos Heinze foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 11/2021-GLDPP).
3. Em 19.02.2021, os Senadores Vanderlan Cardoso e Irajá foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pelo PSD, para compor a Comissão (Of. 31/2021-GLPSD).
4. Em 23.02.2021, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 08/2021-BLVANG).
5. Em 01.03.2021, o Senador Major Olímpio foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a Comissão (Of. 05/2021).
6. Vago em 19.03.2021, em razão do falecimento do Senador Major Olímpio.
7. Em 09.06.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 23/2021-GLDPP).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072004/2021-02-1 (ANEXO: 001)

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI SOBRE A SITUAÇÃO DAS VÍTIMAS E FAMILIARES DO ACIDENTE DA CHAPECOENSE

Finalidade: Apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a situação dos familiares das vítimas da queda do avião que transportava os jogadores, comissão técnica e diretoria da Associação Chapecoense de Futebol assim como os familiares dos jornalistas e convidados que perderam suas vidas e, também, investigar e identificar o motivo pelos quais os familiares ainda não terem recebido suas devidas indenizações.

Requerimento nº 994, de 2019.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

VICE-PRESIDENTE: Senador Dário Berger (MDB-SC) (8)
RELATOR: Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (8)

Leitura: 05/11/2019
Instalação: 11/12/2019
Prazo final: 03/08/2020

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dário Berger (MDB-SC) (2)	1. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (2)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (4)	1.
(7,10)	2. (7,10)
PSD	
Senador Sérgio Petecão (AC) (1,9)	1. Senador Nelsinho Trad (MS) (1)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
VAGO (3,11)	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (11)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
	1.
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (6)	1.
Senador Jorge Kajuru (PODEMOS-GO) (6)	

Notas:
*. De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.
1. Em 09.12.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 169/2019-GLPSD).
2. Em 09.12.2019, os Senadores Dário Berger e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e o Senador Marcio Bittar, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 239/2019-GLMDB).
3. Em 09.12.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 76/2019-BLVANG).
4. Em 09.12.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 121/2019-GLPSDB).
5. Em 10.12.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 85/2019-GLDPP).
6. Em 10.12.2019, os Senadores Leila Barros e Jorge Kajuru foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 149/2019-GLBSI).
7. Em 10.12.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 132/2019-GLPODEMOS).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072004/2021-02-1 (ANEXO: 001)

8. Em 11.12.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Jorginho Mello, Dário Berger e Izalci Lucas, o Presidente, o Vice-Presidente e o Relator, respectivamente, deste colegiado (Memo. 001/2019-CPICHAPE).
9. Em 27.04.2021, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, pelo PSD, em substituição ao Senador Otto Alencar, para compor a comissão (Of. nº 50/2021-GLPSD).
10. Em 27.04.2021, o Senador Eduardo Girão, membro titular, e o Senador Marcos do Val, membro suplente, deixaram de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. 037/2021-GLPODEMOS).
11. Em 29.04.2021, o Senador Jorginho Mello foi designado membro suplente, deixando de atuar como titular pelo Bloco Parlamentar Vanguarda e também como Presidente da comissão (Of. nº 30/2021-BLVANG).

Secretário(a): Leandro Bueno
Telefone(s): 3303-4854

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2)CPI DAS QUEIMADAS E DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA LEGAL

Finalidade: Apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, as causas da ampliação dos índices de desmatamento e de queimadas na Amazônia Legal, entre outros.

Requerimento nº 1.006, de 2019.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 06/11/2019

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
	1.
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB)	
	1.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
	1.
PODEMOS	
	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
	1.
PSD	
	1.

Notas:
*. De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3)CPI DO DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA LEGAL

Finalidade: Investigar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, as causas de ampliação dos índices do desmatamento na Amazônia Legal no período entre 1º de janeiro de 2018 e 27 de agosto de 2019, assim como o aumento dos índices de queimadas na Amazônia Legal.

Requerimento nº 993, de 2019.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 05/11/2019

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
	1.
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB)	
	1.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
	1.
PODEMOS	
	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
	1.
PSD	
	1.

Notas:
*. De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4)CPI DA PANDEMIA

Finalidade: Apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Requerimentos nºs 1.371 e 1.372, de 2021.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz (PSD-AM) (11)
VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (11)
RELATOR: Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (11)

Leitura: 13/04/2021
Instalação: 27/04/2021
Prazo final: 07/08/2021

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1)	1. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (1)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1)	2. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (2,13,14,15,16)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (2,13,14,15,16)	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (3)	1. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (3)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (4)	
PSD	
Senador Omar Aziz (AM) (5)	1. Senador Angelo Coronel (BA) (5)
Senador Otto Alencar (BA) (5)	
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (6)	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (7,12)
Senador Jorginho Mello (PL-SC) (8)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (9)	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (9)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (10)	1. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (10)

Notas:

1. Em 15.04.2021, os Senadores Eduardo Braga e Renan Calheiros foram designados membros titulares; e o Senador Jader Barbalho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 54/2021-GLMDB).
2. Em 15.04.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular; e o Senador Luis Carlos Heinze, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 19/2021-GLDPP).
3. Em 15.04.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular; e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 35/2021-GLPODEMOS).
4. Em 15.04.2021, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 45/2021 -GLPSDB).
5. Em 15.04.2021, os Senadores Omar Aziz e Otto Alencar foram designados membros titulares; e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 49/2021-GLPSD).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072004/2021-02-1 (ANEXO: 001)

6. Em 15.04.2021, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 04/2021-BLVANG).
7. Em 15.04.2021, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 198/2021-GSZMARIN).
8. Em 15.04.2021, o Senador Jorginho Mello foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 09/2021-GLPL).
9. Em 15.04.2021, o Senador Humberto Costa foi designado membro titulae; e o Senador Rogério Carvalho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 21/2021-BLPRD).
10. Em 15.04.2021, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular; e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. 18/2021-GSEGAMA).
11. Em 27.04.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Omar Aziz e Randolfe Rodrigues Presidente e Vice-Presidente, e designou o Senador Renan Calheiros Relator (Of. nº 001/2021-CPIPANDEMIA).
12. Em 05.05.2021, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, em vaga cedida ao MDB, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 09/2021-GLDEM).
13. Em 04.06.2021, o Senador Luis Carlos Hein foize designado membro titular; e o Senador Ciro Nogueira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 22/2021-GLDPP).
14. Em 14.06.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular; e o Senador Luis Carlos Heinze, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 24/2021-GLDPP).
15. Em 28.06.2021, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular; e o Senador Ciro Nogueira , membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2021-GLDPP).
16. Em 05.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular; e o Senador Luis Carlos Heinze, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 31/2021-GLDPP).

Secretário(a): Leandro Cunha Bueno
Telefone(s): 3303-3490

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1,55)

VICE-PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (1,55)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (8,54,57)	1. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (8,18,54,57)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8,54,57)	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8,18,54,57)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (8,54,57)	3. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (8,42,44,54,65)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (8,54,57)	4. VAGO (8)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,54,57)	5. VAGO (9,41,45)
Senador Flávio Bolsonaro (PATRIOTA-RJ) (4,57,59)	6. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (11,17,59)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5,38,39,46,48)	7. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (10,59)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO)	8.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador José Serra (PSDB-SP) (12,51)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (7,31,36,51)
Senador Reguffe (PODEMOS-DF) (12,51,53)	2. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (7,40)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (12,51)	3. VAGO (7,50,53)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7,30)	4. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (13,34)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (7,26,29,50)	5. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (16,51)
Senador Giordano (PSL-SP) (14,32,34,63,64)	6. VAGO (16)
PSD	
Senador Otto Alencar (2,49)	1. Senador Angelo Coronel (2,24,49)
Senador Omar Aziz (2,23,49)	2. Senador Antonio Anastasia (2,33,35,49)
Senador Vanderlan Cardoso (2,49)	3. Senador Carlos Viana (2,25,49)
Senador Irajá (61)	4. Senador Nelsinho Trad (61)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
VAGO (3,47)	1. VAGO (15,43,60)
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (3,27,28)	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3)	3. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (3)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (6,52)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (6,52)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (6,20,22,52)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6,52)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6,52)	3. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (6,52)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB)	
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (56)	1. VAGO (56,62)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (37,56)	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (56,58)
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (56,58)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (19,21,56)

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz e o Senador Plínio Valério a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 2/2019-CAE).

2. Em 13.02.2019, os Senadores Omar Aziz, Otto Alencar e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Lucas Barreto e Arolde Oliveira, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSD).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072004/2021-02-1 (ANEXO: 001)

3. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Jorginho Mello, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
4. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
5. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
6. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 6/2019-BLPRD).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Rose de Freitas e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e os Senadores Lasier Martins, Elmano Ferrer e Oriovisto Guimarães, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Mecias de Jesus, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Jader Barbalho, Simone Tebet, Dário Berger e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06/2019-GLMDB).
9. Em 13.02.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06-A/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, os Senadores José Serra, Plínio Valério e Tasso Jereissati foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLPSDB).
13. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
14. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
15. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).
16. Em 19.02.2019, os Senadores Roberto Rocha e Izalci Lucas foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 26/2019-GLPSDB).
17. Em 21.02.2019, o Senador Esperidião Amin Luis foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, para compor a comissão (Of. nº 03/2019-BPUB).
18. Em 26.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Jader Barbalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição à indicação anteriormente encaminhada, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLMDB).
19. Em 02.04.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 68/2019-GLBSI).
20. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
21. Em 27.05.2019,a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 85/2019-GLBSI).
22. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 67/2019-BLPRD).
23. Em 21.08.2019, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 127/2019-GLPSD).
24. Em 21.08.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro suplente em substituição ao Senador Ângelo Coronel, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPSD).
25. Em 03.09.2019, o Senador Ângelo Coronel foi designado membro suplente em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 131/2019-GLPSD).
26. Em 03.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, pelo PODEMOS, na comissão, em substituição ao Senador Styvenson Valentim (Of. 99/2019-GLPODE).
27. Em 03.09.2019, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos Rogério, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 61/2019-BLVANG).
28. Em 09.09.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 62/2019-BLVANG).
29. Em 01.10.2019, o Senador Reguffe foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 111/2019-GLPODE).
30. Em 25.11.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 120/2019-GLPODE).
31. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 121/2019-GLPODEMOS).
32. Em 04.12.2019, o Senador Flávio Bolsonaro deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL(Of. nº 110/2019-GLIDPSL).
33. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
34. Em 06.02.2020, o Senador Major Olimpio deixa de atuar como suplente e passa a membro titular, e o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Memo nº 6/2020-GLIDPSL).
35. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 051/2020-GLPSD).
36. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
37. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
38. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
39. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro titular em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

40. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS).
41. Em 14.10.2020, o Senador José Maranhão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcio Bittar, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 29/2020-GLMDB).
42. Em 16.10.2020, o Senador Ney Suassuna foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, no Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão em vaga cedida pelo MDB (Of. nº 32/2020-GLMDB).
43. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
44. Em 22.10.2020, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Ney Suassuna, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão(Of. nº 34/2020-GLMDB).
45. Em 22.10.2020, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Maranhão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2020-GLMDB).
46. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
47. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF.
48. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLDPP).
49. Em 11.02.2021, os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares; e os Senadores Angelo Coronel, Antonio Anastasia e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLPSD).
50. Em 18.02.2021, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição ao Senador Reguffe, que passa a ser o suplente, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-GLPODEMOS).
51. Em 19.02.2021, os Senadores José Serra e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-GLPSDB).
52. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram reconduzidos como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2021-BLPRD).
53. Em 19.02.2021, o Senador Reguffe foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 8/2021-GLPODEMOS).
54. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Luiz do Carmo e Jader Barbalho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 20/2021-GLMDB).
55. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Otto Alencar e Vanderlan Cardoso a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
56. Em 23.02.2021, os Senadores Alessandro Vieira, Cid Gomes e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Leila Barros e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-BLSENIND).
57. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Bezerra, Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus foram designados membros titulares; e os Senadores Luiz do Carmo e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 26/2021-GLMDB).
58. Em 23.02.2021, a Senadora Leila Barros foi designada membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que passa para a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 23/2021-BLSENIND).
59. Em 23.02.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 28/2021-GLMDB).
60. Em 26.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixou de compor a comissão (Of. 20/2021-BLVANG).
61. Em 26.02.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 38/2021-GLPSD).
62. Em 15.03.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão (Memo 37/2021-BLSENIND).
63. Vago em 19.03.2021, em razão do falecimento do Senador Major Olímpio.
64. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP).
65. Em 06.05.2021, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 59/2021-GLMDB).

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano
Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13
Telefone(s): 6133034344
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072004/2021-02-1 (ANEXO: 001)

1.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO SOBRE A GESTÃO DAS CADEIAS PRODUTIVAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 20/2019, do Senador Rogério Carvalho, no prazo de cento e vinte dias, com o objetivo de aprimorar a legislação sobre a gestão das cadeias produtivas como alternativa e instrumento do desenvolvimento econômico local e regional no ambiente e na estrutura federal do Brasil, bem como analisar e refletir sobre os impactos socioeconômicos da política de renúncias fiscais e desonerações.

(Requerimento 20, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (2)

Instalação: 23/04/2019

Prazo final: 08/08/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (1)	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (1)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (1)	2. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (1)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (1)	3. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (1)
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (1)	4. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (1)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (1,3)

Notas:

1. Em 09.04.2019, os Senadores Rogério Carvalho, Kátia Abreu, Tasso Jereissati, Rose de Freitas e Esperidião Amin foram designados membros titulares; e os Senadores Angelo Coronel, Jean Paul Prates, Cid Gomes, Telmário Mota e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 15/2019-CAE)
2. Em 23.04.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rogério Carvalho a Presidente deste colegiado (Of. 18/2019-CAE).
3. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano
Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13
Telefone(s): 6133034344
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072004/2021-02-1 (ANEXO: 001)

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (13,42)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (13,42)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (8,41)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8,41,45,47)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (8,41)	2. Senador Dário Berger (MDB-SC) (7,41)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (8,41)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (7,17,20,25,30,31,41)
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) (8,41)	4. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (9,41)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (11)	5. Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (10,33)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (51)	6.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (4,39)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (6,18,23,39)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (5,36)	2. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (5,37)
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (5,35)	3. VAGO (5,28,38,48)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (14,18,32,39)	4. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (19,39)
Senador Giordano (PSL-SP) (49)	5.
PSD	
Senador Sérgio Petecão (1,34)	1. Senador Nelsinho Trad (1,34)
Senador Lucas Barreto (1,34)	2. Senador Irajá (1,12,22,24,34)
Senador Angelo Coronel (12,34)	3. Senador Otto Alencar (16,34)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (2)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (2)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (2)	2. Senador Romário (PL-RJ) (15,29,46,50)
	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (3,40)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3,40)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (3,40)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3,40)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB)	
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (43)	1. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (43,44)
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (43)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (21,26,27,43)

Notas:

1. Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº4/2019-GLPSD).

12. Em 13.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular; e o Senador Lucas Barreto, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº33/2019-GLPSD).

11. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).

10. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).

9. Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).

8. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Gomes, Marcelo Castro e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLMDB).

7. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho e Confúcio Moura foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09-A/2019-GLMDB).

6. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).

5. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styverson e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 05/2019-GABLID).

4. Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLPSDB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072004/2021-02-1 (ANEXO: 001)

3. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-BLPRD).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
13. Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Styvenson Valentim o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CAS).
15. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).
14. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
16. Em 27.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLPSD).
17. Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura deixa de compor a Comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 183/2019-GLMDB).
18. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 95/2019-GLIDPSL).
19. Em 09.10.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 112/2019-GLPSDB).
20. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 237/2019-GLMDB).
21. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 156/2019-GLBSI).
22. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
23. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
24. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 052/2020-GLPSD).
25. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
26. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
27. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 032/2020-BLSENIND).
28. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS).
29. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
30. Em 21.10.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 035/2020-GLMDB).
31. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
32. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke deixou a vaga de titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
33. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-GLDPP).
34. Em 11.02.2021, os Senadores Sérgio Petecão, Lucas Barreto e Angelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Irajá e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLPSD).
35. Em 18.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS).
36. Em 18.02.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Styvenson Valentim, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS).
37. Em 18.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS).
38. Em 18.02.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS).
39. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLPSDB).
40. Em 19.02.2021, os Senadores Zenaide Maia e Paulo Paim foram designados membros titulares, e os Senadores Paulo Rocha e Rogério Carvalho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 14/2021-BLPRD).
41. Em 22.02.2021, os Senadores Rose de Freitas, Eduardo Gomes, Marcelo Castro e Nilda Gondim foram designados membros titulares, e os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 18/2021-GLMDB).
42. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Sérgio Petecão e a Senadora Zenaide Maia a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
43. Em 23.02.2021, os Senadores Alessandro Vieira e Leila Barros foram designados membros titulares; e os Senadores Acir Gurgacz e Randolfe Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 9/2021-BLSENIND).
44. Em 23.02.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 25/2021-BLSENIND).
45. Em 23.02.2021, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Renan Calheiros, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 30/2021-GLMDB).
46. Em 25.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixa de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 19/2021-BLVANG).
47. Em 26.02.2021, o Senador Renan Calheiros foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Braga, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 44/2021-GLMDB).
48. Em 05.03.2021, o Senador Romário deixou de compor a comissão (Of. 27/2021-GLPODEMOS).
49. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072004/2021-02-1 (ANEXO: 001)

50. Em 16.04.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-BLVANG).
51. Em 17.06.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-GLDPP).

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3515/4608
E-mail: cas@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 1/2019-CAS, destinada à discussão colegiada de temas, problemáticas e questões nacionais afetas às pessoas com deficiência, em todas as suas abrangências e contextos, inclusive com o intuito de se aperfeiçoar o marco legal da área.

(Requerimento 1, de 2019)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PL-RJ) (1)

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (2)	1. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (2)
Senador Romário (PL-RJ) (2)	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (2)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (2)	3. Senador Jorge Kajuru (PODEMOS-GO) (2)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (2)	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (2)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) (2)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (2)	6. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (2)

Notas:
1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Arns e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Romário, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Styvenson Valentim, Soraya Thronicke, Jorge Kajuru, Eduardo Girão, Leila Barros e Fabiano Contarato, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3515/4608
E-mail: cas@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DA PESSOA IDOSA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 27/2019-CAS, destinada a propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos e da inclusão da pessoa idosa; fiscalizar e acompanhar programas governamentais relativos aos direitos da pessoa idosa; e tratar do regime jurídico de proteção à pessoa idosa.

(Requerimento 27, de 2019)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PL-RJ) (1)

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (2)	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (2)
Senador Romário (PL-RJ) (2)	2. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (2)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (2)	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (2)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (2)	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (2)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) (2)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (2)	6. Senador Jorge Kajuru (PODEMOS-GO) (2)

Notas:
1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Eduardo Gomes e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Romário, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Styvenson Valentim foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Mara Gabrilli, Fabiano Contarato, Eduardo Girão, Leila Barros e Jorge Kajuru, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3515/4608
E-mail: cas@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (1,91)

VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Anastasia (PSD-MG) (1,91)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (8,89)	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (8,89)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8,89)	2. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,25,31,89)
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (8,89)	3. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (8,89)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (8,20,89)	4. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (8,47,58,89)
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (8,81,89)	5. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8,19,71,73,89)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (4,89)	6. Senador Flávio Bolsonaro (PATRIOTA-RJ) (9,66,67,76,80,89)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (11)	7. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (10)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (94)	8. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB)
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (6,53,55,84,87)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (6,29,56,84,87)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (6,84)	2. Senador José Serra (PSDB-SP) (6,29,35,39,51,52,84,87)
Senador Jorge Kajuru (PODEMOS-GO) (7,28,30,36,105)	3. Senador Giordano (PSL-SP) (6,84,101)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (7,18,26,27,72,74)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7,72,74,90,96)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (7,44,45,46,60,68,72,74,86,90,96,106)	5. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (13,42,57,59,61,69,72,74,86)
	6. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (14,43,78,99,102,105,106)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (12,42,78)	
PSD	
Senador Antonio Anastasia (2,54,83)	1. Senador Otto Alencar (2,83)
Senador Lucas Barreto (2,83)	2. Senador Carlos Viana (2,63,83)
Senador Omar Aziz (2,70,75,77,83)	3. Senador Carlos Fávaro (2,54,77,83,97,100)
Senador Vanderlan Cardoso (97)	4. Senador Sérgio Petecão (103)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (3,79,82,92)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (3)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (3,34,37)
Senador Jorginho Mello (PL-SC) (3)	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (3,93)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5,85)	1. Senador Fernando Collor (PROS-AL) (5,15,16,85)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (5,15,17,32,33,40,85)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (5,85)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (5,85)	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (5,16,41,85)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB)	
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (65,88,95,98,104)	1. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (88,95,98)
Senador Weverton (PDT-MA) (50,62,64,88)	2. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (38,88)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (22,23,48,49,88)	3. VAGO (21,24,88,104)

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Simone Tebet e o Senador Jorginho Mello a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CCJ).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Ângelo Coronel e Arolde de Oliveira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, Nilsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº5/2019-GLPSD).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Jorginho Mello foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
4. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072004/2021-02-1 (ANEXO: 001)

5. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-BLPRD).
6. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra, Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLPSDB).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Elmano Ferrer, Oriovídio Guimarães e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e o Senador Lasier Martins, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GABLID).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Mecias de Jesus, Jader Barbalho e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Márcio Bittar, Marcelo Castro e Dário Berger, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-GLMDB).
9. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
10. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
13. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
14. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
15. Em 13.02.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-BLPRD).
16. Em 14.03.2019, os Senadores Telmário Mota e Paulo Rocha permutaram de vagas, passando a ocupar a 1ª e a 3ª suplência, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, respectivamente (Of. nº 25/2019-BLPRD).
17. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
18. Em 17.04.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 202/2019-GSEGIRAO).
19. Em 24.04.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 16 de abril a 15 de maio, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 147/2019-GLMDB).
20. Em 06.05.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 217/2019-GSEGIRAO).
21. Em 09.05.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 83/2019-GLBSI).
22. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 86/2019-GLBSI).
23. Em 21.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 88/2019-GLBSI).
24. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 89/2019-GLBSI).
25. Em 22.05.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 22 de maio a 20 de junho, em substituição ao Senador Fernando Bezerra Coelho, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 155/2019-GLMDB).
26. Em 05.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 224/2019-GSEGIRAO).
27. Em 06.06.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 225/2019-GSEGIRAO).
28. Em 10.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 226/2019-GSEGIRAO).
29. Em 12.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, que passa a integrar como segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 81/2019-GLPSDB).
30. Em 13.06.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 227/2019-GSEGIRAO).
31. Em 18.06.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho volta a ser membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 180/2019-GLMDB).
32. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 68/2019-BLPRD).
33. Em 13.08.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 74/2019-BLPRD).
34. Em 14.08.2019, o Senador Siqueira Campos foi designado membro suplente em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-BLVANG).
35. Em 14.08.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 96/2019-GLPSDB).
36. Em 15.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo PODEMOS, para compor a Comissão (Ofício nº 85/2019-GLPODE).
37. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Siqueira Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 56/2019-BLVANG).
38. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 109/2019-GLBSI).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

39. Em 20.08.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente em substituição ao Senador Plínio Valério, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 97/2019-GLPSDB).
40. Em 11.09.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição ao Senador Paulo Paim, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD).
41. Em 11.09.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Rocha, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD).
42. Em 25.09.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 91/2019-GLIDPSL).
43. Em 20.11.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Bolsonaro, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 107/2019-GLIDPSL).
44. Em 19.11.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº 119/2019-GLPODEMOS).
45. Em 20.11.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº sn/2019-GLPODEMOS).
46. Em 25.11.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPODEMOS).
47. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 238/2019-GLMDB).
48. Em 09.12.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 145/2019-GLBSI).
49. Em 16.12.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 147/2019-GLBSI).
50. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 157/2019-GLBSI).
51. Em 05.02.2020, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador José Serra (Of. nº 15/2020-GLPSDB).
52. Em 18.02.2020, o Senador José Serra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Plínio Valério (Of. nº 16/2020-GLPSDB).
53. Em 20.02.2020, vago, em virtude da filiação do Senador Antonio Anastasia ao PSD.
54. Em 20.02.2020, o Senador Anastasia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que passa a atuar como suplente, em vaga antes ocupada pelo Senador Carlos Viana, pelo PSD (Of. nº 22/2020-GLPSD).
55. Em 03.03.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, deixando vago o cargo de suplente(Of. nº 21/2020-GLPSDB).
56. Em 05.03.2020, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 25/2020-GLPSDB).
57. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
58. Em 20.04.2020, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luiz Pastore, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2020-GLMDB).
59. Em 23.04.2020, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Juíza Selma, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 32/2020-GLPODEMOS).
60. Em 27.04.2020, o Senador Romário foi designado membro titular, em substituição ao Senador Álvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº 033/2020-GLPODEMOS).
61. Em 28.04.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 34/2020-GLPODEMOS).
62. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
63. Em 07.08.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 61/2020-GLPSD).
64. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 033/2020-BLSENIND).
65. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
66. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
67. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP).
68. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 35/2020-GLPODEMOS).
69. Em 30.09.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 35/2020-GLPODEMOS).
70. Em 07.10.2020, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 63/2020-GLPSD).
71. Em 19.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 033/2020-GLMDB).
72. Em 20.10.2020, os Senadores Lasier Martins, Eduardo Girão, Alvaro Dias e Oriovisto Guimarães permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Lasier Martins designado membro titular e o Senador Alvaro Dias suplente; o Senador Eduardo Girão designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimarães suplente, pelo PODEMOS(Of. nº 40/2020-GLPODEMOS).
73. Em 22.10.2020, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLMDB).
74. Em 05.11.2020, os Senadores Alvaro Dias, Oriovisto Guimarães, Lasier Martins e Eduardo Girão permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Alvaro Dias designado membro titular e o Senador Lasier Martins suplente; o Senador Oriovisto Guimarães designado membro titular e o Senador Eduardo Girão suplente, pelo PODEMOS(Of. nº 42/2020-GLPODEMOS).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

75. Em 05.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 65/2020-GLPSD).
76. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
77. Em 02.02.2021, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, e o Senador Nelsinho Trad passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 4/2021-GLPSD).
78. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição ao Senador Major Olimpio, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
79. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF.
80. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP).
81. Em 09.02.2021, vago, em decorrência do falecimento do Senador José Maranhão, no dia 08.02.2021.
82. Em 10.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 02/2021-BLVANG).
83. Em 11.02.2021, os Senadores Antonio Anastasia, Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLPSD).
84. Em 19.02.2021, os Senadores Roberto Rocha e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-GLPSDB).
85. Em 19.02.2021, os Senadores Paulo Paim, Telmário Mota e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Humberto Costa e Jaques Wagner, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-BLPRD).
86. Em 19.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição ao Senado Alvaro Dias, que passar a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 6/2021-GLPODEMOS).
87. Em 22.02.2021, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Roberto Rocha, que passa a atuar como 1º suplente; e o Senador José Serra passa então a 2º suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2021-GLPSDB).
88. Em 23.02.2021, os Senadores Jorge Kajuru, Weverton e Fabiano Contarato foram designados membros titulares; e os Senadores Alessandro Vieira, Cid Gomes e Eliziane Gama, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 11/2021-BLSENIND).
89. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Simone Tebet, Fernando Bezerra Coelho, Rose de Freitas e Mecias de Jesus foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Gomes, Veneziano Vital do Rêgo, Marcio Bittar, Luiz do Carmo, Jader Barbalho e Flávio Bolsonaro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 7/2021-GLMDB).
90. Em 23.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 20/2021-GLPODEMOS).
91. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre e o Senador Antonio Anastasia a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
92. Em 24.02.2021, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-BLVANG).
93. Em 24.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-BLVANG).
94. Em 24.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLDPP).
95. Em 24.02.2021, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 26/2021-BLSENIND).
96. Em 24.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Lasier Martins, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 23/2021-GLPODEMOS).
97. Em 25.02.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLPSD).
98. Em 25.02.2021, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, que passa a ocupar vaga de membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente na comissão (Memo 28/2021-BLSENIND).
99. Vago em 19.03.2021, em razão do falecimento do Senador Major Olímpio.
100. Em 08.04.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 46/2021-GLPSD).
101. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP).
102. Em 30.04.2021, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 39/2021-GLPODEMOS).
103. Em 13.05.2021, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 51/2021-GLPSD).
104. Em 17.05.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, deixando de ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, na comissão (Of. 27/2021-GSEGAMA).
105. Em 05.07.2021, os Senadores Jorge Kajuru e Marcos do Val permutaram as vagas de titular e suplente, o Senador Jorge Kajuru passa a ser titular e o Senador Marcos do Val suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 43/2021-GLPODEMOS).
106. Em 05.07.2021, os Senadores Marcos do Val e Eduardo Girão permutaram as vagas de titular e suplente, o Senador Marcos do Val passa a ser titular e o Senador Eduardo Girão suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 44/2021-GLPODEMOS).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: ccj@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (45)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PSB-DF) (45)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (7,44)	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (7,44)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (7,44)	2. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,44)
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (7,44)	3. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (13,30,31,35,38,48)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (8,44)	4. VAGO (14)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (8,44,46)	5. VAGO (21,53)
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (9)	6. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (48)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (10,23,27,39)	7. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (48)
	8.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (5,42)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (5,42)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (6,41)	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (5,42)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (6,41)	3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (6,41)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (6,41,51)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (6,32,41)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (11,42)	5. VAGO (12,37,41)
VAGO (55,57)	6. VAGO (19,26)
PSD	
Senador Antonio Anastasia (1,2,40)	1. Senador Nelsinho Trad (1,40)
Senador Carlos Viana (1,20,40)	2. Senador Otto Alencar (1,22,34,36,40)
Senador Vanderlan Cardoso (1,34,36,40)	3. Senador Sérgio Petecão (1,20,40)
	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jorginho Mello (PL-SC) (3)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (3)	2. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (16,52)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3)	3. Senador Romário (PL-RJ) (18,33,49,50,54)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (4,43)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (4,43)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4,15,17,43)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4,43)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (4,43)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4,43)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB)	
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (47)	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (25,47,56)
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (24,28,29,47)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (47)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (41,47)	3. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (47)

Notas:

1. Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Arolde de Oliveira e Irajá, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº9/2019-GLPSD).
2. Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 32/2019-GLPSD).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Jorginho Mello, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim, Fernando Collor e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-BLPRD).
5. Em 13.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSDB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072004/2021-02-1 (ANEXO: 001)

6. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson, Lasier Martins e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e os Senadores Romário e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GABLID).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger e Confúcio Moura foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLMDB).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Marcio Bittar e Luiz Carlos foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLMDB).
9. Em 13.02.2019, o Senador Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
10. Em 14.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLDPP).
11. Em 19.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPSDB).
12. Em 19.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GSEGIRÃO).
13. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-BPUB).
14. Em 26.03.2019, o Senador Fernando Bezerra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 126/2019-GLMDB).
15. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
16. Em 04.07.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLVANG).
17. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 72/2019-BLPRD).
18. Em 07.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 50/2019-BLVANG).
19. Em 29.08.2019, o Senador Antônio Anastasia foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 101/2019-GLPSDB).
20. Em 11.09.2019, os Senadores Irajá e Carlos Viana permutam e passam a ocupar, respectivamente, vaga de titular e suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 133/2019-GLPSD).
21. Em 02.10.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLUNIDB).
22. Em 16.10.2019, o Senador Arolde de Oliveira deixou de ocupar a vaga de suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 151/2019-GLPSD).
23. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 234/2019-GLMDB).
24. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 158/2019-GLBSI).
25. Em 05.02.2020, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 005/2020-BLSENIND).
26. Em 03.03.2020, o Senador Antônio Anastasia deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL(Of. nº 23/2019-GLPSDB).
27. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
28. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
29. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 034/2020-BLSENIND).
30. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
31. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP).
32. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS).
33. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
34. Em 05.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 68/2020-GLPSD).
35. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
36. Em 02.02.2021, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, e o Senador Carlos Fávaro passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 3/2021-GLPSD).
37. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke deixou a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
38. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP).
39. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLDPP).
40. Em 11.02.2021, os Senadores Antonio Anastasia, Carlos Viana e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Otto Alencar e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2021-GLPSD).
41. Em 18.02.2021, os Senadores Flávio Arns e Styvenson Valentim são designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Lasier Martins e Romário, suplentes, pelo Podemos (Of. nº 7/2021-GLPODEMOS).
42. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLPSDB).
43. Em 19.02.2021, os Senadores Zenaide Maia, Paulo Paim e Fernando Collor foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-BLPRD).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072004/2021-02-1 (ANEXO: 001)

44. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura, Rose de Freitas, Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Gomes e Veneziano Vital do Rêgo membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 27/2021-GLMDB).
45. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcelo Castro e a Senadora Leila Barros o Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
46. Em 23.02.2021, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 27/2021-GLMDB).
47. Em 23.02.2021, os Senadores Cid Gomes, Leila Barros e Fabiano Contarato foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 12/2021-BLSENIND).
48. Em 23.02.2021, o Senador Jarbas Vasconcelos foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 29/2021-GLMDB).
49. Em 26.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixou de compor a comissão (Of. 20/2021-BLVANG).
50. Em 26.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 21/2021-BLVANG).
51. Em 04.03.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em vaga cedida ao PL, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 12/2021-BLPPP).
52. Em 04.03.2021, o Senador Carlos Portinho deixou a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 23/2021-BLVANG).
53. Em 05.03.2021, o Senador Romário deixou de compor a comissão (Of. 27/2021-GLPODEMOS).
54. Em 16.04.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-BLVANG).
55. Em 28.04.2021, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 40/2021-GLPODEMOS).
56. Em 17.05.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. 27/2021-GSEGAMA).
57. Vago, em razão de o Senador Jorge Kajuru não compor mais a Comissão (Of. 45/2021-GLPODEMOS).

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva
Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A
Telefone(s): 3498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072004/2021-02-1 (ANEXO: 001)

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E FORMAÇÃO DE CATEGORIAS DE BASE

Finalidade: Criada pelo REQ nº 1/2019-CE para constituição de Subcomissão Permanente sobre Esporte, Educação Física e Formação de Categorias de Base no Esporte Nacional.

(Requerimento 1, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PSB-DF) (2)

Instalação: 29/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1)	1. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (1)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (1)	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (1)
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (1)	3. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (1)	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)
VAGO (1,3,4)	5. Senador Carlos Viana (PSD-MG) (1)

Notas:
1. Em 14.05.2019, os Senadores Confúcio Moura, Lasier Martins, Leila Barros, Zenaide Maia e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Mailza Gomes, Styvenson Valentim, Wellington Fagundes, Humberto Costa e Carlos Viana, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memo. 06/2019-CE)
2. Em 29.05.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros e o Senador Marcos do Val Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 01/2019-CEEEFCB).
3. Em 28.08.2019, vago, em função da saída do Senador Marcos do Val da Comissão de Educação (Memo 118/2019-GLBSI)
4. Em 28.08.2019, vago, em função da saída do Senador Marcos do Val da Comissão de Educação (Memo 118/2019-GLBSI)

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva
Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A
Telefone(s): 3498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jaques Wagner (PT-BA) (1,47)

VICE-PRESIDENTE: Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1,47)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (10,17,28,34,42,43,46)	1. Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (6,16,42,43,46)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (10,42,43,46)	2. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (16,17,37,43,46)
VAGO (10,23,27,29,35,42)	3. VAGO (17,42)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (13)	4. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (17)
	5.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8,40)	1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (11,36,40)
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (9,36,40)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (14,40)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (15)	3. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (15,30,33,39,48)
Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (19,39)	4. Senador Giordano (PSL-SP) (19,22,31,49)
PSD	
Senador Carlos Fávaro (2,21,24,25,38)	1. Senador Nelsinho Trad (2,21,38)
Senador Otto Alencar (2,38)	2. Senador Carlos Viana (2,18,26,38)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (4)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (5)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (12,32,44)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7,41)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7,41)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7,41)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (7,41)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3,45)	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,45)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3,20,45)	2. Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3,45)

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jaques Wagner a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CMA).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº10/2019-GLPSD).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Marcos do Val e Fabiano Comparato foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 5/2019-GLBSI).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
5. Em 13.02.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 3/2019).
6. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-BLPRD).
8. Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSDB).
9. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
10. Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos, Confúcio Moura e Marcelo Castro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLMDB).
11. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
12. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072004/2021-02-1 (ANEXO: 001)

13. Em 14.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).
14. Em 13.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLPSDB).
15. Em 26.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular; e o Senador Alvaro Dias, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPODE).
16. Em 12.3.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado primeiro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ser segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2019-GLMDB).
17. Em 26.03.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular; e os Senadores José Maranhão e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 124/2019-GLMDB).
18. Em 26.03.2019, o Senador Omar Aziz foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 68/2019-GLPSD).
19. Em 08.04.2019, o Senador Styvenson Valentin foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GSEGIRAO).
20. Em 19.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, deixando de ocupar vaga de membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, na comissão (Memo. nº 110/2019-GLBSI).
21. Em 21.08.2019, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo PSD(Of. nº 128/2019-GLPSD).
22. Em 09.10.2019, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS(Of. nº 112/2019-GLPODE).
23. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 233/2019-GLMDB).
24. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
25. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 049/2020-GLPSD).
26. Em 23.04.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Osmar Aziz, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 54/2020-GLPSD).
27. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
28. Em 15.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 30/2020-GLMDB).
29. Em 15.10.2020, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 31/2020-GLMDB).
30. Em 16.10.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLPODEMOS).
31. Em 19.10.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo PSDB, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLPSDB).
32. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
33. Em 21.10.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 41/2020-GLPODEMOS).
34. Em 22.10.2020, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 37/2020-GLMDB).
35. Em 22.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Esperidião Amin, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLMDB).
36. Em 05.02.2021, os Senadores Soraya Thronicke e Major Olimpio deixaram as vagas de titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
37. Em 09.02.2021, vago, em decorrência do falecimento do Senador José Maranhão, no dia 08.02.2021.
38. Em 11.02.2021, os Senadores Carlos Fávaro e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 26/2021-GLPSD).
39. Em 18.02.2021, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Styvenson Valentim, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLPODEMOS).
40. Em 19.02.2021, os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLPSDB).
41. Em 19.02.2021, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares, e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 10/2021-BLPRD).
42. Em 22.02.2021, os Senadores Marcio Bittar e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e o Senador Confúcio Moura, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLMDB).
43. Em 22.02.2021, os Senadores Márcio Bittar e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-GLMDB).
44. Em 23.02.2021, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Chico Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 12/2021-BLVANG).
45. Em 23.02.2021, os Senadores Randolfe Rodrigues e Fabiano Contarato foram designados membros titulares; e as Senadoras Eliziane Gama e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 18/2021-BLSENIND).
46. Em 23.02.2021, os Senadores Confúcio Moura e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e os Senadores Rose de Freitas e Marcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLMDB).
47. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Jaques Wagner e o Senador Confúcio Moura a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
48. Em 24.02.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2021-GLPODEMOS).
49. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072004/2021-02-1 (ANEXO: 001)

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior
Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -
Telefone(s): 61 33033284
E-mail: cma@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa (PT-PE) (50)

VICE-PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (50)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (9,32,49)	1. Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) (9,13,49)
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (13,49)	2. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (10,13,14,16,20,36,37,42,44)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (13,18,20)	3. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (14,22)
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (15)	4. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (27,49)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (24,32)	5. VAGO (29,35)
	6.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (7,46)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (6,26,33,47)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (7,46)	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (7,46,55)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (8,25,47)	3. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (8,38,47)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (11,26,47)	4. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (12,25,47,54)
PSD	
Senador Irajá (1,40,41,43,45)	1. Senador Carlos Viana (1,2,45)
VAGO (1)	2. VAGO (1,31,34)
	3.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (23)
VAGO (21,39,53)	2. Senador Romário (PL-RJ) (57)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5,48)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (5,17,48)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (5,48)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (5,48)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB)	
VAGO (3,51,56)	1. Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3,28,30,51,52)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3,51,52)	2. VAGO (19)

Notas:

*. A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.

1. Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Nelsinho Trad foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº7/2019-GLPSD).

2. Em 13.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Carlos Viana para compor a comissão (Of. nº20/2019-GLPSD).

3. Em 13.02.2019, os Senadores Flávio Arns, Acir Gugacz e Leira Barros foram designados membros titulares; e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GLBSI).

4. Em 13.02.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).

5. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-BLPRD).

6. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).

7. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GABLID).

8. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e o Senador Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID).

9. Em 13.02.2019, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular; e o Senador Luiz do Carmo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLMDB).

10. Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of.nº s/n/2019-GLDPP).

11. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072004/2021-02-1 (ANEXO: 001)

12. Em 27.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLPSDB).
13. Em 28.03.2019, o Senadores Marcelo Castro e José Maranhão foram designados membros titulares; e o Senadores Jarbas Vasconcelos e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 125/2019-GLMDB).
14. Em 28.03.2019, a Senadora Mailza Gomes passou a ocupar a vaga de 3ª suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em decorrência da indicação do Senador Mecias de Jesus para a vaga de 2º suplente (Of.nº 125/2019-GLMDB).
15. Em 03.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-BLUNIDB).
16. Em 08.04.2019, o Senador Mecias de Jesus, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLUNIDB).
17. Em 10.04.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLPRD).
18. Em 24.04.2019, o Senador José Maranhão, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB).
19. Em 07.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 79/2019-GLBSI).
20. Em 04.07.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLDPP).
21. Em 13.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-BLVANG).
22. Em 13.08.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 58/2019-GLDPP).
23. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 57/2019-BLVANG).
24. Em 23.09.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 215/2019-GLMDB).
25. Em 25.09.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em permuta com o Senador Lasier Martins, que passa a ocupar vaga como suplente (Of. nº 110/2019-GLPSDB).
26. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 94/2019-GLIDPSL).
27. Em 15.10.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 220/2019-GLMDB).
28. Em 07.11.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 136/2019-GLBSI).
29. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 236/2019-GLMDB).
30. Em 11.12.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 146/2019-GLBSI).
31. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
32. Em 11.03.2020, os Senadores Márcio Bittar e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, em substituição aos Senadores Jader Barbalho e Eduardo Gomes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Memo. nº 17/2020-GLMDB).
33. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
34. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 053/2020-GLPSD).
35. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
36. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
37. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP).
38. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS).
39. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
40. Em 22.10.2020, vago, em decorrência do falecimento do Senador Arolde de Oliveira, no dia 21.10.2020.
41. Em 10.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 67/2020-GLPSD).
42. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
43. Em 02.02.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 6/2021-GLPSD).
44. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP).
45. Em 11.02.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular e o Senador Carlos Viana, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-GLPSD).
46. Em 12.02.2021, os Senadores Eduardo Girão e Flávio Arns foram designados membros titulares e o Senador Romário membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-GLPODEMOS).
47. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2021-GLPSDB).
48. Em 19.02.2021, os Senadores Paulo Paim e Humberto Costa foram designados membros titulares; e os Senadores Zenaide Maia e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2021-BLPRD).
49. Em 22.02.2021, os Senadores Rose de Freitas e Márcio Bittar foram designados membros titulares, e os Senadores Nilda Gondim e Jarbas Vasconcelos membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 12/2021-GLMDB).
50. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Humberto Costa e o Senador Fabiano Contarato a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072004/2021-02-1 (ANEXO: 001)

51. Em 23.02.2021, os Senadores Jorge Kajuru e Leila Barros foram designados membros titulares; e o Senador Fabiano Contarato, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 15/2021-BLSENIND).
52. Em 23.02.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição à Senadora Leila Barros, que passa para a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 22/2021-BLSENIND).
53. Em 26.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixou de compor a comissão (Of. 20/2021-BLVANG).
54. Em 03.03.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2021).
55. Em 04.03.2021, o Senador Styvenson Valetim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 26/2021).
56. Em 10.03.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão (Memo 36/2021-BLSENIND).
57. Em 16.04.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-BLVANG).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072004/2021-02-1 (ANEXO: 001)

6.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE MOBILIDADE URBANA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 7/2019-CDH, do Senador Acir Gurgacz, com o objetivo de debater a mobilidade urbana e acessibilidade nos municípios brasileiros.

(Requerimento 7, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR) (3)

Instalação: 06/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (1)	1.
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (1)	2.
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (1)	3.
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)	4. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (2)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (1)	5. Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)

Notas:
1. Em 15.03.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Lasier Martins, Acir Gurgacz e Telmário Mota foram designados membros titulares, para compor a comissão (Of. nº03/2019-CDH).
2. Em 26.03.2019, os Senadores Flávio Arns e Paulo Paim foram designados membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº04/2019-CDH).
3. Em 27.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Acir Gurgacz e o Senador Telmário Mota, a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 10/2019-CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072004/2021-02-1 (ANEXO: 001)

6.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO

Finalidade: Subcomissão Temporária criada pelo REQ nº 48/2019-CDH, para, no prazo de 210 (duzentos e dez) dias, debater questões relacionadas ao sistema penitenciário brasileiro.

(Requerimento 48, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Prazo final: 03/02/2020

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (1)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (1)	2.
VAGO (1,2)	3.
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (1)	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (1)	5.

Notas:

1. Em 14.05.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Juíza Selma, Soraya Thronicke e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e o Senador Paulo Paim, membro suplente, para compor o Colegiado (Ofício. 47/2019-CDH)
2. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (1,47)

VICE-PRESIDENTE: VAGO (1,22)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9,49,52)	1. Senador Dário Berger (MDB-SC) (9,49,51,52)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9,49,52)	2. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (9,49,52)
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (9,49,52)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,49,52)
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) (11,49,50,52)	4. Senador Flávio Bolsonaro (PATRIOTA-RJ) (4,21,33,34,37,39,49,50,52,54)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5,17,21,41)	
Senadora Kátia Abreu (PP-TO)	5. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (10,41)
	6. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (7,29,30,44)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (7,25,27,32,44)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (7,44)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (13,44)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (12,38,53)	3. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (14,38,53)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (19,24,43)	4. Senador Giordano (PSL-SP) (19,24,26,35,43,55,57)
PSD	
Senador Antonio Anastasia (2,42)	1. Senador Lucas Barreto (2,31,42)
Senador Nelsinho Trad (2,28,42)	2. Senador Sérgio Petecão (2,28,42)
Senador Carlos Viana (46)	3.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (3,36)	1. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (3)
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (3)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6,16,20,45)	1. Senador Fernando Collor (PROS-AL) (6,45)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (6,45)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (6,15,45)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB)	
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (48)	1. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (48,56)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (23,48)	2. Senador Weverton (PDT-MA) (48)

Notas:

*. A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad e o Senador Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRE).

2. Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Ângelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSD).

3. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e os Senadores Marcos Rogério e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).

4. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).

5. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).

6. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Collor e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-BLPRD).

7. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSDB).

8. Em 13.02.2019, a Senadora Simone Tebet foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLMDB).

9. Em 13.02.2019, os Senadores Mecias de Jesus, Jarbas Vasconcelos e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros e Fernando Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10-A/2019-GLMDB).

10. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072004/2021-02-1 (ANEXO: 001)

11. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
13. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
14. Em 18.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-GSEGIRÃO).
15. Em 13.03.2019, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Zenaide Maia, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 23/2019-BLPRD).
16. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
17. Em 28.05.2019, a Senadora Daniella Ribeiro retirou sua indicação como titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 45/2019-GLDPP).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (OF s/n de 02.07.2019.)
19. Em 13.02.2019, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GABLID).
20. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 71/2019-BLPRD).
21. Em 07.08.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-GLDPP).
22. Em 20.08.2019, o Senador Marcos do Val, Vice-Presidente, deixou de compor este colegiado.
23. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 111/2019-GLBSI).
24. Em 21.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, que passou a integrar a comissão como membro suplente, na vaga do Senador Oriovisto Guimarães, pelo PODEMOS(Of. nº 91/2019-GLPODE).
25. Em 22.11.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Roberto Rocha (Of. nº 123/2019-GLPSDB).
26. Em 28.11.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro suplente, pelo Podemos, para compor a comissão, em substituição ao senador Romário (Of. nº 130/2019-GLPODE).
27. Em 05.02.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Izalci Lucas (Of. nº 1/2020-GLPSDB).
28. Em 20.02.2020, o Senador Anastasia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Angelo Coronel, que passa a atuar como suplente, em vaga antes ocupada pelo Senador Carlos Viana, pelo PSD (Of. nº 23/2020-GLPSD).
29. Em 20.02.2020, vago, em virtude da filiação do Senador Antonio Anastasia ao PSD.
30. Em 03.03.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, deixando vago o cargo de suplente(Of. nº 22/2020-GLPSDB).
31. Em 14.09.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD (Of. nº 62/2020-GLPSD).
32. Em 17.09.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão(Of. nº 35/2020-GLPSDB).
33. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
34. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP).
35. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS).
36. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
37. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
38. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição ao Senador Major Olimpio, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
39. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP).
40. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL(OF. 2/2021-GLPODEMOS).
41. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ocupar a vaga de suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 6/2021-GLDPP).
42. Em 11.02.2021, os Senadores Antonio Anastasia e Nelsinho Trad foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 23/2021-GLPSD).
43. Em 12.02.2021, os Senadores Marcos do Val e Romário foram indicados membros titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a Comissão (Of. 11/2021-GLPODEMOS).
44. Em 19.02.2021, os Senadores Mara Gabrilli e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Tasso Jereissati, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 18/2021-GLPSDB).
45. Em 19.02.2021, os Senadores Jaques Wagner e Humberto Costa foram designados membros titulares, e os Senadores Fernando Collor e Telmário Motta membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 16/2021-BLPRD).
46. Em 22.02.2021, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Ofício nº 33/2021-GLPSD).
47. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu a Senadora Kátia Abreu a Presidente deste colegiado.
48. Em 23.02.2021, os Senadores Cid Gomes e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Eliziane Gama e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 13/2021-BLSENIND).
49. Em 23.02.2021, os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Nilda Gondim e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger, Marcio Bittar, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 31/2021-GLMDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072004/2021-02-1 (ANEXO: 001)

50. Em 23.02.2021, o MDB cede a vaga ao Republicanos.
51. Em 25.02.2021, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 43/2021-GLMDB).
52. Em 26.02.2021, os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Jarbas Vasconcelos e Nilda Gondim foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger, Marcio Bittar, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 45/2021-GLMDB).
53. Em 26.02.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição à Senadora Soraya Thronicke, que passa para a vaga de suplente, em substituição ao Senador Major Olimpio, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-GLPODEMOS).
54. Em 02.03.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 48/2021-GLMDB).
55. Em 05.03.2021, o Senador Romário deixou de compor a comissão (Of. 27/2021-GLPODEMOS).
56. Em 30.03.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição a Senadora Eliziane Gama, para compor a comissão (Memo 40/2021-BLSENIND).
57. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP).

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira
Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7
Telefone(s): 3303-5919
E-mail: cre@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072004/2021-02-1 (ANEXO: 001)

7.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A VENEZUELA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 8/2019-CRE, do Senador Marcio Bittar, para acompanhar a situação na Venezuela.

(Requerimento 8, de 2019)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (2)	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2)
Senador Flávio Bolsonaro (PATRIOTA-RJ) (2)	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (2)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (2)	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (2)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
Senador Carlos Viana (PSD-MG) (2)	5. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2)
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (2,3)	6. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (2)

Notas:
1. Em 14.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Telmário Motta e o Senador Marcio Bittar a Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 06/2019-CRE).
2. Em 14.03.2019, os Senadores Marcio Bittar, Flávio Bolsonaro, Marcos do Val, Telmário Mota, Carlos Viana e Chico Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Mecias de Jesus, Soraya Thronicke, Jaques Wagner, Nelsinho Trad, Randolfe Rodrigues e Marcos Rogério, membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº05/2019-CRE).
3. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira
Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7
Telefone(s): 3303-5919
E-mail: cre@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072004/2021-02-1 (ANEXO: 001)

7.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O FAVORECIMENTO À LEROS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 52/2019-CRE, do Senador Jaques Wagner, para se informar sobre a tentativa de favorecimento ilegal à empresa de energia Leros.

(Requerimento 52, de 2019)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
RELATOR: Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2)

Instalação: 10/09/2019

Prazo prorrogado: 20/12/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1)	1. Senador Antonio Anastasia (PSD-MG) (1)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (1)	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (1)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (1)	3. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (1,3)

Notas:
1. Em 30.08.2019, os Senadores Nelsinho Trad, Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares, e os Senadores Antonio Anastasia, Soraya Thronicke e Chico Rodrigues, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 138/2019-CRE)
2. Em 10.09.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad a Presidente, e designou o Senador Jaques Wagner como relator deste Colegiado (Of. 148/2019-CRE).
3. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
*. Em 31.10.2019, foi prorrogado o prazo da Subcomissão para 60 (sessenta) dias (Of. 182/2019-CRE).

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira
Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7
Telefone(s): 3303-5919
E-mail: cre@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Dário Berger (MDB-SC) (1,42)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) (1,42)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (7,39)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (7,39)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (7,39)	2. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (7,39)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (7,39)	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (7,39)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (7,39)	4. Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (6,12,13,30,33)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (8)	5. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (14,39)
Senador Elmano Férrer (PP-PI) (11,47)	6. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (16)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (46)	7. Senador Flávio Bolsonaro (PATRIOTA-RJ) (46)
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Giordano (PSL-SP) (5,36,49)	1. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (5,36)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (9,19,23,29,36)	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (5,31)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (15,36)	3. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (10,24,36,45)
(18,20)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (35)
VAGO (18,28,38)	5. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (18,35)
PSD	
Senador Angelo Coronel (2,21,25,34)	1. Senador Carlos Fávaro (2,34,44,48)
Senador Carlos Viana (2,34)	2. Senador Otto Alencar (2,34)
Senador Lucas Barreto (2,34)	3. Senador Vanderlan Cardoso (2,34)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (3)	1. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (3,40,43)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3)	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (40)	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (4,37)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4,37)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (4,37)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (4,37)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (22,26,27,41)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (41)
Senador Weverton (PDT-MA) (41)	2. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (26,41)

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério e o Senador Wellington Fagundes a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CI).

8. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).

7. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Jarbas Vasconcelos, Eduardo Gomes e Fernando Bezerra foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Jader Barbalho e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLMDB).

6. Em 13.02.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08-A/2019-GLMDB).

5. Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular; e os Senadores José Serra e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSDB).

4. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2019-BLPRD).

3. Em 13.02.2019, os Senadores Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Zequinha Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).

2. Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto, Carlos Viana e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Nelsinho Trad e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSD).

9. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072004/2021-02-1 (ANEXO: 001)

10. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
11. Em 19.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLDPP).
12. Em 24.04.2019, o Senador Confúcio Moura, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB).
13. Em 15.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 154/2019-GLMDB).
14. Em 23.05.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 158/2019-GLMDB).
15. Em 03.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 80/2019-GLPSDB).
16. Em 04.07.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-GLDPP).
17. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (OF s/n de 02.07.2019.)
18. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Elmano Ferrer foram designados membros titulares, e os Senadores Oriovisto Guimarães e Lasier Martins, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GABLID).
19. Em 04.12.2019, o Senador Flávio Bolsonaro deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL(Of. nº 111/2019-GLIDPSL).
20. Em 05.02.2020, o Senador Styvenson Valentim, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 004/2020-GLPODE).
23. Em 05.02.2020, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 17/2020-GLPSDB).
22. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSENIND).
21. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
24. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
25. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 048/2020-GLPSD).
26. Em 28.04.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 028/2020-BLSENIND).
27. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
28. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS).
29. Em 19.10.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao Senador Tasso Jereissati (Of. nº 40/2020-GLPSDB).
30. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF.
31. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
32. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL(OF. 2/2021-GLPODEMOS).
33. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLDPP).
34. Em 11.02.2021, os Senadores Angelo Coronel, Carlos Viana e Lucas Barreto foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Fávaro, Otto Alencar e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 20/2021-GLPSD).
35. Em 12.02.2021, os Senadores Lasier Martins e Oriovisto Guimarães permutaram suas vagas de suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PLS, na Comissão (Of. 9/2021-GLPODEMOS).
36. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Rodrigo Cunha e Tasso Jereissati, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLPSDB).
37. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates e Fernando Collor foram designados membros titulares, e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPRD).
39. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Dário Berger, Fernando Bezerra Coelho e Eduardo Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Jarbas Vasconcelos, Marcelo Castro e Jader Barbalho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 17/2021-GLMDB).
38. Em 22.02.2021, o Senador Alvaro Dias deixa de compor, como titular, a comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 19/2021-GLPODEMOS)
40. Em 23.02.2021, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 9/2021-BLVANG).
41. Em 23.02.2021, os Senadores Acir Gurgacz e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 17/2021-BLSENIND).
42. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Dário Berger e o Senador Jayme Campos a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
43. Em 24.02.2021, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 18/2021-BLVANG).
44. Em 24.02.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 35/2021-GLPSD).
45. Em 24.02.2021, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 25/2021-GLPSDB).
46. Em 02.03.2021, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular e o Senador Flávio Bolsonaro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 02/2021-GLREP).
47. Em 04.03.2020, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em vaga cedida pelo PP, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 17/2021-GLDPP).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072004/2021-02-1 (ANEXO: 001)

48. Em 08.04.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 47/2021-GLPSD).
49. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PROS-AL) (1,40)

VICE-PRESIDENTE: Senador Flávio Bolsonaro (PATRIOTA-RJ) (12,40)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (10,36,41)	1. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (10,36,41)
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) (10,36,41)	2. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (9,11,41)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (5,13,23,41)	3. VAGO (14,27,28,30)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI)	4. VAGO (19)
Senador Flávio Bolsonaro (PATRIOTA-RJ) (39)	5.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (7,35)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (7,35)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (7,35)	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (7,35)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (7,8)	3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (18,24,33)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (17,22,33)	4. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (17,33)
PSD	
Senador Angelo Coronel (2,21,25,32)	1. Senador Irajá (2,32)
Senador Carlos Fávaro (2,32)	2. Senador Nelsinho Trad (2,32)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (4,29)	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (4)
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6,34)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (6,34)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (6,34)	2. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (6,34)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB)	
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3,26,37)	1. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3,15,20,37)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,37)	2. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3,38)

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Izalci Lucas Presidente deste colegiado (Mem. 1/2019-CDR).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº8/2019-GLPSD).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Randolfe Rodrigues e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GLBSI).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
5. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
6. Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-BLPRD).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas, Plínio Valério e Soraya Thronicke foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLPSDB).
8. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
9. Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12-A/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, os Senadores Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLMDB).
11. Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2019-GLMDB).
12. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Zenaide Maia para Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 02/2019-CDR).
13. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro, designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão(Of. nº 06/2019-BPUB).
14. Em 02.04.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-BLUNIDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072004/2021-02-1 (ANEXO: 001)

15. Em 12.06.2019, a Senadora Leila Barros, designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, deixou de compor a comissão(Memo. nº 95/2019-GLBSI).
16. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
17. Em 13.02.2019, o Senador Elmano Ferrer foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID).
18. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
19. Em 18.10.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 221/2019-GLMDB).
20. Em 22.10.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão(Memo. nº 131/2019-GLBSI).
21. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
22. Em 05.02.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 011/2020-GLPODEMOS).
23. Em 03.03.2020, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 02/2020-BLUNIDB).
24. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
25. Em 24.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 047/2020-GLPSD).
26. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
27. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
28. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP).
29. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
30. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
31. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL(OF. 2/2021-GLPODEMOS).
32. Em 11.02.2021, os Senadores Angelo Coronel e Carlos Fávaro foram designados membros titulares; e os Senadores Irajá e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 18/2021-GLPSD).
33. Em 12.02.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular, e os Senadores Eduardo Girão e Flávio Arns membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLPODEMOS).
34. Em 19.02.2021, os Senadores Jaques Wagner e Fernando Collor foram designados membros titulares; e os Senadores Zenaide Maia e Jean Paul Prates, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-BLPRD).
35. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Plínio Valério foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLPSDB).
36. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Marcelo Castro e Nilda Gondim foram designados membros titulares, e o Senador Eduardo Gomes membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 11/2021-GLMDB).
37. Em 23.02.2021, os Senadores Alessandro Vieira e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e o Senador Cid Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 16/2021-BLSENIND).
38. Em 23.02.2021, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 24/2021-BLSENIND).
39. Em 23.02.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Memo. nº 13/2021-GLDPP).
40. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Flávio Bolsonaro a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 1/2021-CDR).
41. Em 04.03.2021, os Senadores Marcelo Castro, Nilda Gondim e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Braga e Eduardo Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 50/2021-GLMDB).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: cdr@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (12,40)

VICE-PRESIDENTE: VAGO (12)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9,37,38,44,46)	1. Senador Dário Berger (MDB-SC) (9,19,37,38,44,46)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (8,37,38,44,46)	2. Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (11,44,46)
VAGO (8,32,44)	3. VAGO (13,44)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (10)	4. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (17,37,38,44)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (45)	5. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (44)
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (6)	1. VAGO (5,35,41)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7,34)	2. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (7,30)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (14,25,35)	3. Senador Elmano Férrer (PP-PI) (16,22,24)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (15,35)	4. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (35)
PSD	
Senador Carlos Fávaro (1,23,26,33)	1. Senador Irajá (1,20,21,28,33)
Senador Sérgio Petecão (1,27,33)	2. Senador Nelsinho Trad (1,18,33)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3,31,42)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (3)	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (3,43)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (4,36)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (4,36)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4,36)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (4,36)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (2,39)	1. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2,29,39)
VAGO (2)	2. Senador Weverton (PDT-MA) (39)

Notas:

5. Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLPSDB).

4. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Telmário Mota e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-BLPRD).

3. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Jayme Campos foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).

2. Em 13.02.2019, os Senadores Acir Gurgacz, Kátia Abreu e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e o Senador Veneziano Vital do Rêgo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GLBSI).

1. Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSD).

6. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).

7. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e a Senadora Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID).

8. Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos e José Maranhão foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14-A/2019-GLMDB).

9. Em 13.02.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLDPP).

10. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).

11. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).

12. Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke e o Senador Luis Carlos Heinze o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRA).

13. Em 15.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLDPP).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072004/2021-02-1 (ANEXO: 001)

14. Em 18.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-GSEGIRÃO).
15. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 22/2019-GLPSDB).
16. Em 20.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 1/2019-GSADIA).
17. Em 12.3.2019, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2019-GLMDB).
18. Em 21.05.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão(Of. nº 106/2019-GLPSD).
19. Em 23.05.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, para compor a comissão (Of. nº 159/2019-GLMDB).
20. Em 28.05.2019, o Senador Nelsinho Trad deixou de compor a comissão, pelo PSD, cedendo a vaga de suplente ao Partido Democratas - DEM. (Of. nº 109/2019-GLPSD).
21. Em 29.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo PSD, em vaga cedida ao Partido Democratas - DEM, para compor a comissão. (Of. nº 40/2019-BLVANG).
22. Em 04.02.2020, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS(Of. nº 002/2020-GLPODE).
23. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
24. Em 11.02.2020, o Senador Elmano Férrer foi designado membro suplente, para compor a comissão (Of. nº 20/2020-GLPODEMOS).
25. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
26. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 050/2020-GLPSD).
27. Em 23.04.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 55/2020-GLPSD).
28. Em 23.04.2020, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rodrigo Pacheco, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 55/2020-GLPSD).
29. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
30. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS).
31. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
32. Em 09.02.2021, vago, em decorrência do falecimento do Senador José Maranhão, no dia 08.02.2021.
33. Em 11.02.2021, os Senadores Carlos Fávaro e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Irajá e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 22/2021-GLPSD).
34. Em 12.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado, novamente, membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a Comissão (Of. 15/2021-GLPODEMOS).
35. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 17/2021-GLPSDB).
36. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares, e os Senadores Zenaide Maia e Telmário Mota membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 11/2021-BLPRD).
37. Em 22.02.2021, os Senadores Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e o Senador Dário Berger, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLMDB).
38. Em 23.02.2021, os Senadores Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 24/2021-GLMDB).
39. Em 23.02.2021, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro titular; e os Senadores Cid Gomes e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 19/2021-BLSENIND).
40. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Acir Gurgacz a Presidente deste colegiado.
41. Em 24.02.2021, o Senador Plínio Valério deixou o cargo de suplente na comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 24/2021-GLPSDB).
42. Em 24.02.2021, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Chico Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 17/2020-BLVANG).
43. Em 24.02.2021, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 19/2020-BLVANG).
44. Em 24.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2021-GLMDB).
45. Em 26.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 7/2021-GLDPP).
46. Em 24.03.2021, os Senadores Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 52/2021-GLMDB).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes
Reuniões: Quartas-Feiras 11:00 horas -
Telefone(s): 3303 3506
E-mail: cra@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (1,24,28,44)

VICE-PRESIDENTE: VAGO (13)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (9,40,42)	1. Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (9,40,42)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (9,40,42)	2. Senador Flávio Bolsonaro (PATRIOTA-RJ) (9,43)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (6,27)	3. VAGO (9)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (10,23)	4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (5,15)
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (42)	5.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (8,38)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8,38)
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (8,38)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (8,38)
(18,26)	3. VAGO (19,33,38)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (17,37)	4. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (17,37)
PSD	
Senador Angelo Coronel (2,30,31,32,36)	1. Senador Nelsinho Trad (2,3,36)
Senador Vanderlan Cardoso (2,3,36)	2. Senador Carlos Viana (2,25,32,36)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (4,29)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (22)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (35)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7,39)	1. Senador Fernando Collor (PROS-AL) (7,14,20,39)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (7,39)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (7,39)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB)	
VAGO (11,41,46)	1. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (12,37,41)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (21,41)	2. VAGO (41,45)

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso para Presidente deste colegiado (Memo. 1/2019-CCT).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº6/2019-GLPSD).
3. Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel passou a ocupar vaga de titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo PSD, na comissão (Of. nº 23/2019-GLPSD).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
6. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLPRD).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLPSDB).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Eduardo Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura, Dário Berger e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 19.02.2019, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, a CCT(Memo. nº 17/2019-GLBSI).
12. Em 20.02.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, para compor a comissão (Memo. nº 20/2019-GLBSI).
13. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Selma Arruda para Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CCT).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
15. Em 09.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLUNIDB).
16. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
17. Em 13.02.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 12/2019-GABLID).
18. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
19. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
20. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 70/2019-BLPRD).
21. Em 27.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão, em substituição ao Senador Marcos do Val (Memo. nº 115/2019-GLBSI).
22. Em 23.09.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 66/2019-BLVANG).
23. Em 03.03.2020, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso(Of. nº 15/2020-GLDPP).
24. Em 04.03.2020, a Comissão reunida elegeu a Senadora Daniella Ribeiro para Presidente deste colegiado (Of. 2/2020-CCT).
25. Em 12.03.2020, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 36/2020-GLPSD).
26. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
27. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
28. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno.
29. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
30. Em 22.10.2020, vago, em decorrência do falecimento do Senador Arolde de Oliveira, no dia 21.10.2020.
31. Em 10.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 66/2020-GLPSD).
32. Em 02.02.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, e o Senador Sérgio Petecão passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLPSD).
33. Em 05.02.2021, o Senador Major Olimpio deixou a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
34. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL(OF. 2/2021-GLPODEMOS).
35. Em 10.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-BLVANG).
36. Em 11.02.2021, os Senadores Angelo Coronel e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLPSD).
37. Em 18.02.2021, o Senador Styvenson Valentim deixa de atuar como suplente, sendo designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães; e o Senador Flávio Arns passa a atuar como suplente, pelo Podemos (Of. nº 12/2021-GLPODEMOS).
38. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2021-GLPSDB).
39. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram reconduzidos como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 6/2021-BLPRD).
40. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Gomes e Confúcio Moura foram designados membros titulares, e a Senadora Simone Tebet membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 10/2021-GLMDB).
41. Em 23.02.2021, os Senadores Jorge Kajuru e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 14/2021-BLSENIND).
42. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Gomes, Confúcio Moura e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e a Senadora Simone Tebet membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 23/2021-GLMDB).
43. Em 23.02.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Memo. nº 14/2021-GLDPP).
44. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Rodrigo Cunha para Presidente deste colegiado.
45. Em 05.03.2021, a Senadora Leila Barros deixa de compor, como membro suplente, a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Memo. 34/2021-BLSENIND).
46. Em 10.03.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão (Memo 35/2021-BLSENIND).

Secretário(a): Leomar Diniz
Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 33031120
E-mail: cct@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (6,20)

VICE-PRESIDENTE: Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (6,20)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (4)	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (7)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (7,8,9)	2.
	3.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (18)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (18)
VAGO (11,12,19)	2. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (11)
	3.
PSD	
Senador Omar Aziz (1,16)	1. Senador Angelo Coronel (1,13,14,16)
	2.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (2,5)	1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (5)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3,17)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (3,17)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB)	
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (21)	1.

Notas:

*. A 11ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.

1. Em 13.02.2019, o Senador Irajá foi designado membro titular; e o Senador Arolde de Oliveira, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GLPSD).

2. Em 13.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).

3. Em 13.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular; e a Senadora Zenaide Maia, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLPRD).

4. Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLMDB).

5. Em 19.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 15/2019).

6. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Mecias de Jesus e Zequinha Marinho o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CSF).

7. Em 26.02.2019, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Marcelo Castro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 35/2019-GLMDB).

8. Em 06.06.2019, o Senador Marcio Bittar, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 163/2019-GLMDB).

9. Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 181/2019-GLMDB).

10. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)

11. Em 14.02.2019, o Senador Capitão Styvenson foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019).

12. Em 10.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular em substituição ao Senador Styvenson Valentim, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 100/2019-GLPODEMOS).

13. Em 22.10.2020, vago, em decorrência do falecimento do Senador Arolde de Oliveira, no dia 21.10.2020.

14. Em 10.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 69/2019-GLPSD).

15. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL(OF. 2/2021-GLPODEMOS).

16. Em 11.02.2021, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 24/2021-GLPSD).

17. Em 19.02.2021, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular, e a Senadora Zenaide Maia membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 12/2021-BLPRD).

18. Em 19.02.2021, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e o Senador Plínio Valério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2021-GLPSDB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072004/2021-02-1 (ANEXO: 001)

19. Em 22.02.2021, o Senador Alvaro Dias deixa de compor, como titular, a comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 19/2021-GLPODEMOS)
20. Em 24.03.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Izalci Lucas e Mecias de Jesus o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2021-CSF).
21. Em 31.05.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão, pelo Bloco Senado Independente (Of. 28/2021-GSEGAMA).

Secretário(a): Andréia Mano
Telefone(s): 61 3303-4488
E-mail: csf@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Reguffe (PODEMOS-DF) (39)

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (9,39)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (5,38)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (6,38)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (5,12,38)	2. VAGO (5,38)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (5,38)	3. VAGO (5,11,25,29)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (8)	4.
	5.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (4,35)	1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (4,35)
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (4,13,35)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (4,13,35)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (20,28,31,37)	3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (21,37)
Senador Reguffe (PODEMOS-DF) (18,23,34)	4. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (18,19,24,34)
PSD	
Senador Irajá (1,33)	1. Senador Nelsinho Trad (1,22,27,33)
VAGO (1)	2. VAGO (1)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
VAGO (2,30)	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (7)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2,7)	2. Senador José Serra (PSDB-SP) (14,15,16)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3,36)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) (3,36)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (3,36)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3,36)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (26,40)	1. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (10,40)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (40)	2. VAGO

Notas:

1. Em 13.02.2019, os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Omar Aziz, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSD).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco e Jorginho Mello foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2019-BLPRD).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Cunha e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSDB).
5. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho, José Maranhão e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Braga e Eduardo Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15-A/2019-GLMDB).
6. Em 13.02.2019, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).
7. Em 14.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 11/2019).
8. Em 20.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLDPP).
9. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rodrigo Pacheco o Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CTFC).
10. Em 12.03.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Leila Barros, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 59/2019-GLBSI).
11. Em 20.03.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 78/2019-GLMDB).
12. Em 02.04.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, em substituição ao Senador José Maranhão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 138/2019-GLMDB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072004/2021-02-1 (ANEXO: 001)

13. Em 20.05.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular para compor a Comissão, em substituição à Senadora Mara Gabrilli, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 76/2019-GLPSDB).
14. Em 04.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2019-BLVANG).
15. Em 09.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL, ficando seu efeito a cessão do Of. nº 46/2019-BLVANG (Of. nº 48/2019-BLVANG).
16. Em 10.07.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente para compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, que cedeu a vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 86/2019-GLPSDB).
17. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
18. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GABLID).
19. Em 20.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, para compor a comissão (Memo. nº 16/2019-GABLID).
20. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº08/2019-GLIDPSL).
21. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of.nº 07/2019-GLIDPSL).
22. Em 03.09.2019, o Senador Carlos Viana, membro suplente pelo PSD, deixou de compor a comissão(Of. nº 134/2019-GLPSD).
23. Em 24.09.2019, o Senador Reguffe foi designado membro titular, pelo PODEMOS, em substituição ao Senador Eduardo Girão, para compor a comissão(Of. nº 108/2019-GLPODEMOS).
24. Em 29.10.2019, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo PODEMOS, em substituição à Senadora Rose de Freitas, para compor a comissão (Of. nº 115/2019-GLPODEMOS).
25. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 235/2019-GLMDB).
26. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSENIND).
27. Em 03.03.2020, o Senador Irajá foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 26/2020-GLPSD).
28. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
29. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
30. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF.
31. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
32. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL(OF. 2/2021-GLPODEMOS).
33. Em 11.02.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 28/2021-GLPSD).
34. Em 18.02.2021, o Senador Reguffe foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLPODEMOS).
35. Em 19.02.2021, os Senadores Mara Gabrilli e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 20/2021-GLPSDB).
36. Em 19.02.2021, os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-BLPRD).
37. Em 22.02.2021, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição à Senadora Soraya Thronicke; e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, em substituição do Senador Major Olimpio, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 17/2021-GLPODEMOS).
38. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Dário Berger e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e o Senador Renan Calheiros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLMDB).
39. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Reguffe a Presidente e o Senador Marcos do Val a Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2021-CTFC).
40. Em 23.02.2021, os Senadores Randolfe Rodrigues e Acir Gurgacz foram designados membros titulares, e o Senador Fabiano Contarato, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 20/2021-BLSENIND).

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior
Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 33033519
E-mail: ctfc@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A QUALIDADE DOS GASTOS PÚBLICOS E COMBATE À CORRUPÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ 04, de 2019-CTFC, com a finalidade de debater e avaliar a qualidade dos gastos públicos e as medidas de governança e combate à corrupção.

(Requerimento 4, de 2019)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (2)

Instalação: 03/09/2019

Prazo final: 10/07/2020

TITULARES	SUPLENTES
VAGO (1,5)	1. Senador Reguffe (PODEMOS-DF) (1,3,4)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (1)	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (1)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (1)	3.

Notas:
1. Em 02.07.2019, as Senadoras Juíza Selma, Mara Gabrilli e Eliziane Gama foram designadas membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Izalci Lucas, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memorando nº 29/2019-CTFC)
2. Em 03.09.2019, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Mara Gabrilli presidente do colegiado (Of. 34/2019-CTFC)
3. Em 25.09.2019, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor o Colegiado, pois não pertence mais ao quadro da CTFC (Memorando nº 05/2019-CTFCGPCC)
4. Em 12.02.2020, o senador Reguffe foi designado membro suplente na subcomissão (Of. nº 1/2020-CTFCGPCC).
5. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior
Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 33033519
E-mail: ctfc@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz (PSD-AM) (10)

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (10)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9)	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9)
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (9)	2.
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9)	3.
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (9)	4.
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (6)	5.
Senador Elmano Férrer (PP-PI) (6)	6.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (1)	1. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (11)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (8)	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (12)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3)	3. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (3)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (3)	4. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (3)
PSD	
Senador Omar Aziz (2)	1. Senador Angelo Coronel (2)
Senador Otto Alencar (2)	2. Senador Nelsinho Trad (13)
Senador Carlos Viana (2)	3.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	1.
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (7)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (7)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB)	
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (5,14)	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (14)
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (5)	2.

Notas:

1. Em 16.03.2021, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 28/2021-GLPODEMOS).
2. Em 16.03.2021, os Senadores Omar Aziz, Otto Alencar e Carlos Viana foram designados membros titulares; e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 40/2021-GLPSD).
3. Em 16.03.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Tasso Jereissati e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 42/2021-GLPSDB).
4. Em 17.03.2021, os Senadores Wellington Fagundes e Marcos Rogério foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-BLVANG).
5. Em 22.03.2021, os Senadores Eliziane Gama e Alessandro Vieira foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 38/2021-BLSENIND).
6. Em 22.03.2021, os Senadores Daniella Ribeiro e Elmano Férrer foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2021-GLDPP).
7. Em 23.03.2021, os Senadores Rogério Carvalho e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 19/2021-GLPRD).
8. Em 23.03.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-BLPPP).
9. Em 23.03.2021, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Renan Calheiros e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e o Senador Fernando Bezerra Coelho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 51/2021-GLMDB).
10. Em 24.03.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Omar Aziz e Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2021-CSP).
11. Em 24.03.2021, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 32/2021-GLPODEMOS).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072004/2021-02-1 (ANEXO: 001)

12. Em 24.03.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 33/2021-GLPODEMOS).
13. Em 24.03.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 43/2021-GLPSD).
14. Em 25.03.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que passa a ocupar vaga de membro suplente (Memo. nº 39/2021-BLSENIND).

Secretário(a): VAGO

Reuniões: Quintas-feiras às 9:00hs -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072004/2021-02-1 (ANEXO: 001)

CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 27/06/2017

Notas:
1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 18 de setembro de 2019.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 3303-5258
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995
2ª Eleição Geral: 30/06/1999
3ª Eleição Geral: 27/06/2001
4ª Eleição Geral: 13/03/2003
5ª Eleição Geral: 23/11/2005
6ª Eleição Geral: 06/03/2007
7ª Eleição Geral: 14/07/2009
8ª Eleição Geral: 26/04/2011
9ª Eleição Geral: 06/03/2013
10ª Eleição Geral: 02/06/2015
11ª Eleição Geral: 30/05/2017

TITULARES	SUPLENTES
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA)	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI)	1. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)	2.
Senador Marcelo Castro (MDB-PI)	3.
VAGO (1)	4.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (2)	1.
Senador Major Olimpio (Sem Partido-SP)	2.
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Weverton (PDT-MA)	2. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT)	1.
VAGO (5)	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA)	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3)
Senador Telmário Mota (PROS-RR)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (4)
PODEMOS	
Senador Marcos do Val (ES)	1. Senador Eduardo Girão (CE)

Atualização: 07/06/2017

Notas:

1. Vago devido à renúncia do Senador Confúcio Moura, de acordo com o Memorando - MEMO nº048/2019 - GSMOURA, data: 25/09/2019.
2. Senador eleito na sessão do dia 25/09/2019, indicado pelo líder do PSDB, Roberto Rocha, por meio do Ofício nº 109/2019 - GLPSDB.
3. Senador eleito na sessão do dia 25/09/2019, indicado pelo líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, Paulo Rocha, por meio do Ofício nº 095/2019 - BLPRD.
4. Senadora eleita na sessão do dia 25/09/2019, indicada pelo líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, Paulo Rocha, por meio do Ofício nº 095/2019 - BLPRD.
5. Vago devido ao pedido de desligamento imediato do Senador Chico Rodrigues, de acordo com o Ofício n°37/2020 - GSCRODRI, data: 19/10/2020.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5258

E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072004/2021-02-1 (ANEXO: 001)

3) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS

(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, Portaria do Presidente nº 7, de 2019)

PRESIDENTE: Senador Antonio Anastasia (PSD-MG)

MEMBROS
DEM
Senador Rodrigo Pacheco (MG)
PSD
Senador Irajá (TO)
PSDB
Senador Antonio Anastasia (PSD-MG)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072004/2021-02-1 (ANEXO: 001)

4) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES)	PROCURADORA

Atualização: 03/02/2017

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): (61) 3303-5255

Fax: (61) 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072004/2021-02-1 (ANEXO: 001)

5) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (1)	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 26/02/2019

Notas:

1. Designado por meio da Portaria do Presidente do Senado Federal nº1, de 2021.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072004/2021-02-1 (ANEXO: 001)

6) CONSELHO EDITORIAL DO SENADO FEDERAL

(Portaria do Presidente Nº 10, 2019)

Número de membros: 1 titulares

PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

MEMBROS
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072004/2021-02-1 (ANEXO: 001)

7) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO

(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fale com o Senado
0800 61 2211

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F70DB79003E060D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.